



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano XCIX

Edição Digital nº 8741 | 78 páginas
Curitiba, Terça-feira, 26 de Junho de 2012

| Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Educação	52
Ministério Público do Estado do Paraná	11	Secretaria da Fazenda	66
Secretarias de Estado		Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	69
Secretaria da Administração e da Previdência	11	Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	70
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	32	Secretaria da Segurança Pública	71
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	33	Secretaria da Infraestrutura e Logística	72
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	40	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	73
Secretaria da Cultura	51	Secretaria de Turismo	78
		Em Tempo	78



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa Civil

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar

Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência

Jorge Sebastião de Bem

Secretário

Família e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda

Luiz Carlos Jorge Hauly
Amauri Escudero Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos

Edson Luiz Casagrande
Clecly Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos da Copa do Mundo 2014

Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Infraestrutura e Logística

José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador

Deonilson Rodo

Secretário

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Maria Tereza Uille Gomes
Edina Maria Silva de Paula

Secretária
Diretora-Geral

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jonel Nazareno Lurk
João Carlos Diana

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Controle Interno

Mauro Munhoz

Secretário

Relações com a Comunidade

Wilson Quinteiro

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral

Cid Vasques

Secretário

Cultura

Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Saúde

Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano

Cezar Augusto Carollo Silvestri
Jamil Abdanur Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública

Reinaldo de Almeida César Sobrinho
Adalberto Alves de Souza

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Luiz Claudio Romanelli
Iram de Rezende

Secretário
Diretor-Geral

Esportes

Evandro Rogério Roman

Secretário

Turismo

Faisal Saleh
Luiz Alberto de Paula Cesar

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 17.197

Data 26 de junho de 2012

Súmula: Altera a Lei nº 12.919/2000, que declarou de utilidade pública a União Nacional das Associações de Proteção à Maternidade e à Infância – UNAPMI, com sede e foro no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 12.919, de 29 de agosto de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a União Nacional das Associações de Proteção à Maternidade, à Infância e Famílias e Entidades Sociais Afins – UNAPMIF, com sede e foro no Município de Curitiba.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 26 de junho de 2012.

Flávio Arns
Governador do Estado, em exercício

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Nelson Justus
Deputado Estadual

Lei nº 17.198

Data 26 de junho de 2012

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Central das Associações dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais do Município de Palmital, com sede e foro no Município de Palmital.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Central das Associações dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais do Município de Palmital, com sede e foro no Município de Palmital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 26 de junho de 2012.

Flávio Arns
Governador do Estado, em exercício

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Valdir Rossoni
Deputado Estadual

Lei nº 17.199

Data 26 de junho de 2012

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Regina Vitória – ASMORV, com sede e foro no Município de Palmeira.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Regina Vitória – ASMORV, com sede e foro no Município de Palmeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 26 de junho de 2012.

Flávio Arns
Governador do Estado, em exercício

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Marcelo Rangel
Deputado Estadual

Lei nº 17.200

Data 26 de junho de 2012

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores da União das Vilas Jangada, Vila Nogueira e Vila do Reino, com sede no Município de Imbaú e foro no Município de Telêmaco Borba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores da União das Vilas Jangada, Vila Nogueira e Vila do Reino, com sede no Município de Imbaú e foro no Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 26 de junho de 2012.

Flávio Arns
Governador do Estado, em exercício

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Péricles de Holleben Mello
Deputado Estadual

Lei nº 17.201

Data 26 de junho de 2012

Súmula: Altera o art. 177; o § 1º do art. 178; o art. 208; o caput e o § 1º do art. 209 da Lei Estadual nº 14.277/2003 – Código de Organização e Divisão Judiciárias e o art. 180 e o § 1º do art. 181 da Lei 16.024/2008.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados o art. 177; o § 1º do art. 178; o art. 208; o caput e o § 1º do art. 209, todos da Lei Estadual nº 14.277/2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 177. Prescreverá o direito de punir:

I – em 03 (três) anos, para as infrações sujeitas às penalidades de advertência, censura, devolução de custas em dobro e suspensão;

II - em 05 (cinco) anos, para as infrações sujeitas à pena de demissão e de cassação de aposentadoria”.

“Art. 178. ...

§ 1º Interrompe-se a contagem do prazo de prescrição com:

I – a abertura da sindicância;

II – a instauração do processo administrativo;

III – a decisão de mérito proferida em sindicância ou no processo administrativo;

IV – o acórdão proferido no julgamento do recurso interposto em face da decisão a que se refere o inciso III deste parágrafo”.

“Art. 208. Prescreverá o direito de punir:

I - em 03 (três) anos, para as infrações sujeitas às penalidades de repreensão, multa e suspensão;

II - em 05 (cinco) anos, para as infrações sujeitas à pena de perda de delegação”.

“Art. 209. O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato tornou-se conhecido pela autoridade competente para aplicar a penalidade.

§ 1º Interrompe-se a contagem do prazo de prescrição com:

I – a abertura da sindicância;

II – a instauração do processo administrativo;

III – a decisão de mérito proferida em sindicância ou no processo administrativo;

IV – o acórdão proferido no julgamento do recurso interposto em face da decisão a que se refere o inciso III deste parágrafo”.

Art. 2º Ficam alterados o art. 180 e o § 1º do art. 181 da Lei Estadual nº 16.024/2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 180. Prescreverá o direito de punir:

I – em 03 (três) anos, para as infrações sujeitas às penalidades de advertência, censura, devolução de custas em dobro e suspensão;

II - em 05 (cinco) anos, para as infrações sujeitas à pena de demissão e de cassação de aposentadoria”.

“Art. 181. ...

§ 1º Interrompe-se a contagem do prazo de prescrição com:

I – a abertura da sindicância;

II – a instauração do processo administrativo;

III – a decisão de mérito proferida em sindicância ou no processo administrativo;
IV – o acórdão proferido no julgamento do recurso interposto em face da decisão a que se refere o inciso III deste parágrafo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 26 de junho de 2012.

Flávio Arns
Governador do Estado, em exercício

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania

Loríane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Lei nº 17.202

Data 26 de junho de 2012

Súmula: Cria cargos de provimento efetivo na estrutura funcional da parte permanente do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura funcional da parte permanente do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça 30 (trinta) cargos de Analista de Sistemas, que passam a integrar o Grupo Ocupacional Superior de Apoio Especializado (SAE) constante na Tabela 2 do Anexo I da Lei Estadual nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 2º Ficam criados na estrutura funcional da parte permanente do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça 03 (três) cargos de Designer Gráfico,

que passam a integrar o Grupo Ocupacional Superior de Apoio Especializado (SAE) constante na Tabela 2 do Anexo I e na Tabela 2 do Anexo II da Lei Estadual nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam criados na estrutura funcional da parte permanente do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça 50 (cinquenta) cargos de Técnico em Computação, que passam a integrar o Grupo Ocupacional Intermediário de Apoio Administrativo (IAD) constante na Tabela 3 do Anexo I da Lei Estadual nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 4º Ficam alteradas as Tabelas 2 e 3 do Anexo I e a Tabela 2 do Anexo II da Lei Estadual nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010, na forma disposta no Anexo I desta Lei.

Art. 5º O Anexo X da Lei Estadual nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do art. 17-A, com a seguinte redação:

“Art. 17-A. Ao Designer Gráfico incumbem:

I – confeccionar home pages e atualizar páginas da web;

II – criar e produzir soluções visuais de comunicação, como logotipos e marcas, estabelecendo parâmetros para a utilização correta da identidade visual;

III – participar, como diagramados ou arte finalista de banners, folders, cartazes, relatórios e impressos em geral;

IV – atuar como produtor gráfico, acompanhando acabamentos de impressão e realizando orçamentos em gráficas;

V – atuar como ilustrador, produzindo desenhos e infográficos;

VI – digitalizar e tratar imagens para o ambiente digital e impresso;

VII – desenvolver apresentações multimídia;

VIII – organizar os arquivos digitais;

IX – providenciar os backups periódicos dos ambientes de desenvolvimento e publicação; e

X – executar outras tarefas de natureza e nível de complexidade associadas ao cargo.”

Art. 6º Fica republicada a Tabela 1 do Anexo 1 da Lei Estadual nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010, para corrigir erro material, fazendo constar, na situação proposta, o número de 148 cargos de Assessor Jurídico.

Art. 7º Os cargos de Administrador, Contador e Economista criados pela Lei nº 16.742, de 29 de dezembro de 2010, passam a integrar a Tabela 2 do Anexo I da Lei Estadual nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 8º O preenchimento dos cargos fica condicionado ao cumprimento das disposições e dos limites orçamentário-financeiros constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Judiciário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 26 de junho de 2012.

Flávio Arns
Governador do Estado, em exercício

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania

Loríane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

ANEXO I

(Altera o ANEXO I – Tabelas 1, 2 e 3, e Anexo II – Tabela 2, da Lei Estadual nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010)

ANEXO I

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELA 1

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	Denominação	Nº DE CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL ESPECIAL SUPERIOR	Denominação	Nº DE CARGOS
	Assessor Jurídico	121		Assessor Jurídico	148
TOTAL		121			148

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELA 2

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR DE APOIO ESPECIALIZADO (SAE)	Administrador	15	GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR DE APOIO ESPECIALIZADO (SAE)	Administrador	20
	Analista de Sistema	61		Analista de Sistema	91
	Arquiteto	4		Arquiteto	4
	Assistente Social	38		Assistente Social	38
	Bibliotecário	8		Bibliotecário	8
	Contador	14		Contador	26
	Dentista	3		Dentista	3
	Designer Gráfico	0		Designer Gráfico	3
	Economista	9		Economista	14
	Engenheiro	9		Engenheiro	9
	Estatístico	2		Estatístico	2
	Jornalista	1		Jornalista	1
	Médico	4		Médico	4
	Programador de Computador	0		Programador de Computador	0
Psicólogo		8	Psicólogo		8
TOTAL		176	TOTAL		231

Obs. A Lei Estadual nº 16.742 criou cargos de economista, administrador e contador que não foram incluídos quando da publicação da Lei 16.748/2010 - que reestruturou o Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELA 3

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO (IAD)	Auxiliar de Enfermagem	4	GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO (IAD)	Auxiliar de Enfermagem	4
	Desenhista	3		Desenhista	3
	Eletrotécnico	0		Eletrotécnico	0
	Mecânico	6		Mecânico	6
	Oficial Judiciário	527		Oficial Judiciário	527
	Técnico em Computação	83		Técnico em Computação	133
	Técnico Judiciário	522		Técnico Judiciário	522
Técnico Especializado em Infância e Juventude		84	Técnico Especializado em Infância e Juventude		84
TOTAL		1229	TOTAL		1279

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESLOCAMENTO NA CARREIRA

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR DE APOIO ESPECIALIZADO (SAE)		
CARGOS	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL
Administrador	SAE-1	SAE-9
Analista de Sistema	SAE-1	SAE-9
Arquiteto	SAE-1	SAE-9
Assistente Social	SAE-1	SAE-9
Bibliotecário	SAE-1	SAE-9
Contador	SAE-1	SAE-9
Dentista	SAE-1	SAE-9
Designer Gráfico	SAE-1	SAE-9
Economista	SAE-1	SAE-9
Engenheiro	SAE-1	SAE-9
Estatístico	SAE-1	SAE-9
Jornalista	SAE-1	SAE-9
Médico	SAE-1	SAE-9
Psicólogo	SAE-1	SAE-9

Lei nº 17.203

Data 26 de junho de 2012

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Yoga do Paraná – AYPAR, com sede e foro no Município de Curitiba.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Yoga do Paraná – AYPAR, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 26 de junho de 2012.

Flávio Arns
Governador do Estado, em exercício

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Péricles de Holleben Mello
Deputado Estadual

62640/2012

DECRETO Nº 5.075

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 267/2012-PGE,

Resolve promover, por antiguidade, SUZETE DE FATIMA BRANCO GUERRA, RG nº 15173505, Advogado Classe IV, ao cargo de Advogado Classe III, da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná.

Curitiba, em 26 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

FLÁVIO ARNS,
Governador do Estado,
em exercício

LORIANE LEISLI AZEREDO,
Chefe da Casa Civil, em exercício

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Procurador Geral do Estado

63277/2012

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

11.174.439-4/12 – Of. Nº 771/12 – Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo ex-militar Edvaldo de Souza Sant'ana, conforme específica. “CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pelo ex-militar EDVALDO DE SOUZA SANT'ANA, e, no mérito, NEGÓ PROVIMENTO, nos termos do Parecer nº 1496/2012 – PGE/CC, mantendo a decisão do Comandante-Geral da PMPR, qual seja, o NÃO sobrestamento do Conselho de Disciplina para aguardar decisão judicial e a EXCLUSÃO do recorrente, com a nota “A Bem da Disciplina e Moralidade da Tropa”. Em 26/06/12”. (Enc. Proc. À SESP, em 26/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO ESPORTE

11.512.001-8/12 – Of. Nº 329/12 – Solicita autorização para celebração de Convênio, a ser firmado entre o Instituto Paranaense de ciência do Esporte/SEES e a Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, objetivando a realização da Fase Regional dos 26º Jogos da Juventude do Paraná, visando repasse de recursos, conforme específica. “AUTORIZO, com fulcro no art. 87, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, nos arts. 10 e 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 1198/2011 e arts. 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos da Informação nº 931/2012 – PGE/CC, do Parecer AJ 58/2012 e do Parecer AJ 78/2012, a celebração de Convênio, a ser firmado entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte e a Prefeitura

Municipal de Jandaia do Sul, tendo por objeto a realização da Fase Regional dos 26º Jogos da juventude do Paraná, com repasse de recursos no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. CONDIÇÃO a presente autorização à atualização das certidões de regularidade fiscal, previamente à formalização do ajuste. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 26/06/12”. (Enc. Proc. À SEES, em 26/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

11.187.188-4/11 – Of. Nº 807/12 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando a aquisição de equipamentos para laboratórios de Implementos Agrícolas, conforme específica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, c/c Art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 1198/2011, nos termos da Informação nº 614/2012 – AJ/SEED e Parecer nº 1489/2012 – PGE/CC, a instauração de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, visando a aquisição de equipamentos para Laboratórios de Implementos Agrícolas – FNDE/SEED - Programa Brasil Profissionalizado, no valor total máximo de R\$ 704.200,00 (setecentos e quatro mil e duzentos reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Em 26/06/12”. (Enc. Proc. À SEED, em 26/06/12).

11.114.844-9/11 – Of. Nº 1175/12 – Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/12, em relação aos lotes 02,06 e 07, objetivando a aquisição de equipamentos para laboratórios do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme específica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, parágrafo único da Lei Estadual nº 15.608/2007, Art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/2007, nos termos da informação nº 880/2012 – AJ/SEED e do Parecer nº 1904/2012 – PGE/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2012, em relação aos lotes 02, 06 e 07, objetivando aquisição de equipamentos para laboratórios do Curso Técnico em segurança do trabalho, no âmbito do Convênio nº 750018/2008 – FNDE/SEED – Programa Brasil Profissionalizado, no valor total arrematado de R\$ 114.118,40 (cento e quatorze mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos). Os lotes 03 e 04 restaram fracassados, enquanto que os lotes 01 e 05 foram cancelados. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante, observadas as recomendações constantes na manifestação da PGE/CC. Em 26/06/12”. (Enc. Proc. À SEED, em 26/06/12).

11.416.080-6/12 – Of. Nº 1207/12 – Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 26/06/12”. (Enc. Proc. À SEED, em 26/06/12).

11.491.979-9/12 – Of. Nº 1209/12 – Solicita convalidação do afastamento, conforme específica. “CONVALIDO, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99 e do art. 52, §1º da Lei Estadual 6.174/1970, e de acordo com o Parecer nº 1898/2012 – PGE/CC. Em 26/06/12”. (Enc. Proc. À SEED, em 26/06/12).

11.016.744-0/11 – Of. Nº 1236/12 – Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 001/12 – SEED/SUDE, objetivando a elaboração de sondagem geológica à percussão SPT e rotativa, ensaio de percolação, ensaio próctor, sondagem geofísica sísmica e gravimétrica e laudo técnico de fundações de terrenos destinados a implantação de prédios escolares da rede pública estadual, conforme específica. “HOMOLOGO, com fulcro no Art. 90, inciso I, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, Art. 1º, caput do Decreto Estadual 1198/2011 c/c Art. 1º do Decreto Estadual 1702/2007, nos termos das Informações nº 1183/2012 – NJA/SEED e nº 0930/2012 – PGE/NJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública

nº 001/2012 – SEED/SUDE, cujo objeto é a elaboração de sondagem geológica à percussão SPT e rotativa, ensaio de percolação, ensaio próctor, sondagem geofísica sísmica e gravimétrica e laudo técnico de fundações de terrenos destinados a implantação de prédios escolares da rede pública estadual, em diversos municípios do Estado do Paraná, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Em 26/06/12”. (Enc. Proc. À SEED, em 26/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

10.068.763-1/09 – Of. Nº 504/11 – Solicita autorização para formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEAB e o Município de Paranavai, visando a prorrogação do prazo de vigência, conforme específica. “INDEFIRO, com base na Informação 192/2011 - AT/GAB/PGE, a formalização do 1º Termo Aditivo ao convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Paranavai, visando a prorrogação do prazo de vigência. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 26/06/12”. (Enc. Proc. À SEAB, em 26/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

11.343.162-8/12 – Of. s/nº – Solicita autorização para formalização do 2º Termo Aditivo aos Termos de Adesão ao Convênio nº 03/10, a serem celebrados entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEDU/ARANACIDADE e os Municípios de Diamante do Norte, Xambrê, Douradina, Mallet, Laranjeiras do Sul, Reserva do Iguaçu; 2º Termo Aditivo aos Termos de Adesão ao Convênio nº 05/10, com os Municípios de Faxinal, General Carneiro, Guairaça, Itaúna do Sul, Nova Laranjeiras, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, São Manoel do Paraná, visando a atualização monetária, conforme específica. “AUTORIZO, com fulcro no art. 10, caput, do Decreto Estadual 1.198/2011, com base nos Pareceres Jurídicos nº 090/2012 – PJU e nº 1.896/2012 – PGE/CC, a formalização do 2º Termo Aditivo aos Termos de Adesão ao Convênio nº 03/2010, a serem celebrados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e os municípios de Diamante do Norte, Xambrê, Douradina, Mallet, Laranjeiras do Sul, Reserva do Iguaçu; 2º Termo Aditivo aos Termos de Adesão ao Convênio nº 05/2010, a serem celebrados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e os município de Faxinal, General Carneiro, Guairaça, Itaúna do Sul, Nova Laranjeiras, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, São Manoel do Paraná, visando a atualização monetária do valor inicialmente previsto, conforme planilha de fls. 226-227. CONDICIONO a autorização à comprovação da regularidade fiscal e com o Tribunal de Contas dos municípios aderentes, bem como readequação dos planos de trabalho. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 26/06/12”. (Enc. Proc. À SEDU, em 26/06/12).

11.343.163-6/12 – Of. s/nº – Solicita autorização para formalização do 3º Termo Aditivo ao termo de Adesão nº 02/10, a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEDU/ARANACIDADE e o Município de Ariranha do Ivaí; e 3º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 22/10, com o Município de Wenceslau Braz, conforme específica. “AUTORIZO, com fulcro no art. 10, caput, e art. 11, §1º, do Decreto Estadual 1.198/2011, com base nos Pareceres Jurídicos nº 089/2012 – PJU e Informações nº 20/2012 e nº 0865/2012 – PGE/CC, a formalização do 3º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 02/2010, a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Ariranha do Ivaí; e 3º Termo Aditivo ao Termo de Adesão

nº 22/2010, a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Wenceslau Braz, visando acréscimo ao valor dos ajustes no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), respectivamente, sendo 30% (trinta por cento) correspondente a contrapartida municipal, com o fim de proceder atualização monetária dos valores do inicialmente previstos. CONDICIONO a autorização à comprovação pelos municípios aderentes da regularidade fiscal e com o Tribunal de Contas, bem como readequação do plano de trabalho. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 26/06/12”. (Enc. Proc. À SEDU, em 26/06/12).

63278/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

10.997.077-8/11 – Of. nº 248/2012 - Solicita autorização para formalizar 3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da SEEC, e a Associação dos Amigos do MON - Museu Oscar Niemeyer, visando a modificação do Programa de Trabalho, conforme consta às fls. 219/226, e do respectivo plano de aplicação financeira, conforme específica. “AUTORIZO, com fulcro no art. 10 do Decreto Estadual nº 1198/2011 e art. 133 e ss. c/c art. 146 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 072/2012-AJ/SEEC e do Parecer nº 1864/2012 – PGE/CC, a formalização do 3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2011, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, e a Associação dos Amigos do MON – Museu Oscar Niemeyer, visando a modificação do Programa de Trabalho, conforme consta às fls. 219/226, e do respectivo Plano de Aplicação Financeira, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O presente aditivo não implica em acréscimo de recursos financeiros. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/06/12”. (Enc. proc. à SEEC, em 26/06/12).

11.488.264-0/12 – Of. nº 214/2012 - Solicita autorização para formalizar Terceiro Termo Aditivo aos Convênios “Biblioteca Cidadã”, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da SEEC, da SEIL, da SEAE e do DER, e os municípios de Roncador e Quitandinha, para prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2012, bem como Balsa Nova, Matinhos e Guaraqueçaba, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2013, conforme específica. “AUTORIZO, com fulcro no art. 87, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Paraná e art. 142 da Lei nº 15.608/2007, bem como nos termos das Informações Jurídicas nº 076/2012-AJ e nº 867/2012-PGE/CC, a formalização do Terceiro Termo Aditivo aos Convênios “Biblioteca Cidadã”, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, da Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos e do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, e os Municípios de Roncador e Quitandinha, para prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2012, bem como Balsa Nova, Matinhos e Guaraqueçaba, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2013. A presente autorização fica condicionada à apresentação da declaração do titular da pasta atestando a completa regularidade do pedido, nas esferas civil, penal, e administrativa, em especial no que tange ao quanto disposto nas Leis n. 8.429/1992, 8.666/1993 e Lei Complementar n. 101/2000; apresentação de Certidões comprobatórias de regularidade dos Municípios junto às Fazendas Públicas, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; bem como de comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/06/12”. (Enc. proc. à SEEC, em 26/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

11.397.770-1/12 – Trata-se de pedido de reconsideração ao contido no Decreto nº 3727/2012, interposto por João Gualberto Ferreira Junior, conforme específica. “**INDEFIRO**, com fundamento no Parecer nº 1255/2012 – PGE/CC, no Parecer nº 15/2012 PRA-PGE e na Informação nº 1998/2011 da Procuradoria Geral de Estado junto a SEAP, o pedido de reconsideração interposto por João Gualberto Ferreira Junior, mantendo-se o contido no Decreto nº 3727/2012. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 26/06/12”. (Enc. proc. à SEFA, em 26/06/12).

10.463.261-0/10 – Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela SEFA, em face de servidor estadual, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Coordenação da Receita do Estado do Paraná, considerando condutas infratoras, conforme específica. “**ANULO PARCIALMENTE** o processo administrativo disciplinar nº 10.463.261-0, nos termos da conclusão exarada na Informação nº 777/2012 da PGE/NJ/CC, vez que não foi oportunizado ao acusado o direito de se manifestar sobre os documentos de fls. 2646/2649 e 2651/2657; **NÃO CONHEÇO** o pedido de reconsideração, interposto no protocolado nº 11.414.635-8, em razão da perda de seu objeto, ante a nulidade parcial do processo administrativo disciplinar nº 10.463.261-0; **DETERMINO** que o pedido de cópia de peças processuais, aviados no protocolado nº 11.503.090-6, seja decidido pela Comissão de Processo Disciplinar, nos termos da Informação 777/2012 da PGE/NJ/CC; **DETERMINO**, por fim, o retorno dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Informação 777/2012 da PGE/NJ/CC, para os devidos fins. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências necessárias. Em 26/06/12”. (Enc. proc. à SEFA, em 26/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

7.789.422-5/10 – Of. nº 489/2012 - Solicita revogação do procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública nº 031/2010-DER/DT, lote 01, tendo por objeto a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e obras de arte correntes, sinalização e serviços complementares na Rodovia Municipal, trecho Arapuã-Romeópolis, numa extensão de 10,18 Km, na qual sagrou-se vencedora a sociedade empresária 3W Engenharia e Pavimentação Ltda, conforme específica. “**REVOGO**, com fulcro nos artigos 91 e 132 da Lei Estadual nº 15.608/07, e com base nos Pareceres nº 390/2012-PJ/DER e nº 1.806-PGE/CC, o procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública nº 031/2010-DER/DT, Lote 01, tendo por objeto a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e obras de arte correntes, sinalização e serviços complementares na Rodovia Municipal, trecho Arapuã-Romeópolis, numa extensão de 10,18 Km, cujo preço de arrematação foi de R\$ 1.988.694,04 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), na qual sagrou-se vencedora a sociedade empresária 3W Engenharia e Pavimentação Ltda. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante, observadas as recomendações constantes na manifestação da PGE/CC. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/06/12”. (Enc. proc. à SEIL, em 26/06/12).

7.672.148-3/09 – Of. nº 511/2012 - Solicita autorização para formalizar Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 007/2010, a ser celebrado entre o DER/PR e a empresa Gaissler Moreira Engenharia Civil Ltda., referente ao contrato de execução dos serviços de duplicação da rodovia PR 417, trecho: Curitiba – Colombo (Rodovia da Uva); subtrecho: Contorno Norte de Curitiba – Rua Orlando Ceccon (lote 02), numa extensão de 6,577 km, restituindo-se a garantia prestada pela empresa contratada, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 130, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com base no Parecer nº 1.877/2012 – PGE/CC, a formalização do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 007/2010, a ser celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná e a empresa Gaissler Moreira Engenharia Civil Ltda, referente ao contrato de execução dos serviços de duplicação da rodovia PR 417, trecho: Curitiba – Colombo (Rodovia da Uva); subtrecho: Contorno Norte de Curitiba – Rua Orlando

Ceccon (lote 02), numa extensão de 6,577 km, restituindo-se a garantia prestada pela empresa contratada. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/06/12”. (Enc. proc. à SEIL, em 26/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

11.079.879-2/11 – Of. nº 683/2012 - Solicita autorização para o cancelamento do lote 33 “grampo trilho”, da Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2011 - sistema registro de preços, adjudicado para a empresa Aquepel Suprimentos para Escritório e Informática, conforme específica. “**CANCELO**, com fulcro no art. 17, II do Decreto Estadual nº 2391/08, nos termos da Informação nº 597/2012 - GJS/SEAP e do Parecer nº 1808/2012 – PGE/CC, o lote 33 “grampo trilho”, da Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2011 – Sistema Registro de Preços, no valor total de R\$ 1.177,47 (um mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), adjudicado para a empresa Aquepel Suprimentos para Escritório e Informática. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/06/12”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/06/12).

11.051.007-1/11 – Of. nº 544/2012 - Solicita revogação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 197/2011 - registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de 6 (seis) veículos quadriciclo 4x4 para utilização no serviço de praia como apoio aos guarda-vidas na orla marítima do Estado do Paraná, conforme específica. “**REVOGO**, com fundamento no artigo 132 da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/2007 c/c art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2391/2008, nos termos da Informação nº 401/2012 - GJS/SEAP e do Parecer nº 1213/2012 – PGE/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 197/2011 – Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de 6 (seis) veículos Quadriciclo 4x4 para utilização no serviço de praia como apoio aos guarda-vidas na orla marítima do Estado do Paraná, no valor total estimado de R\$ 155.550,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/06/12”. (Enc. proc. à SEAP, em 26/06/12).

11.303.601-0/12 - Solicita autorização para celebrar Contrato de prestação de serviços de impressão e reprografia em que figurarão como partes o Estado do Paraná, por meio da SEED, e a empresa Interativa Soluções em Impressão Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e reprografia, com disponibilização de equipamentos multifuncionais e de suprimentos novos (exceto papel), respectivas manutenções preventiva e corretiva, fornecimento de solução de monitoramento e gestão do serviço contratado através do Pregão Presencial nº 020/2011 - SRP - lotes 01 e 08, destinado a atender às necessidades do contratante no município de Curitiba, utilizando-se do sistema de registro de preços, com prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua publicação junto ao Diário Oficial do Estado, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com o artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com base na Informação Jurídica nº 541/12 – SEED e do Parecer Jurídico nº 1758/2012 - PGE/CC, a celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia em que figurarão como partes o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a empresa Interativa Soluções em Impressão Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e reprografia, com disponibilização de equipamentos multifuncionais e de suprimentos novos (exceto papel), respectivas manutenções preventiva e corretiva, fornecimento de solução de monitoramento e gestão do serviço contratado através do Pregão Presencial nº 020/2011 – SRP – Lotes 01 e 08, destinado a atender às necessidades do contratante no Município de Curitiba, no valor mensal estimado de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência de 48 (quarenta e

oito) meses, a contar da data de sua publicação junto ao Diário Oficial do Estado. A formalização do presente ajuste fica condicionada à apresentação, por parte da empresa Interativa Soluções em Impressão Ltda., das certidões de regularidade fiscal e negativa de débitos trabalhistas atualizadas. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual n.º 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 26/06/12". (Enc. proc. à SEAP, em 26/06/12).

11.209.627-2/11 – Solicita autorização para celebrar Contrato de locação do imóvel situado na rua Pedro Alves nº 104, no município de Guarapuava, de propriedade da Cooperativa Agropecuária Mista de Guarapuava, a ser utilizado para abrigar as instalações do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com a deliberação do Comitê de Gestão, com fulcro no art. 34, VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 4804/01, e conforme Informações nº 331/2012 – AJ/SEED e com base no Parecer Jurídico nº 1277/2012 – CTJ/CC, a celebração de Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Pedro Alves nº. 104, no Município de Guarapuava, de propriedade da Cooperativa Agropecuária Mista de Guarapuava, a ser utilizado para abrigar as instalações do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor mensal de R\$ 7.089,00 (sete mil, oitenta e nove reais), totalizando o montante de R\$ 425.340,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/06/12". (Enc. proc. à SEAP, em 26/06/12).

11.355.141-0/12 – Of. nº 963/2012 – Solicita autorização para celebrar Contrato emergencial com a empresa Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda., mediante dispensa de licitação, para a prestação de serviço de manutenção, conservação, reparação e/ou recuperação de veículos e equipamentos; substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças e materiais; socorro e reboque, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, considerando, a princípio, a inconveniência do ato em face do elevado número de reclamações apresentadas contra a referida empresa, conforme especifica. “**INDEFIRO**, com fulcro no art. 35, §1º da Lei Estadual nº 15.608/07 e no art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 1.198/2011, nos termos da Informação nº 816/2012/GJS/SEAP, e da Informação nº 0995/2012 - PGE/CC, o pedido de autorização para celebração de contrato emergencial com a empresa Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda., mediante dispensa de licitação, para a prestação de serviço de manutenção, conservação, reparação e/ou recuperação de veículos e equipamentos; substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças e materiais; socorro e reboque, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, considerando, a princípio, a inconveniência do ato em face do elevado número de reclamações apresentadas contra a referida empresa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante, observadas as recomendações constantes na manifestação da PGE/CC. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/06/12". (Enc. proc. à SEAP, em 26/06/12).

11.414.433-9/12 – Of. nº 857/2012 – Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “**AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 0879/2012 PGE/CC. Em 26/06/12". (Enc. proc. à SEAP, em 26/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

11.372.082-4/11 – Solicita autorização para aquisição de insulina mediante adesão à Ata do Sistema de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 124/2011, para atender os 4.836 pacientes cadastrados no Programa de Análogos de Insulina no Estado do Paraná, com previsão para 90 dias de tratamento, conforme especi-

fica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, caput do Decreto Estadual n.º 1.198/2011, e nos termos da Informação nº 973/2012-PGE/CC, a aquisição de insulina mediante adesão à Ata do Sistema de Registro de Preços - Pregão Eletrônico n.º 124/2011, para atender os 4.836 pacientes cadastrados no Programa de Análogos de Insulina no Estado do Paraná, com previsão para 90 dias de tratamento, respeitadas as seguintes quantidades: 13.400 unidades de Insulina Aspart (Registro no GMS/SEAP n.º 3149); 5.400 unidades de Insulina Detemir (Registro no GMS/SEAP n.º 7397); 22.300 unidades de Insulina Glargina (Registro no GMS/SEAP n.º 3154); 2.700 unidades de Insulina Glargina (Registro no GMS/SEAP n.º 3155), e 12.100 unidades de Insulina Lispro (Registro no GMS/SEAP n.º 7402), de acordo com os valores unitários previstos na referida Ata, totalizando a quantia de R\$ 3.276.251,00 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante, observadas as recomendações constantes na manifestação da PGE/CC. A presente autorização fica condicionada à apresentação da Declaração de Disponibilidade Financeira (DDF) atualizada, contemplando o valor total da despesa, e à Declaração de Regularidade do Ordenador da Despesa, não obstante as demais recomendações presentes na manifestação da PGE/CC, sendo requisito prévio à aquisição a demonstração da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das futuras contratadas. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/06/12". (Enc. proc. à SESA, em 26/06/12).

10.440.555-0/10 – Of. nº 1269/2012 – Solicita autorização para celebrar 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 072/2010, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da SESA, e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer - LPCC, o qual tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao auxílio na manutenção do Hospital Erasto Gaertner, visando o presente aditivo (i) a prorrogação do prazo de vigência do ajuste pelo período de 3 (três) anos a contar de 29 de junho de 2012, bem com (ii) o acréscimo do valor mensal a ser repassado, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 11 do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base no Parecer nº 730/2012 – AJ/SESA e na Informação nº 0940 – PGE/NJ/CC, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 072/2010, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer – LPCC (entidade mantenedora do Hospital Erasto Gaertner), o qual tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao auxílio na manutenção do Hospital Erasto Gaertner, visando o presente aditivo (i) a prorrogação do prazo de vigência do ajuste pelo período de 3 (três) anos a contar de 29 de junho de 2012, bem com (ii) o acréscimo do valor mensal a ser repassado que passará dos atuais R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais para R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) mensais, atingindo-se para o período o valor total de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões e cento e quarenta mil reais). CONDICIONO a presente autorização a fiel execução das etapas anteriores e prestação de contas, conforme art. 137, inc. V, da Lei Estadual nº 15.608/2007; (ii) a manifestação conclusiva da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (nos moldes do art. 10, § 2º do Decreto Estadual 1198); (iii) comprovação da existência da totalidade dos recursos, nos termos do art. 12, §1º, incisos I e II c/c art. 146 da Lei nº 15.608/2007; e (iv) apresentação das certidões de regularidade fiscal e liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado devidamente atualizadas, nos moldes do art. 136, inciso IV, da Lei 15.608/2007 c/c art. 11, §2º, do Decreto Estadual nº 1198/2011. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica são de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/06/12". (Enc. proc. à SESA, em 26/06/12).

11.157.770-6/11 – Of. nº 1151/2012 – Solicita autorização para celebrar Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da SESA/FUNSAUDE e o município de São Tomé, com repasse de recursos por parte do Estado, para a adequação e ampliação física do prédio do Hospital Municipal de São Tomé para Pronto Atendimento

e Unidade Básica de Saúde, conforme Plano de Trabalho, com vigência de um ano, a contar da publicação, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 10 do Decreto Estadual n.º 1198/2011 e art. 133 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007, tendo por base o Parecer n.º 657/2012 da Assessoria Jurídica da SESA e a Informação n.º 0883/2012 – PGE/CC, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Município de São Tomé, com repasse por parte do Estado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a adequação e ampliação física do prédio do Hospital Municipal de São Tomé para Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde, conforme Plano de Trabalho, com vigência de um ano, a contar da publicação. **CONDICIONO** a autorização a adequação da minuta do ajuste e Plano de Trabalho com a indicação da contrapartida Municipal, no montante de R\$ 4.006,15 (quatro mil e seis reais e quinze centavos), juntada das certidões de regularidade atualizadas, bem como a liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao cumprimento do art. 137, IV e V, da Lei 15.608/07, conforme detalhado na **CONCLUSÃO** da Informação n.º 0883/2012 – PGE/CC. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/06/12”. (Enc. proc. à SESA, em 26/06/12).

11.372.093-0/12 – Of. n.º 1288/2012 - Solicita autorização para contratação direta, por inexistência de licitação (representante comercial exclusivo), da sociedade empresária D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda., objetivando a aquisição de 1.321.150 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, cento e cinquenta) unidades do medicamento contendo o princípio ativo mesalazina 500mg, marca “Pentasa – Comprimidos de 500mg - Liberação Prolongada”, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, caput do Decreto Estadual n.º 1.198/2011, nos termos do Parecer n.º 590/2012-AJ/SESA, e Informação n.º 958/2012-PGE/CC, a contratação direta, por inexistência de licitação (representante comercial exclusivo), a contratação da sociedade empresária D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda (CNPJ n.º 08.076.127/0001-04), objetivando a aquisição de 1.321.150 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, cento e cinquenta) unidades do medicamento contendo o princípio ativo mesalazina 500mg, marca “Pentasa – Comprimidos de 500mg - Liberação Prolongada”, ao preço unitário de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis reais), totalizando a quantia de R\$ 3.250.029,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil e vinte e nove reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante, observadas as recomendações constantes na manifestação da PGE/CC. A presente autorização fica condicionada à apresentação da Declaração de Disponibilidade Financeira (DDF) atualizada, contemplando o valor total da despesa, e a Declaração de Regularidade do Ordenador da Despesa, não obstante as demais recomendações presentes na manifestação da PGE/CC, sendo requisito prévio à contratação a demonstração da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da futura contratada. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/06/12”. (Enc. proc. à SESA, em 26/06/12).

63279/2012

DIVERSOS

11.472.451-3/12 – O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso I, do art. 5º, do Decreto nº 3827, de 19/11/08, resolve **AUTORIZAR** o pedido de disposição funcional, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, para o exercício de 2012, de CLAUDIA CRISTINA MULLER RG 2.096.946-6, ocupante do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério, para prestar serviços como Coordenadora Geral de Educação à Distância, da Fundação Escola Nacional de Administração Pública, entidade vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Em 26/06/2012. (Enc. a SEAP, em 26/06/2012).

63280/2012

ESTADO DO PARANÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2012

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos art. 53 e 54 da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

I – Estabelecer normas para o controle da frequência dos funcionários lotados na Casa Civil da Governadoria:

a – Todos os servidores vinculados à Casa Civil, detentores de cargos efetivos e/ou em comissão, devem apresentar mensalmente registro de frequência de suas respectivas atividades ao GRHS/Casa Civil.

b – O registro de frequência deverá constar a assinatura, data e hora de entrada e saída do servidor, conforme formulário padrão fornecido pelo GRHS/Casa Civil (modelo anexo).

c – A responsabilidade pelo registro de frequência será da Chefia imediata do servidor, que deverá entregar o registro até o 5º dia útil subsequente de cada mês ao GRHS/Casa Civil.

d – A não observância implicará na apuração de eventuais responsabilidades do servidor e da Chefia imediata.

II – Estabelecer que os ocupantes de cargos de provimento em comissão e titulares das unidades em nível divisional e subdivisivo, poderão ser convocados conforme prevê a legislação vigente.

Curitiba, 21 de junho de 2012.

LORIANE LEISLI AZEREDO
Diretora Geral da Casa

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Civil Chefe da Casa Civil

63284/2012

ESTADO DO PARANÁ CASA CIVIL DA GOVERNADORIA GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL					MÊS		ANO	
REGISTRO DIÁRIO DE FREQUÊNCIA					☐ para informar faltas ao GRHS/CC ☐ arquivar-se na unidade			
					Assinatura da Chefia Imediata			
01 UNIDADE A NÍVEL DIVISIONAL								
Unidade:								
02 NOME DO FUNCIONÁRIO								
Nome do funcionário								
03 REGISTRO DIÁRIO DA FREQUÊNCIA								
DIA	MANHÃ				TARDE			
	ENTRADA	RUBRICA	SAÍDA	RUBRICA	ENTRADA	RUBRICA	SAÍDA	RUBRICA
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								

63288/2012

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO Nº 384/12

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 165, de 05 de junho de 2012, proferida no protocolado nº 8901/12, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **ALESSANDRO BETTEGA ALMEIDA**, RG nº 3.778.652-7/PR, exercendo provisoriamente o cargo de Promotor de Justiça Substituto temporariamente da 1ª Seção Judiciária da Comarca entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, nos termos do Assento 32, ao cargo de 1º Promotor de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da mesma entrância e Comarca, ficando, em consequência retificado o Ato nº 343/12.

Curitiba, 21 de junho de 2012.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 128/12 - Ref. 216

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a aposentadoria do Senhor Promotor de Justiça Doutor **LEONILDO DE SOUZA GROTA**, conforme o Ato PGJ nº 238, de 20 de abril de 2012,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto temporariamente da 1ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 21 de junho de 2012

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 129/12 - Ref. 217

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção e opção do Senhor Promotor de Justiça Doutor **FABIO HIDEKI NAKANISHI**, conforme o Ato PGJ nº 336, de 05 de junho de 2012,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto temporariamente da 1ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 21 de junho de 2012

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 130/11 Ref. 243

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a Resolução nº 03, de 07 de abril de 2004, do eg. Colégio de Procuradores de Justiça, com fundamento na Lei Estadual nº 14.277/03, a qual criou o Novo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, combinado com o artigo 55, da mencionada Lei Complementar, e o contido no Protocolo nº 2910/12,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 14º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **CASCADEL** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 21 de junho de 2012

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 131/12 - Ref. 235

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a aposentadoria do Procurador de Justiça Doutor **LINEU WALTER KIRCHNER**, conforme o Ato PGJ nº 196, de 02 de abril de 2012,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, inscrição para o provimento de um cargo de **Procurador de Justiça**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**.

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 25 de junho de 2012.

Gilberto Gacioia
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

61850/2012

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DESPACHO Nº1820/12

11.457.826-6 O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação encaminha solicitação do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para que a servidora **Nadir Cristine Tavares Leal**, R.G.8.610.156-4, ocupante do cargo de Agente Educacional II, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, tenha sua disposição funcional autorizada junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2012.
“AUTORIZO. Cumpridas as formalidades legais.
Em 22/06/2012

11.457.825-8 O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação encaminha solicitação do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para que a servidora **Claudinéia Santos**,

R.G.5.833.035-3, ocupante do cargo de Agente Educacional II, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, tenha sua disposição funcional autorizada junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2012.

“AUTORIZO. Cumpridas as formalidades legais.

61570/2012

RESOLUÇÃO Nº 5452/2012 - SEAP

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das suas atribuições legais, considerando o art. 1º do Decreto nº 3.764, de 25 de outubro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar às Senhoras Danielle Cunha Pizzato, RG Nº 4.644.857-0, Gerente Executiva da Escola de Governo do Paraná e Maria Antonieta Bertinato, RG Nº 1.319.078-0, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da SEAP, poderes para assinar os certificados dos participantes dos eventos realizados pela Escola de Governo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2012.

Jorge Sebastião de Bem,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

61408/2012

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 009/2012 –SEAP/SEAB

Os Secretários de Estado da Administração e Previdência e da Agricultura e do Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer em conjunto regras para a cessão de servidores que integram o Sistema Estadual de Agricultura e o desenvolvimento dos serviços a serem prestados à população;

RESOLVEM:

Art. 1º Disponibilizar os servidores relacionados no Anexo desta Resolução Conjunta para prestarem serviços no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

Parágrafo único. O servidor de que trata esse artigo exercerá as atribuições de planejamento, fiscalização, avaliação e acompanhamento de programas, projetos, ações e legislações próprias de competência da ADAPAR, nos termos da Lei Est. nº 17.026/2011, consoante seu cargo, área de conhecimento, formação e habilitação profissionais.

Art. 2º São atribuições comuns das Secretarias de Estado da Administração e Previdência e da Agricultura e do Abastecimento:

I - diligenciar na manutenção e aperfeiçoamento das condições de trabalho dos servidores;

II - acompanhar e supervisionar permanentemente os serviços estabelecidos nesta Resolução Conjunta.

Art. 3º É atribuição da Secretaria de Estado da Administração e Previdência supervisionar e manter atualizados os registros dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução Conjunta no módulo da disposição funcional do Sistema META 4.

Art. 4º São atribuições da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, órgão de origem, disponibilizar sem ônus à ADAPAR os servidores relacionados no Anexo desta Resolução Conjunta.

Parágrafo único. Os servidores da SEAB lotados no Departamento de Fiscalização

e Defesa Agropecuária da SEAB que prestarem seus serviços na ADAPAR têm direito ao Adicional de Atividade de Fiscalização Agropecuária - AAFA e ao Adicional de Atividade Auxiliar de Fiscalização Agropecuária - AAFA, consoante o art. 13 da Lei Estadual nº 17.026/2011.

Art. 5º Compete à ADAPAR, órgão de destino:

I - receber os servidores relacionados no Anexo desta Resolução Conjunta, zelando pelas condições necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições e atividades, inclusive o treinamento e a capacitação, quando necessário;

II - acompanhar e avaliar os serviços prestados pelos servidores durante a cessão;

III - deliberar a repartição da ADAPAR de lotação dos servidores relacionados no Anexo e os pedidos de transferência para atender às necessidades dos serviços a serem prestados, observadas as disposições da Lei Est. nº 6.174/70;

IV - controlar e encaminhar mensalmente ao Grupo Setorial de Recursos Humanos da SEAB os registros de lotação e frequência dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução Conjunta;

V - encaminhar para deliberação da SEAB solicitações de fruição de férias, licenças e outros expedientes após prévia manifestação da Chefia Imediata da ADAPAR.

Art. 6º São deveres do servidor lotado a serviço da ADAPAR, além dos estabelecidos na Lei Est. nº 6.174/70:

I - desempenhar as atividades de planejamento, fiscalização das legislações, avaliação e acompanhamento de programas, projetos, ações e legislações próprias de competência da ADAPAR, nos termos da Lei Est. nº 17.026/2011, consoante seu cargo, área de conhecimento, formação e habilitação profissionais.

II - participar dos eventos, cursos, palestras oferecidos ou organizados pelo Sistema Estadual de Agricultura ou Escola de Governo;

III - cumprir a metodologia de trabalho, horário de expediente, período de férias e outras determinações do Sistema Estadual de Agricultura, observados os direitos estabelecidos em legislação específica.

Parágrafo único. Os servidores somente poderão exercer as atribuições de seu cargo, em conformidade à sua formação e habilitação profissionais.

Art. 7º A Concessão de afastamentos, tais como férias e licenças, quando requerida pelos servidores, é condicionada à prévia autorização das autoridades competentes da SEAB e ADAPAR, observada a legislação vigente.

Art. 8º A SEAB poderá incluir servidores, para atuarem, exclusivamente, na área administrativa, inclusive de outras entidades que compõem o Sistema Estadual de Agricultura, na relação do Anexo desta Resolução Conjunta, mediante prévia autorização da SEAP e SEAB e requerimento da ADAPAR.

Art. 9º Esta Resolução Conjunta vigorará a data de sua publicação até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a partir de 7 de maio de 2012.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por período determinado com termo necessário em 31 de dezembro do ano civil.

Curitiba, em 22 de Junho de 2012.

JORGE SEBASTIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e Previdência

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

ANEXO RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 009 /2012-SEAP SEAB

Nome	RG	Função do Cargo
REGINA CELIA ZONTA DE CARVALHO	14168311	Biologo
ADOLFO ALFREDO DROPA	7626037	Engenheiro Agronomo
ADRIANA LAZAROTO	110954085	Engenheiro Agronomo
ADRIANA SUZANA SALVADOR	109346039	Engenheiro Agronomo
ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG	17836030	Engenheiro Agronomo
ADRIANO MUNHOZ PEREIRA	41209151	Engenheiro Agronomo
AFONSO SIKORA	12166966	Engenheiro Agronomo
ALBERTO CARNIEL	53743846	Engenheiro Agronomo
ALBERTO RICARDO ENDLER	9791540	Engenheiro Agronomo
ALEX SANDRO SCHIAVINI	63355178	Engenheiro Agronomo
ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL	31398355	Engenheiro Agronomo
AMARILDO LUIZ PASSARIN	31221668	Engenheiro Agronomo
AMERICO NOBORU ONAKA	124094984	Engenheiro Agronomo
ANDRE ALBANESE	83406887	Engenheiro Agronomo
ANDRE AUGUSTO SOARES SAGBONI XAVIER	77722300	Engenheiro Agronomo
ANDRE MASSAO NOCE	60180393	Engenheiro Agronomo
ANDREA VALENTE JANKOSZ	16726729	Engenheiro Agronomo

ANGELO ANTONIO MEZZOMO	68774438	Engenheiro Agrônomo
ANICETO BOBATO	31053390	Engenheiro Agrônomo
ANTONIELE DE FATIMA SERPA	69839819	Engenheiro Agrônomo
ANTONIO CARLOS BARRETO	12042906	Engenheiro Agrônomo
ANTONIO CARLOS DEZANETI	35272526	Engenheiro Agrônomo
ARLEI MACEDA	76963630	Engenheiro Agrônomo
BRUNO SACCONI CANAVER	130601898	Engenheiro Agrônomo
CARLA MARIA CARNIELI PEREIRA	17713400	Engenheiro Agrônomo
CARLITO MASSAYUKI YOSHIOKA	21822817	Engenheiro Agrônomo
CARLOS ANTONIO PORTELA	48737552	Engenheiro Agrônomo
CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA	4360214	Engenheiro Agrônomo
CARLOS WILSON PIZZAIÁ JUNIOR	30168372	Engenheiro Agrônomo
CARMEN SILVIA CHAMICO	132809879	Engenheiro Agrônomo
CAROLINE GARBUIO	69973523	Engenheiro Agrônomo
CAROLINE TEIXEIRA MARCAL	72582845	Engenheiro Agrônomo
CELIA REGINA NASCIMENTO	8993696	Engenheiro Agrônomo
CHRISTIAN REICHMANN SASSI	84211982	Engenheiro Agrônomo
CLAUDINEI PEDROSO RIBAS	82964959	Engenheiro Agrônomo
DALMO POLASTRO	85052012	Engenheiro Agrônomo
DANIELA MARIA DE ALMEIDA LANCA GALVAO	34665770	Engenheiro Agrônomo
DIOGO FELIPE GONCALVES GALVANI	80559399	Engenheiro Agrônomo
DIRLENE APARECIDA MORENO DA FONSECA RINALDI	54225148	Engenheiro Agrônomo
DOMICIUS ROSAS DA SILVA JUNIOR	13133263	Engenheiro Agrônomo
EDISON LUIZ BELENTANI	6634419	Engenheiro Agrônomo
EDISON VEGAS	16528943	Engenheiro Agrônomo
EDNEY ANTONIO TEIXEIRA	48834426	Engenheiro Agrônomo
EDSON CONSALTER	5244684	Engenheiro Agrônomo
EDSON MARCOS MAURICIO	53931936	Engenheiro Agrônomo
EDUARDO ALVES DA SILVA	43404636	Engenheiro Agrônomo
EDUARDO MARTINS PORTELINHA	46895738	Engenheiro Agrônomo
EDUARDO SCUCATO	12213204	Engenheiro Agrônomo
ELIANA MARCIA MACHADO	133205225	Engenheiro Agrônomo
ELLIS CRISTINA PICININI	44569582	Engenheiro Agrônomo
EMERSON COSTA	57841370	Engenheiro Agrônomo
ESTEFANO MATYAK	52726913	Engenheiro Agrônomo
FELICIANO LUIS MEZA LLANOS	7852622	Engenheiro Agrônomo
FELIPE DONVITO GRECO	133170278	Engenheiro Agrônomo
FELIPE GONCALEZ DIAS GOMES	77753389	Engenheiro Agrônomo
FILIPPE BRAGA FARHAT	20802960	Engenheiro Agrônomo
GIL OLIVEIRA DA COSTA	38833502	Engenheiro Agrônomo
GILMAR PAIOLA	10920353	Engenheiro Agrônomo
GUALBERTO CELIO PINTO	9722904	Engenheiro Agrônomo
HAMILTON ANTONIO KELLER	8929700	Engenheiro Agrônomo
HAROLDO LUIS MANZKE PORTO	47707307	Engenheiro Agrônomo
IGOR BARCIK ALVES	79375128	Engenheiro Agrônomo
IVANIR ANTONIO MARCON	11911323	Engenheiro Agrônomo
IVO APARECIDO DA SILVA	34760063	Engenheiro Agrônomo
JEAN SANDER GONCALVES	40506110	Engenheiro Agrônomo
JETRO TURAN SALVADOR	92731430	Engenheiro Agrônomo
JOAO FERNANDO GUARIENTI	53931944	Engenheiro Agrônomo
JOAO MIGUEL TOLEDO TOSATO	54380941	Engenheiro Agrônomo
JOAO RICARDO FRANCHINI	42956520	Engenheiro Agrônomo
JORGE SANTOS RIBAS JUNIOR	14636269	Engenheiro Agrônomo
JOSE ALBERTO GROBE	31070309	Engenheiro Agrônomo
JOSÉ ALCIR DE OLIVEIRA	94006007	Engenheiro Agrônomo
JOSE CROCE FILHO	53775489	Engenheiro Agrônomo
JOSE PERCI ZANARDO	10681065	Engenheiro Agrônomo
JOSIENO MENDES PEREIRA	124428580	Engenheiro Agrônomo
JULIANO FARINACIO GALHARDO	83570652	Engenheiro Agrônomo
JULIO CEZAR YASBICK	11628710	Engenheiro Agrônomo
JURANDIR CASTALDO	7012136	Engenheiro Agrônomo
LAERCIO RIBEIRO RENO	12054114	Engenheiro Agrônomo
LEONI ZAGO	92021700	Engenheiro Agrônomo
LOSANI PEROTTI	45069842	Engenheiro Agrônomo
LUCIANE REZLER SCHOLTEN	49088442	Engenheiro Agrônomo
LUCIANO HAPONIUK GOMES	66824322	Engenheiro Agrônomo
LUIZ ANGELO PASQUALIN	67011180	Engenheiro Agrônomo
LUIZ ANTONIO SCHEUER	133130993	Engenheiro Agrônomo
LUIZ MARIO ENES RIBEIRO	70407299	Engenheiro Agrônomo
LUIZ RENATO BARBOSA	49438796	Engenheiro Agrônomo
LUIZA HELENA KLINGELFUSS BAPTISTA	48531628	Engenheiro Agrônomo
MANOEL LUIZ DE AZEVEDO	54302886	Engenheiro Agrônomo
MARA STOCO GUSTMANN	133183132	Engenheiro Agrônomo
MARCELO SILVA	101537374	Engenheiro Agrônomo
MARCIANO VALDIR BONORINO FIGUEIREDO	51263278	Engenheiro Agrônomo
MARCILIO MARTINS ARAUJO	39800039	Engenheiro Agrônomo
MARCOS LUIZ ZANOTTO	7928726	Engenheiro Agrônomo
MARIA CELESTE MARCONDES DUARTE	14715517	Engenheiro Agrônomo

MARIO ROBERTO FERRI	15296305	Engenheiro Agrônomo
MARLENE SORANSO	53072267	Engenheiro Agrônomo
MARY MIEKO TATEIWA	16203475	Engenheiro Agrônomo
MILTON JESUS SOARES DE LIMA	12541660	Engenheiro Agrônomo
MILTON LUIZ DOPP	21361500	Engenheiro Agrônomo
MILTON VASCONCELOS GUEDES	53927122	Engenheiro Agrônomo
NEI OMAR HEIDEN DE ARAUJO	58007684	Engenheiro Agrônomo
NEIDE CRISTIANE CAVALLI	76461856	Engenheiro Agrônomo
NELSON EITSI KANDA	9501665	Engenheiro Agrônomo
NILCE MARIA DE SOUZA	54111193	Engenheiro Agrônomo
ORELIO PARO	9128450	Engenheiro Agrônomo
OSCAR MASSAYUKI YAMAMOTO	8573948	Engenheiro Agrônomo
OSNY KASEKER	9722777	Engenheiro Agrônomo
PAULO ALESSANDRO AGOSTINI	63998060	Engenheiro Agrônomo
PAULO CESAR AGUIAR BERALDO	8234230	Engenheiro Agrônomo
PAULO CESAR SCUCATO GOMES	21126268	Engenheiro Agrônomo
PAULO EDUARDO FELIX	10869978	Engenheiro Agrônomo
PAULO GATTI PAIVA	13695342	Engenheiro Agrônomo
PAULO JORGE PAZIN MARQUES	39563533	Engenheiro Agrônomo
PAULO PICOLO FURLAN	36033886	Engenheiro Agrônomo
PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOURA	31840120	Engenheiro Agrônomo
PAULO ROBERTO DE PAULA BRANDAO	53442900	Engenheiro Agrônomo
PAULO SERGIO BULGUEROLLI	14776150	Engenheiro Agrônomo
PEDRO CASTRO TONDO	33699263	Engenheiro Agrônomo
RALPH RABELO ANDRADE	42718220	Engenheiro Agrônomo
RAMAO HONORIO SERPA MARQUES	42146684	Engenheiro Agrônomo
REGINA ALVES PEREIRA	43068105	Engenheiro Agrônomo
RENATO REZENDE YOUNG BLOOD	132708150	Engenheiro Agrônomo
RENE BARCIK	9523073	Engenheiro Agrônomo
RICARDO MORAES WITZEL	68897165	Engenheiro Agrônomo
ROBERTA MARISE SCREMIN	69641008	Engenheiro Agrônomo
ROBERTO CARLOS MACHADO	37621480	Engenheiro Agrônomo
ROBERTO CHUEIRE VIEIRA	31936470	Engenheiro Agrônomo
ROBERTO JOSE GABARDO	8972893	Engenheiro Agrônomo
ROBERTO MASSAN	49022727	Engenheiro Agrônomo
ROBERTO TOMAZ	53729630	Engenheiro Agrônomo
RODOLFO PENTEADO GARBELINI	13822190	Engenheiro Agrônomo
ROSANGELA DE SOUZA BARRETO	34771952	Engenheiro Agrônomo
ROSMARI FATIMA DE RE	53931367	Engenheiro Agrônomo
RUDMAR LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	31935679	Engenheiro Agrônomo
RUI DAVID	9046577	Engenheiro Agrônomo
SANDRA AQUEMI FUJIMURA BERTELLI CABRAL	20673630	Engenheiro Agrônomo
SONIA VICENTINI	45154661	Engenheiro Agrônomo
SUZANA APARECIDA DE CARVALHO	67122933	Engenheiro Agrônomo
VALDIR LOURENCO	22279386	Engenheiro Agrônomo
VALMIR CELESTE SILVA	36028530	Engenheiro Agrônomo
VICTOR DIEGO SANTANDER GORTARI	20599219	Engenheiro Agrônomo
VINICIUS CAETANO MARTIN	43162527	Engenheiro Agrônomo
ADELAIDE MARINA SCHAEGLER	15454776	Medico Veterinario
ADEMIR MOLINA	10686512	Medico Veterinario
ADMIR MARMENTINI FILIPINI	8435332	Medico Veterinario
AGLACI TOMPOROSKI	58234680	Medico Veterinario
ALBERTO GALLERANI	42248894	Medico Veterinario
ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN	80310498	Medico Veterinario
ALEXANDRE SANTOS ALVES	78543485	Medico Veterinario
ALFREDO ALVES MIGUEL JUNIOR	18642999	Medico Veterinario
ALINE SEGAWA TONETTI	62662263	Medico Veterinario
ALLAN JURGEN ISERNHAGEN	44108364	Medico Veterinario
ALVAREZ CHERUBINI	7459467	Medico Veterinario
ANA DOLORES DO AMARAL GALDAMEZ	10103479	Medico Veterinario
ANA LUCIA CARRASCO	51542835	Medico Veterinario
ANA LUCIA MENON	20898828	Medico Veterinario
ANA PAULA ANTUNES LUIZ MARTINS KURSHAIDT	84372552	Medico Veterinario
ANA PAULA MOSER	85786075	Medico Veterinario
ANA PAULA PAVAO BATTAGLINI	132493073	Medico Veterinario
ANDRIA ARLION AMARANTE CALDERARI	33923511	Medico Veterinario
ANIE IEDA FRANCBANDIERA	111439354	Medico Veterinario
ANIELA LIMA DE CASTILHO BOMBARDELLI	129854715	Medico Veterinario
ANTONIO APARECIDO DOS REIS	9266119	Medico Veterinario
ANTONIO CELSO BERGAMO PEDRI	124062411	Medico Veterinario
ANTONIO MINORO TACHIBANA	42851396	Medico Veterinario
ARIOSTO MORAES	7481632	Medico Veterinario
BELIZA ELIS DE OLIVEIRA	47207290	Medico Veterinario
BRUNA AMATES	80803168	Medico Veterinario
CARLA FRANCIS DE SOUZA	53750834	Medico Veterinario
CARLOS ALBERTO BONEZZI	9597298	Medico Veterinario
CARLOS ANTONIO VIEIRA DA COSTA JUNIOR	16698989	Medico Veterinario
CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA AMARAL	84150592	Medico Veterinario

CARLOS ROBERTO MOREIRA	31324645	Medico Veterinario
CAROLINA RUBINI	61410163	Medico Veterinario
CAROLINE JUNKO FUJIHARA	111437173	Medico Veterinario
CASSIANA OMETTO DE ABREU	111080291	Medico Veterinario
CASSIANO KAHLOW	133166289	Medico Veterinario
CECILIA THOMAZ DE AQUINO RIBEIRO	65393468	Medico Veterinario
CELIA MAYUMI KIRIYU	42829625	Medico Veterinario
CHRISTIANO HENRIQUE PETRI	61967249	Medico Veterinario
CICERO JOSE DE MORAIS COIMBRA	12744811	Medico Veterinario
CLAITON FRANCISCO LANGER	73649544	Medico Veterinario
CLARA LIDIA DAL PRA	30927508	Medico Veterinario
CLAUDIA CARNIELLI PEREIRA	17713493	Medico Veterinario
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS GEBARA	44700727	Medico Veterinario
CLAUDIA ROLIM GALLERANI	85081268	Medico Veterinario
CLAUDIO CESAR SOBEZAK	20987170	Medico Veterinario
CORNELIO JORGE YAMAUE	7618468	Medico Veterinario
CRISTINA BALLISTA ARRUA	20554061	Medico Veterinario
CRISTINA BARRA DO AMARAL	37140716	Medico Veterinario
DANIEL CAZAES DE SOUSA	132599068	Medico Veterinario
DANIELA BERGAMIN DE OLIVEIRA	101978680	Medico Veterinario
DANIELLA SPONCHIADO	71052001	Medico Veterinario
DANIELLE VALADAO ALBERNAZ MATTOS TAVARES	123005163	Medico Veterinario
DANILAS SALINET DE MELO	38079077	Medico Veterinario
DANILO DE CUFFA	61816500	Medico Veterinario
DANTE DALLA PIRA PIRES	23947447	Medico Veterinario
DARCI LUCINI	8251037	Medico Veterinario
DEBORAH DAUM MACHADO FRITZEN	133169300	Medico Veterinario
DIEGO BASILIO HAMILKO	68810507	Medico Veterinario
DORILDA ZIEMANN	9629432	Medico Veterinario
EDMILSON JOSE DE ALMEIDA	37134783	Medico Veterinario
EDSON SANIO SIMOES	36386592	Medico Veterinario
EDUARDO HIROYUKI HAMADA	41537701	Medico Veterinario
EDUARDO MAIA COUTINHO	32506038	Medico Veterinario
EDUARDO TOSIN	96067178	Medico Veterinario
ELAINE MARCONDES CARNEIRO	77606491	Medico Veterinario
ELENICE APARECIDA AMORIM DE LIMA	32920713	Medico Veterinario
ELIANE TEREZINHA ANDRADE FORMIGHIERI	32924417	Medico Veterinario
ELIO RICARDO DE CREDDO	33177240	Medico Veterinario
ELISEU APARECIDO CILIAO	11423027	Medico Veterinario
ELIZABETH BELTRAMI BUCHMANN	12220910	Medico Veterinario
ELIZABETH BROWN RODRIGUES	67939468	Medico Veterinario
ELZA DE MORAIS	33633157	Medico Veterinario
ELZIRA JORGE PIERRE	20455756	Medico Veterinario
EMANUEL ROBERTO DA SILVA VACCARELLI	133182802	Medico Veterinario
ERIC WALTZ VIEIRA MESSIAS	111183031	Medico Veterinario
ERLY GRANATO	39586592	Medico Veterinario
FABIO MONTEIRO GONCALVES	110953836	Medico Veterinario
FLAVIA ROSIELE RAVANELLO	57440767	Medico Veterinario
FLAVIO DA CUNHA DIAS	37760803	Medico Veterinario
FLORIOVALDO HERIBERTO CALDERON	9087230	Medico Veterinario
GERSON LUIS LOPES GOULARTE	53888836	Medico Veterinario
GILMAR JORGE VIEIRA	13051062	Medico Veterinario
GILMAR PEREIRA NEVES	130721664	Medico Veterinario
GIOVANA PAOLA FIOREZE	81360693	Medico Veterinario
GIOVANI APARECIDO KAMEI	14628606	Medico Veterinario
GIZELA PEREIRA DIOMEDES	66178021	Medico Veterinario
GUSTAVO BECKER	70891999	Medico Veterinario
HELDER LUIZ MENCK	16612995	Medico Veterinario
HELOISA ALVES MELO	54055978	Medico Veterinario
HERCY CARVALHO DE SOUZA	9722122	Medico Veterinario
HERNANI MELANDA	60649227	Medico Veterinario
HORACIO SLOGO	50825175	Medico Veterinario
ILVECIO GOMES GUIMARAES	6525954	Medico Veterinario
IVONEI AFONSO VIEIRA	31429170	Medico Veterinario
JAIME BATISTA BARRIOS DA COSTA	53735045	Medico Veterinario
JESUS PEREIRA CAMACHO	54208162	Medico Veterinario
JOAO BATISTA DE ALMEIDA LEITE FILHO	18460947	Medico Veterinario
JOAO CARLOS ROCHA ALMEIDA	96131399	Medico Veterinario
JOAO DANIEL FERREIRA RIBAS	63511587	Medico Veterinario
JOAO HUMBERTO TEOTONIO DE CASTRO	111443777	Medico Veterinario
JORGE BEZERRA GUEDES	53971920	Medico Veterinario
JOSE CARLOS CARVALHO ZONTA	79593524	Medico Veterinario
JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA	22508318	Medico Veterinario
JOSE CARLOS DO AMARAL GONCALVES	69637752	Medico Veterinario
JOSE CARLOS PABIS	20986131	Medico Veterinario
JOSE JOAO VITURI	31255406	Medico Veterinario
JOSELI CATARINA SCHIMANSKI	34222460	Medico Veterinario
JUAREZ DARCI POSSEBON	57400854	Medico Veterinario

JUAREZ MARCOS GOMES	21458830	Medico Veterinario
JULIANA SEIXAS GARCIA PELLOSO	80904096	Medico Veterinario
JULIANO MOURA SILVA	111183295	Medico Veterinario
JULIO AKIO UEDA	12429398	Medico Veterinario
KATHIA ELIANE FORMIGHIERI PELLIN	21409472	Medico Veterinario
KATIA KAORI TAIRA	124047544	Medico Veterinario
LEILA MARIA SPENGLER MATZENBACHER	54301529	Medico Veterinario
LEONARDO BEGALE PRUDENCIO	56941444	Medico Veterinario
LEUNIRA VIGANÓ	35491147	Medico Veterinario
LEYD DANTAS JULIANI	59796445	Medico Veterinario
LICIUS POLLATTI SCHUHLLI	8108455	Medico Veterinario
LIGIA LOPES BORTOLUCCI RUAS	110858507	Medico Veterinario
LIZIANE COGO DOS SANTOS	77293868	Medico Veterinario
LOURENCO YUGO SUZUMURA	8811628	Medico Veterinario
LUCI LEIA DE OLIVEIRA	20465794	Medico Veterinario
LUCIANA REGINA RIBOLDI MONTEIRO	58804711	Medico Veterinario
LUIZ CARLOS OLIVIERI	16175161	Medico Veterinario
LUIZ FERNANDO RUIZ	75150393	Medico Veterinario
LUIZ FERNANDO VILELA DE ANDRADE	21681741	Medico Veterinario
LUIZ GUILHERME GONINI MARTINS	34660670	Medico Veterinario
LUIZ HENRIQUE GOETTEM	54600003	Medico Veterinario
MAIRA POLATTI TOMAZ SYPNIEWSKI	63654930	Medico Veterinario
MARA ELIZA GASINO JOINEAU	69899994	Medico Veterinario
MARCELO DE PAULA DIEGUEZ	49094612	Medico Veterinario
MARCELO FRANCO AFONSO	20887842	Medico Veterinario
MARCELO TAKEO MATSUBARA	60634319	Medico Veterinario
MARCIA HARUE TANIGUTI MENDES	73317118	Medico Veterinario
MARCIA MARIA STANGLER	47321239	Medico Veterinario
MARCIA MARIA ZAGO	60679746	Medico Veterinario
MARCIO EIDI OGASSAWARA	73593077	Medico Veterinario
MARCIO LUCAS NOGUEIRA BACHEGA	34708479	Medico Veterinario
MARCO ANTONIO TEIXEIRA PINTO	7713371	Medico Veterinario
MARCOS AFONSO MASCARENHAS	53722415	Medico Veterinario
MARCOS CESAR ANTUNES	19105652	Medico Veterinario
MARCOS DOUGLAS SANTOLIN	80375719	Medico Veterinario
MARCOS YOSHITOMI KANASHIRO	101978710	Medico Veterinario
MARIA ANDREOLA	43410393	Medico Veterinario
MARIA ANGELA TEIXEIRA	20807431	Medico Veterinario
MARIA CANDIDA CORDOVA WOLFF	84151394	Medico Veterinario
MARIA CAROLINA CAMARGO GONSALES	54293577	Medico Veterinario
MARIA CONSTANZA RODRIGUEZ	97030510	Medico Veterinario
MARIA DO CARMO PESSOA SILVA	32353525	Medico Veterinario
MARIA LUIZA LEONARDI GONCALVES	12660197	Medico Veterinario
MARIAM EL TASSE	57705760	Medico Veterinario
MARIANA FILIPPI RICCIARDI	77631950	Medico Veterinario
MARIELA MORAES MARTINS GOULARTE	47824478	Medico Veterinario
MARIELZA PIEPER	85411330	Medico Veterinario
MARIZA KOLODA	42149853	Medico Veterinario
MARLENE DUNAISKI	36788798	Medico Veterinario
MARTA CRISTINA DINIZ DE OLIVEIRA	51020570	Medico Veterinario
MELISSA MICHELS DE OLIVEIRA	60005990	Medico Veterinario
MICHELE YURICA HONAGA	111440158	Medico Veterinario
MIGUEL JOSSEL MOUSQUER	17532154	Medico Veterinario
MONICA KARAN SILVA	15030780	Medico Veterinario
MURIEL ALESSANDRO MORESCHI	39000075	Medico Veterinario
MYKHELLE BIALA GRACHER ANDRADE	95889050	Medico Veterinario
NAYARA TISSOT LUNARDON	83860766	Medico Veterinario
NEIDE MAYUMI ISHIKAWA	45892018	Medico Veterinario
NELSON BORGES	32945376	Medico Veterinario
NESTOR WERNER	15612029	Medico Veterinario
NILSON DE FREITAS GOUVEIA	32076661	Medico Veterinario
ODETE VOLZ MEDEIROS	84969648	Medico Veterinario
ODILON DOUAT BAPTISTA FILHO	7778120	Medico Veterinario
OLAVO COSTA FILHO	69899897	Medico Veterinario
OLIMPIO BATISTA GIOVANELLI	9392840	Medico Veterinario
ONESIMO LOCATELLI	34997470	Medico Veterinario
ORLANDO SILVA JUNIOR	79692387	Medico Veterinario
PASCOAL FUNARI JUNIOR	132855650	Medico Veterinario
PATRICIA MUZOLON	67467825	Medico Veterinario
PATRICIA SAYURI MURAKAMI	66198472	Medico Veterinario
PAULINE SPERKA DE SOUZA	61130764	Medico Veterinario
PAULO CESAR GUIDI	13110808	Medico Veterinario
PAULO MOREIRA BORBA	10141877	Medico Veterinario
RAFAEL AUGUSTO DUARTE	64034251	Medico Veterinario
RAFAEL GONCALVES DIAS	79898481	Medico Veterinario
RAFAEL SOUSA BERNABE	111155178	Medico Veterinario
RAUL RAFAEL HEINEMANN	68613744	Medico Veterinario
REGIS CIVONEY CANTERI	71998975	Medico Veterinario

RENATO HAMMERSCHMIDT	16982423	Medico Veterinario
RICARDO GONCALVES VELHO VIEIRA	61953957	Medico Veterinario
RICARDO NAZARIO TIMOTEO SILVA	75226896	Medico Veterinario
RODRIGO GIBRAIL OKAR	40359079	Medico Veterinario
ROLAND HEDRICH	77899057	Medico Veterinario
ROMERSON DOGNANI	111344361	Medico Veterinario
ROSANA MORAIS SANTOS	124509378	Medico Veterinario
ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	62629673	Medico Veterinario
ROSARIA REGINA TESONI DE BARROS RICHARTZ	8934320	Medico Veterinario
ROSILEI FAVARAO ANDRIOLLI	35666591	Medico Veterinario
RUTE NATSUKO HINO	32378161	Medico Veterinario
SAMUEL TEOCRITO MORAES ROSA	49873328	Medico Veterinario
SANDRO JOSE KUSTER DA SILVA	62860855	Medico Veterinario
SERGIO ACUTO	5412323	Medico Veterinario
SERGIO MASSAO TOYODA	124135893	Medico Veterinario
SERGIO TOSHIYUKI HAMADA	31751276	Medico Veterinario
SILMAR PIRES BURER	11801501	Medico Veterinario
SILVANA MARIA PRUCHNIESKY CANHOTO	64350447	Medico Veterinario
SILVERIO ALVES	8768161	Medico Veterinario
SIMONE FERREIRA COUTO SILVA	83017007	Medico Veterinario
SOLANGE MATSUBARA	30809998	Medico Veterinario
SONIA MARIA BIESDORF DORNELES RODRIGUES	12359748	Medico Veterinario
STELA ELISANGELA SCHWENDLER	110821697	Medico Veterinario
SUSY ROBERTA URSI	47310431	Medico Veterinario
TAIANE ANTONIAZZI	66001008	Medico Veterinario
TAIS BRITO SANTANA	73733081	Medico Veterinario
TALES AMARAL PERUFO	133165789	Medico Veterinario
TATIANA LASNEAUX OLIVEIRA	124510678	Medico Veterinario
THAINE BORDENOWSKY DA SILVA	69122809	Medico Veterinario
VALMOR VANDERLINDE	12593953	Medico Veterinario
VANESKA DIP RANGEL	53499570	Medico Veterinario
VANESSA YUMI HASHIMOTO	81143927	Medico Veterinario
VERA LUCIA DE DEUS CAMPOLIM	47027411	Medico Veterinario
VIVIANE IUNES RAIMANN	85000080	Medico Veterinario
WALTER DE CARVALHO RIBEIRETE	37377210	Medico Veterinario
WALTER PIOLA JUNIOR	64852124	Medico Veterinario
ADALBERTO SCOTINI	21240273	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ADEMAR ANTONIO FERRARI	10740304	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ADEMIR TOFFANETTO	15913762	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ADEVANSIR CECONELLO LINS	33874847	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ADILSON DEFANTE	91191369	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ADJAHYR GONCALVES LOURENCO	19011046	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ADMILSON FERREIRA DOS ANJOS	53810209	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ADRIANO DA ROSA	70788713	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
AILTON DIAS DE OLIVEIRA	70600331	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
AIRTON VITOR DE MOURA	96513267	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ALDEMAR PAIN	53872018	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ALECIO DALAMARIA	94798540	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ALEX MIQUELANGE ALVES	92900371	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ALEX ROBERTO DA SILVA	66744272	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ALEXANDRE BRAGHINI TAVARES	72247043	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ALEXANDRE OLIVIO BERTONCELO	78820039	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ALFREDO JOSE DE ARAUJO	84841137	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ALTAIR CELITO BASSO	22553909	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANA CAROLINA TEODORO NEVES	100671620	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANDERSON ANTONIO BRANDOLI DE LIMA	89984599	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANDERSON SANTOS COSTA	82344756	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANDESON COSTA RIZZATTO	80794533	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANDRE LUIZ DE SOUZA FONSECA	84688878	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANSELMO APARECIDO DE OLIVEIRA	31169194	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANTONIO ADRIEL MOCELIM	84727300	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANTONIO BIGARAM	30203739	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANTONIO CAETANO	53841783	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANTONIO CARLOS FERREIRA	83472448	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANTONIO CIDENI GANDRA	31311691	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANTONIO CORDEIRO DE LIMA	10663490	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANTONIO EDIVAL LOPES	51519116	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANTONIO LAIMOR SANTULIN	12729995	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANTONIO MAROCHIO	11035710	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANTONIO MOISES GONCALVES	31963974	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ANTONIO SERGIO GARCIA DE OLIVEIRA	9584285	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
APARECIDO ARGEMIRO DA ROCHA	19693392	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
APARECIDO FERREIRA DA SILVA	12788037	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ARAMIS BLATNER	13101477	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ARAMIS FRANCISCO TRINTIN	77585664	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ARLEI NUNES	71868850	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
AZIMAR APARECIDO DE MELLO	31319846	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
BRENO IOLARE SANTERRE GUIMARAES	19054810	Tec. de Manejo e Meio Ambiente

BRUNA CALIXTO COSTA	133197826	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
BRUNO ROSSA	98023712	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
CARLOS ALBERTO DA SILVA BIANCHI	41600462	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
CARLOS ALBERTO MAIOR BONO	34384576	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
CARLOS ALBERTO NERES	94060680	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
CARLOS ROBERTO RICARDO	38495194	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
CEDIANDERSON GRANEMANN	70005140	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
CELSON PAIVA GRILO JUNIOR	85307398	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
CHARLES DIONI WEIRICH	91720523	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
CHRISTOFFERSON FABIO DE MOURA	87075290	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
CLAITON FERREIRA DE OLIVEIRA	104238343	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
CLAUDIO JEDNERALSKI	47643821	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
CLAUDIO JOSE DE FREITAS	59693450	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
CLEONIR GUBERTT	52504970	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
CLEVERSON BATISTA	94936357	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
CRISTIANO CARPENA	82685561	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
CRISTOVAO CORREA PEREIRA	35403396	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
DANIEL PAZIO MARQUES DE OLIVEIRA	73184347	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
DEMETRIO ALZIRO TABORDA	88268326	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
DENILSON INEI ALVES	56924361	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
DEVANIR SIMAO	30210735	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
DIEGO VEDOVATO NICOLA	84548154	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
DIOGO CANDIDO	81231940	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
DJALMA DESCHK	94667437	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
DJALMA HONORIO	33287844	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
DOMINGOS APARECIDO ANDRIAN	9016864	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
DORIELE LACERDA PEREIRA	82081623	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
EDERSON GRIZ	80314175	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
EDILSON FERREIRA RAMOS	75733267	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
EDIMAR PEREIRA BRAGA	32365680	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
EDIVALDO FAVERSANI GIL	53498221	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
EDO DEBIAZI	37867004	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
EDSON ANTONIO SAPATINI	19494071	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ELAYNE CRISTINA APARECIDA DA SILVA	93716671	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ELCIO MIGUEL DE DEUS	93738373	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ELSON MARCON	109437832	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
EMANUEL CORTEZ VELOSO DE ARAUJO	99684950	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
EMERSON GORGEN	88312635	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
EMERSON PINHEIRO MENDES	88135695	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
EMMANUEL GRANEMANN LIMA	82791493	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ERASMO CARLOS DE MELO	47461316	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ERIC LUIS MOREIRA GRANDE	91571811	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ERICH LUIS ALVES	92430057	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ERNESTO VIDAL LOPES	8739242	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
EVERTON BRUSTOLIN	58050814	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
EWERTON EDUARDO BINSFELD	93653637	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
FABIO JOSE FERRARI	101326942	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
FELIPE BARRO	93226062	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	21899682	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
GERALDO ANTONIO CICERI	21603651	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
GERALDO BONASSA	17138901	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
GERALDO DECEZARO	81878056	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
GERSON TEIXEIRA DE ALCANTARA	45457133	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
GILBERTO FERMINO	21765180	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
GILMAR ANTONIO BILHA	35977473	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
GIOVANE TIAGO MAMPRIM	67904877	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
GIULIANO CALIZARIO	71898180	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
GLEZER DE ARAUJO	97736502	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
GLICERIO FRANCISCO FACHIM	14272186	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
GONCALE RICIERI MONESI	62023520	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
GUILHERME LUIS BOGO	87853217	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
HELIO ROBERSON BRUNO	40655778	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
HELTON CARLOS MILANI	93792416	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
HENRIQUE HYPOLITO NETO	35261699	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
HERMIS PERENHA DE SOUZA	82246169	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
INEVIO PERIN	31853265	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
IPOLITO CARLOS PRINCIPE	55113904	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
IVANE VALENTIM BINATTI	38075306	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JACIARA FERREIRA	94321417	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JACKSON RAMOS BONETTI	88213084	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JAIR RODRIGUES DOS SANTOS	79901474	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JEFFERSON SILVESTRE	79330981	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOAO ANDRE DOS SANTOS	78241942	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOAO CARLOS SBARDELOTTO	36574143	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOAO DIEGO SAGIONETTI NUNES	95246311	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOAO DIZONEY RAMOS DA SILVA	22131974	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOAO LUIZ VIANNA	6903568	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOAO NATALICIO DA SILVA	131463294	Tec. de Manejo e Meio Ambiente

JOAO PAULO CLAZER	95497420	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOAO RAFAEL SAGIONETTI NUNES	95245838	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOAQUIM DO PRADO FILHO	49664770	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOEL DE ANDRADE	16520667	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOELCIO RAMIRO DE MATOS	43144197	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOELSON RUDEK	81921245	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JORIM MOREIRA DIAS	5882370	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE ANDERSON MARQUEZ ACOSTA	50191982	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE ANTONIO ROCHA	21868787	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE AUGUSTO HONORIO MENDES	86621100	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE CARLOS MARTINS	30213467	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE CESAR FARIAS	32703275	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE EDSON ANTONIO	32901620	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE ELEUTERIO DE SOUZA	17031783	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE LAZARO VILANI	14713808	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE LUIZ ALSSUFE	15040750	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE LUIZ NUGOLI COSTA	54080972	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE MARCIO D'AVANSO DE OLIVEIRA	35393510	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE MARIO CHEIRUBIM	89888395	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE NERI HELLINGER JUNIOR	92246078	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE PAULO GIANINI	42733873	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE RAUSIS DE DEUS	43410920	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE ROBERTO RODRIGUES MONTALDE	19098893	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE SIQUEIRA	14732640	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSE VANDERLEI TEIXEIRA GUIMARAES	53958001	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO	47802679	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSIMAR DOS SANTOS	90626566	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JOSIMAR JOSE FERREIRA	132875766	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JULIANO JOSE CASADO	92739775	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JULIO CEZAR RIFFEL	124148030	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JUNIOR APARECIDO DA SILVA	124501083	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
KESIA DOS SANTOS BENEDITO	95242090	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
KRISTIAN FISCHER	85069489	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LARISSA DE MORAES RODRIGUES	100207850	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LEANDRO ASSUNCAO DE SOUZA	80987803	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LEANDRO SANTAROSA PERDIGAO	42349160	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LEOMARI SERAFIM ROSEIRA	62795123	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LIDIO GIACOMEL	14592830	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LINDOMAR DA SILVA SANTOS	84090867	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LORENI DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	82757651	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LOURIVAL JOSE DA SILVA	35917900	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LUCAS VICENTE DE OLIVEIRA	75571348	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LUCIANO BISINELLA	75383932	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LUCIANO GREGORIO LOPES	64717316	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LUIS HENRIQUE ANTONIOLLI	80003315	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LUIZ CARLOS HELMES	42775258	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LUIZ CARLOS JORDAO	36080736	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LUIZ CARLOS MARINOTTI	10725267	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LUIZ FERNANDO MEISTER	5149614	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
LUIZ PAULO MONTEIRO	39690543	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MAICON FAUSTINO	76127808	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MANOEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO	9907610	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MANOEL VICENTE MACHADO	40062599	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARAHY DE SOUZA BAUKE	58036170	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARCELO TURINI	64200690	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARCIANO BECKER	78921986	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARCIO ALEXANDRE DE CASTRO POLIDO	80254857	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARCIO FABRICIO DE OLIVEIRA	64924052	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARCIO LUIZ SANT'ANA	32395694	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARCIO MICHAEL DE ANDRADE	83735716	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARCIO RAFFAELLI	86125790	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARCO ANTONIO TREVISAN FERREIRA	92061493	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARCOS ALMENDRO DE SOUZA	17484230	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARCOS ANTONIO FERREIRA	85661434	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARCOS JOSE BERTOLANI	131519389	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARCOS WILLIAN DINIZ	89691508	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARIA DAS VITORIAS DANTAS NUNES IZIDORO	108581352	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARIA ELAINE SIMAO MACHADO	99738464	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARIA ROSANA RICARDO DE OLIVEIRA	47646626	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARINO ANTUNES DE OLIVEIRA	19569462	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARIO TOMEN	17938959	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MAURICIO MARTINS	41613432	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MAURO ANTONIO KUSS MENDES	32376797	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MAYRA THAILISE IURKIW	80938055	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MIGUEL MARTINS	30789849	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
NADINA PRISCILA SANTANA BASSO	101339378	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
NEILOR JOSE SALES	30582330	Tec. de Manejo e Meio Ambiente

NEIVOR ALBERTO CAMINI	94551382	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
NELCI DE LARA	43018604	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
NIVALDO ANTONIO CELICO	6247229	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
NIVON JOSE HILGENBERG	16384550	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
NORBERTO ZANIN	40626352	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ODILON CESAR ANATER	53322883	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
OSNI APARECIDO DOS SANTOS	31252687	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
OVIDIO MICHELATO FILHO	22033271	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
PAULO CESARIO MARQUES	130683150	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
PAULO DA COSTA LEITE	41851546	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
PAULO GILBERTO DE DEUS	72916360	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
PAULO JOAQUIM DOS SANTOS PACHECO	10953820	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
PAULO ROGERIO RODRIGUES	53537987	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
PEDRO LEMOS JUNIOR	87731383	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
RAFAEL SILVA DE ARRUDA	83967803	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
RAUL FISCHER PAIM	41281367	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
REGINALDO DA SILVA	57497637	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
REINALDO DOS SANTOS ZACARIAS	80352913	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
RENATO FERIATO LOPES	82494200	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
RENATO GOMES	63213101	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
RICARDO MARCOS SURKAMP	71977374	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
RINALDO APARECIDO DA COSTA	41390131	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ROBERTA GARBOSSA	82164472	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ROBERTO DE FREITAS JUNIOR	77401490	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	53712037	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ROBERTO SATIN	14492500	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ROBSON FAVARETTO	88990676	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
RODINEI JOSE MONTEIRO	68173710	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
RODNEY JOSE MAFRA	20653833	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
RODRIGO DOS SANTOS PICONE	62050128	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
RODRIGO JOSE TONIAL	80337116	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ROGERIO BEDENDO MUTHER	62361077	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
RONALDO CASTILHO DE MORAIS	71903680	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
RONIE VON RAMOS DE ASSIS	102505638	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
RONIS CARLOS DE OLIVEIRA	81791279	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ROSALENE INES VIAL WILLMS	49640676	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ROSELAINÉ FAGA	43072587	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ROSELI CAPELINA ANTONIAZZI	74140068	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ROSIANE ALVES DE OLIVEIRA	84899062	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ROSIMAR MARCHIORI	41545755	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ROSNEY COSTA ANTUNES	60800090	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ROZENILDO ANTONIO SCHU	72712374	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
RUDNEY ALVES MAGALHAES	36370637	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
SALATIEL TURRA	94429900	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
SAMUEL OLIVEIRA DO LAGO ROSA	95253946	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
SANDRO ROBERTO ZWIRTES	92945634	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
SAULO ANTONIO DA SILVA	92553205	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
SERGIO ANTONIO PRODORUTTI	123225538	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
SERGIO AUGUSTO SCHNEIDER	54048831	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
SIDINELSON DA SILVA DÚRIA	94835151	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
SISENANDO SAMIR FURIO	34732930	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
SULAINÉ CALIXTO BORSOLAN	102140010	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
TIAGO ROBERTO CALGARO	106451567	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
TIAGO SOUZA CASTRO	86090546	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
TIALES VALDINEI DE MIRANDA	73305683	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
VALDECIR FERRANDIN	18902125	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
VALDENIR PEREIRA DA CRUZ	19658260	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
VALDESON APARECIDO GEORGETTE	41547405	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
VALDIR FABRIN	8656339	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
VALMIR ADAO TIJOLIN	52765382	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
VALMIR RIBEIRO DOS REIS	33148852	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
VANDERLEI VIERO JUNIOR	79752282	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
VILSON PATEL JUNIOR	95656242	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
WAGNER ALEXANDRE JAQUETA	86166860	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
WAGNER DE OLIVEIRA	87796361	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
WALDEMIR CARLOS LACERDA PEREIRA FILHO	82082212	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
WALDIR DIESEL	101918505	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
WALTER DOLENS ROSA JUNIOR	32873790	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
WASHINGTON NORBERTO GONCALVES DA SILVA	33053533	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
WESLEY APARECIDO DE SOUZA	92073122	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
WILLIAM CASEKER WEISS	75125950	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
WILSON ANDRE NASSAR FERREIRA	91185300	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
JURANDIR CABRAL	9840958	Tecnico De Laboratorio
SUE ELLEN DE SOUZA	63427047	Tecnico De Laboratorio
SUELLY MADALEINE SANTOS DE LUCCA	88074734	Tecnico De Laboratorio
TERESA TRUCH DA SILVA	34823537	Tecnico De Laboratorio

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 070

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 897, de 31/05/2007, Artigo 7º, inciso IV, e Lei Complementar nº 123, de 09 de setembro de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná e o contido no Protocolado nº 11.302.616-2,

RESOLVEM

Conceder Promoção, de acordo com os artigos 16, 17, 18, 20 e 34 da Lei Complementar n.º 123, de 09 de setembro de 2008 e Resolução/ SEED n.º 1286/09 de 13 de abril de 2009, aos funcionários da educação básica, Agentes Educacionais I e II, relacionados no anexo integrante da presente Resolução, para as Classes ali constantes.

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e Secretaria de Estado da Educação, em 07 de maio de 2012

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Flávio José Arns

Secretário de Estado da Educação

ANEXO DE RESOLUÇÃO Nº 0070

4779487	1	IRACEMA BENFICA DOS SANTOS GUERI	AGEB I-21	AGEB I-27	18/11/2011
5682606	1	JANE TERESA GABARDO MARTINS	AGEB II-04	AGEB II-10	18/11/2011
6227864	1	MARIA LUCIA MAYER	AGEB I-12	AGEB I-18	05/12/2011
6916546	1	MARINA FLORANDIR ALVES	AGEB II-04	AGEB II-10	29/11/2011
7248954	1	NATALIA STOCKI	AGEB I-02	AGEB I-09	01/11/2011
7284721	1	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA MACEDO	AGEB I-22	AGEB I-28	28/11/2011
7809425	1	ROSA MARTA PRESTES DE OLIVEIRA	AGEB II-05	AGEB II-11	18/11/2011
8604584	1	NEUSA MARIA TIBURCIO	AGEB I-21	AGEB I-28	28/10/2011
8646872	1	ANOR RIBEIRO	AGEB II-09	AGEB II-15	08/12/2011
8715858	1	AUGUSTA FARIAS ALIONCO	AGEB I-11	AGEB I-17	30/11/2011
9054111	1	MARIA LUCIA ATHAYDE TAVARES	AGEB II-20	AGEB II-26	16/11/2011
9962972	93	LEUZI MARIA REIZER	AGEB I-02	AGEB I-09	17/11/2011
10608465	1	JOSE FERREIRA DA COSTA	AGEB II-09	AGEB II-15	16/11/2011
11278736	1	JACIRA PINZAN	AGEB I-10	AGEB I-16	24/11/2011
11536328	1	MARA LUCIA MACHADO FELISBINO	AGEB II-05	AGEB II-11	08/12/2011
11901972	1	MARGARETH DO ROCIO GODARTH CORREIA	AGEB II-09	AGEB II-15	07/12/2011
12735693	1	JAMILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA XAVIER	AGEB I-22	AGEB I-28	25/11/2011
13608385	1	CLARICE SOSSAI NONATO	AGEB I-02	AGEB I-09	27/10/2011
13615683	1	ROSA APARECIDA DOS SANTOS MILAN	AGEB I-02	AGEB I-09	24/11/2011
13906866	1	ANA OLIVEIRA COMIRAM	AGEB I-22	AGEB I-28	16/11/2011
13914206	1	TEREZINHA APARECIDA GARCIA CORREA	AGEB I-22	AGEB I-28	16/11/2011
14326901	1	MARILENA DE AGUIAR COCCIA	AGEB I-22	AGEB I-28	30/11/2011
14807730	1	MARIA ELIZABETH MARTINS	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
14881131	1	LOURDES PAULETTO SANTIAM	AGEB I-12	AGEB I-18	16/11/2011
14920587	1	TEREZA PRINCEPE FONSECA	AGEB I-21	AGEB I-27	16/11/2011
14929630	97	LEONOR KALINOSKI	AGEB II-03	AGEB II-08	22/11/2011
15235934	1	VALDIR GONCALVES DO NASCIMENTO	AGEB II-04	AGEB II-10	23/11/2011
15432195	2	VICTOR MANUEL VALENTE FARINHA	AGEB II-05	AGEB II-11	17/11/2011
15537906	1	ROBERTO KOBISKI	AGEB II-10	AGEB II-16	08/12/2011
15570040	39	NELI SOARES MARQUES DA PAIXAO	AGEB II-09	AGEB II-15	21/11/2011
15623667	1	LUIZA MARIA DE BARROS LIMA	AGEB I-02	AGEB I-09	28/11/2011
15710217	2	ARACI DO CARMO	AGEB I-27	AGEB I-33	25/11/2011
15739118	1	ANA ALICE SARAN	AGEB I-02	AGEB I-09	31/10/2011
15849630	1	IOMARA SALETE DE CARVALHO	AGEB I-22	AGEB I-28	16/11/2011
16157589	1	MARIA CENIRA RIBAS	AGEB II-05	AGEB II-11	21/11/2011
16188751	1	JUSTINA BENEDITA RIBEIRO TABORDA	AGEB II-11	AGEB II-16	09/11/2011
16356077	1	JOANITA FERREIRA CAMARGO	AGEB I-10	AGEB I-16	05/12/2011
16560014	1	BERNADETE REGINA DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	AGEB II-05	AGEB II-11	08/12/2011
17063944	1	ANA TEIXEIRA BRAVO	AGEB I-02	AGEB I-09	11/11/2011
17231170	1	MARLY DE JESUS DE PAULA FARIA	AGEB I-11	AGEB I-17	03/11/2011
17670816	1	SELMA DO ROSARIO	AGEB II-10	AGEB II-16	08/12/2011
17719572	1	MIRIAN PERUSSULO	AGEB I-02	AGEB I-09	22/11/2011
17747703	1	EDERLY CIESLAK	AGEB II-11	AGEB II-16	01/12/2011
17940120	1	EDSON CANDIDO XAVIER	AGEB II-05	AGEB II-11	21/11/2011
18009951	1	INES JARAS	AGEB I-12	AGEB I-18	08/11/2011
18130076	1	ANTONIA MARIA DA PALMA	AGEB I-02	AGEB I-09	10/11/2011
18132044	1	LUIZA MARLENE BELOMO	AGEB II-28	AGEB II-34	16/11/2011
18220792	1	CLEIDE MARIA SACHES	AGEB I-21	AGEB I-27	08/11/2011
18294338	1	MARIA JOSE DA SILVA	AGEB I-02	AGEB I-09	08/11/2011
18462028	1	CLARICE RIBEIRO DE AGUIAR	AGEB I-04	AGEB I-11	30/11/2011
18496801	1	ANA TEREZINHA KNECHT	AGEB I-12	AGEB I-18	06/12/2011
18598868	1	TEREZINHA CARDOSO DE CARVALHO	AGEB I-11	AGEB I-17	24/11/2011
18704340	1	NOEMIA DO PILAR MACHADO FELISBINO	AGEB II-05	AGEB II-11	08/12/2011
18988348	1	ROSA MARIA DE ANDRADE LOURENCO	AGEB I-11	AGEB I-17	02/12/2011
19197409	2	PAULO DIRCEU DE LARA REGINATO	AGEB II-04	AGEB II-09	03/11/2011
19388808	1	AUGUSTA GERMANO	AGEB I-10	AGEB I-16	24/11/2011
19468070	1	LENILDA DE FATIMA RAMOS LIMA	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
19513734	1	ZILMAR SCHMIT DE CAMARGO COLLA	AGEB I-02	AGEB I-09	21/11/2011
19590054	1	ARNILDE SALVADOR TEIXEIRA	AGEB I-02	AGEB I-09	24/11/2011
20051876	1	LIDIA APARECIDA BONICKOSKI	AGEB I-02	AGEB I-09	06/12/2011
20094885	1	ELOI RUPPEL	AGEB II-18	AGEB II-24	10/11/2011
20449039	1	ORLANDO SEEMUND	AGEB II-04	AGEB II-10	09/11/2011
20613459	97	MARIA APARECIDA CAMARGO	AGEB II-03	AGEB II-08	01/11/2011
21134155	1	CLEUSA REGINA MIRANDA	AGEB I-04	AGEB I-11	11/11/2011
21170461	1	APARECIDO DOS SANTOS	AGEB I-02	AGEB I-09	28/10/2011
21283240	1	MARILDA DA CRUZ LEITE	AGEB II-09	AGEB II-15	07/12/2011
21306096	1	MARIA DE FATIMA FERREIRA	AGEB II-03	AGEB II-09	17/11/2011
21460966	1	MARLENE WERLE	AGEB I-01	AGEB I-08	10/11/2011
21642797	1	NEIDE RIBEIRO DE MORAES	AGEB I-02	AGEB I-09	04/11/2011
21689351	1	PEDRO RAMOS DA SILVEIRA	AGEB I-01	AGEB I-08	12/12/2011
21821438	2	DORALINA SOUZA DA CRUZ	AGEB I-01	AGEB I-08	21/11/2011
22055330	3	CELINA PEROTO DE LIMA	AGEB I-21	AGEB I-27	18/11/2011
22359932	1	NILDE DE SOUZA ZADI	AGEB I-02	AGEB I-09	07/11/2011
22463543	1	MARIA OLIVEIRA RAMOS	AGEB I-02	AGEB I-09	24/11/2011
22640410	1	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA	AGEB I-21	AGEB I-27	01/12/2011
30006844	1	ALZIRA RAUEN DE SOUZA	AGEB I-11	AGEB I-17	05/12/2011
30050738	1	NEULI URBANOVICZ	AGEB II-11	AGEB II-16	17/10/2011
30052331	1	ADOLFO HONORATO	AGEB I-02	AGEB I-09	11/11/2011

30068211	1	MARIA MARGARIDA RAZINE LOPES	AGEB I-12	AGEB I-18	24/11/2011
30179285	1	MARIA ROSELI KUREK	AGEB I-28	AGEB I-34	06/12/2011
30206401	2	GERALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	AGEB II-11	AGEB II-16	09/12/2011
30210727	1	IRMA MAXIMO DOS SANTOS	AGEB I-02	AGEB I-09	24/11/2011
30420594	1	ANTONIO DE FATIMA CORREA	AGEB I-11	AGEB I-17	04/11/2011
30482484	1	IVALDO JOSE NEVES	AGEB I-23	AGEB I-29	06/12/2011
30685865	1	SAMIRA MARIA HENRIQUES SALEH OLIVARI	AGEB II-08	AGEB II-14	25/11/2011
30817672	1	CANDIDA APOLONIA SPISLA	AGEB I-12	AGEB I-18	05/12/2011
30902238	39	NEIDE RODRIGUES DE SOUZA	AGEB II-10	AGEB II-16	21/11/2011
31199204	1	TEREZINHA CAMARGO MORETTI	AGEB I-01	AGEB I-08	25/11/2011
31466121	1	CEZARINA PEREIRA DOS SANTOS	AGEB I-22	AGEB I-28	08/11/2011
31965934	2	ELIETE LIDIA SKODOWSKI	AGEB II-04	AGEB II-10	09/12/2011
32122728	1	LENY PRESTES MARTINS DOS SANTOS	AGEB I-01	AGEB I-08	06/12/2011
32131590	1	EVA MARIA SIMOES FERREIRA	AGEB I-29	AGEB I-35	21/11/2011
32162029	1	MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA	AGEB I-22	AGEB I-28	08/11/2011
32176461	1	ZENEIDE APARECIDA DOMINGUES VELOSO GOMES	AGEB II-11	AGEB II-16	01/11/2011
32182658	1	SUELI CARNEIRO DE CARVALHO	AGEB I-27	AGEB I-33	04/11/2011
32649785	1	RITA DE CASSIA BUENO VILARINHO	AGEB I-12	AGEB I-18	22/11/2011
32696880	1	IVONE FERSCH	AGEB II-10	AGEB II-16	01/12/2011
32801781	1	DORALVA GOMES MELANSKI	AGEB I-11	AGEB I-17	03/11/2011
32853838	1	MELETIA KARPOVICZ	AGEB I-01	AGEB I-08	12/12/2011
33184239	1	JOSE ANTONIO SOARES PIRES	AGEB II-05	AGEB II-11	09/12/2011
33227230	1	DIRCE MARTINI MESSIAS	AGEB I-22	AGEB I-28	18/11/2011
33261624	1	ZORAIDE BATISTA DE OLIVEIRA	AGEB II-10	AGEB II-16	24/11/2011
34104328	1	PALMIRA ROSELI CARDOSO DA CRUZ	AGEB I-28	AGEB I-34	18/11/2011
34212813	1	ELIZETE GONDIM SANTIAGO	AGEB I-10	AGEB I-16	17/11/2011
34261610	1	ZILDA MORAES DE CASTRO	AGEB I-26	AGEB I-32	16/11/2011
34582262	1	ELSA DA SILVA	AGEB I-02	AGEB I-09	28/11/2011
34675945	1	MARIA NEUSA FERRACIN DA SILVA	AGEB I-05	AGEB I-12	08/12/2011
34706522	1	NALZIRA DA SILVA PICOLLI	AGEB I-02	AGEB I-09	03/11/2011
34837791	1	MARILUZ GABASA ARIMORI	AGEB II-09	AGEB II-15	24/11/2011
34916004	1	JANE MARIA SPRENGER BODNAR	AGEB II-08	AGEB II-14	17/11/2011
34931941	1	JUREMA ODETE DE SOUZA ANDRE VIDAL	AGEB II-09	AGEB II-15	08/12/2011
35151192	1	MARIO JOAO PERAZZA	AGEB I-05	AGEB I-12	13/12/2011
35208194	1	ADMIR DE GODOY	AGEB I-01	AGEB I-08	03/11/2011
35214208	3	MILENA THEREZINHA ESTEVAM FRANZOI	AGEB II-10	AGEB II-16	24/11/2011
35299823	1	MARILENA DE BARROS	AGEB I-02	AGEB I-09	01/11/2011
35403833	1	EDITH ALVES DE SOUZA	AGEB I-12	AGEB I-18	22/11/2011
35415025	1	ROSA SETUKO INOUE	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
35646965	1	ROSA MARIA MIRANDA SANTOS	AGEB I-02	AGEB I-09	07/12/2011
35671722	1	ANTONIO ADEMIR CORREIA DOS SANTOS	AGEB I-02	AGEB I-09	16/11/2011
35691960	1	TANIA MARA FAEDA LUCAS	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
35750983	1	LUIZ EDUARDO SANTETTI D'AVILA	AGEB II-10	AGEB II-16	09/12/2011
36654716	1	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SEBRIAN	AGEB I-05	AGEB I-12	09/12/2011
36693495	1	DENISE ROBINSON	AGEB II-03	AGEB II-09	24/11/2011
36775424	1	MARCOS CORDEIRO DA SILVA	AGEB II-05	AGEB II-11	16/11/2011
36790393	1	MARIA RIBEIRO	AGEB I-01	AGEB I-08	24/11/2011
37133671	1	JONAS DE SOUZA CERQUEIRA	AGEB I-10	AGEB I-16	21/11/2011
37314811	1	VARDELICE MIRANDA	AGEB II-27	AGEB II-32	10/11/2011
37332372	1	GRAZIELA RIBEIRO DA SILVA	AGEB II-08	AGEB II-14	18/11/2011
37337099	98	MARIA IZABEL OLIVEIRA	AGEB I-12	AGEB I-18	30/11/2011
37381101	1	PAULO ROBERTO TRATZ	AGEB II-11	AGEB II-16	08/11/2011
37426199	1	ROSA JUSTI	AGEB I-02	AGEB I-09	18/11/2011
37442593	2	JUSSARA LINHARES DOS SANTOS LIMA	AGEB II-05	AGEB II-11	18/11/2011
37563463	1	MARIA HELENA CAVALCANTE	AGEB I-02	AGEB I-09	31/10/2011
37607460	1	DIRCE FERREIRA BANAK	AGEB I-12	AGEB I-18	18/11/2011
37635626	1	DIRCENEI BATISTA FRANCO	AGEB II-04	AGEB II-10	28/11/2011
37644315	1	INEZ DE MATTOS TAVARES	AGEB I-21	AGEB I-27	08/11/2011
37804061	2	LUCIA HELENA DA SILVA ALCANTARA	AGEB I-21	AGEB I-27	21/11/2011
37851019	93	ABILIO BARRIM FERREIRA	AGEB I-01	AGEB I-08	08/11/2011
37921319	1	MARIA LUIZA NUNES DE SOUZA	AGEB I-02	AGEB I-09	07/11/2011
37983888	1	DAU NASSAR	AGEB II-27	AGEB II-33	16/11/2011
38103920	93	ELIETE APARECIDA GASPARETTO PUGGESE	AGEB I-02	AGEB I-09	28/11/2011
38226070	1	MARIA DE LOURDES MATOS	AGEB I-02	AGEB I-09	01/12/2011
38309943	1	IRACI FERNANDES SANTOS	AGEB I-02	AGEB I-09	28/11/2011
38375105	2	MARLI ANTONIA TOPOROVICZ SKODOWSKI	AGEB II-09	AGEB II-15	08/12/2011
38657380	1	CLECI CORREA CHASTE	AGEB I-12	AGEB I-18	05/12/2011
38712446	1	GERSON CAMPOS DA SILVA	AGEB II-10	AGEB II-16	08/12/2011
38727028	1	IZABEL CAETANO ZAMPARO	AGEB I-02	AGEB I-09	11/11/2011
38856561	1	LORAINÉ CARLIN CLEMENTE	AGEB II-10	AGEB II-16	08/12/2011
38894439	1	FATIMA APARECIDA PACHECO DIANA	AGEB I-02	AGEB I-09	03/11/2011
39085437	1	MARIA IVONE DO NASCIMENTO	AGEB II-22	AGEB II-28	17/11/2011
39262606	1	JUCARA FATIMA VALENTE SILVA	AGEB I-02	AGEB I-09	25/11/2011
39728621	39	GEDALVA RODRIGUES DA SILVA	AGEB I-12	AGEB I-18	21/11/2011
39732742	1	MARIA BATISTA GRUPO	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
39767490	1	LENI DULCE LOPES DELGADO	AGEB I-22	AGEB I-28	18/11/2011
39891905	1	ROSANGELA DE OLIVEIRA MIQUILINE	AGEB II-10	AGEB II-15	07/12/2011
39957434	1	ELZA MARIA DE SOUZA	AGEB I-12	AGEB I-18	06/12/2011
39975750	1	ADELDA ALEXANDRE DOS ANJOS	AGEB I-02	AGEB I-09	09/12/2011
40345035	1	LUIS ANTONIO DE SOUZA	AGEB II-22	AGEB II-28	23/11/2011
40349588	1	RITA DE CASSIA BAGGIO	AGEB II-20	AGEB II-26	18/11/2011
40365737	1	ELIANE BERNADETE PIZA	AGEB I-01	AGEB I-08	13/12/2011
40531181	1	MARIA CIENIAVA	AGEB I-12	AGEB I-18	04/11/2011
40653686	1	ELISABETE DE SOUZA SANTOS PINHEIRO	AGEB I-02	AGEB I-09	29/11/2011
40665994	1	TEREZA SVIECH VALENGA	AGEB I-12	AGEB I-18	08/11/2011
40691260	1	CARLOS ANTONIO FUENTES	AGEB II-10	AGEB II-16	24/11/2011
40877800	1	MARLI SUSKO	AGEB I-02	AGEB I-09	21/11/2011
40933670	1	MARLON CEZAR FARIA	AGEB II-08	AGEB II-14	22/11/2011
41081465	1	ANA PAULA MARCELINO	AGEB II-10	AGEB II-16	18/11/2011
41256680	1	LIDAMARES DE OLIVEIRA	AGEB II-03	AGEB II-09	21/11/2011
41295228	1	CLEONICE CAVICHIOLI	AGEB I-01	AGEB I-08	08/12/2011
41601485	39	SANDRA APARECIDA CEOLIN ZIMERMANN	AGEB II-08	AGEB II-14	11/11/2011
41639113	1	MARIA PAULINA DE OLIVEIRA	AGEB I-12	AGEB I-18	04/11/2011

41666412	1	CELIA REGINA DA SILVA	AGEB II-05	AGEB II-11	22/11/2011
41683392	2	LOURDES APARECIDA JORGE IZEPP	AGEB I-02	AGEB I-09	04/11/2011
41904836	1	RENILDA DE FRANCA RANGEL	AGEB I-12	AGEB I-18	11/11/2011
42216119	1	LYGIA MARCIA LAHUD	AGEB II-10	AGEB II-16	09/12/2011
42264202	54	ROSANA MARIA MACEDO DE QUEIROZ	AGEB I-02	AGEB I-09	28/10/2011
42288314	1	MAGALI MARIA EVANGELISTA	AGEB I-02	AGEB I-09	08/12/2011
42300535	2	ISMARI APARECIDA DE AZEVEDO	AGEB II-11	AGEB II-16	25/11/2011
42360694	1	ROSANE ROCHA MAIOQUE	AGEB II-05	AGEB II-11	23/11/2011
42406341	1	ALAIDES MARIA REINEHR	AGEB II-05	AGEB II-11	01/12/2011
42412112	99	ROSANI SIMOES GUILHERME	AGEB II-01	AGEB II-07	11/11/2011
42452718	1	MARIA VIRGINIA DOPP	AGEB II-10	AGEB II-16	25/11/2011
42648604	1	EDUARDO BATISTA DE ALMEIDA	AGEB II-10	AGEB II-16	14/12/2011
42690392	1	IVONEI ZILLI	AGEB I-02	AGEB I-09	02/12/2011
42773590	1	BETINA DE OLIVEIRA	AGEB I-02	AGEB I-09	31/10/2011
42821497	1	ROSANGELA TEIXEIRA VALLE	AGEB I-22	AGEB I-28	16/11/2011
42867446	2	MARIA APARECIDA ALTINO	AGEB I-21	AGEB I-27	03/11/2011
42878219	1	VILMA CRUZ DOS SANTOS ROCHA	AGEB I-05	AGEB I-12	28/10/2011
42989118	1	IRIA APARECIDA LEANDRO	AGEB I-12	AGEB I-18	08/11/2011
42989606	1	LILIBETE GOMES RODRIGUES	AGEB I-22	AGEB I-28	05/12/2011
43008382	1	IVONE TEREZINHA CASTILHO DE MORAES	AGEB I-22	AGEB I-28	17/11/2011
43088599	1	DULCE COSTA	AGEB I-27	AGEB I-33	28/11/2011
43207784	1	GERALDO APARECIDO DE CARVALHO	AGEB I-02	AGEB I-09	04/11/2011
43402706	1	MARIA IVANILDE VALLE DE ALMEIDA	AGEB I-27	AGEB I-33	21/11/2011
43604783	1	ELZA CUNHA HORTENCIO	AGEB II-05	AGEB II-11	17/11/2011
43631802	1	APARECIDA FRANCISCA PINHEIRO	AGEB I-02	AGEB I-09	27/10/2011
43663593	90	TEREZINHA DIAS SIQUEIRA	AGEB I-01	AGEB I-08	28/11/2011
43847430	1	MONICA CASACE	AGEB II-11	AGEB II-16	14/12/2011
43917633	1	CELI MARIA MILAN	AGEB I-02	AGEB I-09	11/11/2011
44010100	1	CINTIA APARECIDA DE PAULA	AGEB I-12	AGEB I-18	17/11/2011
44189585	1	MIRIAM SELVO DO NASCIMENTO	AGEB II-08	AGEB II-14	11/11/2011
44207311	2	RAQUEL CARDOSO	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
44310023	1	MARIA DE FATIMA DIAS PEREIRA	AGEB I-19	AGEB I-26	27/10/2011
44661241	1	CONCEICAO SOARES DA GRACA	AGEB I-02	AGEB I-09	27/10/2011
44676249	1	MARLI APARECIDA DE CAMPOS	AGEB I-12	AGEB I-18	08/11/2011
44765756	1	HELDI CALIALI CORREIA	AGEB I-05	AGEB I-12	09/12/2011
44766850	1	LUCIA JOSE DE ARAUJO SILVA	AGEB II-05	AGEB II-11	06/12/2011
44828170	2	VALNIR APARECIDA GUIZANI PLUCENIO	AGEB I-02	AGEB I-09	30/11/2011
44845423	1	MARIA INEZ FELTRIN VENTURINI	AGEB I-02	AGEB I-09	25/11/2011
44992612	1	BRUNO JOSE STEFFENS	AGEB II-04	AGEB II-10	01/12/2011
45009149	1	DAGMAR DERLY DEGAN	AGEB II-05	AGEB II-10	29/11/2011
45018377	1	RODERLEI BORDINHÃO	AGEB II-08	AGEB II-14	16/11/2011
45041212	97	MARIA APARECIDA SCHIESSL	AGEB II-03	AGEB II-09	30/11/2011
45076890	1	ELIANE APARECIDA PEREIRA	AGEB II-11	AGEB II-16	08/11/2011
45326381	1	REGINA APARECIDA LANITTI GASQUE	AGEB I-02	AGEB I-09	08/11/2011
45347621	1	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FARIA	AGEB II-11	AGEB II-16	23/11/2011
45367762	1	ROSELI APARECIDA RAMOS	AGEB II-07	AGEB II-13	09/11/2011
45495400	1	OLINDA APARECIDA GAVASSA DA SILVA	AGEB I-22	AGEB I-28	16/11/2011
45501639	1	IVANI CABRAL DA SILVA	AGEB I-22	AGEB I-28	21/11/2011
45518353	1	ZILDA INEZ PEREIRA	AGEB I-02	AGEB I-09	07/12/2011
45533735	1	CLEUSA PIMENTEL DE OLIVEIRA	AGEB I-28	AGEB I-34	18/11/2011
45539695	1	IDALINA DOS SANTOS PAULA	AGEB I-29	AGEB I-35	08/11/2011
45552039	1	MARILDA APARECIDA LEITE	AGEB I-29	AGEB I-35	16/11/2011
45565475	1	ODETE CARVALHO MARTINS	AGEB I-20	AGEB I-26	16/11/2011
45565742	1	APARECIDA REZENDE SOARES DA SILVA	AGEB I-22	AGEB I-28	21/11/2011
45579310	1	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AGEB I-28	AGEB I-34	18/11/2011
45591042	1	JUVELINA RODRIGUES FARIAS	AGEB I-29	AGEB I-35	17/11/2011
45595463	1	MARGARETE LEONARDO DA COSTA	AGEB II-08	AGEB II-14	25/11/2011
45627306	1	MIRIAM MARIA DA SILVA	AGEB I-02	AGEB I-09	09/11/2011
45628663	1	MARIA DE LOURDES DA SILVA BORDIGNON	AGEB I-29	AGEB I-35	25/11/2011
45644618	93	MARINA DOS SANTOS	AGEB I-02	AGEB I-09	07/11/2011
45739996	1	SILVANA HANSSEN HUNDENSKY	AGEB II-04	AGEB II-09	09/11/2011
45813940	1	GUIOMAR HIPOLITO	AGEB I-02	AGEB I-09	01/11/2011
45821609	1	CARMEN ORTIZ MARCELINO	AGEB I-26	AGEB I-32	28/11/2011
45875881	1	ISABEL CRISTINA RIBEIRO MIRANDA	AGEB II-04	AGEB II-09	21/11/2011
45891372	1	EVANILDE RAMAZOTI DA SILVA	AGEB I-02	AGEB I-09	03/11/2011
45908585	1	NIUTON CEZAR DA SILVA	AGEB I-01	AGEB I-08	24/11/2011
45952363	1	ELCIO APARECIDO LATZKE	AGEB II-05	AGEB II-11	18/11/2011
46050045	1	TEREZINHA MARCELINO DE AGUIAR	AGEB I-22	AGEB I-28	21/11/2011
46271149	1	MARIA LUCIA DE FREITAS	AGEB I-01	AGEB I-08	12/12/2011
46321219	1	MARIA ZELI VIANA	AGEB I-02	AGEB I-09	01/12/2011
46444701	1	MARIA DE OLIVEIRA	AGEB I-02	AGEB I-09	07/11/2011
46643615	1	ANGELITIA HELMANN BARROS	AGEB I-12	AGEB I-18	21/11/2011
46658639	1	CLEUZA SANTOS DIAS	AGEB I-12	AGEB I-18	04/11/2011
46933362	1	SOLENI APARECIDA GARCIA	AGEB I-02	AGEB I-09	25/11/2011
47108365	1	NEUSA DA APARECIDA DE MELO	AGEB I-02	AGEB I-09	22/11/2011
47143942	1	LUIZ DONIZETTI CHAVES DOS SANTOS	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
47286174	1	ZILDA TAVARES NERI	AGEB I-02	AGEB I-09	07/11/2011
47391911	97	LUIZ AUGUSTO ORCHESKI	AGEB I-12	AGEB I-18	04/11/2011
47740975	1	DIOMAR DOMINGOS FERMINO	AGEB I-29	AGEB I-35	08/12/2011
47820936	1	MARINEIA FELICIONI CARNIELLI DIAS	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
47991285	1	SUELI APARECIDA STOCKI LUCACHEVSKI	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
47994250	1	MARCIA DE LIMA DO ROSARIO	AGEB II-03	AGEB II-09	28/11/2011
48188567	1	ELICEIA SANTANA SCHAVARSKI	AGEB I-12	AGEB I-18	08/11/2011
48258972	1	ANA NILSE DO PRADO	AGEB I-12	AGEB I-18	21/11/2011
48578837	1	IVANI LUCIA BOTH	AGEB I-02	AGEB I-09	04/11/2011
48617662	1	NILDA GONCALVES DA SILVA	AGEB I-02	AGEB I-09	28/11/2011
48644180	1	MARIA GENOVEVA KOLLER BUENO	AGEB I-12	AGEB I-18	28/11/2011
48709400	1	VILSON SPROT	AGEB II-04	AGEB II-10	16/11/2011
48789285	1	RENI APARECIDA SOARES LIMA	AGEB I-12	AGEB I-18	03/11/2011
49126891	1	NEUZA APARECIDA MENDES VASSE	AGEB I-02	AGEB I-09	18/11/2011
49127480	1	ALEXANDRE DE SOUZA COSTA	AGEB II-10	AGEB II-16	08/12/2011
49232403	1	EUZELIA DA CRUZ SOUZA	AGEB II-10	AGEB II-16	24/11/2011
49256035	92	MARIA ELIZIA DA SILVA FORTUNATO	AGEB I-02	AGEB I-09	11/11/2011

49277571	1	STELLA MARIS MASCARELLO MASSAROTTO	AGEB II-01	AGEB II-07	16/11/2011
49280041	1	ANTONIA MARTINS OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	AGEB I-22	AGEB I-28	17/11/2011
49355394	1	ROSANNE BAZZANELLA KLIN	AGEB I-12	AGEB I-18	18/11/2011
49378530	1	OSMARINA DIAS	AGEB I-12	AGEB I-18	18/11/2011
49415621	93	ARISTEU ROQUE CECHETTO	AGEB I-02	AGEB I-09	08/11/2011
49470886	1	JANE APARECIDA BUZDILO	AGEB I-12	AGEB I-18	09/11/2011
49523157	1	ARLETE SANDRA BERALDO	AGEB II-05	AGEB II-11	17/11/2011
49596561	1	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	AGEB I-02	AGEB I-09	30/11/2011
49848803	2	SANDRA MARIA GARBOSI DE JESUS	AGEB II-05	AGEB II-11	09/11/2011
49938900	2	VALDERIA SANTOS	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
49947062	1	MARLI ADRIANI SERCUNVIUS	AGEB II-10	AGEB II-16	12/12/2011
49979762	2	ANDERSON WIEDMER	AGEB II-04	AGEB II-10	09/12/2011
50091902	1	JOZUEL OLIVEIRA DA SILVA	AGEB I-02	AGEB I-09	28/11/2011
50247147	2	VALDINA LOLITA REIS	AGEB II-05	AGEB II-11	17/11/2011
50288080	1	VERA LUCIA PENASSO	AGEB I-02	AGEB I-09	21/11/2011
50350410	1	SONIA GOMES DA SILVA	AGEB I-02	AGEB I-09	27/10/2011
50368572	1	RAQUEL RABELO	AGEB I-02	AGEB I-09	07/11/2011
50558380	93	APARECIDO DE OLIVEIRA	AGEB I-01	AGEB I-08	07/11/2011
50841375	1	EVALDO RODRIGUES DE ARAUJO	AGEB I-10	AGEB I-16	29/11/2011
51096681	1	MARIA JOSE MORAIS DOS SANTOS	AGEB I-02	AGEB I-09	21/11/2011
51113896	1	CLEUZA SOARES ZARANTONIELLI	AGEB I-02	AGEB I-09	04/11/2011
51165926	1	MARI LUCIA LEMMERTZ	AGEB II-10	AGEB II-16	25/11/2011
51261887	1	JANISLEY CARLOS LEAL	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
51307453	2	GENY TEIXEIRA DE LIMA VON FRUHAUF	AGEB I-02	AGEB I-09	30/11/2011
51396758	1	RITA MARA GALDINO	AGEB I-02	AGEB I-09	17/11/2011
51503570	1	DANIELLE MARTINI CAMPOS GATTI	AGEB II-11	AGEB II-16	10/11/2011
51619706	1	ANA LUCIA SUMYK	AGEB II-09	AGEB II-15	24/11/2011
51670540	1	SANDRA DO ROCIO TELLES BETTEGA	AGEB II-10	AGEB II-16	17/11/2011
51802268	1	KENIR MARIA ANTONIO	AGEB I-02	AGEB I-09	04/11/2011
51917766	2	ELIANA APARECIDA BIANCONI OBUTI	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
51980115	2	SOMARA DE ASSUMCAO PINTO	AGEB I-02	AGEB I-09	09/11/2011
51993276	1	ROSELI DETRO RODRIGUES DA SILVA	AGEB I-10	AGEB I-16	21/11/2011
52220130	1	MARCIA LINKE ROCHA	AGEB II-08	AGEB II-14	09/12/2011
52466644	1	VALEMIR VELOZO	AGEB I-02	AGEB I-09	10/11/2011
52564875	1	ORENICE DOS SANTOS	AGEB II-05	AGEB II-11	17/11/2011
52824664	1	MARCILENE CONSTANTINA SANTANA	AGEB II-10	AGEB II-16	23/11/2011
52976243	92	ILOINA DE FRANCA SILVA	AGEB I-02	AGEB I-09	04/11/2011
53018386	1	CREMILDE RIBEIRO MARTINS	AGEB I-12	AGEB I-18	06/12/2011
53261710	1	ELIANA DO SOCORRO MUSSI BUESO	AGEB I-02	AGEB I-09	08/11/2011
53374433	1	SOELI DE JESUS FITZ HOEBE	AGEB I-02	AGEB I-09	09/11/2011
53597491	1	MARIA DE LOURDES DA CRUZ CAVICHIOLO	AGEB I-12	AGEB I-18	06/12/2011
53639801	1	ROBERLEIA APARECIDA MALTA ECHEVERRIA	AGEB II-05	AGEB II-11	18/11/2011
53647235	1	DANIELA MAIRA SOARES DE JESUS	AGEB II-10	AGEB II-16	07/12/2011
53684807	1	ANDREA SILVIA JOLY	AGEB II-10	AGEB II-16	28/11/2011
54145500	1	MARIA IZABEL RAMOS	AGEB I-02	AGEB I-09	30/11/2011
54153996	1	LEONI BEPPLER	AGEB I-10	AGEB I-16	28/11/2011
54194439	90	DANIELE DE FATIMA DRABIK GIROTTO	AGEB I-01	AGEB I-08	01/11/2011
54211759	1	LADYR MARTINS DOS SANTOS	AGEB I-12	AGEB I-18	04/11/2011
54214790	1	ANTONIO DOMINGOS DE LIMA	AGEB I-01	AGEB I-08	14/12/2011
54290888	1	ROSEMARI DO ROCIO RIBEIRO PINTO	AGEB I-11	AGEB I-17	06/12/2011
54430868	1	KATIA REGINA HRLA	AGEB II-03	AGEB II-09	28/11/2011
54451610	1	VERONICA MORAIS HOFFMANN DE SOUZA	AGEB I-02	AGEB I-09	28/11/2011
54560419	1	ANA MARIA SCHERER	AGEB II-08	AGEB II-14	30/11/2011
54752547	1	CLEONICE FIORI IZAIAS	AGEB I-02	AGEB I-09	25/11/2011
54796684	1	LOURDES PIEDADE DA SILVA	AGEB I-02	AGEB I-09	27/10/2011
54806868	1	ROSEMERI TERESINHA FERREIRA DE ANDRADE	AGEB I-12	AGEB I-18	04/11/2011
54841388	1	ELAINE DE FATIMA GAVENDA	AGEB II-08	AGEB II-14	09/12/2011
55251231	1	NOELI DE FATIMA GEHLEN ALVES	AGEB I-12	AGEB I-18	28/11/2011
55436991	1	NEUSA MARIA GURSKI DOS SANTOS	AGEB I-11	AGEB I-17	08/11/2011
55491984	1	MARINES FAVRETO MACHADO	AGEB I-12	AGEB I-18	18/11/2011
55540454	1	ODETE APARECIDA MUNHOS PIOTO	AGEB I-02	AGEB I-09	18/11/2011
55773807	1	ROSANGELA BENEDITA PINTO	AGEB II-10	AGEB II-16	18/11/2011
55847851	1	NADIR DE JESUS DOS SANTOS	AGEB I-12	AGEB I-18	10/11/2011
56025081	1	MARIA APARECIDA BELPHMAN	AGEB I-02	AGEB I-09	04/11/2011
56031030	1	LUANA GEISS GOTTARDO	AGEB II-08	AGEB II-14	11/11/2011
56142983	1	DENICE RODRIGUES DA SILVA	AGEB II-10	AGEB II-16	17/11/2011
56767436	94	MARIA SOARES SESSI	AGEB I-02	AGEB I-09	11/11/2011
56770615	1	SONIA CASTILHOS	AGEB I-02	AGEB I-09	01/11/2011
56838872	1	LUCIMAR MILANI	AGEB II-10	AGEB II-16	22/11/2011
56855718	1	JORGINA DE FATIMA ALMEIDA	AGEB II-04	AGEB II-10	25/11/2011
56921338	1	MARIZA DIAS PLATH	AGEB II-11	AGEB II-16	11/11/2011
57031891	1	VITOR COTIEZ DE ALVARENGA	AGEB II-05	AGEB II-11	08/11/2011
57043652	1	MARIA LUIZA DOS SANTOS	AGEB I-12	AGEB I-18	03/11/2011
57186810	1	EANELES COSTA FRANCA	AGEB I-12	AGEB I-18	08/11/2011
57241284	2	CILENIO FRANCO DE ALMEIDA	AGEB II-08	AGEB II-14	17/11/2011
57598530	1	MARISA REGINA DA SILVA TONDELLO	AGEB II-05	AGEB II-11	09/12/2011
57678445	1	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	AGEB I-02	AGEB I-09	18/11/2011
57777729	54	SOLANGE DE FREITAS SILVA	AGEB I-01	AGEB I-08	24/11/2011
57789832	1	MARIA ROSANGELA BORGES MEDEIROS	AGEB I-02	AGEB I-09	07/11/2011
57846526	1	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	AGEB I-10	AGEB I-16	23/11/2011
57955325	1	IZABEL DE AGUIAR LEITE	AGEB I-02	AGEB I-09	24/11/2011
58056715	1	ODETE ROCHA	AGEB II-05	AGEB II-10	16/11/2011
58177938	1	CRISTIANO SILVA MORAES	AGEB II-10	AGEB II-16	30/11/2011
58334154	1	ELISANGELA APARECIDA SCARPIM	AGEB II-04	AGEB II-09	27/10/2011
58428310	1	ELENEIA MARIA DINIZ DA SILVA	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
58480118	1	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS	AGEB I-02	AGEB I-09	07/11/2011
58775983	1	SANDRA MARA DE SOUZA	AGEB II-05	AGEB II-11	17/11/2011
58819395	1	SIRLEI APARECIDA DE SOUZA	AGEB I-02	AGEB I-09	27/10/2011
58828955	1	AMARILDO JOSE DA SILVA	AGEB II-10	AGEB II-16	21/11/2011
59005774	1	RICARDO ANTONIO SCHRAM	AGEB II-01	AGEB II-07	18/11/2011
59009214	1	ANTONIO CARLOS COSTA	AGEB II-10	AGEB II-16	17/11/2011
59243195	1	LUCIANE MARIA DE OLIVEIRA	AGEB II-05	AGEB II-11	17/11/2011
59267302	1	ROBERTO CARLOS DE CARVALHO	AGEB II-10	AGEB II-16	05/12/2011

59300245	1	CLEIDE MARIA BUENO	AGEB I-12	AGEB I-18	08/11/2011
59353454	1	JOANA KROMINSKI SLOTA	AGEB I-12	AGEB I-18	09/11/2011
59806327	1	NOEMI FONTOURA DE FARIA	AGEB I-02	AGEB I-09	23/11/2011
59829823	2	NEIVA BOURSCHIEDT DOS SANTOS	AGEB II-11	AGEB II-16	28/11/2011
59882546	1	ROSALINA MAITAN SANTANA	AGEB I-01	AGEB I-08	04/11/2011
59915452	1	INES BERGER DE OLIVEIRA	AGEB I-12	AGEB I-18	08/11/2011
59959042	1	NEIVA DA COSTA	AGEB I-02	AGEB I-09	10/11/2011
60305900	1	MARIA APARECIDA MARTINS VICENTE	AGEB I-02	AGEB I-09	22/11/2011
60524505	39	CRISTIANO MARIO MACHADO	AGEB II-04	AGEB II-10	22/11/2011
60587663	1	ANA PAULA BARCHECHECHEN	AGEB II-10	AGEB II-16	17/11/2011
60606854	1	MARIA HENRIQUE DOS SANTOS	AGEB I-02	AGEB I-09	29/11/2011
60831378	1	NILDA SANTOS DE CARVALHO	AGEB I-12	AGEB I-18	24/11/2011
60875529	39	PATRICIA CAMPOS	AGEB II-11	AGEB II-16	28/10/2011
61030670	1	MARIA IZABEL DE SOUZA MARCHIORI	AGEB I-02	AGEB I-09	24/11/2011
61115757	1	ROSELI RAITZ	AGEB I-01	AGEB I-08	10/11/2011
61143025	1	MARIA SONIA LIZZIER CASSIMIRO	AGEB I-02	AGEB I-09	01/11/2011
61425764	1	VALDEIR DE AQUINO SCHUENCK	AGEB II-10	AGEB II-16	09/11/2011
61464409	1	JOSIANE DE FATIMA OLIVEIRA	AGEB I-10	AGEB I-16	03/11/2011
61496742	1	ROSANGELA MARIA RUY NEVES	AGEB I-11	AGEB I-17	18/11/2011
61845917	1	LAERCIO CARLOS STACIAKI	AGEB II-01	AGEB II-07	13/12/2011
61921419	1	NEUSA DOS SANTOS VIDAL	AGEB I-11	AGEB I-17	05/12/2011
62111453	1	EVA ALVES DA SILVA	AGEB I-02	AGEB I-09	25/10/2011
62259426	1	ALESSANDRA MACHADO DE LIMA	AGEB II-05	AGEB II-11	08/12/2011
62292563	1	CLEONICE FATIMA MARTINS	AGEB I-12	AGEB I-18	11/11/2011
62413689	1	CLEIDE CANDIDA ROMAO MAGRI	AGEB I-02	AGEB I-09	11/11/2011
62494522	1	TANIA MARA DATOVO	AGEB II-03	AGEB II-09	24/11/2011
62550767	1	MARILUCE FIGUEIREDO MOREIRA	AGEB II-04	AGEB II-10	24/11/2011
62626763	97	LUZIA ADERALDO APOLONIO	AGEB I-01	AGEB I-08	01/12/2011
62643226	1	SUZANA LEIDE GARCIA	AGEB II-01	AGEB II-06	12/12/2011
62750448	1	MERCY FERREIRA DE ARAUJO	AGEB II-09	AGEB II-15	17/11/2011
63014621	1	APARECIDA SOARES DE SOUZA	AGEB II-04	AGEB II-10	09/12/2011
63147478	1	TEREZINHA ADELINO COELHO	AGEB I-12	AGEB I-18	02/12/2011
63170313	1	MARILENE BIANCHINI SILVA	AGEB I-12	AGEB I-18	17/11/2011
63172758	1	JANETE VIEIRA DE SOUZA	AGEB II-04	AGEB II-10	23/11/2011
63191744	1	ELISANGELA FERREIRA CANDIDO DE LIMA	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
63343307	1	ANA LUCIA ALVES	AGEB II-05	AGEB II-11	07/12/2011
63811653	1	MARILUCI SALETE MIQUELON	AGEB II-04	AGEB II-10	08/12/2011
63853755	1	TEREZA FERREIRA DA SILVA	AGEB I-02	AGEB I-09	03/11/2011
64232525	1	MARLI BERNADETE DE OLIVEIRA	AGEB I-05	AGEB I-12	28/11/2011
64314220	1	ELAINE APARECIDA ANTUNES	AGEB II-10	AGEB II-16	24/11/2011
64398520	1	JORACY DE FATIMA FOGACA BARROS	AGEB I-02	AGEB I-09	09/11/2011
64435787	1	ELZENI APARECIDA SANTANA	AGEB I-12	AGEB I-18	08/11/2011
64438883	1	SILVANA FERNANDES	AGEB II-03	AGEB II-09	24/11/2011
64546236	1	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS	AGEB II-03	AGEB II-08	09/11/2011
64548107	1	MARIA NELCI KUKUL	AGEB I-02	AGEB I-09	17/11/2011
64558579	1	ILANIA WANDROWSKI	AGEB II-08	AGEB II-14	22/11/2011
64573101	1	IRACEMA ROSA GOMES DOMINGUES	AGEB I-12	AGEB I-18	21/11/2011
64716697	1	ENICE PEREIRA DE JESUS GOUVEIA	AGEB I-02	AGEB I-09	10/11/2011
64742884	1	LUCIA LIANA BRAMBILLA	AGEB I-11	AGEB I-17	18/11/2011
64748971	1	LUCIANE TEREZINHA FRANCO BIANCO	AGEB I-05	AGEB I-12	07/12/2011
64788965	1	NAIR MERTZ ANTUNES	AGEB I-12	AGEB I-18	11/11/2011
64796615	1	GENI DO NASCIMENTO DE LIMA	AGEB I-12	AGEB I-18	06/12/2011
64889230	1	MARIA DE FATIMA BATISTA	AGEB II-10	AGEB II-15	09/12/2011
64981757	1	SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS	AGEB I-12	AGEB I-18	03/11/2011
65047241	1	ELIZETE DOS SANTOS MATOS	AGEB I-02	AGEB I-09	21/11/2011
65263238	1	MARIA APARECIDA CARPINELI	AGEB I-02	AGEB I-09	28/10/2011
65501350	1	MARIA DA GRACA TEIXEIRA	AGEB I-12	AGEB I-18	05/12/2011
65557665	1	ELIZABETE MEDEIROS MACHADO	AGEB I-12	AGEB I-18	30/11/2011
65694794	1	VERGILINA HEIDRICH DA COSTA	AGEB I-02	AGEB I-09	18/11/2011
65842246	1	EDNA APARECIDA DE BARROS	AGEB II-03	AGEB II-09	30/11/2011
66041549	1	SOLANGE DOS REIS CUBA	AGEB I-02	AGEB I-09	27/10/2011
66095703	1	LOURDES PEREIRA LUIZ	AGEB I-02	AGEB I-09	26/10/2011
66220702	1	MARIA HELENA FROTA GALO	AGEB I-02	AGEB I-09	25/11/2011
66572447	1	MARIA LUIZA MARCHETTI CODOGNOS	AGEB II-05	AGEB II-11	28/11/2011
66664546	1	EDUARDO LINDOMAR BREGOLATO	AGEB II-10	AGEB II-16	28/11/2011
67046412	1	ADRIANE ANDREA PEREIRA PINTO	AGEB I-04	AGEB I-11	11/11/2011
67146379	1	VERA LUCIA DE MORAIS CONDE	AGEB I-02	AGEB I-09	01/12/2011
67247418	39	DEBORA BUENO BROCHADO DEZIDERO	AGEB II-08	AGEB II-14	16/11/2011
67299779	1	ROSELI ALVES NERES	AGEB II-10	AGEB II-16	30/11/2011
67318137	1	HILMA DE LURDES CIRILO	AGEB II-04	AGEB II-10	09/12/2011
67457633	1	MARTA ZAGO DO AMARAL	AGEB I-02	AGEB I-09	01/12/2011
67467523	2	ESLI TEREZINHA RAMALHO REX	AGEB I-01	AGEB I-08	01/12/2011
67496388	1	ANA DELIA NOVAK TRELINSKI	AGEB I-12	AGEB I-18	04/11/2011
67506278	1	ADEMIR JOSE AMARAL DE RAMOS	AGEB II-05	AGEB II-10	07/12/2011
67602137	1	MADELON KEITH NATEL	AGEB II-04	AGEB II-10	18/11/2011
67680308	1	MARIZE JACKES DA SILVA	AGEB I-02	AGEB I-09	01/11/2011
68028868	53	LISANE ROSILEI HARTLEBEN GRUTZMANN	AGEB I-02	AGEB I-09	29/11/2011
68119855	1	LUCIANA CHAGAS MADEIRA	AGEB II-05	AGEB II-11	16/11/2011
68306108	1	ALEXANDRO ANDRE PATERA DE BARCELOS	AGEB II-10	AGEB II-16	29/11/2011
68405696	1	ISABEL SLUZALA	AGEB I-12	AGEB I-18	28/11/2011
68557038	1	USTANE MERTIG MARTINS DO PRADO	AGEB II-10	AGEB II-16	25/11/2011
68632366	1	CLEBER BONAN DORNELES	AGEB II-10	AGEB II-16	28/11/2011
68737290	1	SIDNEI CODONHO	AGEB I-02	AGEB I-09	07/11/2011
68774667	1	JACSON RODRIGO SOLCIA	AGEB II-10	AGEB II-16	18/11/2011
68851068	1	JAKSON RODRIGO LOPES DE FARIAS	AGEB II-10	AGEB II-16	28/11/2011
68966426	1	CLAUDIA ROSA PAIS	AGEB II-10	AGEB II-16	24/11/2011
68995175	1	MARILUCE SANTOS DE PONTES GOGOSZ	AGEB II-08	AGEB II-14	26/10/2011
69049389	1	PRISCILA DE CASSIA DA SILVA	AGEB II-08	AGEB II-14	18/11/2011
69058523	97	NADIR MARIA PAULI THOMAS	AGEB I-02	AGEB I-09	10/11/2011
69273505	1	ROSE INES SCHNEIDER	AGEB II-10	AGEB II-16	29/11/2011
69391818	1	FABIANA APARECIDA PAGANOTTI	AGEB II-03	AGEB II-09	30/11/2011
69420044	1	JORGE DEVANIR BREGOLATO	AGEB II-10	AGEB II-16	08/11/2011
69869882	1	MARCIA CRISTINA ALVES FERREIRA	AGEB II-10	AGEB II-15	16/11/2011

69965288	1	PATRICIA MENDONCA	AGEB II-10	AGEB II-16	08/12/2011
70095041	1	ADAIR COLLI VIEGAS	AGEB I-02	AGEB I-09	01/11/2011
70160242	1	MARCIO SILVA GOMES	AGEB II-05	AGEB II-11	24/11/2011
70285622	1	VANESSA OLIVEIRA DO PRADO	AGEB II-10	AGEB II-16	07/12/2011
70387115	1	IVONETE HEINZEN	AGEB II-09	AGEB II-14	01/12/2011
70914832	1	ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA MUCHAGATA	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
70965488	1	NEIVA MADALENA FUNKE	AGEB I-01	AGEB I-08	09/12/2011
71098230	1	ELIANE LENZ	AGEB I-02	AGEB I-09	06/12/2011
71213021	1	CLARICE GONCALVES DE OLIVEIRA	AGEB I-02	AGEB I-09	04/11/2011
71224643	1	TEREZA APARECIDA TEIXEIRA	AGEB I-02	AGEB I-09	04/11/2011
71369978	1	DIONE REGINA NOGARA REFFATTI	AGEB II-10	AGEB II-16	09/12/2011
71379639	1	ALEX DIEGO MEINERZ	AGEB II-08	AGEB II-14	29/11/2011
71565939	1	DELIA LUCIA FUJIMOTO	AGEB II-05	AGEB II-11	08/12/2011
71572099	94	MARLON RODRIGO VIEIRA	AGEB I-02	AGEB I-09	28/11/2011
71607143	1	JOAO FERNANDES DOS SANTOS	AGEB II-03	AGEB II-09	16/11/2011
71743225	1	MARIA NILVA BISPO DOS SANTOS FERMINO	AGEB I-02	AGEB I-09	18/11/2011
71785254	1	VANUSA DRUCKOUSKI	AGEB II-08	AGEB II-14	11/11/2011
71788105	1	ANNELISE SILVA DE ARCEGA	AGEB II-05	AGEB II-10	08/12/2011
71926346	1	LUIZIA NATALINA BARBOSA DE MELO	AGEB I-02	AGEB I-09	08/12/2011
72136462	1	MARCILENE RODRIGUES MACHADO MACIEL	AGEB II-10	AGEB II-16	17/11/2011
72139518	1	EDINA HALICKI	AGEB II-01	AGEB II-07	07/12/2011
72559126	1	ELAINE GOMES PRIMAK DE JESUS	AGEB II-08	AGEB II-14	10/11/2011
72857038	1	LUCIANA APARECIDA CANDIOTTO	AGEB II-10	AGEB II-16	09/12/2011
72900340	1	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AGEB II-10	AGEB II-15	18/11/2011
73016304	1	MIRIAN CRISTINA LEMMERTZ	AGEB II-09	AGEB II-15	25/11/2011
73108187	1	LEONI RIBEIRO DOS SANTOS PADILHA	AGEB II-10	AGEB II-16	08/11/2011
73237327	1	RAQUEL REGIANE SANTIAGO	AGEB II-04	AGEB II-10	25/11/2011
73272505	93	DORLI TERESINHA BATISTA FRANCO	AGEB I-02	AGEB I-09	18/11/2011
73360846	1	VANESSA GONCALVES DERUZA	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
73378281	1	ALEX FERREIRA	AGEB II-03	AGEB II-09	11/11/2011
73596068	1	CASSIANE APARECIDA DA SILVA	AGEB II-09	AGEB II-15	06/12/2011
73599830	1	JOSEFINA GONCALVES DA SILVA DE PONTES	AGEB I-02	AGEB I-09	08/11/2011
73650526	1	SUZANA FIRBIDO NASCIMENTO	AGEB II-10	AGEB II-16	21/11/2011
75085869	1	PATRICIA MARIA DE MORAES	AGEB II-10	AGEB II-16	18/11/2011
75102178	1	APARECIDA LIMA THASMO	AGEB I-10	AGEB I-16	16/11/2011
75518692	1	LUIZ RODRIGO PEREIRA DO NASCIMENTO	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
75597266	1	MARINA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
75642776	1	GISELE RAQUEL REICHERT	AGEB II-08	AGEB II-14	23/11/2011
75953119	1	FRANCIELLI MOZEL	AGEB II-04	AGEB II-10	23/11/2011
75974353	1	RITA DE CASSIA CARDOSO	AGEB II-10	AGEB II-16	07/12/2011
76471371	1	JOAO LUIZ POSSO MORENO	AGEB II-10	AGEB II-16	23/11/2011
76490988	1	AMANDA TORRES PEREIRA	AGEB II-10	AGEB II-16	11/11/2011
76546258	1	CRISTIANE MANTELLATO	AGEB II-08	AGEB II-14	30/11/2011
76791090	1	KELLY CRISTINA FERREIRA CUSSOLIN	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
76908079	1	MARCOS ALVES GOMES	AGEB II-04	AGEB II-10	22/11/2011
76922349	1	CAROLINA DOS SANTOS	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
77013660	1	MARCIO JOSE SILVERIO	AGEB II-04	AGEB II-10	09/12/2011
77048022	1	EVALLYN DE MOURA NASCIMENTO	AGEB II-10	AGEB II-16	30/11/2011
77077553	1	LUCIMARA GAWLIK FARIAS	AGEB II-08	AGEB II-13	12/08/2011
77415815	1	MARCIA FERREIRA DE RAMOS	AGEB I-02	AGEB I-09	28/11/2011
77480706	1	IVONE GREGORIO DE OLIVEIRA	AGEB I-02	AGEB I-09	24/11/2011
77716343	1	MARLI DANIEL SCHMITZ	AGEB II-11	AGEB II-16	09/11/2011
77719687	1	MARIA APARECIDA CARNEIRO BUENO	AGEB I-02	AGEB I-09	25/11/2011
77733485	1	AMANDA CARLA CARNEIRO	AGEB II-10	AGEB II-16	30/11/2011
77937536	1	FERNANDA BURAKOWSKI	AGEB II-10	AGEB II-16	09/12/2011
77942025	1	VIVIANE MAZETTO	AGEB II-04	AGEB II-10	09/12/2011
77942890	39	ALEX DE OLIVEIRA ORNOLD	AGEB II-08	AGEB II-14	23/11/2011
78017260	1	HIGOR ALESSANDRO DE ALMEIDA	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
78024810	1	ANA MARIA DE LIMA IRANZO	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
78345160	1	DALVA CRISTINA KLAUCK	AGEB II-01	AGEB II-06	12/12/2011
78420944	1	KELLY CRISTHIANE FUZZO	AGEB II-10	AGEB II-16	17/11/2011
78646160	1	CLAUCIA BLAUTH	AGEB II-05	AGEB II-11	11/11/2011
78673931	1	JOYCE VALERIA MENDES CARDOSO	AGEB II-10	AGEB II-16	21/11/2011
79251593	1	MARIA ELISETE GELASCO	AGEB II-09	AGEB II-14	21/10/2011
79494739	1	ADRIANO ANDREJOV	AGEB II-01	AGEB II-07	10/12/2011
79553280	1	LILIANE MARIA SILVA DE MORAES	AGEB II-04	AGEB II-10	21/11/2011
79568546	1	MARIA FERNANDA HORLANDINI	AGEB II-03	AGEB II-09	18/11/2011
80119429	1	KATIA REGINA CAZINI	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
80126867	1	LUIZ PAULO ALMEIDA PINTO	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
80384203	1	DANIELE DE FATIMA KOSMO	AGEB II-08	AGEB II-14	07/12/2011
80502249	1	LADY PAVAN	AGEB I-02	AGEB I-09	09/12/2011
80640498	1	JOSILAINE DE LIMA	AGEB I-12	AGEB I-18	18/11/2011
80752733	1	MARCIO JOSE DA COSTA	AGEB I-01	AGEB I-08	09/12/2011
80942109	1	ALEKSANDRA LEAL WASILEWSKI	AGEB II-03	AGEB II-09	09/12/2011
81179530	1	VALDECI BOSCHEN	AGEB II-05	AGEB II-11	08/11/2011
81305749	1	GISELLE AGATHA PORTELLA BORGES	AGEB II-05	AGEB II-11	17/11/2011
81658633	1	ELEANDRA ASTRESSE	AGEB II-03	AGEB II-08	21/11/2011
81749620	1	IRENI FARIA DE CASTRO OLIVEIRA	AGEB II-10	AGEB II-16	25/11/2011
81823138	1	IVANOR PAULO SEBEN	AGEB II-05	AGEB II-11	08/11/2011
81927251	1	EDERSON PADILHA COLACO	AGEB II-04	AGEB II-10	28/11/2011
82099948	93	CLAILDA FATIMA DA SILVA PROENCA	AGEB I-02	AGEB I-09	01/12/2011
82105603	1	ADRIANO JOSE FREY	AGEB II-08	AGEB II-14	28/11/2011
82384120	1	LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS	AGEB I-02	AGEB I-09	01/12/2011
82643850	1	ROSANGELA MONTEIRO	AGEB II-08	AGEB II-14	21/11/2011
82778322	1	ANDREA DE JESUS SILVA	AGEB II-01	AGEB II-06	12/12/2011
83002956	1	FERNANDO NISTI BORGES	AGEB II-01	AGEB II-07	12/12/2011
83323914	1	LEDI TEREZINHA HOFFMANN WEIS	AGEB II-10	AGEB II-16	01/12/2011
83563729	97	ROSANE ZANELLA	AGEB II-10	AGEB II-16	22/11/2011
83900687	1	SANDRA APARECIDA BRASIL	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
84135640	1	AMANDA PINHEIRO FERNANDES	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
84518506	1	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	AGEB II-08	AGEB II-14	28/11/2011
84674150	1	NILSON ESPEDITO PEDRO	AGEB I-02	AGEB I-09	14/12/2011
85089536	1	ERONI DE FATIMA BACHES DA SILVA	AGEB I-02	AGEB I-09	06/12/2011

85483838	1	JEFERSON SANTOS DA SILVA	AGEB II-10	AGEB II-16	07/12/2011
85809210	1	JOSIANNE PALMAS NASCIMENTO	AGEB II-08	AGEB II-14	16/11/2011
86238683	1	NEIRE DOS SANTOS	AGEB II-05	AGEB II-11	05/12/2011
86274493	1	MARYELLEN RIGONATTI SIQUEIRA	AGEB II-05	AGEB II-11	18/11/2011
86367653	1	EDERSON CARLOS GOMES	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
86388197	1	FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA VICENTE	AGEB II-10	AGEB II-16	08/12/2011
86767368	1	CICERO PINHEIRO JUPI	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
86767880	1	ANDREIA MACEDO DE OLIVEIRA	AGEB II-08	AGEB II-14	16/11/2011
86855267	1	ROSELI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AGEB II-10	AGEB II-16	17/11/2011
86940450	1	CLEDNA XAVIER MARTINS	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
87375145	1	JEFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	AGEB II-03	AGEB II-09	17/11/2011
87682110	1	MARCIO MOTA DOS SANTOS	AGEB II-03	AGEB II-09	16/11/2011
87687180	1	MARCIO LACERDA DE JESUS	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
88269250	1	FABIANE CRISTINA DE ANDRADE E SILVA	AGEB II-08	AGEB II-14	29/11/2011
88307852	1	WILLIAN FUZINATO PEREZ	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
88351789	1	INES DO CARMO KASPCCHAK GOMES DE LIMA	AGEB II-10	AGEB II-16	09/11/2011
88843126	1	EDNEI CABRAL MARCON	AGEB II-01	AGEB II-07	11/12/2011
88871758	1	EVERTON JOSIMAR DE OLIVEIRA	AGEB II-10	AGEB II-16	16/11/2011
89145880	91	BRINALTA FRITZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGEB I-01	AGEB I-08	22/11/2011
89267420	1	LUCIANA DE ANDRADE ANTUNES	AGEB II-04	AGEB II-10	16/11/2011
89856914	1	KETRYN WISTUBA DE FRANCA	AGEB II-03	AGEB II-08	23/11/2011
90689193	1	ELISANGELA TAVARES SILVA	AGEB II-10	AGEB II-16	21/11/2011
91661195	1	TIAGO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	AGEB II-10	AGEB II-16	05/12/2011
93956907	1	MONICA LOURENCO MARTINS	AGEB II-10	AGEB II-16	23/11/2011
94105757	1	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	AGEB II-10	AGEB II-16	25/11/2011
94683629	1	NEUZA MARIA CASAGRANDE PERON	AGEB II-10	AGEB II-16	09/12/2011
95688063	1	SEBASTIAO BENTO LEITE	AGEB II-10	AGEB II-16	08/12/2011
95876102	1	EVANDRO DOS SANTOS	AGEB I-10	AGEB I-16	23/11/2011
96009291	1	TALITA SELIS ARANTES	AGEB II-09	AGEB II-15	17/11/2011
96373244	1	ANNA CAROLINA ALESSANDRA CATARINA ALVES DE OLIVEIRA	AGEB II-10	AGEB II-16	28/11/2011
97619867	1	PAULO FERREIRA DE SOUZA	AGEB II-10	AGEB II-16	08/12/2011
97839247	1	SELMA FANI SILVEIRA COSTA	AGEB II-10	AGEB II-16	07/12/2011
98209352	1	MARCIANI DE OLIVEIRA BUZELI	AGEB II-01	AGEB II-07	13/12/2011
98214879	1	JANAINÉ MONIQUE CASQUEL	AGEB II-08	AGEB II-14	29/11/2011
98622489	1	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	AGEB II-09	AGEB II-15	21/11/2011
98929282	1	MARCIA SEABRA DE FREITAS BARBOSA	AGEB II-10	AGEB II-16	14/12/2011
106259550	1	SILVANA MARIA SCHEBELISKI DE JESUS	AGEB II-10	AGEB II-16	28/11/2011
106269440	1	KEITH DA SILVEIRA ROSA	AGEB II-05	AGEB II-11	22/11/2011
106596220	1	KENIA ISMARA ALVES TILLVITZ	AGEB II-09	AGEB II-15	07/11/2011
106756813	1	JHEYLLY MACHADO	AGEB II-09	AGEB II-15	28/11/2011
107264221	2	MOACYR EDUARDO MARTELLI	AGEB II-10	AGEB II-16	17/11/2011
107271112	1	KARINA FERREIRA PINTO DE CAMPOS	AGEB II-05	AGEB II-11	16/11/2011
107649654	1	GISMEIRE DA SILVA COSTA	AGEB II-10	AGEB II-16	24/11/2011
107650911	1	ADRIANA MARIA RANK DE BRITO	AGEB II-05	AGEB II-10	31/10/2011
108081163	1	ROMELIA TOBIAS JEREMIAS	AGEB II-10	AGEB II-16	24/11/2011
109574309	1	MARIA SUELI DUARTE GREGO	AGEB II-09	AGEB II-14	27/10/2011
109672181	1	DANIEL VICTORINO CALDAS	AGEB II-10	AGEB II-16	21/11/2011
110606699	1	EDSON FRADES ROSENO	AGEB II-09	AGEB II-14	28/11/2011
124166780	1	NIZIELI DE BARROS DA SILVA	AGEB II-08	AGEB II-14	01/12/2011
126306016	1	MARIA CRISTINA DA SILVA GUIMARAES	AGEB II-01	AGEB II-07	14/12/2011

61635/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5378

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IRONI MACHADO DARIVA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.804.488-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.510/12

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. Prop. 10/30 avos. - FF -

PROTOCOLO N. 11.386.995-0

NOME: MARIA CONCEICAO RORATO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.846.281-8 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.522/12
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.414.874-1

CURITIBA, 18 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5379

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AUGUSTO ANTONIO DOS SANTOS

ORGAO: DETRAN

R.G.: 000744.786-8 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.523/12

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.463.399-2

NOME: NEUZA NEVES DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.407.775-8 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Pedagogo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.513/12

CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.485.455-7

CURITIBA, 18 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5380

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA EMILIA RODRIGUES

ORGAO: SEAP

R.G.: 03.176.811-0 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.497/12

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.459.513-6

NOME: MARIA SALETI SANTOS DE QUADROS

ORGAO: SEED

R.G.: 03.562.579-8 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.490/12
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.434.556-3

CURITIBA, 18 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5381

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SETSUKO KAWAMURA KATO

ORGAO: SEED

R.G.: 000448.517-3 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.

A partir de 01/05/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.590/12

CALCULOS A FL. 26-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 11.416.454-2

NOME: IRSO CANCIAN

ORGAO: SEED

R.G.: 000507.387-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.524/12

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. Prop. 29/35 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 11.303.478-5

CURITIBA, 18 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

61248/2012

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N.

CALCULOS A FL.-PRPREV.- F -. PROTOCOLO N.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N.

CALCULOS A FL.-PRPREV.- F -. PROTOCOLO N.

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5375

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VITOR CORREA LEMOS

ORGAO: UEL

R.G.: 013534.474-5 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária-Tempo de Contribuição Proporcional

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 8º, inc. I, II, § 1º inc. I e alíneas A e B e inc. II da EC 20/98 c/c artigo 3º, § 2º da EC 41/03.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.830/12

CALCULOS A FL. 102-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.059.465-8

CURITIBA, 18 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.830/12

CALCULOS A FL. 102-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.059.465-8

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.830/12

CALCULOS A FL. 102-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.059.465-8

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5376

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO ROBERTO MESQUITA

ORGAO: SESP

R.G.: 001263.091-3 CARGO: INV DE POL 2 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a

decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.

Lei nº 17.170/2012

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.832/12

CALCULOS A FL. 23-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.352.942-3

NOME: ANTONIO CARLOS MONTEIRO

ORGAO: SESP

R.G.: 001507.791-3 CARGO: INV DE POL 2 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a

decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.

Lei nº 17.170/2012

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.812/12

CALCULOS A FL. 51-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.689.544-9

CURITIBA, 18 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.812/12

CALCULOS A FL. 51-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.689.544-9

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.812/12

CALCULOS A FL. 51-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.689.544-9

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5377

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DE FATIMA JEANEGITZ

ORGAO: UEL

R.G.: 001477.015-1 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º

Lei nº 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.829/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.427.691-0

NOME: JOAO BATISTA SOARES

ORGAO: UEPG

R.G.: 001132.118-6 CARGO: AG UNIVERSITAR

LF: 02

TIPO: Aposentadoria Voluntária-Tempo de Contribuição Proporcional

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º da EC 20/98 c/c artigo 3º § 2º da EC nº 41/03 e a redação original do artigo 35 inciso III alínea C da Constituição Estadual.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei nº 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.835/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.PROP. 034/035- FP -. PROTOCOLO N.11.375.217-3

CURITIBA, 18 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.835/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.375.217-3

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.835/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.375.217-3

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5384

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARISA MEDEIROS MORAES

ORGAO: UEM

R.G.: 000613.314-2 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 6174/70, art. 170

Lei 9422/90, art. 8º, § único

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 32.823/12

CÁLCULOS A FL. 45-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.355.346-4

CURITIBA, 18 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

61291/2012

EDITAL Nº 002/2012

O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo de Abandono de Cargo, a qual está instalada à Rua Jacy Loureiro de Campos S/Nº - Palácio das Araucárias - 3º andar-bloco-c - Curitiba - PR, Telefone (41) 3313-6112, tendo em vista o Decreto nº 6890 de 30 de maio de 1990 e a Resolução nº 4997 de 16 de maio de 2012, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência e em conformidade com o estabelecido no artigo 320 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

FAZ SABER

Aos funcionários abaixo relacionados e a cada um per si, tendo sido verificado o não comparecimento dos mesmos ao serviço por tempo superior ao permitido estatutariamente, e por não terem sido encontrados para citação pessoal, uma vez que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos informou que os mesmos mudaram-se, ou não são conhecidos nos endereços indicados para a entrega das respectivas notificações, ou por ter sido uma terceira pessoa quem recebeu a notificação, ou ainda por qualquer outro que seja o motivo, deixaram de comparecer à Comissão Processante, ficam pelo presente Edital de Chamamento, citados para serem processados como incurso nas penalidades previstas no artigo 48, combinado com o artigo 293, inciso V, letra "b", da Lei nº 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado), no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação no Diário Oficial do Estado, para fazerem prova da sua inocência.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por 15 (quinze) vezes consecutivas.

Curitiba, 21 de junho de 2012.

Luiz Otávio Costa Pereira Mendes
Presidente/CEAC

RELAÇÃO QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

01 – CLAUDIO LOPES TAKAYASU, RG Nº 5.411.311-0, Professor, LF 01, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com lotação no Instituto Politécnico Estadual, município de Curitiba/Pr, Protocolo nº 11.302.887-4;

02 – RAFAEL MARCHIORO CAVALCANTI, RG nº 8.164.762-3, Agente de Educação/Educador Social, LF 01, lotada no, Secretaria de Estado da Família/SEDS, com lotação no Centro de Socioeducação, Município de Foz do Iguaçu/Pr; Protocolo nº 11.383.044-1;

03 – MAURICIO FABIANO MAZUR, RG nº 4.425.354-2, Professor, LF 01, Secretaria de Estado da Educação/SEED, com lotação no NRE de Curitiba/Pr Protocolo nº 11.302.894-7;

Curitiba, 21 de junho de 2012.

Luiz Otávio Costa Pereira Mendes
Presidente/CEAC

60557/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 0001 /2012- SEAP/SETI/UEM

que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino, e a Universidade Estadual de Maringá para a execução do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – Mestrado Profissional.

De um lado a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.071.579/0001-08, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, doravante denominada SEAP, representada neste ato

pelo seu Secretário de Estado, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, RG Nº 1.913.921-2, CPF Nº 353.542.759-20, a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 77.046.951/0001-26, com sede à Avenida Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, doravante denominada SETI, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, ALÍPIO SANTOS LEAL NETO, RG Nº 842.481-0, CPF Nº 183.569.589-20 e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.151.312/0001-56, com sede à Avenida Colombo, 5790, Maringá, Paraná, doravante denominada UEM, neste ato representada pelo seu Reitor, JÚLIO SANTIAGO PRATES FILHO, RG Nº 8.969.036-9-SSP/SP, CPF Nº 019.011.588-29, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica Financeira na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Instrução Normativa nº 1/97, da Secretaria do Tesouro Nacional, da Lei nº 15.608/07, conforme despacho de autorização governamental constante do processo protocolado sob nº 10.143.314-5, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica Financeira tem por objeto a execução do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - Mestrado Profissional – área de concentração: Elaboração de Políticas Públicas, segunda turma, para 30 servidores públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos com formação de nível superior em qualquer área do conhecimento, ocupantes de cargo ou emprego público de nível superior das carreiras do Poder Executivo do Estado do Paraná, Universidades ou militares do Quadro de Oficiais da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Paraná, que já cumpriram o período de estágio probatório, que não participaram de curso de pós-graduação stricto sensu com ônus para o Estado nos últimos 05 (cinco) anos e que estejam atuando profissionalmente com elaboração, implantação e/ou gestão de políticas públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - Mestrado Profissional é executado pela UEM conforme descrição detalhada do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES:

A SETI tem as seguintes atribuições:

- 1- Acompanhar, juntamente com as demais partes, a execução do objeto do presente Termo;
- 2- Promover a divulgação do Mestrado Profissional no âmbito da SETI e unidades/órgãos vinculados;
- 3- Alocar anualmente recursos orçamentários e financeiros na forma prevista neste Termo e no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- 4- Mencionar e/ou evidenciar, na publicação de textos, documentos e outras formas de divulgação das ações relacionadas ao Mestrado Profissional e ao presente Termo, além da própria SETI, as logomarcas das demais partes.

A SEAP, por meio da Gerência Executiva da Escola de Governo do Paraná, tem as seguintes atribuições:

- I. Promover a divulgação do Mestrado Profissional no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná;
- II. Aprovar e divulgar o edital proposto pela Câmara Técnica, conjuntamente com a coordenação e banca de seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Departamentos e/ou Centros afetos da UEM, para a realização dos processos de inscrição e seleção de servidores candidatos às vagas do Mestrado;
- III. Executar o processo inscrição e de pré-seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - Mestrado Profissional;
- IV. Providenciar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado do Paraná;

- V. Manter sob sua guarda todo o acervo documental relacionado ao presente Termo
- VI. Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do Mestrado Profissional, juntamente com as demais partes, bem como, se julgar necessário, propor medidas para readequações, de acordo com avaliação abalizada e consubstanciada;
- VII. Mencionar e/ou evidenciar, na publicação de textos, documentos e outras formas de divulgação das ações relacionadas ao Curso e ao presente Termo, além da própria SEAP, as logomarcas das demais partes.

A UEM tem as seguintes atribuições:

- Assumir a coordenação técnica, administrativa e pedagógica do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - Mestrado Profissional;
- Designar um Coordenador Geral e um Vice-Coordenador para o Mestrado, responsáveis pela supervisão, controle técnico e administrativo, elaboração de relatórios, bem como, pela interação com as demais partes;
- Disponibilizar infraestrutura humana, física e logística necessárias ao desempenho das atividades dos docentes e alunos do Mestrado Profissional, em Maringá;
- Promover a divulgação do Mestrado Profissional no âmbito da UEM e unidades/órgãos estaduais de sua região de abrangência;
- Elaborar e apresentar à Gerência Executiva da Escola de Governo o relatório quantitativo e qualitativo da execução do Mestrado Profissional, por meio do Coordenador, com todas as informações necessárias ao acompanhamento do presente Termo;
- Gerir os processos de seleção e matrícula dos servidores candidatos ao Mestrado Profissional aprovados na pré-seleção;
- Indicar pessoal, docente e administrativo, para o desenvolvimento das disciplinas e orientações de trabalhos, bem como, das atividades administrativas do Mestrado Profissional;
- Informar previamente aos docentes o perfil dos alunos e orientar para que as abordagens e indicadores tratados no Mestrado Profissional sejam voltados às atividades de formulação, implementação ou gestão de políticas públicas;
- Orientar para que as dissertações sejam projetos de intervenção inovadora na área de Políticas Públicas, elaborados individualmente;
- Organizar as bancas para defesa das dissertações;
- Emitir certificados aos concluintes do Mestrado Profissional;
- Executar o Mestrado Profissional de acordo com o previsto no Plano de Trabalho;
- Manter condições técnicas e a qualidade dos profissionais que atuam no Mestrado Profissional, durante todo o período de sua execução, e, se necessário, efetuar as substituições, a qualquer tempo, com a mesma titulação ou superior, dos profissionais inicialmente indicados, atendendo aos critérios acadêmicos da UEM, sem prejuízos do bom andamento das atividades;
- Aplicar os recursos orçamentários e financeiros destinados à execução do Mestrado Profissional na forma prevista neste Termo e no Plano de Trabalho;
- Mencionar e/ou evidenciar, na publicação de textos, documentos e outras formas de divulgação das ações relacionadas ao Mestrado Profissional e ao presente Termo, além da própria UEM, as logomarcas das demais partes;
- Elaborar enviar às demais partes o Relatório Final do Mestrado Profissional com avaliação do alcance das metas e objetivos e da utilização dos recursos orçamentários, financeiros, materiais humanos e técnicos na forma prevista neste Termo e no Plano de Trabalho;
- Prestar todas as informações pertinentes à execução do Mestrado Profissional às demais partes e ao Tribunal de Contas do Estado;
- Dar estrito e fiel cumprimento às disposições legais pertinentes, principalmente à Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do Mestrado Profissional são repassados à UEM para os exercícios 2012, 2013 e 2014, na forma prevista neste Termo e no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a conta de Dotação Orçamentária nº 4532.04128084.120 – Projeto Atividade Gestão do Desenvolvimento, Formação e Capacitação de Recursos Humanos.
- O valor total do Mestrado Profissional para uma turma de 30 (trinta) servidores é de R\$ 392.760,00 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta reais);
- O custo por aluno para uma turma com trinta servidores é de R\$ 13.092,00 (treze mil, noventa e dois reais).

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES:

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente Termo somente poderá ser efetivada por meio de Termo Aditivo assinado após autorização governamental.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, após autorização governamental.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente Termo poderá ser rescindido, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência e, comprovadamente, as partes não cumprirem com as suas atribuições, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

- Os direitos patrimoniais dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos durante o Mestrado Profissional são cedidos ao Governo do Estado do Paraná, na forma prevista no art. 111 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.610/98;
- A publicação dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos durante o Mestrado Profissional é realizada pela UEM juntamente com a Escola de Governo do Paraná, na forma prevista na Lei nº 9.610/98, mencionando e/ou evidenciando as logomarcas de todas as partes;
- A UEM deve depositar, junto à sua Biblioteca, os Trabalhos de Conclusão Final desenvolvidos pelos alunos do Mestrado Profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O presente Termo não gera vínculo empregatício entre as partes, os funcionários ou demais pessoas envolvidas na administração, acompanhamento, execução ou avaliação das atividades do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - Mestrado Profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, não puderem ser resolvidas em comum acordo pelos partes, fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, 17 de abril de 2012.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
Presidente do Conselho Superior da Escola de Governo do Paraná

ALÍPIO SANTOS LEAL NETO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

JÚLIO SANTIAGO PRATES FILHO
Reitor da Universidade Estadual de Maringá

Testemunhas:

Nome: DANIELLE CUNHA PIZZATO
Cargo: Gerente Executiva
Órgão: Escola de Governo do Paraná

Nome: DÉCIO SPERANDIO
Cargo: Assessor de Planejamento do Ensino Superior
Órgão: SETI

61588/2012

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 087, de 21 de junho de 2012.

Designa servidores para compor Comissão Especial de Licitação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e nas determinações emanadas da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ALDENIRA MARTY MUNHOZ**, RG nº 1.840.570-9, **BERNARDO STUTZ**, RG nº 3.512.908-1, **REGINA DE SOUZA**, RG nº 3.127.505-9, **ADRIANO NUNOMURA**, RG nº 7.867.253-6, **MARIA VONETTE NERI**, RG nº 3.097.155-8, **LUIZ FERNANDO PRICINOTTO**, RG nº 8.422.715-3, e **MILER ROBERTO MARTINS SIQUEIRA**, RG nº 13.286.410-1, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão Especial de Licitação**, para abertura e julgamento dos procedimentos licitatórios

relativos ao **Convite nº 008/2012** – protocolado nº 11.512.366-1 – 19ª Expotécnica no Município de Sabáudia-PR., abertura no Núcleo Regional de **Apucarana-PR**, e ao **Convite nº 009/2012** – protocolado nº 11.233.019-4 – XXX Encontro Estadual de Sericultura, no Município de Terra Boa-PR, abertura no Núcleo Regional de **Cianorte-PR**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e seus efeitos perdurarão até a conclusão dos trabalhos licitatórios dos convites explicitados no artigo precedente.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

61633/2012

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 022/12

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

18 a 22 de junho de 2012

Milho.....R\$ 19,83 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 22 de junho de 2012

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Chefe do DERAL

60958/2012

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

PORTARIA N. 152/2012-D

Concede TIDE a Professora da Fecilcam.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis n. 11713/1997 e 14825/2005 e com a Resolução n. 001/2012-CD e consoante ao parecer constante no Protocolado abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º . Fica concedido o regime TIDE a Professora abaixo relacionada, conforme segue:

Professor/Professora	Departamento	Protocolo
Rubya Vieira de Mello Campos	Engenharia de Produção Agroindustrial	13343

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2012.
Campo Mourão, 22 de junho de 2012.

Prof. Antonio Carlos Aleixo – Diretor Decreto n. 4884 de 10/06/2009

PORTARIA N. 153/2012-D

Exonera, a pedido, Carlos Nilton Poyer da função de Chefe do Departamento de Ciências Sociais da Fecilcam

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - Fecilcam - no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolado n. 15318/12,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, Carlos Nilton Poyer da função de Chefe do Departamento de Ciências Sociais da FECILCAM.

Art. 2º. Fica revogada parcialmente a Portaria n. 013/2012-D, de 01/02/2012.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 12/06/2012.

Campo Mourão, 22 de junho de 2012.

Prof. Antonio Carlos Aleixo – Diretor - Decreto n. 4884 de 10/06/2009

PORTARIA N.154/2012-D

Nomeia Eloísa Silva de Paula Parolin Chefe do Departamento de Ciências Sociais da Fecilcam.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - Fecilcam - no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n. 063/2011 de 02/12/2011 e o Protocolado 15318/12,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Professora Eloísa Silva de Paula Parolin como Chefe do Departamento de Ciências Sociais da Fecilcam.

Art. 3º. Esta Portaria entra em efeito retroativo a 12/06/2012.

Campo Mourão, 22 de junho de 2012.

Prof. Antonio Carlos Aleixo – Diretor - Decreto n. 4884 de 10/06/2009

R\$ 156,00 - 61629/2012

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº. 507/2012-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 08 de dezembro de 1995 (Protocolo nº. 14723001.1.00085/95-5); considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) VALTER DE SOUZA PEREIRA, portador(a) do RG nº. 2.163.772-6/PR, no cargo de Agente Universitário, na função de Técnico em Assuntos Universitários, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Adm. Contábil Maringá	06/09/1974 a	02	09	25
Soc. Civil - Acomar	30/06/1977			
Apolo Confeções Ltda	01/01/1978 a	00	06	11
	11/07/1978			
TOTAL		03	04	06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 22 de junho de 2012.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

R\$ 108,00 - 61056/2012

Universidade Estadual de Maringá

Unidade: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pedido de afastamento do servidor docente Marcelo Fernandes Vieira para apresentar trabalho no Evento “20th International Congress of Chemical and Process Engineering” no período de 24/08/2012 a 31/08/2012, na República Tcheca.

As despesas com ônus para a CAPES.

Maringá, 22 de junho de 2012.

Prof. Dr. Julio Santiago Prates Filho

Reitor

R\$ 36,00 - 61186/2012

Universidade Estadual de Maringá

Unidade: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pedido de afastamento do servidor docente Dr. Newller Marcelo Kimura para apresentar trabalho no Evento “Conferência Internacional de Cristais Líquidos” no período de 19/08/2012 a 24/08/2012, na Alemanha..

As despesas com ônus para a CAPES.

Maringá, 22 de junho de 2012.

Prof. Dr. Julio Santiago Prates Filho

Reitor

R\$ 36,00 - 61189/2012

Universidade Estadual de Maringá

Unidade: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pedido de afastamento da servidora docente Tânia Ueda Nakamura para apresentar trabalho no Evento “International Congress on Natural Products Research 2012” no período de 28/07/2012 a 01/08/2012, em Nova Iorque - EUA.

As despesas com ônus para a CAPES.

Maringá, 22 de junho de 2012.

Prof. Dr. Julio Santiago Prates Filho

Reitor

R\$ 36,00 - 61192/2012

Universidade Estadual de Maringá

Unidade: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pedido de afastamento do servidor docente Renato Leão Rego para apresentar trabalho no Evento “11th International Conference on Urban History” no período de 29/08/2012 a 01/09/2012, em Praga, República Tcheca..

As despesas com ônus para a CAPES.

Maringá, 21 de junho de 2012.

Prof. Dr. Julio Santiago Prates Filho

Reitor

R\$ 36,00 - 61194/2012

Universidade Estadual de Maringá

Unidade: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pedido de afastamento da servidora

docente DraTereza Kazuko Teruya para apresentar trabalho no Evento “54º Congresso Internacional de Americanistas” no período de 09/07 a 25/07/2012, na Austria.

As despesas com ônus para a CAPES.

Maringá, 22 de junho de 2012.

Prof. Dr. Julio Santiago Prates Filho

Reitor

RS 36,00 - 61196/2012

Universidade Estadual de Londrina

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo “artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná”;

Considerando o artigo 54, § 1º e incisos, da Lei Federal n.º 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança n.º 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução n.º 4.896/93 da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149/10 de 10/06/2010; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, nos dias abaixo relacionados:

4913 - 18/06/2012 - SERGIO TITO FREITAS - (ATI) - RG 0059687158/PR - Atribuir a Função Gratificada FG-02, por exercer as atividades junto ao mesmo Órgão, a partir de 01/06/2012. Em virtude do disposto, dispensar do Cargo em Comissão de Assessor Especial, cancelando-se o Símbolo Salarial CC-07 + GR-07, a partir da mesma data.
4914 - 18/06/2012 - VILMA APARECIDA FELICIANO DE JESUZ - (BC) - RG 48667627/PR - Atribuir a Função Gratificada FG-06, por exercer as atividades junto ao mesmo Órgão, a partir de 01/06/2012. Em virtude do disposto, dispensar do Cargo em Comissão de Assessor Especial, cancelando-se o Símbolo Salarial CC-09 + GR-09, a partir da mesma data.
4915 - 18/06/2012 - SOLANGE GARA PORTELLO - (BC) - RG 0043718517/PR - Atribuir a Função Gratificada FG-06, por exercer as atividades junto ao mesmo Órgão, a partir de 01/06/2012. Em virtude do disposto, dispensar do Cargo em Comissão de Assessor Especial, cancelando-se o Símbolo Salarial CC-09 + GR-09, a partir da mesma data.
4916 - 18/06/2012 - LAUDICENA DE FÁTIMA RIBEIRO - (BC) - RG 0035271481/PR - Atribuir a Função Gratificada FG-06, por exercer as atividades junto ao mesmo Órgão, a partir de 01/06/2012. Em virtude do disposto, dispensar do Cargo em Comissão de Assessor Especial, cancelando-se o Símbolo Salarial CC-07 + GR-07, a partir da mesma data.
4917 - 18/06/2012 - EVELYN GIMENES BARBOSA SANTOS - (PJU) - RG 101684717/PR - Nomear para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, lotando-a na Procuradoria Jurídica, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe o Símbolo Salarial CC-04 + GR-04, a partir de 12/06/2012.
4918 - 18/06/2012 - JOSE ROBERTO PINTO DE SOUZA - (CCA) - RG 0009704489/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 30/09/2013.
4919 - 18/06/2012 - ÉSIO DE PADUA FONSECA - (CCA) - RG 8426906/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 30/09/2013.
4920 - 18/06/2012 - PAULA MARIZA ZEDU ALLIPRANDINI - (CECA) - RG 128139443/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2012 a 30/06/2013.
4921 - 18/06/2012 - CARLOS CESAR BENES GAETAN - (HU) - RG 0069283080/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/07/2014.
4922 - 18/06/2012 - DECIO SABBATINI BARBOSA - (CCS) - RG 0070327368/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 30/06/2014.
4923 - 18/06/2012 - SANDRA HELENA PRUDENCIO - (CCA) - RG 1629230/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 28/02/2014.
4924 - 18/06/2012 - MARTA DANTAS DA SILVA - (CECA) - RG 0176046549/SP - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 13/06/2012, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabarito do Reitor.
4925 - 18/06/2012 - BERENICE MARTINS TORALLES CARBONARI - (CTU) - RG 9010580216/RS - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 21/06/2012 a 31/05/2014.
4926 - 18/06/2012 - MARIA ISABEL MELLO MARTINS - (CCA) - RG 0017726486/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/06/2012 a 31/03/2014.
4927 - 18/06/2012 - MARILÍCIA WITZLER A. RIBEIRO PALMIERI - (CCB) - RG 0064636162/PR - Conceder licença sabática, conf. Art. 158 do RGU da UEL, para realizar Produção Intelectual, durante o período de 02/07/2012 a 01/01/2013.
4938 - 18/06/2012 - FABIANA FONTES BEZERRA GUIMARÃES - (HU) - RG 73223237/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, na função de Fisioterapeuta, em regime de 40 hrs/sem., Classe I - Série de Classe C / Referência Salarial I, a partir de 20/06/2012 até a posse e exercício do candidato aprovado em Processo de Seleção para ocupar a vaga de forma efetiva, desde que não ultrapasse 19/06/2013, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

4939 - 18/06/2012 - TEREZA CRISTINA ROCHA M DE OLIVEIRA - (CCA) - RG 0000971302/PR - Conceder licença especial, no período de 10/08/2012 a 24/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4940 - 18/06/2012 - NORMA SUELY OSTIVAR - (HU) - RG 0085285432/PR - Conceder licença especial, no período de 01/08/2012 a 29/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4941 - 18/06/2012 - MARTA DOS SANTOS DIAS - (HU) - RG 2237796/PR - Conceder licença especial, no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4942 - 18/06/2012 - SUELI FUMIE YAMADA OGATTA - (CCB) - RG 0032667686/PR - Conceder licença especial, no período de 27/08/2012 a 25/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4943 - 18/06/2012 - NILTON ROBERTO DE ABREU BARBOSA - (HU) - RG 1173894/PR - Conceder licença especial, no período de 29/09/2012 a 13/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4944 - 18/06/2012 - NEUSA MARIA ORTHMEYER MASSARUTTI - (CESA) - RG 0008541000/PR - Conceder licença especial, no período de 30/07/2012 a 27/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4945 - 18/06/2012 - MARISTELA ROMAGNOLE DE ARAUJO JURKEVICZ - (CECA) - RG 31050219/PR - Conceder licença especial, no período de 06/08/2012 a 03/11/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4946 - 18/06/2012 - LUIZ ANTONIO ALIGLERI - (CESA) - RG 0000973112/PR - Conceder licença especial, no período de 21/09/2012 a 19/12/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4947 - 18/06/2012 - ROSANA BASTOS SILVEIRA BALTAR - (PRORH) - RG 126726600/PR - Conceder licença especial, no período de 09/07/2012 a 23/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4948 - 18/06/2012 - OSMAR HENRIQUE MOURA DA SILVA - (CCE) - RG 0081491259/PR - Conceder licença especial, no período de 09/07/2012 a 23/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4949 - 18/06/2012 - MIRIAN CRISTINA PERES DA CRUZ - (COM) - RG 0058706159/PR - Conceder licença especial, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4950 - 18/06/2012 - MARIA BEATRIZ PACCA - (CCH) - RG 0011000460/SP - Conceder licença especial, no período de 06/08/2012 a 03/11/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4951 - 18/06/2012 - MARIA APARECIDA DA SILVA PIRES DE LIMA - (CTU) - RG 11907741/PR - Conceder licença especial, no período de 09/07/2012 a 23/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4952 - 18/06/2012 - JOEL GODOI BUENO - (HU) - RG 0001879513/PR - Conceder licença especial, no período de 14/09/2012 a 28/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4953 - 18/06/2012 - ANGELA MARIA DE SOUZA - (COU) - RG 0040415190/PR - Conceder licença especial, no período de 24/07/2012 a 07/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4954 - 18/06/2012 - ADELAIDE DEL PINO BELEIA - (CCA) - RG 0053842348/PR - Conceder licença especial, no período de 02/07/2012 a 16/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4955 - 18/06/2012 - ALICE APARECIDA NUNES SONODA - (COM) - RG 2121249/PR - Conceder licença especial, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
4956 - 18/06/2012 - MAGALI OLIVEIRA KLEBER - (CC) - RG 14760270/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 21/06/2012.
4957 - 18/06/2012 - TELMA NUNES GIMENEZ - (CCH) - RG 14142240/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2012 a 31/08/2014.
4958 - 18/06/2012 - ROSANGELA APARECIDA PIMENTA FERRARI - (CCS) - RG 0049195940/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 30/11/2013.
4959 - 18/06/2012 - OLEGNA DE SOUZA GUEDES - (CESA) - RG 98353658/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 16/06/2012 a 31/05/2013.
4960 - 18/06/2012 - REGINA MITSUKA BREGANO - (CCB) - RG 0036455349/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2012 a 28/02/2014.
4961 - 18/06/2012 - HEBER ODEBRECHT VARGAS - (CCS) - RG 0008261024/PR - Alterar, conf. Art. 9º, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AS-D, a partir de 14/06/2012, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
4962 - 18/06/2012 - ALESSANDRA LOURENÇO CECCHINI ARMANI - (CCB) - RG 62603666/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/03/2014.
4963 - 18/06/2012 - GLAUCIA REGINA BORBA MURAD - (CCB) - RG 12469853/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 22/07/2012.
4964 - 18/06/2012 - FATIMA CRISTINA DE SÁ - (CCS) - RG 1934940/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C, a partir de 28/07/2012.
4965 - 18/06/2012 - ANDRE LUIS LAFORGA VANZELA - (CCB) - RG 0041154020/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 23/07/2012.
4966 - 18/06/2012 - OTAVIO GOES DE ANDRADE - (CCH) - RG 81772231/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 12/07/2012.

4967 - 18/06/2012 - **RAQUEL KRITSCH** - (CCH) - RG 99882107/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 27/07/2012.

4968 - 18/06/2012 - **PAULA MARIZA ZEDU ALLIPRANDINI** - (CECA) - RG 128139443/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 01/07/2012.

4969 - 18/06/2012 - **ADELAIDE CAVALCANTE DOS SANTOS** - (PCU/DS) - RG 31252334/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 4/5/2012.

4970 - 18/06/2012 - **ADRIANA PIOJETTI DA SILVA COSTETTI** - (COU) - RG 0060427399/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '04' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 24/5/2012.

4971 - 18/06/2012 - **ALICE DE FATIMA CAETANO LUCAS** - (COU) - RG 22541218/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 16/4/2012.

4972 - 18/06/2012 - **ANGELA PAULA SANCHES GUERLI PIMENTA** - (COU) - RG 68384044/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 7/5/2012.

4973 - 18/06/2012 - **ANNE CRISTINE RUMIATO** - (HU/DA) - RG 0047168660/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 7/5/2012.

4974 - 18/06/2012 - **ANTONIO APARECIDO DESTACIO** - (HU/DA) - RG 0040932356/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 2/5/2012.

4975 - 18/06/2012 - **ANTONIO BENEDITO GUIRRO** - (HU/DE) - RG 0001922747/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 18/5/2012.

4976 - 18/06/2012 - **CARLOS ALBERTO CARDOZO** - (HU/DC) - RG 0022382829/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 17/5/2012.

4977 - 18/06/2012 - **CELIA PETRUCCI** - (CLCH) - RG 0001067510/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 18/5/2012.

4978 - 18/06/2012 - **CELINA APARECIDA NEGRAO** - (CLCH) - RG 0019530116/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 26/4/2012.

4979 - 18/06/2012 - **CELSON FRANCO DE VASCONCELOS** - (HU/DE) - RG 36659688/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 13/5/2012.

4980 - 18/06/2012 - **CELSON VALDEVINO BARCELAO** - (PCU/DPOM) - RG 0042451070/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 29/3/2012.

4981 - 18/06/2012 - **CIRO ALVES RIBEIRO** - (LPM) - RG 0032767257/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 30/4/2012.

4982 - 18/06/2012 - **DEBORAH VITTORI** - (HU/DC) - RG 1934170/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '08' para a Ref. '10' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 3/12/2011.

4983 - 18/06/2012 - **DIRCE MENEGUELLI DE SÁ** - (GR) - RG 0001062364/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 30/5/2012.

4984 - 18/06/2012 - **DIVINO APARECIDO FRANCISQUINI** - (HU/DA) - RG 1321106/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 16/5/2012.

4985 - 18/06/2012 - **EDSON LUIZ TEODORO** - (CC) - RG 863897/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 4/5/2012.

4986 - 18/06/2012 - **EDVALDO ALVES DE SOUSA** - (CC) - RG 30216326/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 3/5/2012.

4987 - 18/06/2012 - **ELIZABETH MIDORI HAYASHI** - (HU/DC) - RG 34823987/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 7/5/2012.

4988 - 18/06/2012 - **ELZA HIROMI TOKUSHIMA ANAMI** - (HU/DE) - RG 2119028/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 10/5/2012.

4989 - 18/06/2012 - **EMANUELE ALEXSANDRA LEONEL MONTEIRO** - (HU/DE) - RG 82883460/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 3/5/2012.

4990 - 18/06/2012 - **EMILIO FERREIRA DA SILVA** - (HU/DC) - RG 13327998/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 17/3/2012.

4991 - 18/06/2012 - **FERNANDA LOPES DA ROSA REIS** - (HU/DE) - RG 64149075/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 16/4/2012.

4992 - 18/06/2012 - **GISELE SANTOS MOREIRA** - (HU/DA) - RG 76537615/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 8/5/2012.

4993 - 18/06/2012 - **HERIVANA ALVES DA SILVA** - (HU/DE) - RG 45187306/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 2/5/2012.

4994 - 18/06/2012 - **HERLIENI DE OLIVEIRA MOTA E SILVA** - (HU/DE) - RG 47493471/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 3/5/2012.

4995 - 18/06/2012 - **HILDA ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA** - (HU/DA - AHC) - RG 0001640099/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 23/5/2012.

4996 - 18/06/2012 - **IRACEMA DA SILVA CALDEIRA** - (HU/DA - AHC) - RG 0031227500/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 18/5/2012.

4997 - 18/06/2012 - **IVANI BIRELO DALLA POLA** - (HU/DC) - RG 0001335223/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 3/4/2012.

4998 - 18/06/2012 - **JOAO ANTONIO DA SILVA** - (HV) - RG 17025368/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 23/5/2012.

4999 - 18/06/2012 - **JOSE ALVES DE OLIVEIRA** - (HU/DA - AHC) - RG 0044655772/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 29/5/2012.

5000 - 18/06/2012 - **JOSE CASSIO LORENZETTI** - (HU/DC) - RG 0068447712/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 29/5/2012.

5001 - 18/06/2012 - **JOVELINO GERALDO DOS SANTOS** - (CTU) - RG 41491264/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 21/5/2012.

5002 - 18/06/2012 - **JULIANA ROESSING VERTUAN** - (ATI) - RG 72066375/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 17/5/2012.

5003 - 18/06/2012 - **KELLY LUCIANE PINOTI** - (HU/DE) - RG 85282689/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 2/5/2012.

5004 - 18/06/2012 - **KELY MOREIRA CESARIO** - (EDUEL) - RG 0053343228/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 4/5/2012.

5005 - 18/06/2012 - **LEILA APARECIDA MORO CAZARIM** - (PROPPG) - RG 22539590/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 16/5/2012.

5006 - 18/06/2012 - **LEILA DE OLIVEIRA** - (PCU/DS) - RG 87914186/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 18/5/2012.

5007 - 18/06/2012 - **LEONOR FRANCISQUINI SOUZA** - (PROAF) - RG 34915580/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 30/5/2012.

5008 - 18/06/2012 - **LIGIA CORREA JUNG BARBOSA** - (HU/DE) - RG 68194555/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 22/5/2012.

5009 - 18/06/2012 - **LUCIA MARINA DA SILVA MATOS** - (CECA) - RG 0020248386/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 29/5/2012.

5010 - 18/06/2012 - **LUCIANA BERALINA LOPES DE OLIVEIRA** - (PCU/DS) - RG 72935993/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 14/1/2012.

5011 - 18/06/2012 - **LUCIANE TURQUES PACHECO GOMES DA SILVA** - (HU/DE - AHC) - RG 0050879151/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 18/5/2012.

5012 - 18/06/2012 - **LUCINDA MARIA FORTES** - (HU/DE) - RG 0069964079/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 31/5/2012.

5013 - 18/06/2012 - **LUCINEIA APARECIDA DE MELO FRANCISCO** - (CLCH) - RG 0038931601/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 4/5/2012.

5014 - 18/06/2012 - **LUIS ANTONIO NIRO PASSOS** - (PROGRAD) - RG 88076710/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 3/5/2012.

5015 - 18/06/2012 - **LUIS CARLOS DOS SANTOS** - (HU/DA) - RG 59594370/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 12/5/2012.

5016 - 18/06/2012 - **LUIS ROBERTO BARBINO** - (HU/DE) - RG 39545292/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 8/5/2012.

5017 - 18/06/2012 - **LUIZ ANTONIO ALVES** - (PROGRAD) - RG 0038691708/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 30/5/2012.

5018 - 18/06/2012 - **LUIZ ANTONIO ALVES** - (PROGRAD) - RG 0038691708/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 31/5/2012.

5019 - 18/06/2012 - **LUZIA REGINA DE ALMEIDA CAETANO** - (HU/DA - AHC) - RG 31187621/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 14/5/2012.

5020 - 18/06/2012 - **MARCIA ELEIA MANHA MITSU** - (CCS) - RG 38732668/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 3/5/2012.

5021 - 18/06/2012 - **MARCOS ANTONIO DA SILVA** - (HU/DE) - RG 0038333887/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 16/5/2012.

5022 - 18/06/2012 - **MARIA HELENA GALDEANO** - (PROPPG) - RG 37105899/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 23/5/2012.

5023 - 18/06/2012 - **MARIA INES DOS SANTOS** - (PCU/DPOM) - RG 1911412/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 29/5/2012.

5024 - 18/06/2012 - **MARIA INES POSSEBON** - (HU/DC) - RG 126691947/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 4/5/2012.

5025 - 18/06/2012 - **MARIA LUIZA GAION** - (BC) - RG 1563905/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 28/2/2012.

5026 - 18/06/2012 - **MARISTELA CRISTINA MARTINS** - (PROGRAD) - RG 0041640731/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 7/5/2012.

5027 - 18/06/2012 - **MARLENE DE OLIVEIRA** - (PCU/DS) - RG 99467363/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 17/5/2012.

5028 - 18/06/2012 - **MARLI ALVES DE LIMA** - (HU/DA - AHC) - RG 0002014936/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 30/5/2012.

5029 - 18/06/2012 - **MARLOVA SANTURIO DAVID** - (BC) - RG 0069106072/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 29/5/2012.

5030 - 18/06/2012 - **MIRYAN HARUMI NAOHISSA** - (HU/DE) - RG 22606450/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 4/5/2012.

5031 - 18/06/2012 - **MISAEL TEODORO DA ROSA** - (PCU/DS) - RG 1795047/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 13/5/2012.

5032 - 18/06/2012 - **NISA VARGAS** - (HU/DC) - RG 0041796553/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 10/5/2012.

5033 - 18/06/2012 - **PEDRO RAIMUNDO DE SOUZA** - (PRORH) - RG 0001372160/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 29/5/2012.

5034 - 18/06/2012 - **ROGERIO BENEDITO MOREIRA** - (SEBEC) - RG 0045081516/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 31/5/2012.

5035 - 18/06/2012 - **ROSA MAGALHAES DA COSTA** - (HU/DA - AHC) - RG 0002230721/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 3/5/2012.

5036 - 18/06/2012 - **ROSANE HIGEMBERG GALO MARTINS** - (HU/DC) - RG 0039229617/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 7/5/2012.

5037 - 18/06/2012 - **ROSANGELA MARIA BARBIERI** - (HU/DC - AHC) - RG 0001635011/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 10/4/2012.

5038 - 18/06/2012 - **ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA** - (HU/DS) - RG 0043028456/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 29/5/2012.

5039 - 18/06/2012 - **ROSANGELA RODRIGUES ARAUJO VIEIRA** - (HU/DA - AHC) - RG 0047047854/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 30/5/2012.

5040 - 18/06/2012 - **ROSECLEI DE ASSUNÇÃO FELICIANO E SILVA** - (HU/DC) - RG 35808183/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 29/5/2012.

5041 - 18/06/2012 - **RUBEM ALBERTO GALDO SOBRINHO** - (PROAF) - RG 0001423646/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 16/5/2012.

5042 - 18/06/2012 - **RUTH CAVALCANTI ARAUJO** - (HU/DE) - RG 0055287279/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 28/5/2012.

5043 - 18/06/2012 - **SILVANIA LEMES TRINDADE** - (PROAF) - RG 40779264/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 16/5/2012.

5044 - 18/06/2012 - **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS** - (HU/DE - AHC) - RG 0032339867/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 22/5/2012.

5045 - 18/06/2012 - **TANIA MIEKO TANAKA MORENO** - (HU/DC) - RG 64274511/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 2/5/2012.

5046 - 18/06/2012 - **VANDER DOS SANTOS** - (HU/DC) - RG 0067324447/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 15/2/2012.

5047 - 18/06/2012 - **VANDERLEI APARECIDO NASCIMENTO** - (HU/DA) - RG 238415/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 29/5/2012.

5048 - 18/06/2012 - **VANDERLEY SOARES DA SILVA** - (PCU/DS) - RG 0001419065/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 3/5/2012.

5049 - 18/06/2012 - **VANILDA GOMES PACHECO** - (COU) - RG 56640657/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 9/5/2012.

5050 - 18/06/2012 - **VIVIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO FARIAS** - (HU/DE) - RG 82143440/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 21/5/2012.

5051 - 18/06/2012 - **WANDA MARIA DA SILVA SOUZA** - (CLCH) - RG 1.929.757/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, conf. § 3º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 4/5/2012.

5052 - 20/06/2012 - **MAURI REICHE** - (CCS) - RG 0009794859/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/08/78 a 11/01/79.

5053 - 20/06/2012 - **ANTONIO MOACIR FERREIRA SERRANO** - (HU) - RG 0053670849/PR - Determinar a promoção intraclasses, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "C" - Referência "12" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 14/06/2012.

5054 - 20/06/2012 - **CELIANE CRISTINA PELIZARO CRUZ** - (HU) - RG 41854812/PR - Determinar a promoção intraclasses, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "02" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 18/05/2012.

5055 - 20/06/2012 - **EDY REIS DA SILVA** - (HU) - RG 0051717074/PR - Determinar a promoção intraclasses, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "08" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 05/06/2012.

5056 - 20/06/2012 - **ELIANE BARBOZA SANTOS** - (HU) - RG 59242717/PR - Determinar a promoção intraclasses, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "02" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 24/05/2012.

5057 - 20/06/2012 - **CARLOS CESAR GONÇALVES** - (CAPL) - RG 49513038/PR - Determinar a promoção intraclasses, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "05" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 11/06/2012.

5058 - 20/06/2012 - **JOSE ROBERTO PEREIRA** - (HU) - RG 0044003937/PR - Determinar a promoção intraclasses, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "C" - Referência "12" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 14/06/2012.

5059 - 20/06/2012 - **JAIR MARCOS DA SILVA** - (HU) - RG 73834180/PR - Determinar a promoção intraclasses, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "04" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 13/06/2012.

5060 - 20/06/2012 - **OLINDA BARBOZA DA SILVA** - (HU) - RG 34369224/PR - Determinar a promoção intraclasses, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "10" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 14/06/2012.

5061 - 20/06/2012 - **LEILA NUELI RIBEIRO KASPROWICZ** - (HU) - RG 77429638/PR - Determinar a promoção intraclasses, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "C" - Referência "11" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 18/06/2012.

5062 - 20/06/2012 - **PAULO SERGIO AUGUSTINHO** - (HU) - RG 0058619175/PR - Determinar a promoção intraclasses, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "C" - Referência "12" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 12/06/2012.

5063 - 20/06/2012 - **VANDERLEI SANAVIO** - (HU) - RG 64982672/PR - Determinar a promoção intraclasses, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "05" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 13/06/2012.

5064 - 20/06/2012 - **PAULO SERGIO BRAZ** - (CC) - RG 0048796290/PR - Determinar a promoção intraclasses, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "C" - Referência "12" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 18/06/2012.

5065 - 20/06/2012 - **TEREZA DE OLIVEIRA SOUZA** - (HU) - RG 46608984/PR - Determinar a promoção intraclasses, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "07" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 18/06/2012.

5066 - 20/06/2012 - **SANTOSH SHELLY SHARMA** - (CCE) - RG 37635570/PR - Antecipar, a pedido, de 31/07/2012 para 28/07/2012, o término da licença sabática, conf. Art. 158 do Regimento Geral da Universidade.

5067 - 20/06/2012 - **CLAUDIR RUZON** - (HU) - RG 865318/PR - Declarar a incorporação para todos os efeitos legais, de acervo de serviço público, conf. Art. 248 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970 (Pessoal Civil), referente ao período de 21/12/1992 a 20/12/1997.

5068 - 20/06/2012 - **ANGELA MARIA ZANUTTO BUENO** - (PROPPG) - RG 0044125668/PR - Conceder licença especial, no período de 09/07/2012 a 23/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5069 - 20/06/2012 - **ANA VIRGINIA CARVALHAES DE FARIA SAMPAIO** - (CTU) - RG 0006606019/SP - Conceder licença especial, no período de 11/07/2012 a 25/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5070 - 20/06/2012 - **APARECIDA MOISES RAMOS** - (HU) - RG 15113298/SP - Conceder licença especial, no período de 01/08/2012 a 29/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5071 - 20/06/2012 - **DIOGENES BALBINO KUHLMANN** - (HU) - RG 16874795/PR - Conceder licença especial, no período de 27/08/2012 a 25/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5072 - 20/06/2012 - **ILEIZI LUCIANA FIORELLI SILVA** - (CCH) - RG 40094326/PR - Conceder licença especial, no período de 13/07/2012 a 27/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5073 - 20/06/2012 - **JOSE AUGUSTO VICTORIA PALMA** - (CEFE) - RG 0009846050/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2012 a 29/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5074 - 20/06/2012 - **JOSÉ DILTON CRUZ PESSOA** - (PROPPG) - RG 93586867/PR - Conceder licença especial, no período de 30/07/2012 a 12/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5075 - 20/06/2012 - **LUCILENE DA SILVA GOMES** - (HU) - RG 0059339478/PR - Conceder licença especial, no período de 27/08/2012 a 10/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5076 - 20/06/2012 - **MARIA IVONE VIEIRA CAETANO** - (HU) - RG 0046954807/PR - Conceder licença especial, no período de 03/09/2012 a 01/12/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5077 - 20/06/2012 - **MARIA VITA** - (CCS) - RG 0001797858/PR - Conceder licença especial, no período de 06/08/2012 a 04/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5078 - 20/06/2012 - **MARINA DE FATIMA DA SILVA** - (PROGRAD) - RG 0040539158/PR - Conceder licença especial, no período de 17/09/2012 a 16/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5079 - 20/06/2012 - **PEDRO EUGENIO DE MORAES** - (HU) - RG 2128183/PR - Conceder licença especial, no período de 03/09/2012 a 01/12/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5080 - 20/06/2012 - **SEBASTIANA LOPES NASCIMENTO CABRAL** - (HU) - RG 0002238495/PR - Conceder licença especial, no período de 25/06/2012 a 08/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5081 - 20/06/2012 - **TEREZINHA DE JESUS FARIA** - (CCE) - RG 1113523/MG - Conceder licença especial, no período de 11/07/2012 a 25/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5082 - 20/06/2012 - **ZULEIKA RODRIGUES RAMOS FRARI** - (HU) - RG 42499366/PR - Conceder licença especial, no período de 30/07/2012 a 28/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5083 - 20/06/2012 - **VILMA WENCESLAU POLLI** - (HU) - RG 30474163/PR - Conceder licença especial, no período de 13/08/2012 a 10/11/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.

5084 - 20/06/2012 - **WESLEY ATTROT** - (CCE) - RG 76275424/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 30/09/2012.

5085 - 20/06/2012 - **ALEXANDRE REMUZZI FICAGNA** - (CECA) - RG 82583106/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2012 a 30/09/2013 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial.

5086 - 20/06/2012 - **CERES VITTORI SILVA** - (CECA) - RG 16569526/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/07/2014.

5087 - 20/06/2012 - **MARTA DE TOLEDO BENASSI** - (CCA) - RG 94651603/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/07/2013.

5088 - 20/06/2012 - **ELIANE SIMOES MARTINS** - (CTU) - RG 0001476020/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/05/2012 a 28/02/2013.

5089 - 20/06/2012 - **MARCELO PUPPI** - (CTU) - RG 10646535/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 19/06/2012 a 18/06/2014.

5090 - 20/06/2012 - **LEONILDE FAVORETO DE MELLO** - (CCH) - RG 0010669537/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 22/05/2012 a 30/06/2013.

5091 - 20/06/2012 - **SIDNEI PEREIRA DO NASCIMENTO** - (CESA) - RG 0034050457/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 19/06/2012, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

5092 - 20/06/2012 - **SIMONE WOLFF** - (CCH) - RG 0039202026/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 23/06/2012.

5093 - 20/06/2012 - **ROZANE DA ROSA CACHAPUZ** - (CESA) - RG 0066649369/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 13/06/2012, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

5094 - 20/06/2012 - **ANTONIO CARLOS DOURADO** - (CEFE) - RG 0015878609/SP - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 19/06/2012, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

5095 - 20/06/2012 - **ALEXANDRE ANTONIO MENDES** - (PROGRAD) - RG 73163064/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 29/6/2012.

5096 - 20/06/2012 - **ANA LUCIA RIBEIRO** - (HU/DE - AHC) - RG 0045599620/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 20/11/2011. Em virtude do disposto no item anterior, retificar a portaria 4478 de 31/05/2012, de promoção intraclasses, para constar que a passagem correta é da Série de Classes "B" - Ref. '07' para a Série de Classes "A" - Ref. '01' da mesma Classe, e não como constou.

5097 - 20/06/2012 - **ANA LUCIA SVERSUTTI** - (HU/DC) - RG 0034471541/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 20/4/2012.

5098 - 20/06/2012 - **ANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO** - (CCE) - RG 54396554/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '02' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 12/7/2008. Em virtude do disposto no item anterior, retificar a portaria 4972 de 09/07/2009, de promoção interclasses, para constar que a passagem correta é da Classe III - Série de Classes "A" - Ref. '03' para a Classe II - Série de Classes "C" - Ref. '08', e não como constou.

5099 - 20/06/2012 - **ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA** - (HU/DE) - RG 108611529/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 4/5/2012.

5100 - 20/06/2012 - **ANGELITA ZANATA REIA** - (HV) - RG 73521726/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 6/3/2012.

5101 - 20/06/2012 - **ANTONIA FERREIRA MENDES** - (HU/DE) - RG 0289804899/SP - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 25/3/2012.

5102 - 20/06/2012 - **APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA** - (CCA) - RG 0035271767/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 6/5/2012.

5103 - 20/06/2012 - **APARICIO LOPES JUNIOR** - (HV) - RG 30344073/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 23/10/2011. Em virtude do disposto no item anterior, retificar a portaria 2259 de 27/03/2012, de progressão por titulação, para constar que a passagem correta é da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, e não como constou.

5104 - 20/06/2012 - **ARNALDO FRANCISCO CORREA DE MELLO** - (HU/DA - AHC) - RG 0039525682/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 11/5/2012.

5105 - 20/06/2012 - **CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS** - (HU/DC) - RG 0048030289/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '02' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 25/7/2012.

5106 - 20/06/2012 - **CHRISTIANE SEUGLING PERISSE** - (HU/DC) - RG 18632772/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 14/4/2012.

5107 - 20/06/2012 - **CINTIA CLEMENTINO MIRANDA** - (CESA) - RG 0042007455/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 29/6/2012.

5108 - 20/06/2012 - **CLAUDEMIR CAETANO** - (HU/DA) - RG 0041745614/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 28/3/2012.

5109 - 20/06/2012 - **CLEONICE BIATO** - (HU/DE) - RG 54258402/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 8/4/2012.

5110 - 20/06/2012 - **CRISTIANO ALMEIDA DA SILVA** - (HU/DC - AHC) - RG 0047967988/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 16/2/2012.

5111 - 20/06/2012 - **DARIO PASCHOAL TORMENA** - (CCB) - RG 0035215611/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 13/7/2011.

5112 - 20/06/2012 - **DENISE DUARTE SANTIAGO** - (LPM) - RG 0071339947/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 5/2/2012.

5113 - 20/06/2012 - **DENIVALDA APARECIDA GIMENES M SANTOS** - (PROAF) - RG 0001347421/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 25/7/2011.

5114 - 20/06/2012 - **DORALICE DOS SANTOS ANANIAS** - (PROGRAD) - RG 22610015/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 1/3/2010. Em virtude do disposto no item anterior, revogar a portaria 2693 de 20/05/2010, de progressão por avaliação de desempenho da referida servidora.

5115 - 20/06/2012 - **EDITE SILVERIO D'APARECIDO LOPES** - (HU/DA - AHC) - RG 0064275860/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 21/3/2012.

5116 - 20/06/2012 - **ELIANE BOLETTI DURAES LEITE** - (HU/DE) - RG 0048953042/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 15/8/2011.

5117 - 20/06/2012 - **ELIANE FAUSTINO DE SOUZA** - (CAPL) - RG 0048063195/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 2/2/2012.

5118 - 20/06/2012 - **ELIANE OLIVEIRA PATROCINIO** - (HU/DC) - RG 0064983245/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 21/12/2011.

5119 - 20/06/2012 - **ELIANE PIMENTA FOGACA** - (CAPL) - RG 0059173901/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 17/3/2012.

5120 - 20/06/2012 - **ELIZABETH FERNANDES FERREIRA** - (CCS) - RG 0000973042/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 15/1/2012. Em virtude do disposto no item anterior, retificar a portaria 1868 de 14/03/2012, de promoção intraclasse, para constar que a passagem correta é da Série de Classes "C" - Ref. '09' para a Série de Classes "A" - Ref. '01', e não como constou.

5121 - 20/06/2012 - **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS** - (HU/DE) - RG 71749150/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 2/8/2011.

5122 - 20/06/2012 - **EVERALDO FORTUNATO DE LIMA** - (HU/DE) - RG 0037641693/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 4/10/2011.

5123 - 20/06/2012 - **FABIA CRISTINA LIMA DE MORAES** - (BC) - RG 0056859063/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 3/5/2011.

5124 - 20/06/2012 - **FABIANE URIZZI** - (HU/DE) - RG 60775087/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 5/6/2012.

5125 - 20/06/2012 - **FERNANDA PEGORARO DE GODOI MELO** - (HU/DC) - RG 60552240/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 4/5/2012.

5126 - 20/06/2012 - **HELIO FERREIRA DA SILVA** - (HV) - RG 0001714885/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 10/11/2007. Em virtude do disposto no item anterior, retificar a portaria 8847 de 16/12/2010, para constar que a passagem correta é da Ref. '02' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, e não como constou.

5127 - 20/06/2012 - **HELIO FERREIRA DA SILVA** - (HV) - RG 0001714885/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 10/11/2011.

5128 - 20/06/2012 - **IRANOR CARLI ZAMBRIN** - (HU/DE) - RG 0030864093/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 24/1/2012.

5129 - 20/06/2012 - **IVANI MORAES DA SILVA** - (PROPPG) - RG 104212778/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 25/6/2012.

5130 - 20/06/2012 - **JACQUELINE APARECIDA DE BARROS ALVES** - (CAPL) - RG 0044433524/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 3/3/2012.

5131 - 20/06/2012 - **JANE MARIKO SUGUMOTO** - (HU/DC) - RG 1958829/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 3/5/2012.

5132 - 20/06/2012 - **JONAS JOSE BLANCO** - (HU/DC) - RG 0000808188/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 5/1/2012.

5133 - 20/06/2012 - **JOSÉ CARLOS PALEARI** - (HU/DC) - RG 1926647/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 20/2/2011. Em virtude do disposto no item anterior, retificar a portaria 6922 de 26/10/2011, de progressão por titulação, para constar que a passagem correta é da Ref. '04' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, e não como constou.

5134 - 20/06/2012 - **JOSÉ MARQUES NETO** - (CECA) - RG 0001417852/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 15/3/2011.

5135 - 20/06/2012 - **JOSELITA DEVIDES OLIVEIRA DE ARAUJO** - (CAPL) - RG 72905644/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 11/3/2012.

5136 - 20/06/2012 - **JULIANA APARECIDA MORINI ALTAFIN** - (HU/DE) - RG 73359910/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 29/5/2012.

5137 - 20/06/2012 - **JURACI PEREIRA JUNIOR** - (HU/DA - AHC) - RG 0042988111/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 6/2/2012.

5138 - 20/06/2012 - **LUIZ EDUARDO FERREIRA** - (HU/DC) - RG 0058722090/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 4/4/2012.

5139 - 20/06/2012 - **MARCIA REGINA MARQUES ALDUAN** - (PRORH) - RG 0063337811/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 30/4/2012.

5140 - 20/06/2012 - **MARCIO ALEX DE ALMEIDA MOURA** - (HU/DE) - RG 75403720/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 11/7/2011.

5141 - 20/06/2012 - MARCOS ROBERTO ARAUJO - (ATI) - RG 0017515330/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 18/12/2011.
5142 - 20/06/2012 - MARIA DAS DORES CARVALHO - (CAPL) - RG 0065355388/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 5/2/2012. Em virtude do disposto no item anterior, retificar a portaria 4513 de 31/05/2012, de promoção intraclasses, para constar que a passagem correta é da Série de Classes "B" - Ref. '08' para a Série de Classes "A" - Ref. '01' da mesma Classe, e não como constou.
5143 - 20/06/2012 - MARISA PIRES DE MORAIS - (HU/DE) - RG 0042535770/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 26/11/2011.
5144 - 20/06/2012 - NAIR ARAUJO BREGUEDO DA SILVA - (HU/DE) - RG 0067180186/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 7/3/2012.
5145 - 20/06/2012 - NEIDE APARECIDA SGARBOSSA MARTINS - (HU/DC) - RG 0046795652/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 20/2/2012. Em virtude do disposto no item anterior, retificar a portaria 4520 de 31/05/2012, de promoção intraclasses, para constar que a passagem correta é da Série de Classes "B" - Ref. '09' para a Série de Classes "A" - Ref. '01' da mesma Classe, e não como constou.
5146 - 20/06/2012 - NILDA VIANA CAMATA - (HU/DE) - RG 0014769625/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 25/10/2011.
5147 - 20/06/2012 - NILSON FERREIRA DA SILVA - (HU/DA) - RG 0041118482/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 22/3/2012.
5148 - 20/06/2012 - ORIKO FLAVIA WADA - (PROAF) - RG 0000908574/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 31/3/2012.
5149 - 20/06/2012 - PEDRILHA DOS SANTOS - (HU/DE) - RG 0042959235/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 23/4/2011.
5150 - 20/06/2012 - ROGERIO ADRIANO CARDOSO - (PCU/SE) - RG 56917489/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 10/3/2012.
5151 - 20/06/2012 - ROGERIO CARVALHO DOS SANTOS - (CCE) - RG 71889114/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 24/6/2011. Em virtude do disposto no item anterior, retificar a portaria 6486 de 27/09/2011, de progressão por titulação, para constar que a passagem correta é da Ref. '08' para a Ref. '10' da mesma Classe e Série de Classes, e não como constou.
5152 - 20/06/2012 - ROSE MARA AQUINO DE ANDRADE - (HV) - RG 0034861536/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 24/3/2012.
5153 - 20/06/2012 - ROSELY DIAS DA SILVA - (EDUEL) - RG 33046898/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '02' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 29/10/2011.
5154 - 20/06/2012 - ROSILENE SANCHES DE OLIVEIRA - (HU/DE) - RG 35391347/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 8/5/2012.
5155 - 20/06/2012 - SEBASTIANA LOPES NASCIMENTO CABRAL - (HU/DA - AHC) - RG 0002238495/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 21/3/2012. Em virtude do disposto no item anterior, retificar as portarias 4367 de 25/05/2012 e 4368 de 25/05/2012, de progressões por titulação, para constar que as passagens corretas são da Ref. '05' para a Ref. '06' e da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe e Série de Classes, respectivamente, e não como constou.

5156 - 20/06/2012 - SOLANGE APARECIDA LUCIANO SERAFIM - (CAPL) - RG 0041821787/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 3/2/2012.
5157 - 20/06/2012 - SONIA MARGERETH CONTATO - (BEBECL) - RG 0001649624/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 10/3/2011. Em virtude do disposto no item anterior, retificar a portaria 7840 de 01/12/2011, de progressão por titulação, para constar que a passagem correta é da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe e Série de Classes, e não como constou.
5158 - 20/06/2012 - SORAIA FERREIRA SABBATINI BARBOSA - (HU/DC) - RG 2129450/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 31/3/2012.
5159 - 20/06/2012 - VALERIA MARIA GATAZ SGUÁRIO DA SILVA - (HU/DE) - RG 39854090/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '02' para a Ref. '03' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 20/12/2011.
5160 - 20/06/2012 - VANESSA CARLA CRUZATTI MONTEIRO - (HU/DE) - RG 0057214422/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 16/2/2012.
5161 - 20/06/2012 - VERA LUCIA DE PADUA - (HU/DA - AHC) - RG 0064606085/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 12/5/2011.
5162 - 20/06/2012 - VILMA NOGUEIRA DE PAULO ORTIZ - (HU/DE) - RG 0053004792/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 25/10/2011.
5163 - 20/06/2012 - VITOR HUGO SOARES MACHADO - (HU/DC) - RG 0032319009/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, conf. § 4º e incisos do Art. 26 da Lei nº 15050/06, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 6/1/2011.

Luis Fernando Pinto Dias - Prô-Reitor de Recursos Humanos

RS 4.032,00 - 61391/2012

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO Nº 040/2012 – CEDCA/PR

Eixo – Ações de Protagonismo Infante – Juvenil; Ação: Diagnóstico da Realidade da População Infante-juvenil do Estado.

Considerando a necessidade de obtenção de dados e informações específicas e reproduzíveis a fim de subsidiar as tomadas de decisão no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que este Conselho se refere a todas as políticas que afetam a infância e a adolescência e, por tanto, necessita de subsídios amplos e diversos sobre temas que correspondam a efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 10 de maio de 2012 e 22 de junho,

DELIBEROU

I – DO OBJETO

Art. 1º - Pela transferência voluntária de recursos para o desenvolvimento de ações no sentido de **DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA REALIDADE DA POPULAÇÃO INFANTE-JUVENIL DO ESTADO**.

Parágrafo único: a ação deve possibilitar a observação contínua da realidade, disponibilizando metodologia, instrumentos da pesquisa e sistematização dos resultados que permitam atualizações sistemáticas após a execução da deliberação.

Art. 2º - Os projetos de pesquisa deverão se enquadrar nos seguintes temas:

- I) Violência envolvendo crianças e adolescentes: violências cometidas contra as crianças e adolescentes ou violências reproduzidas por eles;
- II) Deficiência física e mental;

- III) Uso de drogas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes;
- IV) Educação;
- V) Saúde;
- VI) Habitação e gestão urbana;
- VII) Gênero, raça, etnia, orientação/identidade sexual

II – DOS RECURSOS

Art. 3º - Pela liberação de recursos no montante de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR;

Art. 4º - Poderão solicitar recursos do FIA/PR as instituições da Sociedade Civil Organizada e Instituições de Ensino Superior, bem como parcerias entre as mesmas, em condições de realizar pesquisas e diagnósticos que apresentem informações e proposições de ações futuras ou reestruturações em propostas que estão em prática, mediante apresentação de projeto que contenha: tema, objetivos, metodologia com justificativa da escolha sobre a mesma, cronograma, plano de execução orçamentária e produtos e que seja executável em no máximo 18 meses.

Parágrafo único: A instituição proponente deverá comprovar a sua capacidade técnica ou que em seu quadro funcional possua profissionais que comprovem capacidade técnica.

Art. 5º - Os projetos de pesquisa deverão ter um orçamento de no máximo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.

III – DOS ITENS DE DESPESA

Art. 6º - Os recursos poderão ser utilizados para cobrir os itens de despesas relativos a custeio.

- I) Pagamento de Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Jurídica);
- II) Material de consumo (compra de livros, material de apoio à pesquisa, viagem e hospedagens).

Parágrafo único: Deve-se observar que os serviços contratados de terceiros não caracterizem a subcontratação do objeto.

Art. 7º - Não haverá outros custos cobertos pelo FIA/PR.

IV – DOS PRAZOS

Art. 8º - A divulgação da presente deliberação terá início em 25 de junho de 2012 pelo CEDCA/PR, pelo site www.cedca.pr.gov.br, e equipes da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 9º - O protocolo da solicitação dos recursos deverá ocorrer até 30 de julho de 2012 junto às equipes dos Escritórios Regionais da SEDS, que por sua vez remeterão os protocolos à Secretaria Executiva do CEDCA/PR até o dia 31 de julho de 2012.

V – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 10 - As propostas serão avaliadas por Comissão específica destacada pelo CEDCA/PR.

Parágrafo único: a Comissão será formada por até 05 (cinco) membros e a indicação para a Comissão será realizada em plenária até 20 de julho de 2012.

Art. 11 - Serão avaliadas as propostas quanto à exequibilidade e razoabilidade do valor global proposto.

Art. 12 - As propostas serão classificadas de acordo com a abrangência e relevância do estudo para o desenvolvimento de políticas públicas para o Paraná.

Art. 13 - Os resultados da avaliação classificatória desta Comissão serão apresentados e aprovados em plenária.

Art. 14 - O CEDCA/PR aprovará os processos até a reunião plenária do dia 24 de agosto de 2012, impreterivelmente.

Parágrafo único: Os processos enviados fora do prazo ou com a documentação incompleta não serão analisados pela Comissão do CEDCA/PR.

VI – DAS CONDIÇÕES DO DIAGNÓSTICO

Art. 15 - Os estudos devem necessariamente apresentar dados de abrangência estadual ou regional, ou estudos referentes aos municípios comprovadamente com concentração das situações envolvidas nos temas propostos no artigo 1º, incisos I, II e III.

Art. 16 - Considerar-se-ão válidas as propostas de estudos qualitativos ou quantitativos, desde que apresentados a justificativa e relevância de sua metodologia para o tema.

Art. 17 - É indispensável a proposta indicar um profissional para exercer as atribuições de Coordenador Técnico da pesquisa.

Parágrafo único: O profissional responderá por todos os aspectos técnicos dos serviços executados e pela qualidade das informações prestadas.

Art. 18 - Os produtos do diagnóstico que devem ser entregues para o CEDCA/PR consistem em:

I) memória de pesquisa;

- a) Na memória de pesquisa incluem-se: questionário ou roteiro de entrevista; o banco de dados consistidos e seu dicionário de variáveis ou gravações e transcrição de entrevistas; arquivos de georreferenciamento, entre outros arquivos que sejam específicos da metodologia adotada.

II) relatório analítico dos dados coletados;

- a) Os dados coletados deverão ser analisados em relatórios que apresentem, além da mera descrição de frequências, cruzamentos de dados que contribuam para a compreensão do objeto investigado.
- b) O relatório analítico deve conter, no mínimo: os objetivos da pesquisa; sua justificativa; os procedimentos e instrumentos empregados na coleta dos dados; a análise dos dados; e considerações finais.

Art. 19 - Durante a coleta dos dados, deverão ser adotadas providências que garantam, na maior medida possível, a qualidade dos mesmos.

VII – DO MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

Art. 20 - Os convênios serão monitorados e fiscalizados pela SEDS e pelo CEDCA/PR. O não cumprimento do estabelecido no convênio acarretará denúncia do referido instrumento e a restituição dos recursos a ele vinculados.

Art. 21 - A prestação de contas dos convênios deverá estar em conformidade com a legislação vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 22 - A instituição deverá apresentar a pesquisa em plenária do CEDCA/PR ou na Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de junho de 2012.

Cláudia Regina Bronner Foltran
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente
em exercício

61807/2012

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO MÊS DE MAIO (10/05/2012)

Aos dez dias do mês de Maio do ano de 2012, às 13h30, no Auditório do sétimo andar da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, à Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº Palácio das Araucárias – Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi realizada a **Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**, para a qual os conselheiros foram previamente convocados. Esses participaram das atividades da VIII Conferência Estadual realizada de 7 a 9 de Maio de 2012, nas dependências da Universidade Positivo. Para a Assembleia Ordinária do CEDCA/PR do mês de Maio fizeram-se presentes os Conselheiros

Governamentais:- **Jacqueline Albergue Ribas** (Secretaria de Estado do Esporte), **Ana Claudia Miguel Ferigotti** (SETI), **Marli Aparecida Batista Vaz Mussulini** (SETS), **Marcela Divair Martins Evangelista** (SEDS), **Renata Mele** (SEEC), **Ana Paula Pacheco Palmeiro** (SEED), **Regina de Cassia Bergamaschi Bley** (SEJU), **Iolanda Maria Novadzki** (SESA), **Elvis Felipe Teixeira** (SESP), **Roberto Langer** (SEPL), **Darli Machado Sant'anna** (SETU). Conselheiros da Sociedade Civil:- **Jimena Djauara Nunes da Costa Grignani** (ABEC), **Luciano Antonio da Rosa** (Associação de Conselheiros Tutelares da Região de Campo Mourão), **Padre Dácio Elisio Bona** (Instituto Educacional Dom Bosco), **Maestelli Menezes Médici** (APMI), **Ana Paula Ribeirete Baena** (Associação Hospitalar de Proteção à Infância – Dr.Raul Carneiro), **Ires Damian Scuzziatto** (Centro Comunitário e Social Dorcas), **Janaína Fátima de Souza Rodrigues** (Fundação Iniciativa), **Hélio Cândido do Carmo** (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), **Alexandra Alves José** (Instituto Leonardo Murialdo-ESPESMEL), **Zelinda Zangiski** (Instituto Salesiano de Assistência Social). • **Abertura** :- O Presidente do Conselho Estadual, **Conselheiro Luciano Antonio da Rosa**, procedeu a abertura do evento, através de uma saudação dirigida a todos os presentes. Na sequência, efetuou a leitura da pauta do dia, acatando as possíveis inserções vindas dos Conselheiros. Foi de consenso que seriam antecipados os relatos das Câmaras que tivessem mais assuntos a serem discutidos. Nesse momento, a **Secretaria Executiva Helena Navarro Gimenez** pediu a palavra, apresentando aos Conselheiros a **Dra. Danielli M. Vieira**, advogada e nova integrante do Grupo Setorial Jurídico da SEDS, que doravante prestará acompanhamento aos Conselheiros Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social (CEDCA E CEAS/PR). Ao mesmo tempo, informou sobre o recebimento do ofício nº 115/2012, procedente do Ministério Público – assunto :- Comissão Eleitoral do CEDCA. **Inserção na pauta** :- Avaliação da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. O **Conselheiro Hélio** achou por bem definir uma outra data para proceder essa avaliação, propiciando condições para que fosse em processo mais criterioso. Concordeu o **Conselheiro Dácio**, acrescentando ainda que para tal, torna-se necessário um número maior de pessoas envolvidas. Completou ainda a **Secretaria Executiva Helena**, ponderando que pelas situações ocorridas durante o transcorrer da Conferência, essa avaliação deverá se processar com urgência. Diante do impasse, o **Conselheiro Presidente Luciano da Rosa** optou por colocar o assunto em votação:- • **Avaliação da VIII Conferência nesta data (08 votos)** • **Contrários : (03 votos)** – **Abstenções : 02** • **Aprovada a avaliação nesse mesmo dia, logo após a análise do ofício do Ministério Público.** Foi a vez da **Conselheira Janaina** cobrar notícias do andamento do Processo Crescer em Família, bem como do evento agendado para 18 de maio, promovido pelas Secretarias de Estado da Família e Educação. (Repasse de veículos e computadores). O Presidente julgou oportuno justificar a ausência do **Conselheiro Gleyson**, uma vez que o seu voo foi cancelado; diante disso, a seu pedido, retirou-se da pauta o item por ele solicitado. Foi solicitado pela **Conselheira Regina Bley** (SEJU) que fosse incluído na pauta um informe sobre o seminário do PPCAAM (Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.) Já da parte da consultora da OAB/PR **Dra. Ana Cristina Brito Lopes** veio a proposta para incluir na pauta algumas considerações sobre a resolução do Esporte. • **Aprovada a pauta com as inserções solicitadas.** • **Aprovada a ata referente a abril/2012.** Na sequência, **Juliany Souza dos Santos** (Secretaria Executiva do CEDCA) ressaltou ter sido necessário proceder inclusões na ata da Assembleia Extraordinária desse Conselho, realizada no dia 13 de abril/2012. Para que os Conselheiros tivessem conhecimento, o texto incluído foi lido pelo **Presidente Luciano** :- Foi levantado pela **Conselheira Zelinda** a respeito de custear as despesas com transporte, dos adolescentes selecionados para participarem da 1ª Educomunicação da VIII Conferência Estadual com a sobra dos recursos do transporte terrestre dos Conselhos Tutelares que participaram do VI Congresso. A **Técnica Marcela** providenciou a consulta junto a

Assessoria Jurídica, obtendo o seguinte parecer da parte do Procurador do Estado Dr. Joel Samways Neto :- “existe uma impossibilidade jurídica, tendo em vista que tais despesas não estavam previstas no Edital da licitação da Conferência, além de não haver tempo hábil para a abertura de novo processo licitatório ou convênio com a Ciranda, para repasse de recursos. Segundo foi informado haveria uma alternativa que seria o ressarcimento ou seja, os adolescentes pagariam suas próprias despesas, para depois serem ressarcidos, o que também se considerou inviável”. • **Aprovada a ata, com as considerações apresentadas.** • **Informou a Secretaria Executiva :- Helena N. Gimenez:-** • Recebido em 21/03/2012 :- E.R. Maringá **Convite Mobilizando. Implementando e Monitorando a Política do Plano Decenal - D.C.A** • Recebido em :- 05/04/2012 **Convite Ministério Público/PR . Posse do Senhor Gilberto Giacoia :- Cargo Procurador Geral** • Recebido em 17/04/2012 :- **Ofício nº 061/12 CAOPCA – Ref. Sinase** • Recebido em 03/05/2012 :- **Revista – Instituto Camargo Corrêa :- Ideal Comunitário** • Recebido em 04/05/2012 **Convite – Faz :- Seminário Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes** • **Justificativa de ausência Regina Bley na Câmara. OK** - • Foi recebido no dia 10/05/2012 o ofício nº 10/2012 do CMDCA de Peabiru, que informa que o Município possui interesse em fazer adesão ao programa AFAL, porém necessita de ampliação de prazo para a elaboração de projeto. :- No dia 20/04 o CONANDA encaminhou nota de esclarecimento sobre o aporte de recursos da Petrobras ao Fundo Nacional para Crianças e Adolescentes em 2011. :- No dia 20/04 o CONANDA encaminhou edital de Chamada Pública, para seleção de projetos no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e do CONANDA :- **Informe CIRANDA: Evento Infância e Comunicação.** • Seguindo, pediu a palavra **Ana Paula**, jornalista da Ciranda informando ter encaminhado ofício dirigido ao CEDCA contendo um convite para participação no Seminário. **Infância e comunicação** a ser realizado no dia 28 de maio, em Curitiba. A Ciranda, em parceria com a ONDI, objetiva sensibilizar os Delegados que comparecerão a etapa nacional, para que lá apresentem propostas referentes à garantia de direitos de crianças e adolescentes. Durante o evento, serão abordados 10 pontos referentes a essa interface e ao mesmo tempo ocorrerá o lançamento do livro “- **Infância e Comunicação**”. Pontuou da necessidade da presença de um Conselheiro na Mesa de abertura, bem como solicitou o apoio da Comissão organizadora da Conferência. Serão disponibilizadas 42 vagas, que se não forem supridas pelos Delegados, serão liberadas para outros atores do Sistema de Garantia de Direitos. Início previsto para as 13:30 horas, no Salão Nobre do prédio histórico da Universidade Federal, à Praça Santos Andrade. Foi sugerido pela **Conselheira Ires**, que o Conselheiro incumbido de representar o Colegiado poderia ser do segmento Governamental, facilitando a participação por residir em Curitiba. Na sequência, a **Conselheira Regina Bley** achou importante que fosse lido um ofício procedente do Ministério Público, acerca do encaminhamento do Of. nº 121/2012 – CEDCA. O Conselheiros Roberto (SEPL) informou sobre uma manifestação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Criança e do Adolescente, que deveria ser objeto de análise no processo de escolha das entidades representativas da Sociedade Civil. Foi sugerido que a Comissão Eleitoral se manifestasse, encaminhando à plenária para a decisão final, procurando garantir que se tenha um processo amplo e democrático. Foi enfatizada a necessidade de se efetuar uma revisão sobre o processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil e Colégio Eleitoral (Considerar habilitadas todas as entidades que preencham os requisitos legais). Segundo a **Conselheira Regina Bley**, o referido documento foi recebido nesse momento, assim os integrantes da Comissão não tiveram o tempo hábil para realizar uma reunião. Na continuidade, o **Conselheiro Presidente Luciano** informou que o Ministério Público manifestou-se lembrando que o CEDCA, numa das suas plenárias, havia pautado discutir justamente o Edital de eleição, no sentido de alterá-lo, ponto já levantado pelo Fórum DCA. O real objetivo do

Ministério Público seria ampliar a participação popular no processo eleitoral, entendendo-se também as organizações representativas e não apenas as entidades de atendimento. Deu para entender que o CEDCA estaria restringindo, pois na Deliberação existem requisitos excessivos às entidades que representam diversos segmentos da sociedade, tornando-se uma medida ilegal, anticonstitucional e antidemocrática. Segundo foi dito, a Deliberação não encontra respaldo na Lei Estadual, portanto recomenda-se a revisão e modificação de todos os atos da Comissão Eleitoral. Por consequência, os inscritos que preencherem os requisitos dos artigos citados deverão merecer nova atenção. Pediu a palavra a **Conselheira Regina Bley** (SEJU), destacando que a Comissão Eleitoral não teve tempo de se apropriar de todos esses novos documentos. No entanto, todas as medidas tomadas pela Comissão Eleitoral foram analisadas pelo Núcleo Jurídico da SEDS, com o aval do plenário. Sendo assim, se novas discussões ocorrerem culminando com alterações, essas medidas deverão novamente serem levadas aos Conselheiros. Lembrou a todos que o período eleitoral será iniciado dentro de 11 dias. Avaliando o ocorrido, o **Presidente Luciano** apontou que a recomendação impetrada pelo Ministério Público deverá ser analisada cuidadosamente, possibilitando que a Comissão aponte os inscritos que poderão ser beneficiados. A advogada **Danielle Vieira** – (Núcleo Jurídico da SEDS) sugeriu que a Comissão solicite uma reunião com Dr. Joel Samways, para análise das recomendações do Ministério Público. O tempo é escasso, uma vez que o mandato do CEDCA encerra no próximo dia 15. Definiu o **Presidente Luciano** que tal medida é positiva para que não se incorra no mesmo erro, já que o Ministério Público indica ausência de democracia por parte do CEDCA. Seria necessário um parecer jurídico que permitisse manter essa deliberação como está ou elaborar uma nova deliberação, para que se possa ampliar essa participação no processo eleitoral. O assunto foi suspenso, permitindo que a Comissão se retirasse para a mencionada consulta. Dando andamento aos trabalhos, o **Conselheiro Presidente Luciano** manifestou um agradecimento, uma vez que havia recebido o material da Conferência Estadual considerado de ótima qualidade. Comprometida, a **Dra. Ana Christina Brito Lopes** destacou o papel consultor da O.A.B/ PR, sempre presente nas ocasiões em que foi solicitado. Compartilhou com os conselheiros determinadas conquistas, a exemplo da integração. Seu orgulho maior foi chegar ao Rio de Janeiro e deparar com o fruto desse trabalho, contribuindo para a realização de uma Ação Civil Pública. Chamou a atenção sobre a observância das questões de saúde, o controle da escola, a fiscalização dos CMDCA. Demonstrou também que ao final da Resolução vários encaminhamentos foram propostos, porém não foram levados a efeito. Há, pois, necessidade de caminhar já que se trata de uma Política de atendimento na área esportiva. Finalmente, **Dra. Ana Christina** manifestou seu agradecimento ao Conselho por ter acolhido as suas propostas e as Olimpíadas estão aí. Ao mesmo tempo, o Conanda pretende reproduzir uma Resolução em âmbito nacional, sobre outros frutos que virão na área esportiva. Na sequência, a **Conselheira Janaína** informou sobre o fechamento de dois Centros de Treinamento, para proteção dos meninos que lá estavam, com a aplicação de multa por irregularidades. A **Dra. Ana Christina** questionou quais órgãos teriam recebido a Resolução. Foi informado pela Secretaria Executiva que os destinatários constantes da Resolução das Práticas Esportivas já foram notificados. Em consenso, ficou definido que seriam questionados os CMDCA's quanto à implementação da referida Resolução do Esporte.

Avaliação da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. O primeiro Conselheiro a se manifestar foi o **Conselheiro Presidente Luciano da Rosa**, justificando a sua ausência nos trabalhos da Conferência, da qual só participou da solenidade de abertura. Segundo ele, esse evento teve as suas datas alteradas por 3 vezes e os seus compromissos profissionais não puderam ser transferidos. Relembrou o fato de que o Regimento Interno aponta a Vice- Presidência, como representante legal do Presidente, na sua ausência. Na continuidade, pediu a palavra a **Conselheira Ires** informando ter viajado no ônibus, junto com os Delegados. Assim, teve oportunidade de acompanhar as reclamações daqueles que saíram dos seus locais de origem às 02:00 horas da madrugada para chegar a sua Regional, viajar a Curitiba e seguir diretamente para a Conferência, sem a oportunidade de tomar um banho e ingerir um lanche. Comprometeu-se a levar esse assunto a plenária do Conselho. A segunda questão foi com relação às propostas apresentadas, consideradas repetitivas; por outro lado, outras prioritárias, não

foram devidamente incluídas. Por sua vez, a **Conselheira Zelinda**, Presidente da Comissão Organizadora da Conferência, deixou claro que o processo foi desgastante. Enfatizou que essa Comissão era composta por 7 membros e somente 3 desempenhavam realmente a sua função. Durante os dias da realização do evento, esses Conselheiros não se apresentaram para auxiliar na solução dos problemas, sobrecarregando quem lá estava. Ocorreram desgastes nas questões operacionais que na verdade poderiam ter sido evitados, a exemplo: o Regimento Interno não estava gravado, a mesa Diretiva trabalhou com luzes focadas nos olhos, a pessoa que efetuava a digitação encontrava-se do lado oposto, o processo eleitoral sofreu limitação de horário e de espaço, tudo isso gerando muito descontentamento. Finalizou sua fala, apontando os resultados positivos: a participação de uma representação do CONANDA foi expressiva e essa garantiu que as propostas apresentadas pelo Estado do Paraná foram as das melhores e bastante construtivas. Os adolescentes tiveram uma participação definida, mostrando-se comprometidos. A **Conselheira Zelinda** declarou sentir-se ainda desgastada, lamentando o baixo número de Conselheiros participantes. De Curitiba foram convocados 40 e compareceram apenas 4, sendo um governamental e 3 da Sociedade Civil. Foi a vez da **Conselheira Maestelli** fazer suas colocações: comentou ela que o material de apoio estava de ótima qualidade, porém sentiu a falta dos integrantes da Comissão Organizadora. Deixou claro ter presenciado a revolta de algumas Regionais, cujos Municípios não receberam todas as informações em tempo hábil. Muitos adolescentes saíram às 4:00 horas da madrugada e só foram fazer uma refeição à meia-noite, isto porque foi repassado que as despesas seriam por conta dos Municípios. As Delegações estavam iniciando a viagem e ainda não sabiam o nome do seu hotel; já as propostas que haviam sido solicitadas com antecedência, acabaram não chegando. As atividades dos grupos foram prejudicadas pois as Regionais não estavam bem preparadas, enfim a logística necessita ser melhorada em vários pontos. Compartilhando a situação, a técnica **Gladys Tortato** (SEDS) confirmou ter passado a maior parte do tempo da Conferência tentando resolver situações problemáticas. Enfatizou que a ausência do **Presidente Luciano Rosa** foi muito comentada, já que a Conferência é um evento do CEDCA. As suas justificativas deveriam ter sido feitas na abertura. Já a **Conselheira Maestelli** replicou, apontando que a Sra. Secretária de Estado da Família, Fernanda Richa, também estava ausente. Segundo a **Técnica Gladys**, as críticas são construtivas mesmo porque ocorreram também falhas da parte da Secretaria da Família. Parabenizou os componentes da mesa, bem como o grupo de sistematização, por outro lado, considerou imperdoável a ausência dos Conselheiros no momento da eleição dos Conselheiros Tutelares, por sinal uma ocasião conturbada. A Comissão Organizadora foi chamada várias vezes através do microfone e é importante concluir que todos tem igual responsabilidade, independente de ser Governamental ou Sociedade Civil. Acreditando ser um momento para reavaliar, o **Conselheiro Padre Dácio** colocou não ser este o momento de caça às bruxas. Retratou as situações negativas, começando pela organização precária, erros de comunicação, de conteúdo, de processo de eleição em local com cadeiras removíveis. Segundo o Conselheiro, os comunicados foram recebidos depois que os convencionais já se encontravam em Curitiba. Teve-se apenas 3 horas para analisar as propostas que vieram das bases. Foi muito pouco tempo para debater a melhoria de vida das crianças e adolescentes deste país, com uma incrível perda de oportunidade para pensar melhor a causa. Certamente houve um estrangulamento e as gafes ocorridas não deverão acontecer na próxima Conferência. Na continuidade, a palavra foi dada ao **Conselheiro Hélio** que informou já estar contemplado com a fala do **Padre Dácio**. Acrescentou ter participado da organização da Conferência Municipal e Regional colocando-se também ao dispor para colaborar na Estadual. Constrangeu-se porém ao ser barrado na entrada do espaço reservado à Secretaria Executiva e Comissão Organizadora. Mais tarde, só foi chamado para apagar os incêndios que surgiram, bem como, segundo ele, serviu de “bode expiatório” na Mesa dos Trabalhos. Reforçando as opiniões, pediu a palavra a **Conselheira Paula Baena** - (Hospital Pequeno Príncipe), avaliando que, tirando todos os problemas visíveis, é necessário que se pense além. Segundo ela, é necessário que se pergunte o que aconteceu naquela solenidade de abertura. Onde estavam os verdadeiros atores e como foram colocados naquele cenário? Para que serve uma Conferência? Usou-se recurso público falando-se num suposto Plano Decenal e aconteceram ações sobre as quais o

Conselho na tinha conhecimento. Na realização do evento, ocorreram erros e também acertos, Conselheiros trabalharam mais, outros menos. Confessou ter tido vontade de retirar-se, sentindo-se desrespeitada como Conselheira e como cidadã paranaense. Diante do exposto, também a **Conselheira Janaína** desejou se manifestar -:- segundo ela, a Conferência é um reflexo da gestão, cujo mandato da Sociedade Civil se encerra hoje. Não se pode desconsiderar que a política da Criança e do adolescente foi discutida em dois dias, pensando-se num plano Decenal. Enfrentando dificuldades operacionais, os Conselheiros já foram para essa Conferência carregando um desgaste anterior, com transição de gestão, detalhes esses que foram somados. Informou ter participado de alguns eventos municipais e regionais, tendo a noção de que a palavra *Conferência* vem de **conferir**. Se nada conferirmos e só comparecermos para fazer propostas, então trata-se de **proponência**. O Conselho, na verdade nada conferiu porque não tinha nem base para isso. Fez questão de interpretar que o documento apresentado na VIII Conferência Estadual causou-lhe indignação, pois as crianças e adolescentes deste Estado foram desrespeitados. Salientou que a Comissão Organizadora era constituída por Conselheiros e nessas reuniões era flagrante a pouca participação. Foram muitas as vezes em que a Secretaria Executiva repassou documentos, para análise de todos e consequente contribuição e os retornos não aconteciam. Parabenizou, pois, a Secretária Executiva Helena e toda a sua equipe, pelos esforços empreendidos em nome desse Conselho. Externou que ao participar de uma Regional, recebeu a sugestão de que poderia haver uma Comissão Permanente para a Conferência e esse grupo gerenciaria as informações, promovendo a capacitação dos Escritórios Regionais que dessa vez encontravam-se sem base e sem entendimento, para poder repassar aos municípios. O Plano Decenal fala de uma Política que independe de desejos do Governador ou de Prefeitos e na abertura da Conferência depara-se com uma Comissão atípica. A Conselheira apontou também uma questão desagradável: A **Ministra Maria do Rosário Nunes**, ao fazer o seu pronunciamento, encontrava-se sozinha na mesa de Honra, contando apenas com o Procurador de Justiça Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto, pois as demais autoridades haviam se retirado. Nesse Conselho ocorrerá uma renovação das representações da Sociedade Civil e é um bom momento para se pensar como está a Política no Estado do Paraná. Considerando todos os aspectos mencionados, a **Conselheira Márcia Tavares dos Santos** – (SESP) externou ser importante realçar, que os integrantes desse Colegiado sempre estiveram juntos, possuindo as mesmas responsabilidades. Incorporou que o CEDCA constituiu uma Comissão em 2010, destinada a trabalhar com o Plano Decenal, sem resultados. Deve-se enfatizar que no decreto, consta claramente que as Secretarias de Estado tem obrigação de fornecer os dados necessários para a feitura desse Plano, que na sequência será apresentado ao Conselho para apreciação e aprovação competência essa exclusiva do CEDCA. Foi dito pela **Conselheira Márcia Tavares** que há cerca de 8 meses, a Comissão vem solicitando para que se leia o Regimento e na verdade, a Comissão Organizadora é o próprio CEDCA como um todo. A seu ver, a dedicação e o comprometimento demonstrados pela **Conselheira Zelinda** fizeram com que ela mesma retratasse a imagem desse grupo. Exemplificando, as Câmaras são divididas para facilitar as suas atividades, mas no conjunto, representam o CEDCA na sua totalidade. Exercendo a sua função, o **Conselheiro Hélio** diz ter sido solicitado para apagar incêndios, porém durante a tarde inteira da terça-feira chamava-se a Comissão Organizadora para resolver os casos omissos. Continuou a **Conselheira Márcia Tavares** retratando o drama enfrentado: - no momento da votação dos Conselheiros Tutelares: - os poucos Conselheiros Estaduais que lá estavam, tiveram que agir em nome da Comissão Organizadora que não se fazia presente. A **Vice-Presidente Cláudia** lá estava em nome do CEDCA e não pela SEDS. Citou que a **Conselheira Janaína** há pelo menos 3 meses, solicitava os relatórios das Secretarias de Estado que deveriam ter sido apresentados ao Conselho. Por uma questão de ordem, as moções aprovadas deveriam seguir com um relatório do CEDCA e o que foi repassado aos facilitadores foi uma cópia dos documentos oriundos das Secretarias, que deveriam ser analisados, antes de seguir para a Conferência. Todos deveriam ter as suas próprias responsabilidades e não jogá-las uns sobre os outros. O CEDCA é o responsável pela elaboração da Política da criança e do adolescente. Nesse momento, a **Secretária Executiva Helena Navarro Gimenez** ponderou ter sido também contemplada com as falas anteriores, porém acompanhou de perto essas situações. Informou que a

proposta inicial da empresa que venceu a licitação, era levar os convencionais aos hotéis, antes de ir para a Conferência. Infelizmente muitos ônibus atrasaram com problemas de trânsito e de itinerário e também por questões de logística, a empresa não pôde atender. Reportando-se à questão anterior, referente ao Regimento Interno, foi informado que desde o mês de fevereiro, esse documento foi encaminhado a todos os Conselheiros, recebendo-se apenas a contribuição da **Conselheira Zelinda**, postergando assim a aprovação final. Quando o Manual do Participante ficou pronto, também foi encaminhado para a comissão e apesar de terem havido correções, o tempo foi escasso e foi logo enviado para a impressão, lembrando que desde fevereiro essa questão estava sendo vista. Foi abordado o momento da eleição dos Delegados para a Conferência Nacional, quando foi sentida mais uma vez a ausência dos Conselheiros Estaduais, para auxiliar na condução do processo, já que alguns grupos tinham dificuldades. Foi necessário transferir o término do processo para o dia seguinte, dadas as dúvidas surgidas. A **Secretária Helena** esclareceu também que foi destinada uma sala para a Comissão Organizadora e também para a equipe da empresa. Essa acomodava um grande número de equipamentos, motivo pelo qual foi necessário ter a supervisão de seguranças. Por outro lado, em vários momentos foram repassados novos crachás aos Conselheiros, para que pudessem ter acesso a esse espaço restrito. Foi também clareado que a entrega de tickets referentes ao almoço foi direcionada apenas aos Delegados, porém muitos perderam, deixaram no hotel ou trocaram de bolsa. A sobra foi destinada aos adolescentes de Nova Esperança e para os educadores. O **Conselheiro Presidente Luciano da Rosa** procedeu um agradecimento aos Conselheiros que se manifestaram, solicitando que tais avaliações ficassem muito bem registradas, objetivando que nas futuras Conferências tais erros não fossem repetidos. Completou ainda a **Conselheira Janaína** opinando que também os escritórios Regionais fossem convidados a elaborar uma avaliação da VIII Conferência Estadual. • **Relatório das Câmaras Setoriais • Câmara Setorial Permanente de Capacitação (Alexandra Alves José, Darli Machado Sant'anna, Ana Cláudia Miguel Ferigotti) – Relatora -:- Conselheira Jaqueline. Relatório: 1 – Proposta Deliberação (Conselheira Jimena):** Eixo – Capacitação e Qualificação da atuação dos atores do sistema de garantia de direitos; Ação a) – Qualificação de conselheiros de direitos; Ação b) – Qualificação da sociedade civil organizada; Reunião 10/05/2012: Parecer da Câmara: Não houve envio de sugestões solicitadas pelo plenário, bem como, não houve as alterações demandadas pela Câmara. **Parecer do CEDCA:** Para a próxima reunião. **Encaminhamento Reunião de Março/2012: Parecer da Câmara:** A Câmara entende que a ação “A” está contemplada na proposta de formação continuada dos atores do sistema de garantia de direitos. Com relação ao item “B”, a Câmara solicita maior detalhamento, e delimitação de eixos macros para a capacitação, conforme a demanda necessária. Estabelecer os critérios das instituições da sociedade civil organizada para solicitar recurso, bem como garantia a cobertura estadual. **Parecer do CEDCA: Sugestões via e-mail, consolidação das sugestões pela Conselheira Jimena. Rediscutir os critérios e retornar para a Câmara do próximo mês. 2 – Conselheiro Elvis (SESP) - Deliberação nº 16/2010 – Formação Continuada dos Atores do SGD – prorrogação de vigência; Parecer da Câmara: Favorável a prorrogação do prazo até a data de 31 de julho de 2013. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Nesse momento teve um aparte de **Conselheira Jimena**, demonstrando seu desagrado por não ter sido comunicada da realização da Assembleia Extraordinária, motivo pelo qual não contribuiu de forma efetiva nas questões a serem debatidas. Solicitou pois, que quando seu nome estiver mencionado em alguma pendência é necessário comunicá-la com urgência, conferindo o seu posicionamento. • **Câmara Setorial Permanente de Orçamento (Luciano Antonio da Rosa, Kamyla Galhardo, Convidados: Debora – ABEC) - Relatório: 1 – Protocolado sob nº 11.288.305-3 – Minuta de Resolução nº 005/2011 – Plano Plurianual 2012-2015 – Parecer Jurídico/SEDS – retorno à Câmara para reanálise da proposta. Parecer da Câmara:** Sugestão de acréscimo de texto se reportando a Resolução nº 010/2004, que já prevê condições de prazo e forma de análise. Sugestão: Acrescentar – Emendar. Art. 4º: ...elaborados, atendendo o contido na Resolução nº 10/2004 art. 4º, antes da... - **Parecer do CEDCA: Aprovada inclusão. • Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas (Dácio Bona, Helio Candido do Carmo, Marisa da Costa, Ana Paula Pacheco Palmeiro)**

– **Relator: Conselheiro Hélio. Relatório: 1 – Proposta Deliberação (Conselheira Jimena):** Eixo – Ações de Protagonismo Juvenil; Ação – Diagnóstico da realidade da população infanto-juvenil do estado; Na plenária de março de 2012, após análise e considerações, detectou-se que a proposta de deliberação era omissa em relação a forma de prestação de contas, deliberando então por fazer consulta ao Jurídico para emissão de parecer. A manifestação por parte do jurídico é que se deve constar um artigo específico prevendo a “prestação de contas dos convênios deverá estar em conformidade com a legislação vigente do Tribunal de Contas do Paraná”. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Aprovada a inclusão do art. na deliberação. **2 – Protocolo n. 11.496.516-2 – CAOPCA – Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e Adolescente: Assunto:** Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo. Trata-se de ofício encaminhado ao CEDCA por parte do Ministério Público Estadual contendo determinação sobre a urgência e prioridade na construção e elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná. **Parecer da Câmara:** Oficiar as Secretarias de Estado a saber: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; Secretaria de Estado da Educação; Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Secretaria de Estado e Segurança Pública; Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Secretaria de Estado da Cultura e Secretaria de Estado de Trabalho para reunião para apresentação de ações que estas Secretarias executam na área de socioeducação e discussão sobre a composição de grupo de trabalho para elaboração do Plano Estadual de Socioeducação. **Parecer do CEDCA:** Aprovado, incluído a participação da OAB/Pr. • **Câmara Setorial Permanente de Políticas de Garantia de Direitos (Maestrelli Menezes Médici, Janaina Fátima de Souza Rodrigues, Zelinda Zangiski, Elvis Felipe Teixeira, Renata Mele) – Relatora -:- Conselheira Zelinda. Relatório: 1)Proposta de Deliberação (Conselheiro Helio): Eixo- Ações de protagonismo juvenil; Ação – Qualificação Profissional; retorno à pauta: apresentar os critérios mais detalhados.** **Parecer da Câmara:** Favorável, desde que ocorram as seguintes ajustes: alterações no art. 3º, 4º e 10º, inserção de um parágrafo segundo no art. 3º, estabelecendo a idade do público alvo entre 14 e 18 anos incompletos em situação de vulnerabilidade social. No art. 2º, Câmara do FIA deve definir o valor máximo e valor per capita para que todas as regionais sejam contempladas. Os prazos referidos no art. 7º e 8º devem obedecer aos critérios da Deliberação CEDCA nº 058/11. **Parecer do CEDCA:** Aprovado **parecer da Câmara. 2 – Proposta de Deliberação (Conselheira Jimena):** Eixo – Ações de protagonismo juvenil; Ação – Protagonismo juvenil; retorno à pauta: apresentar os critérios mais detalhados. **Parecer da Câmara:** Haverá maior detalhamento durante a Plenária. **3 – Proposta de Deliberação (NI SEDS):** Eixo – Ações de Protagonismo Juvenil; Ação: Diagnóstico da realidade da população jovem do Estado. **Parecer da Câmara:** Haverá maior detalhamento durante a Plenária. *Art 2º: Os projetos de pesquisa deverão se enquadrar nos seguintes temas: - Violência envolvendo crianças e adolescentes, violências cometidas contra crianças e adolescentes ou violências reproduzidas pelos adolescentes; - Deficiência física e mental; - Uso de drogas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes; - Educação; - Saúde; - Habitação e gestão urbana; - Gênero, raça, etnia, orientação sexual. Proposta nº 1: manutenção do texto = 16 votos favoráveis. Proposta nº 2: manter somente os 3 primeiros itens = 3 votos e 1 abstenção. Parecer do CEDCA (reunião 10/05/2012):* Aprovado o texto, ciente da falta das datas (a definir), forma de custeio, prestação de contas e vedada a subcontratação. **Parecer do CEDCA:** **Aprovada a deliberação. 4 – Protocolado sob nº 11.223.146-3: Associação Água Pura – Retorno do Parecer Técnico ER Londrina:** Associação havia solicitado um espaço para atendimento ambulatorial de dependentes químicos, adolescentes e adultos. Foi informado pelo ER de Londrina que a instituição não tem mais interesse no espaço, pois não pretendem realizar atendimento de adolescentes separadamente. **Parecer da Câmara:** Ciência e arquivo. **Parecer do CEDCA:** Ciente e arquivo. **5 – Protocolado sob nº 10.061.037-0:** Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – UEL; Conselheira Janaina informou que a criança já tem sua adoção regularizada. Situação irregular de adoção pela denunciante e conforme informação do Ministério Público local a criança foi adotada pela família habilitada pela família cadastrada no Sistema Nacional de Adoção. **Parecer da Câmara:** Ciência e arquivo. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **6 – Protocolado sob nº**

11.383.162-6: Relatório Cense Cascavel I- Poder Judiciário; Retorno da coordenação de medidas socioeducativas/SEDS. O Juiz de Cascavel enviou ofício ao CEDCA relatando algumas irregularidades sobre o CENSE de Cascavel. A Coordenação de Medidas Socioeducativas informou que no 1º semestre deste ano haverá concurso público para suprir a falta de pessoal e que, com relação aos problemas na estrutura física do CENSE, que está funcionando em parte de uma estrutura precária de antiga Delegacia de Polícia, foi encaminhado o processo para parecer do setor de engenharia da SEDS. **Parecer da Câmara:** para que a Coordenação de Medidas Socioeducativas relate na plenária em qual fase está o concurso público para composição da equipe necessária e para que o setor de engenharia da SEDS encaminhe da forma mais breve possível o parecer sobre a situação da estrutura física. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **7 – Protocolado sob nº 10.589.883-5: Entidade de Acolhimento Cornélio Procópio- relatório visita do ER Cornélio Procópio:** Adolescente que sofria violência e abuso sexual e que foi entregue para uma pessoa da cidade da Cambará. Foram enviados ofícios para o Conselho Tutelar para que informasse sobre a situação do adolescente e para que fizesse a visita à entidade. Enviados também ofícios ao MP e ao Poder Judiciário local para que verificassem a situação de guarda irregular. **Parecer da Câmara:** Para que a SE/CEDCA junte ao processo as cópias dos ofícios anteriormente enviados e para que sejam reiterados os ofícios encaminhados ao Conselho Tutelar de Cambará, ao MP e Poder Judiciário Local, além de envio de ofício ao PGJ e ao Conselho Superior dos Juízos da Infância e da Juventude do TJ relatando a situação irregular do adolescente. **Parecer do CEDCA:** Aprovado **parecer da Câmara. 8 – Protocolado sob nº 11.496.517-0: Inquérito Civil MPPR – n 0009.111.000009 9.** MP encaminha cópia de recomendações administrativas para que a SESA e Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti adotem providências para que crianças e adolescentes tenham prioridade de atendimento em US de Arapoti e do Estado e recomenda capacitação para o atendimento prioritário e especializado a crianças e adolescentes em até 90 dias, a partir de 19 de março de 2012. **Parecer da Câmara:** envio de ofício para que as Secretarias envolvidas relatem quais providências estão sendo adotadas para o atendimento das recomendações do MP. **Parecer do CEDCA:** Aprovado **parecer da Câmara. 8 – CMDCA de Guarapuava envia ofícios nº007/12 e 014/12 solicitando orientação ao CEDCA sobre como proceder na emissão de registro daquele Conselho de Direitos para o Programa Jovem Aprendiz, ofertado pela Escola de Educação Profissional Futura, esta, empresa privada com fins lucrativas, registrada junto ao COMTIBA.** **Parecer da Câmara:** Que o CMDCA preste maiores informações se a empresa executa o Programa Jovem Aprendiz na forma de contratação de adolescentes ou se capacita os adolescentes para serem inseridos nas empresas do município. Orientar os CMDCA's para buscarem informações junto ao Ministério Público do Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego. **Parecer do CEDCA:** Aprovado **parecer da Câmara. 9 – Protocolo nº 11.288.790-3:** ER de Cascavel solicita capacitação de Conselheiros Tutelares no SIPIA. Não analisado pela Câmara. **10 – Relato da Comissão Interinstitucional de Enfrentamento à Violência (Juliana Sabbag).** A Comissão se reuniu no dia 25-04 para falar sobre a semana do dia 18 de maio. Haverá eventos de sensibilização nas 23 regionais de enfrentamento à violência. As 23 cidades sede terão temas sobre a exploração sexual infanto-juvenil. Haverá oficinas com adolescentes. A Comissão deliberou por no máximo R\$5 mil por regional. A Comissão Estadual está utilizando um folder elaborado pelo CONANDA. Em Curitiba, haverá no MON o lançamento de cartilha. Na semana do dia 18 haverá o lançamento da cartilha “Solte a sua voz. Saiba seus direitos”, com a presença do Vice-governador e da Secretária SEDS. Em Foz haverá apoio da Itaipu. Foram realizadas reuniões com a SESP e com a Polícia Rodoviária Federal para serem realizadas ações em hotéis, bares para distribuição de materiais. Em 5 de junho haverá uma webconferência em parceria com a SESA, em sinal aberto, sobre a saúde mental de crianças e adolescentes exploradas sexualmente, entre outros temas. As principais ações acontecerão em Curitiba, Paranaguá e em Foz do Iguaçu. Na sequência os Conselheiros receberam em plenário a visita do Procurador do Estado, **Dr. Joel Samways Neto**, do Núcleo Jurídico Administrativo da SEDS. Antes disso, a **Conselheira Regina Bley**, representante da SEJU desculpou-se junto a Presidência e aos demais Conselheiros, por necessitar retirar-se em função de uma viagem a São

Paulo. Comunicou que, a partir dessa data, não mais integraria a Comissão Eleitoral, uma vez que esse processo em si, vai requisitar, no mínimo, uma semana de intenso e sequente trabalho. Dessa forma, a Conselheira fez contato com a Conselheira Jocélia representante da Casa Civil e essa substituição ficará a cargo da colega Camila, em função do seu interesse e disponibilidade. A **Conselheira Janaína** veio a sugerir que uma representação do CEDCA (Conselheiros Governamentais) se faça presente no evento que ocorrerá em 18 de Maio, no Museu Oscar Niemeyer, referente ao lançamento da cartilha – “Solte a sua voz – Saiba seus direitos.” Segundo o **Conselheiro Presidente Luciano**, já estavam designadas as Conselheiras Marli Mussolini (SETS) e Ana Paula (SEED) para se fazerem presentes. • **Câmara do FIA - Relatora : Marcela Evangelista.** Foram antecipados os itens de interesse dos Conselhos Tutelares – **Fundação de Ação Social/FAS** - Curitiba e Nº 27 – **Associação dos Conselheiros Tutelares**, ambos aprovados pela Câmara e pelo CEDCA. A **Conselheira Janaína** questionou o fato dos veículos serem repassados aos Municípios pela Secretária de Estado da Família ou Chefe do respectivo Escritório Regional. Na sua opinião, tais repasses deveriam ocorrer pelo Conselheiro Regional e esses não tem sido comunicados. É necessário que os Conselheiros Tutelares tenham ciência que essa ação procede do CEDCA. • **Início da leitura do relatório FIA (ANEXO I) • Apresentação do Balancete Mensal do FIA – Março 2012 para ciência dos Conselheiros.** • A técnica Luciane pediu a palavra, com o intuito de abordar a situação de dois projetos, que chegaram 2 horas após o término das atividades da Câmara do FIA. Quando o edital foi aberto, estipulava um prazo para entrega desses projetos, pois a restrição é imposta devido o período eleitoral; assim, caso esse repasse não seja aprovado nesse momento, os Municípios só receberão os recursos ao final do ano e ação dirigida às famílias dos adolescentes também sofrerá um impacto, uma vez que muitos deles já foram desinternados. Foi esclarecido que são dois projetos, referentes aos municípios de Faxinal e Grandes Rios, ambos avaliados pelo Escritório Regional e a Coordenação. No de Grandes Rios, houve uma certa dificuldade no entendimento da proposta, confundindo **medida sócio – educativa com ação sócio – educativa**, essa prevista na Resolução 109/2009. Já no projeto de Faxinal foi entendida a proposta, com o encaminhamento de um documento bem detalhado, sendo considerado aprovado. Solicitou, pois, que o Plenário apresentasse um posicionamento, para que possibilitasse trabalhar esses Municípios dentro do planejado. Diante da explicação, alguns Conselheiros opinaram e finalmente os dois projetos foram considerados **aprovados**. Nessa altura do desenrolar dos trabalhos, o **Presidente Luciano da Rosa** recebeu o retorno do Procurador do Estado, **Dr. Joel Samways Neto** (Núcleo Jurídico da SEDS), convidado a prestar uma orientação ao Colegiado. Esclarecendo, o Presidente informou que o CEDCA recebeu uma recomendação do Ministério Público, no sentido de se modificar o conteúdo da **Resolução 63/2011**, referente a documentos exigidos para as instituições candidatas à eleição, considerados inconstitucionais. Nesse caso, a Comissão Eleitoral deverá acatar o referido ou simplesmente levar adiante o processo eleitoral. Tomando a palavra, o **Procurador Dr. Joel** pontuou que o Ministério Público é fiscal do processo, não sendo monitor ou gestor. A manifestação do Promotor Murilo Digiácomo é uma recomendação e o Conselho não seria obrigado a segui-la. No entanto, o Ministério Público poderá eventualmente tomar medidas judiciais e aí sim a Assessoria Jurídica deverá defender esse Colegiado, naquilo que for considerado defensável. Disse acreditar que a questão levantada refere-se às entidades, para as quais foram feitas exigências excessivas que, na verdade não estão evidenciadas no documento recebido. Não se menciona o fundamento legal através do qual seria possível exigir, por exemplo:- “que a entidade atue em âmbito estadual, na defesa ou no atendimento direto de crianças e adolescentes, que esteja constituída pelo menos há 1 ano. Esqueceu de apontar o art.6º que criou o CEDCA, que fala da exigência de utilidade pública, que está em Lei. Numa rápida leitura, **Dr. Joel Samways Neto** avaliou que o Ministério Público está se insurgindo contra o registro no Conselho Municipal, único item que sobrou e que não é constante de nenhuma Lei. Se houvesse maior tempo hábil, seria o caso do CEDCA indagar do Sr. Promotor Murilo Digiácomo, o que seria considerado exigência excessiva: seria de fato a necessidade do registro no CMDCA? Coincidência ou não, a Associação dos Magistrados e Promotores de Justiça teve a sua inscrição indeferida, parece por não ter esse registro no Conselho Municipal. Questionou o Procurador, se haveria alguma outra

entidade nessa mesma situação. Dessa forma, pode-se concluir que a única exigência considerada excessiva, constante dessa deliberação, é justamente esse registro e que acabou por inabilitar essa entidade. Trata-se de uma situação que poderia ser clareada através de um telefonema ou ofício, solicitando maiores detalhes; segundo o Núcleo Jurídico da SEDS, de fato não existe nenhuma Lei que estipule esse tipo de exigência, a não ser para aquelas entidades que tem um programa a ser desenvolvido na área de atendimento. Presume-se que tudo poderia ser resolvido com uma reforma na Lei que criou o CEDCA. Considerando os aspectos mencionados, citou-se que se o Colegiado desejar acolher integralmente essa recomendação, deve-se pensar que o tempo é tão exíguo que qualquer decisão irá gerar desigualdade para outras entidades. É patente que a Associação de Magistrados, é constituída por pessoas que primam pela defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Levando em conta o explicitado, o Conselho poderia tomar uma decisão a respeito:- entendendo as razões do Ministério Público, o Sr. Procurador sugeriu que através de uma Deliberação, os Conselheiros decidissem desconsiderar essa exigência considerada excessiva, uma vez que o Ministério Público é o fiscal da Lei. Fundamentado nesses quesitos, o Conselheiro Hélio alertou que, independente de qualquer coisa, os Conselheiros tinham ciência do que ia acontecer. A ideia inicial para o processo eleitoral, era permitir a participação das entidades de atendimento, associações de classe e outras. Esse foi o posicionamento do Fórum DCA, uma questão também referendada pela Conselheira Jimena. Ponderou o Procurador **Dr. Joel Samways Neto**, afirmando que o Promotor Murilo Digiácomo foi bem claro na sua interpretação:- as entidades deverão ser de defesa de direitos ou estar dentro da área de atuação direta, não abrindo para qualquer outra. O **Presidente Luciano da Rosa** questionou os componentes da Comissão Eleitoral:- Conselheiros Roberto(SEPL), Jocélia e Kamila (Casa Civil). De maneira oportuna, o Presidente lembrou que caso houvesse ampliação de prazo para entidades não inscritas, seriam muitos os problemas decorrentes:- elaboração de novo calendário, novo processo em 60 dias além de que o CEDCA estaria impedido de reunir-se pela falta de paridade. Dessa forma, interpretou-se que a nova informação seria dirigida apenas às **entidades já inscritas**. Comprometida, a **Conselheira Márcia Tavares dos Santos** questionou:- não se trata de uma recomendação, foi dito que é uma questão inconstitucional e ilegal, assim o Ministério Público tem o dever de agir, sob pena de incorrer em processo administrativo caso não tome as medidas legais. Lembrou a **Conselheira Jimena** que o posicionamento do Fórum não foi acolhido pelo Conselho:- o objetivo sempre foi ampliar a participação das entidades, evitando assim o esvaziamento da Sociedade Civil. **Decisão Final:-** Acatando a recomendação do Ministério Público, o CEDCA suspenderá a exigência do registro CMDCA para as entidades já inscritas de defesa e atendimento a crianças e adolescentes, medida essa a ser formalizada através da alteração da Resolução 063/2011. **Em votação: 11 votos a favor e 08 votos contra.** Na sequência, a Comissão Eleitoral deverá fazer o comunicado à instituição Associação dos Magistrados e Promotores de Justiça, com a sequente publicação. Atenta às colocações, a **Conselheira Márcia Tavares** retratou a questão: o CAOPCA só procedeu essa recomendação para permitir a habilitação da entidade a qual pertencem e essa ação é no mínimo imoral. Quando se fala em Ministério Público, quem teria de avaliar a questão seria o Procurador Geral de Justiça, que detém o devido poder e não o Centro de Apoio. A **Conselheira Márcia** solicitou de forma veemente, que fosse registrado em ata o seu **voto contrário** à questão apreciada. Na sequência, **Luciano Rosa**, Presidente do CEDCA informou o contato feito pelo Conselheiro Gleyson, primeiramente justificando a sua ausência devido ao cancelamento do seu voo. Solicitou também que o Conselho promovesse uma discussão, deliberando para que os Municípios que não realizaram suas Conferências, também não mais recebessem recursos do FIA, já que tais eventos são marcos importantes a acontecer em todos os Municípios. Reforçando a questão, a **Conselheira Zelinda** colocou que na Regional de Curitiba, 6 municípios vizinhos também não realizaram seus eventos, chamando a atenção pela proximidade. Essas questões não foram devidamente avaliadas pelas Regionais e merecem uma reflexão. Considerou a **Conselheira Janaína** que não ter realizado a Conferência é uma coisa e não ter encaminhado o relatório é outro ponto. Investigar com bastante critério deverá ser a medida correta. Foi proposto pela **Conselheira Janaína**, que para a próxima plenária esse assunto seja considerado ponto de pauta, assim como a

existência do Plano Decenal. Abrindo um novo espaço, a **Conselheira Janaína** solicitou que o Conselheiro Presidente lesse o convite recebido, referente ao evento a ser realizado às 14:00 horas em 18 de maio pela SEDS. Trata-se do lançamento da cartilha: **“Doe a Sua Voz”**. O ato contará com a presença da Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Fernanda Richa, contando ainda com a presença de todos os Secretários de Estado, cujas áreas têm envolvimento com crianças e adolescentes. Além de palestra que abordará o Plano Estadual de Enfrentamento à Violência, registra-se o ato de assinatura do Protocolo de intenções com os Secretários presentes ao auditório Poty Lazaroto, no Museu Oscar Niemeyer. A **Conselheira Janaína** enfatizou que num evento de tamanha envergadura o nome do CEDCA não é citado, nem o Conselho foi informado apesar de que essa Política é sua atribuição e o Plano Decenal é um instrumento necessário à sua consecução. Interpretou ainda que tal convite deveria ser estendido aos Conselhos Tutelares, bem como a todas as pessoas que atuam na área da criança e do adolescente. Fundamentada nas suas colocações, a **Conselheira Janaína** ainda expôs a necessidade de enviar ofício à SEDS, exigindo que o CEDCA se faça representar em todos os eventos referentes às crianças e aos adolescentes, bem como o nome do Conselho seja citado e constante em ações patrocinadas com recursos do FIA. Compartilhando dessa proposta, a **Conselheira Jimena** ainda sugeriu um contato com a Assessoria de Imprensa da SEDS, renovando a mesma exigência. Propôs ainda a elaboração de uma **Moção de Repúdio** que deverá ser do conhecimento da próxima gestão. • **Comissão Estadual de Convivência Familiar e Comunitária**. Foi esclarecido pela **Conselheira Janaína** que até a sociedade civil tomar posse, deverá ser designado um Conselheiro Governamental para participar das reuniões das Comissões, enviando esforços para que as atividades em geral não sofram paralisação. De maneira oportuna, foi lembrado pela **Conselheira Marli Mussolini** (SETS), que deverão constar da ata todas as justificativas escritas das ausências de Conselheiros Governamentais. Exemplificou que na presente Assembleia permaneceram até o final da sessão somente as representações das Secretarias de Estado: - SETS-SEED- SESP- SEDS e Cultura (Trabalho e Economia Solidária, Educação, Segurança Pública, Família e Cultura). Desde logo, a **Conselheira Márcia Tavares dos Santos** desejou esclarecer: - legalmente, quem elabora a Política da Criança e do adolescente é o Conselho. O mencionado decreto a ser assinado e que cria o Comitê, cobra das Secretarias de Estado os dados necessários da sua área, visando a elaboração de um diagnóstico. Depois de aprovado pelo Conselho, as ações serão cobradas através de decreto. Considerou a **Conselheira Jimena** que o Conselho precisa ser fortalecido. Continuou a **Conselheira Márcia** afirmando que o CEDCA integra esse protocolo de intenções e esse seria o momento adequado para se indicar um Conselheiro representante. Na verdade, propôs um voto de repúdio aos componentes da Comissão que porventura não tenho cumprido a sua parte. O **Presidente Luciano** sugeriu que o referido decreto seja encaminhado por e-mail aos Conselheiros para conhecimento, e que todos esses assuntos sejam discutidos na Câmara de Políticas Básicas. Finalizando essa última Assembleia Ordinária da atual gestão, o **Conselheiro Presidente Luciano da Rosa** apresentou as suas despedidas, agradecendo o empenho de todos os servidores da SEDS que compõem a Secretaria Executiva dos Conselhos, pelo empenho demonstrado e os esforços dispendidos. Agradeceu o comprometimento dos Conselheiros, em especial das representações da Sociedade Civil. Disse acreditar que o CEDCA tem memória e essa demonstra que aconteceram avanços; da sua parte, como Presidente, procurou agir sempre pautado na honestidade, vivenciando a democracia em toda a sua plenitude. Considerou que exercer a Presidência do CEDCA concedeu-lhe um lastro de experiências positivas e de um excelente convívio (APLAUSOS). Na sequência, a Secretária Executiva Helena também colocou os seus agradecimentos e à toda a sua equipe, pela somatória de esforços em prol dos Conselhos. Aos Conselheiros, pontuou a carinhosa acolhida e compreensão. Ao final, a **Conselheira Márcia Tavares** pediu licença aos Conselheiros Governamentais, para também agradecer ao Presidente por todo o empenho em conduzir as importantes

discussões, a busca pelos acertos, sempre a favor do bem comum das crianças e adolescentes deste Estado. **Encerramento:** A presente ata foi transcrita por Regina Amasiles Rodrigues Costa e lavrada por Helena Navarro Gimenez (Secretária Executiva) e depois de aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes a essa Assembleia.

ANEXO I

Relatório Câmara do FIA

(Ana Paula R. Baena, Ires D. Scuzziatto, Gleyson F. Reis, Marcela D. Martins Evangelista, Regina B. Bley, Roberto Langer)

1. Interessado: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

Protocolo nº 11.288.849-7 - Ref. ao Programa Liberdade Cidadã – Encaminha o ofício nº 171/2012, datado de 14/03/2012, o qual responde o ofício encaminhado pelo Cedca (of. Nº 035/2012), que desaprova o Projeto Técnico e Plano de Aplicação do município.

Também o município solicita a oportunidade para a reavaliação do processo de adequação e contemplação do mesmo, relatando que caso sejam aprovados estarão aprimorando a qualidade dos serviços já oferecidos no Programa Liberdade Assistida aos adolescentes e suas famílias, os quais são os mais interessados.

Parecer da Câmara do FIA: Desaprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

2. Interessado: Associação de Proteção à Vida:

Procolos nº 9.572.522-8 e 9.482.016-2 – Referentes aos convênios nº 074/07 e 067/07- A Associação de Proteção à Vida encaminha o ofício nº 15/12, datado de 12/03/12, solicitando redirecionamento dos bens (computador e veículo), adquirido por meio dos convênios 067/07 e 074/07, para ser utilizado em projeto que a entidade esta desenvolvendo em parceria com a Fundação Nosso Lar, que é o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, ressaltando que estes serão parte importante das atividades a serem desenvolvidas.

Segue em anexo cópia do Ofício nº 13 do CMDCA o qual aprova o redirecionamento dos equipamentos e veículos para o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parecer do ER de Foz do Iguaçu: Favorável.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

3. Interessado: Recriar – Família e Adoção- Banco de Projetos:

Protocolos nº 09.731.104-8, 10.590.314-6 e 11.382.917-6 – Referente ao Projeto “Apadrinhamento Afetivo”- Encaminhamos para ciência e parecer quanto a retirada do Projeto do site do Cedca, uma vez que este foi inserido em 18/01/2008, e já transcorreu 04 anos da data de sua inserção.

Verificar a deliberação nº 015/2008 – Artigo 8º a qual trata deste assunto.

Também que o valor total do projeto é de R\$ 95.997,60, e a instituição recebeu os valores de R\$ 11.015,00 por meio do convênio 066/10 e de R\$ 28.0000,00 que esta em processo de formalização de convênio. Restando um saldo arrecadado de R\$ 1.525,27.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a retirada do projeto do site.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4. Interessado: APACN – Banco de Projetos:

Protocolo nº 10.252.831-0 – Referente ao Projeto “Refeição na APACN – Um Momento Especial” - Encaminhamos para ciência e parecer quanto a permanência do Projeto no site do Cedca, uma vez que este foi inserido em 22/03/10, e já transcorreu 02 anos da data de sua inserção.

Verificar a deliberação nº 015/2008 – Artigo 8º a qual trata deste assunto.

Também que o valor total do projeto é de R\$ 80.350,00, e a instituição solicitou o valor de R\$ 50.000,00 o qual está em fase de formalização de convênio. Restando um saldo arrecadado de R\$ 16.750,00.

Parecer da Câmara do FIA: será avaliado em junho.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

5. Interessado: Prefeitura Municipal de Cascavel:

Protocolos nº 9.951.510-4 e 10.077.362-7 – Referente aos convênios nº 036/08 e 038/09 - A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha o ofício nº 155/2012, datado de 29/03/2012, informando que na data de 29/02/2012 recebeu uma solicitação da Associação de Moradores do Jardim Aclimação I, II/ Vale do Sol e Porto Seguro (AMAVAPO) e pelo Colégio Estadual Santa Cruz, para fazerem uso do Ginásio Poliesportivo do CREAS II.

Também que para realizar as oficinas o CREAS II possui um Ginásio Poliesportivo, o qual foi adquirido com recurso do FIA por meio do convênio nº 036/08, sendo que este é destinado ao uso exclusivo de adolescentes que cometeram ato infracional e estão em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, acompanhados pela equipe do CREAS II.

Sendo assim o município de Cascavel, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita que o Cedca delibere a respeito da possibilidade de ampliar o uso do Ginásio Poliesportivo do CREAS II, para os adolescentes inseridos no Programa Estadual “Segundo Tempo - Esporte e Educação Aqui Tem”, bem como os adolescentes do Colégio Estadual do Jardim Santa Cruz.

Em relação aos convênios acima citados o CMDCA envia o ofício nº156/2012, datado de 10/04/2012, solicitando a análise deste conselho, sobre a viabilidade de Alteração da Cláusula Sétima - Da destinação dos Bens, com a retirada de “exclusividade” do Ginásio Poliesportivo do CREAS II, para que seja usado também pela comunidade da Região. Esta demanda é decorrente do pedido feito pela Associação de Moradores Jardim Aclimação I e II/Vale do Sol e Porto Seguro – AMAVAPO e pelo Colégio Estadual Jardim Santa Cruz para a realização no local do Projeto “Segundo Tempo”.

Parecer da Câmara do FIA: Solicitar parecer do ER de Cascavel e parecer da Assessoria Jurídica da SEDS.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

6. Interessado: ER de Foz do Iguaçu:

Protocolo nº 5.014.720-7- Referente ao convênio nº 013/02 - O ER de Foz do Iguaçu encaminha memorando nº 45/2012, datado de 23/03/2012, sobre solicitação de redirecionamento do veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 013/2002 destinado ao Conselho Tutelar de Pato Bragado, para a Entidade Pastoral da Criança, tendo em vista que o Conselho Tutelar recebeu veículo novo. Segue em anexo Ata do CMDCA de Pato Bragado a qual consta aprovação do repasse do veículo Palio para a Pastoral da Criança.

Parecer do ER de Foz do Iguaçu: Relatam que em consideração à decisão do CMDCA e diante do fato que a Entidade Pastoral da Criança exerce atuação na área da criança e do adolescente, são de parecer favorável.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

7. Interessado: Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná:

Protocolo nº 4.833.050-9 – Referente ao convênio nº 023/01 – A Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná e o CMDCA, encaminham ofício nº 013/2012, datado de 13/02/12, solicitando termo de cessão de uso do carro Fiat Uno Mille, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 023/01, de uso do Conselho Tutelar para Associação de Proteção a Maternidade a Infância e ao Idoso – APMII, deste município, uma vez que o Conselho Tutelar recebeu um novo carro e não fará mais uso do antigo, e que este suprirá a demanda do mesmo.

Também que tal pedido se faz necessário pelo fato da APMII não possuir carro, prejudicando assim as atividades desenvolvidas por esta.

Parecer do ER de Cianorte: Favorável.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

8. Interessado: Fundação Nosso Lar:

Protocolos nº 9.572.196-6 e 9.571.693-8 – Referente aos convênios 088/07 e 089/07 – A Fundação Nosso Lar encaminha o ofício nº 13/12, datado de 12/03/12, solicitando autorização para redirecionamento dos bens (02 computadores e 02 veículos) para Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Estes bens foram adquiridos com recursos do FIA, por meio dos convênios 088/07 e 089/07, e se aprovado seu redirecionamento por este Conselho, solicitam também autorização para vendê-los, informando que a renda desta venda será para aquisição de outro veículo mais adequado às Atividades a serem desenvolvidas pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. E que estarão completando os recursos necessários para a aquisição do novo veículo.

Segue em anexo cópia do Ofício nº 13/12 do CMDCA o qual aprova o redirecionamento dos equipamentos e veículos para o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parecer do ER de Foz do Iguaçu: Favorável

Parecer Câmara do FIA: Aprovado. A entidade deverá prestar contas da venda e aquisição do novo veículo, inclusive com a plotagem da logo do CEDCA/FIA, em 180 dias.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

9. Interessado: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu:

Protocolo nº 5.112.093-0 - Referente ao convênio nº 249/02 – A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu encaminha o ofício nº 083/12, datado de 15/03/12, solicitando autorização para que possa efetuar leilão do veículo adquirido por meio do convênio 249/02, de uso do Conselho Tutelar, uma vez que este recebeu veículo, computador e impressora novos, e a renda do leilão será investida na aquisição de bens como computador, impressora a laser, bebedouro, cadeiras individuais, mesas para escritório, mesas para computador, cadeira giratória, arquivos, armários e demais móveis necessários para uso do Conselho Tutelar.

Segue em anexo cópia da Ata nº 03/2012 do CMDCA a qual aprova a venda do veículo, e com o valor arrecadado, este deverá ser investido em equipamentos para uso do Conselho Tutelar.

Parecer do ER de Francisco Beltrão: Favorável.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

10. Interessado: Prefeitura Municipal e CMDCA de Tapejara:

Protocolo nº 2.626.903-2 - Referente ao convênio nº 075/96 - A Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente com o CMDCA, encaminham o ofício nº 22/12, datado de 20/03/12, solicitando termo de concessão de uso do veículo, adquirido com recursos do FIA por meio do convênio nº 075/96, de uso do Conselho Tutelar para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste município, em virtude de que o Conselho Tutelar acaba de receber um veículo novo, e não fará mais uso do antigo.

Também pelo fato que o CRAS não possui nem um veículo, prejudicando assim as atividades desenvolvidas pelo mesmo.

Parecer do ER de Cianorte: a caminho

Parecer Câmara do FIA: Aguardar parecer o ER de Cianorte.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

11. Interessado: Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC-Centro Educacional Marista Curitiba/Rede Marista de Solidariedade:

Protocolo nº 11.496.388-7 - A ABEC encaminha o ofício onde solicita recursos para execução do Projeto de Aprendizagem Profissional/Curso Montagem e Recondicionamento de Computadores – Ênfase em processos administrativos:

Objetivo do Projeto: Desenvolver potencialidades e competências para o mundo do trabalho, por meio da reciclagem de computadores e do atendimento à demanda de inclusão digital de jovens, com base em princípios éticos que promovam condições dignas para os jovens construírem seus projetos pessoais e coletivos.

Público-alvo: Adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses, com escolaridade mínima de 7ª série ou 8º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculado

na Aprendizagem Profissional desenvolvida pelo Centro Social Marista Curitiba.

Valor: R\$ 692.000,00.

Deliberação 058/11 CEDCA/PR – Objetivos: Ações de Protagonismo Juvenil.

Pareceres do ER de Curitiba, da CPSB e da ATPPI em anexo.

Parecer Câmara do FIA: Entidade deverá ajustar o projeto de acordo com os apontamentos do parecer e aguardar deliberação.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

12. Interessado: Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC:

Protocolo nº 11.448.879-8 – Apresenta o 6º Relatório Trimestral (período de 01/12/2011 a 29/02/2012) referente ao Projeto “Biblioteca Interativa”, para conhecimento e aprovação.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

13. Interessado: O ER de Londrina – Instituição MEPROVI:

Protocolo nº 7.067.666-4 – O ER de Londrina encaminha memo nº 104/12 onde envia o Parecer Técnico e cópia da Ata do CMDCA referente a Entidade MEPROVI.

Parecer Técnico do ER de Londrina: Relata que em consideração a Ata da reunião extraordinária do CMDCA; Da Resolução 369/2008 SECJ/CEDCA – Parágrafo 2º – Artigo 5º; Que a Instituição MEPROVI firmou convênio com a extinta SECJ, através do Programa Atitude (Convênio 171/08); Que houve rompimento de convênio, com devolução dos recursos não utilizados, sendo adquiridos apenas 10 computadores e 10 cadeiras; E que após visita a entidade MEPROVI Pequenos os equipamentos estão sendo utilizados para a realização de atividades com crianças e adolescentes. A equipe técnica do ER de Londrina é favorável a permanência dos equipamentos (10 computadores e 10 cadeiras) na Instituição MEPROVI Pequenos.

Segue em anexo cópia da Ata da reunião extraordinária do CMDCA que aprova por unanimidade a manutenção dos equipamentos na Instituição MEPROVI Pequenos.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

14. Interessado: APAE – Piraquara:

Protocolo nº 11.223.134-0 – A APAE de Piraquara, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade Especial “Antonio Carlos Gabardo”, encaminha o ofício nº 053/2012, datado de 12/04/2012, solicitando a alteração da proposta anteriormente apresentada, que era a reforma do auditório, para ajustar um outro espaço. Informa que hoje atende 126 alunos com deficiência intelectual e múltiplas e, tem a intenção de implantar o atendimento em período integral a todos os alunos, onde os mesmos receberão atendimento pedagógico em um período e no outro seriam inseridos nas oficinas profissionalizantes.

Também tem como objetivo absorver os 60 alunos com deficiência intelectual e múltiplas que saem do município de Piraquara diariamente para receberem atendimento especializado em Curitiba. Sendo assim, com o recurso adquirido através de doação dirigida, solicita ao Cedca, a mudança de objeto, onde pretende adequar o pavilhão com os devidos ajustes necessários a fim de receber a demanda.

Parecer Câmara do FIA: Devolver para a entidade apresentar novo projeto e novo plano de aplicação.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

15. Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara:

Protocolo nº 10.787.408-9 – A Prefeitura de Nova Santa Bárbara encaminha o ofício nº 071/2012, solicitando análise e posterior convalidação da substituição do veículo especificado e adquirido por meio do convênio nº 221/2011 FIA/PR, de hatch para sedan.

Tal solicitação se faz necessária em virtude que o município pediu há mais de 60 dias a entrega do veículo GM modelo Celta (04 portas), cor branca, ano 2011 modelo 2012, e não obteve sucesso. E foi informado pela empresa vencedora do certame Metronorte, de que não há previsão de entrega do veículo, pois a linha de produção deste entre outros se encontram paralisadas há mais de 30 dias para adequações das instalações. Sendo assim, o município

adotou as medidas legais para entrega do veículo, inclusive com notificação a empresa, e então esta se propôs a entregar de imediato, por estar no pátio da concessionária, outro veículo de maior valor, sem custo adicional, sendo um corsa sedan, cor branca, 04 portas, ano e modelo 2012, com direção hidráulica. Também que Conselho Tutelar vinha enfrentando dificuldades para bem desempenhar suas funções e o Ministério Público estava constantemente cobrando o fornecimento do veículo pelo município.

Segue em anexo a Ata do CMDCA a qual aprovou a aquisição do veículo Corsa Sedan de imediato.

Parecer do ER de Cornélio Procopio: Favorável informando que a troca não traz prejuízos para o Conselho Tutelar local e que no dia 04/04/12, o ER da SEDS fez a entrega oficial do veículo.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

16. Interessado: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso:

Protocolo nº 10.787.420-8 – A Prefeitura de Santo Antonio do Paraíso encaminha o ofício nº 0138/2012, datado de 11/04/12, com a justificativa referente o item comprado com recursos do FIA. Também solicita análise e posterior convalidação da substituição do veículo especificado e adquirido por meio do convênio nº 221/2011 FIA/PR, de cor branca para cinza.

Informa que deu início ao processo licitatório para aquisição do veículo e que no pregão compareceu apenas uma empresa, onde foi através desta que o mesmo foi adquirido. E que somente após a tramitação e conclusão do processo licitatório é que verificou-se que o veículo adquirido foi de cor cinza, sendo este diferente da cor inicialmente discriminada no termo da deliberação.

Também que o veículo ficou dentro do valor máximo permitido, é mais valorizado comercialmente, demonstra pouco pouca sujeita em virtude da cor pelo fato que o município é de grande extensão rural, também que o Conselho Tutelar estava precisando muito do veículo e a revogação do processo licitatório certamente acarretaria prejuízos para tal, e ainda que a cor do veículo não prejudique o processo licitatório, pois certamente é um caráter irrelevante, o que não pode ser motivo de cancelamento da aquisição do veículo, uma vez que foi aprovado pelo CMDCA.

Segue em anexo informação técnica do ER de Cornélio Procopio.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

17. Interessado: SEDS/GFS:

Apresentação do balancete mês março de 2012.

Parecer Câmara do FIA: a câmara definiu apresentação na plenária.

Parecer CEDCA: Ciente.

18. Interessado: Hospital Pequeno Príncipe:

Protocolo nº 11.496.442-5 – Encaminha para aprovação do plano de aplicação referente ao Projeto “Avanços em Tratamentos de Saúde – pelo Direito à Vida” (Banco de Projetos), no valor de R\$ 3.853.633,68.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

19. Interessado: CMDCA de Jardim Olinda:

Protocolo nº 5.014.414-3 – O CMDCA de Jardim Olinda encaminha a deliberação nº 01/2012, onde solicita autorização do Conselho para redirecionamento do antigo veículo Fiat Uno Mile Ano/Modelo 99, adquirido com recurso do FIA, por meio do convênio nº 019/2002 para o Departamento de Assistência Social, considerando que não possuem entidades não-governamentais que atendam a clientela criança e adolescente, e que este departamento presta atendimento a criança e adolescente e proteção especial.

Parecer do ER de Paranavai: Favorável, relatando que o redirecionamento do veículo ao Departamento de Assistência Social viabilizará a priorização do atendimento a criança e adolescente.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer CEDCA: Aprovado. (08 votos favoráveis; 06 votos contrários; 01 abstenção)

20. Interessado: Prefeitura Municipal e CMDCA de Salgado Filho:

Protocolos nº 4.832.841-5 e 11.449.225-6 – A Prefeitura e o CMDCA de Salgado Filho encaminham o ofício nº 004/2012, datado de 04/04/12, informando conforme segue:

- O município adquiriu um novo veículo para CT com recursos do Convênio 189/2011 – FIA;
- O CT até então utilizava-se um veículo Fiat Uno, adquirido por meio do Convênio 72/2001;
- Como se trata de um veículo com mais de 10 anos de uso, o município optou por aliená-lo, e através do Leilão 003/2011 este veículo foi vendido pelo valor de R\$ 4.100,00;
- Sendo assim solicitam autorização para utilizar o valor arrecadado com a venda, na aquisição de materiais permanentes para serem utilizados pelo CT;

Seguem em anexo o Projeto “Aquisição de Materiais Permanentes para o CT; e Cópia da Ata 05/2012 do CMDCA a qual trata deste assunto.

Parecer do ER de Francisco Beltrão: Favorável.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer CEDCA: Aprovado, condicionada à prestação de contas no prazo de 180 dias.

21. Interessado: Ciranda – Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência: Protocolo nº 11.383.682-2 – Encaminha para aprovação do plano de aplicação referente ao Projeto “Formação e Articulação de Adolescentes para a Participação e o Controle Social”, no valor de R\$ 660.317,00.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

22. Interessado: Fundação de Ação Social/FAS – Curitiba:

A FAS encaminha o ofício 64/2012 – FAS-1, datado de 13/04/12, solicitando autorização do Conselho, para que os veículos adquiridos para os CTs tenham garantia de 12 meses ou 50.000 Km, em virtude que as empresas que atuam no mercado com a venda de veículos, nos orçamentos apresentados, estabelecem que para veículos de uso comercial a garantia é de 12 meses ou 50.000 Km. Também que caso a proposta não seja aprovada, o município de Curitiba ficará impossibilitado do cumprimento do proposto pela deliberação.

Seguem em anexo os documentos que tratam deste assunto.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado. Será contemplado pela proposta de deliberação da Central de Convênios.

Parecer Câmara do FIA: solicitação contemplada pela Minuta de Deliberação nº 030/2012 (a ser apreciada e aprovada).

Parecer CEDCA: Aprovado. (1 voto contrário – Cons. Helio)

Conselheira Marcela apresenta a Minuta de Deliberação nº 030/2012 para aprovação.

Parecer CEDCA: Aprovada a Deliberação nº 030/2012.

23. Interessado: SEDS/CC:

Em referência ao Projeto Apoio aos Conselhos Tutelares, solicitam proposta de Deliberação para aprovar a aquisição de veículos em desacordo com as descrições constantes do Anexo da Deliberação CEDCA nº 005/10, com redação alterada pelas Deliberações nº 008/10 e 51/11 (cor ou modelo).

Tal sugestão decorre do fato que alguns municípios adquiriram os veículos, com cor ou modelo em desacordo com o estabelecido na Deliberação, entretanto, tal fato não prejudicou o cumprimento da meta estabelecido no Convênio.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado – fazer deliberação

Parecer CEDCA: Aprovada Deliberação.

24. Interessado: Prestação de Contas Grupo Soma – Petrobras

Parecer Câmara do FIA: não foi enviada a prestação de contas

Parecer CEDCA:

25. Interessado: Plano de Aplicação complementar – Petrobras – Grupo Soma

Parecer Câmara do FIA: não foi enviada a prestação de contas

Parecer CEDCA:

26. Interessado: Repasse a entidades e municípios Programa Crescer em Família

Parecer Câmara do FIA: será apresentado na plenária

Parecer CEDCA:

27. Interessado: Associação dos Conselheiros Tutelares

O processo foi protocolado no ER de Foz do Iguaçu, solicita recursos para realização do Congresso de Conselheiros Tutelares

Parecer Câmara do FIA: Aprovado

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

28. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.519.911-0 Curitiba. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

29. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.355.292-1 Ponta Grossa. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

30. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.519.934-0 Pato Branco. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

31. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.519.928-5 Cantagalo. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado com ajuste.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

32. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.519.923-4 Pitanga. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

33. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.519.926-9 Palmital. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado com ajuste.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

34. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.355.291-3 Sengés. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado com ajuste.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

35. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.519.921-8 Prudentópolis. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado com ajuste.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

36. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.496.825-0 União da Vitória. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

37. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.519.930-7 Corbélia. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado com ajuste

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

38. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.519.931-5 Paraíso do Norte. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado com ajuste.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

39. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.371.090-0 Laranjeiras do Sul. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado com ajuste.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

40. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.370.690-2 Ubitatã. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado com ajuste

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

41. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.519.929-3 Nova Esperança. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado com ajuste.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

42. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.370.691-0 Campo Mourão. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

43. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.370.561-2 Pinhais. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

44. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.519.932-3 Paranacity. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado com ajuste.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

45. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.519.922-6 Pinhão. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado com ajuste.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara (01 voto contrário).

46. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.370.945-6 Faxinal. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer da Coordenação Técnica/PSB: Favorável.

Parecer Câmara do FIA: sem análise.

Parecer CEDCA: Aprovado Plano de Aplicação. (01 voto contrário).

47. Interessado: SEDS /CPSB

Protocolo: 11.370.946-4 Grandes Rios. Solicita análise e aprovação do Plano de Aplicação, encaminhado pelo município no que se refere a proposta AFAI - Deliberação 20/2012.

Parecer da Coordenação Técnica/PSB: Projeto necessita reformulação no foco do público atendido, e ajuste conceitual, portanto necessário retorno ao Município.

Parecer Câmara do FIA: sem análise.

Parecer CEDCA: De acordo com parecer da Coordenação.

48. Interessado: Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Protocolo: 11.519.938-2 e 11.519.939-0. Solicita alteração do Plano de Trabalho.

Parecer Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

49. Interessado: Conselheira Janaina – Repasse de recurso de veículos e computadores para Conselheiros Tutelares

Protocolo:

Parecer Câmara do FIA: Será apresentado na plenária

Parecer CEDCA: já explanado.

61848/2012

Secretaria da Cultura

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 10 DE 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VERA LUCIA COELHO				90	21/06/2007 20/06/2012	25/06/2012 22/09/2012
12133901	1	NAI	115518631			

61326/2012

Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3586/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8731, de 12 de junho de 2012.

Protocolo nº 11.416.291-4
Autos nº 68/2012

NOTIFICAÇÃO

VANA NOGUEIRA DA ROCHA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, NOTIFICA o servidor FABIANO BRUNO ROSENAU, RG 5.359.172-8, QPM, LF 01, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídos a sua pessoa, nos termos da Resolução nº 3586/2012, por não ter exercido as funções de Coordenador Itinerante das Ações Pedagógicas Descentralizadas-APEDs do CEEBJA Lais Miquelotto, de Curitiba, no período de 02/02/2009 a 19/09/2011 e de 01/02/2012 (após usufruir férias relativas ao ano de 2012) a maio de 2012, haja vista que apesar de constarem rubricas no campo destinado a sua assinatura nas Folhas de Ponto, há fortes indícios de que Vossa Senhoria não compareceu ao local de trabalho em tais períodos e percebeu seus vencimentos integralmente, tudo em conformidade com o que foi apurado em Sindicância. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente: de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, combinado com o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; do prazo de 5 (cinco) dias, contado da última publicação da Notificação (a qual será publicada por 15 dias em Diário Oficial do Estado), para querendo, apresentar Defesa Prévia, ocasião em que poderá arrolar testemunhas, requerer diligências e apresentar os documentos que entender pertinentes a sua Defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que durante o prazo da defesa prévia é facultada vista dos autos, das 09h00 às 17h00, na sala 107 da Secretaria de Estado da Educação, sita na Avenida Água Verde, 2140, Vila Izabel, nesta Capital, e; que Vossa Senhoria poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado. E para constar eu, Elza Fagundes da Silva, Secretária da Comissão, digitei esta Notificação aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Vana Nogueira da Rocha
Presidente
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

61190/2012

RESOLUÇÃO Nº 3790/2012

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70 e pela Resolução nº 334/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Anderson Gonçalves, RG 6.660.513-2, em substituição à servidora Layne Fernanda Neres Lourenço, RG 9.014.293-3, designada pela Resolução nº 1985/2012, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no protocolado nº 10.705.363-8, passando a presidir a comissão a servidora Solange Mosquete Zaghi Silva, RG 6.214.055-0.
Art. 2º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 316 da lei nº 6174/70.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, 22 de junho de 2012

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

61433/2012

RESOLUÇÃO Nº 3825/2012

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70 e pela Resolução nº 334/2011 e, acatando na íntegra o teor do Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 1222/2009-SEED, de 15/09/2009, publicada em Diário Oficial do Estado, constante dos Autos nº 05/2010, protocolados sob nº 09.785.486-6.

RESOLVE

Artigo 1º - Aplicar a Pena de ADVERTÊNCIA à Escola Letrinhas Encantadas, do município de Faxinal, com fulcro no artigo 65, I, "a", da Deliberação nº 02/10-CEE;
Artigo 2º - Aplicar a Pena de ADVERTÊNCIA a Edilson Aparecido Ruy, RG 3.830.424-0 e Maria Benedita Jubainski, RG 1.255.617, representantes legais do estabelecimento de ensino, tudo com base no artigo 65, II, "a", da Deliberação nº 02/10-CEE.
Art. 3º - Aplicar a então diretora do estabelecimento de ensino, Sra. Eliane Ruy, RG 7.046.336-9 a sanção de "impedimento para o exercício de qualquer cargo ou função relativos ao ensino em estabelecimentos sob a jurisdição do Sistema Estadual de Ensino", por um período de 02(dois) anos, com forme disposto na Deliberação

n.º 02/10 - CEE, art. 65, inciso II, alínea "e".
Artigo 4º - Publique-se e intime-se.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de junho de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

61434/2012

RESOLUÇÃO Nº 3791/2012

O Diretor Geral da Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 6174/70 e pela Resolução nº 334/2011, considerando contido nos protocolos 11.415.519 e anexos e no ofício 01/2012, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 3752/2012, publicada em Diário Oficial do Estado, Autos nº 82/2012

RESOLVE

Art. 1º - Suspender preventivamente, por trinta dias, a partir da publicação desta Resolução, com fundamento no Artigo 304 da Lei 6.174/70, Solange Biora, RG 4.521.320-0, do Quadro Próprio do Magistério, PNI2-75, nas LF 01 e LF 2, de suas funções como professora no Colégio Estadual Pedro Macedo EFMP, do município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba.
Art. 2º - Ao GRHS/SEED para providências;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 25 de junho de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

61622/2012

RESOLUÇÃO Nº 2696/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08 e o Parecer nº 15/12 e 283/12-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARTINUS – SUBSEDE CENTRO, situado na Rua Trajano Reis, 282, do município e NRE de CURITIBA, mantido por ISAEC – Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
§ 1º A instituição foi credenciada pela Resolução nº 3455/06 de 13/07/06 e pelo Parecer nº 87/06-DEP/SEED.
§ 2º Fica renovado o credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 13/07/11.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 2º.
ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3257/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08 e o Parecer nº 300/12-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º RECONHECER o Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO ALBERTO TOMAZINHO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4455, do município e NRE de UMUARAMA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
§ 1º A Resolução nº 1590/10 de 23/04/10 e o Parecer nº 270/10-CEE autorizaram a referida oferta de ensino.
§ 2º A instituição de ensino supracitada está devidamente reconhecida pela Resolução nº 744/82 de 15/03/82.
§ 3º No prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término do reconhecimento, que é de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2010 a direção da instituição de ensino deverá solicitar a SEED/CEF a sua renovação.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à

SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3208/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2049/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, situado na Rua Castro Alves, s/n, do município de JANIÓPOLIS, NRE de Goioerê, mantido pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

ART. 2º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da instituição credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4225/09 de 04/12/09, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 4833/02 de 02/12/02 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A representante legal deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2014.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de maio de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3547/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2228/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANGELINA ANNAMARIA CÔNSOLO DO PRADO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Dr. Murici, 3421, do município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 526/96 de 05/02/96.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3548/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2229/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE KRYGIER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Paraná, s/n, do município de VIRMOND, NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 5613/10 de 20/12/10 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3550/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2233/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua 7 de Setembro, 490, do município de INÁCIO MARTINS, NRE de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º A Instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 2518/81 de 06/11/81.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3551/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2232/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de Centro de Atendimento Especializado, área da Surdez, no COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua XV de Novembro, 810, do município e NRE de IRATI, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada pelo Decreto nº 1639 de 19/02/76.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3552/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2231/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ DE ARIMATÉIA, situado na Localidade Rio dos Patos, município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantido pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

ART. 2º RENOVAR por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da instituição credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1674/11 de 26/04/11, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 1796/06 de 25/04/06 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A representante legal deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2014.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3553/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2230/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BARREIRO – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Localidade Barreiro, do município de GUAMIRANGA, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. O representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) a instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.

§ 2º A Resolução nº 881/08 de 07/03/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º representante legal da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3554/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2234/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EURÍPEDES GONÇALVES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Coronel Monteiro, 443, do município de CAMPINA

GRANDE DO SUL, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 3937/08 de 29/08/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, retificada pela Resolução nº 2673/11 de 27/06/11.

§ 3º A legal da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal á oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

61714/2012

RESOLUÇÃO Nº 3555/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação vigente do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA NORTE,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EURÍPEDES GONÇALVES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Coronel Monteiro, 443, do município de CAMPINA GRANDE DO SUL, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4501/06 de 10/10/06, encerrando-se no final do ano de 2009.

§ 2º A Resolução nº 1043/91 de 14/03/91 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal da entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3556/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2235/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida Lindolfo Henrique Ferreira, 4223, do município de CAMPINA GRANDE DO SUL, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.

§ 2º A Resolução nº 3937/08 de 29/08/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar nova

- renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3557/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação vigente do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA NORTE,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), na ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida Lindolfo Henrique Ferreira, 4223, do município de CAMPINA GRANDE DO SUL, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4500/06 de 10/10/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º A Resolução nº 1040/91 de 14/03/91 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal da entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3558/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2236/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NILCE TEREZINHA ZANETTI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua dos Funcionários, s/n, do município de CAMPINA GRANDE DO SUL, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 3937/08 de 29/08/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A legal da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do ano de 2017.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3559/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação vigente do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DA

ÁREA METROPOLITANA NORTE,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NILCE TEREZINHA ZANETTI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua dos Funcionários, s/n, do município de CAMPINA GRANDE DO SUL, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4496/06 de 10/10/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º A Resolução nº 4068/83 de 02/12/83 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal da entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3560/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2244/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Uruguay, 155, do município de PÉROLA DO OESTE, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5232/08 de 13/11/08 encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 5333/94 de 03/11/94 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2014.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3561/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2243/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Linha Alegria, do município de BARRACÃO, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nação de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º Ação nº 1042/08 de 13/03/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a legal da entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3562/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2242/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA RURAL MUNICIPAL DUQUE DE CAIXIAS – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Linha São Roque, do município de BARRACÃO, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nação de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º Ação nº 1042/08 de 13/03/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3563/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2241/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZUCHINALLI SLOGO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada no Distrito Siqueira Bello, do município de BARRACÃO, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nação de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º Ação nº 1042/08 de 13/03/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3564/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual

de Educação, e o Parecer nº 2240/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL LUIZ POLETTO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Padre Artur Wangel, 30, do município de BARRACÃO, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º Ação nº 1042/08 de 13/03/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

61715/2012

RESOLUÇÃO Nº 3565/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2239/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO BRUSCHI – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Linha São José, do município de BARRACÃO, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nação de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º Ação nº 1042/08 de 13/03/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3566/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2238/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL JUDITH MARLI PORTELI-NHA GUARIENTE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida Paraná, s/n, do município de BARRACÃO, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nação de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º Ação nº 1042/08 de 13/03/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3567/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2237/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL BRUNO SANTIN - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Louro, s/n, do município de SANTA IZABEL DO OESTE, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), da instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º Ação nº 3610/08 de 31/07/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3569/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2251/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Avenida Tucunduva, 1033, do município de NOVA SANTA ROSA, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 1266/08 de 31/03/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3570/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2250/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Cruz Alta, 609, do município de QUATRO PONTES, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5098/08 de 06/11/08, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 371/96 de 24/01/96 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A representante legal da entidade mantenedora deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2014.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3571/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2249/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na ESCOLA MUNICIPAL RUTH DIEHL SERRA RENDI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na BR 369, Km 53, do município de BANDEIRANTES, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4715/10 de 25/10/10, encerrando-se no final do ano de 2010.

§ 2º A Resolução nº 4795/95 de 27/12/95 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2013.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3572/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2248/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ÁTILA SILVEIRA BRASIL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua José Leandro de Barros, 125, do município e NRE de CORNÉLIO PROCÓPIO, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4731/10 de 25/10/10,

- encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 2785/04 de 16/08/04 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2014.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3573/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2247/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA IZABEL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Vereador Euclides de Oliveira, 181, do município de ASSAÍ, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 570/10 de 10/02/10, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 4089/91 de 28/11/91 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2014.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3574/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2246/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL ANAZARETH NUNES FERRAZ – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Travessa Flamboyam, 62, do município de CONGONHINHAS, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 5005/07 de 04/12/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de determinar o ano de 2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3575/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do

Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2245/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR até o final do ano de 2012, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL RICIERE ORMENEZZE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada no Bairro Ormenezze, do município de BANDEIRANTES, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2005.
- § 2º A Resolução nº 3927/03 de 02/12/03 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo nº 09/08 de 21/01/08, no período de 2007 a 2008.
- § 4º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

61716/2012

RESOLUÇÃO Nº 3576/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 154/12-COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da ESCOLA MUNICIPAL MARIA PURA MARTINEZ FRAIZ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Pioneiro João Quani, 706, do município de NOVA FÁTIMA, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 5647/06 de 29/11/06 e pelo Parecer nº 443/06-CEE/PR.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 122/11 de 07/01/11 e pelo Parecer nº 1072/10-CEE/PR, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 3º renovação da autorização tem o prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2012.
- § 4º direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3578/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2254/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na ESCOLA MUNICIPAL EUGÊNIO MEZZON – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Melissa, 303, do município de NOVA AURORA, NRE de Assis Chateaubriand, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2831/11 de 05/07/11, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 329/97 de 03/02/97 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes do término do ano de 2014.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3579/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2253/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na ESCOLA SIMETRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Pernambuco, 1169, do município e NRE de PARANAVAÍ, mantida pela Simetria – Escola Ltda.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4986/08 de 30/10/08 encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 337/02 de 07/02/02 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A representante legal da entidade mantenedora deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes do término do ano de 2014.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º AMPLIAR a oferta da Educação Infantil, para atendimento à crianças de 02 (dois) a 03 (três) anos.
- ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3580/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2252/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2012, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS situado na Avenida Humberto Bruning, 415, do município e NRE de PARANAVAÍ, mantido pela Associação Mantenedora Santa Terezinha.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 834/07 de 15/02/07 encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º A Resolução nº 500/01 de 05/03/01 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º O representante legal da entidade mantenedora deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3581/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04 as Deliberações nº 03/98, 09/06 e 04/08, todas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º REVOGAR a Resolução nº 4962/10 de 09/11/10 que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do COLÉGIO ESTADUAL DE PARANAVAÍ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL, situado na Rua Guaporé, 2425, do município e NRE de PARANAVAÍ, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A revogação foi motivada pela falta de demanda de matrículas para a oferta do curso Técnico.
- § 2º A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no caput do artigo 1º.
- § 3º O restabelecimento das atividades fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3582/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04 as Deliberações nº 03/98, 09/06 e 04/08, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º REVOGAR a Resolução nº 4965/10 de 09/11/10 que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do COLÉGIO ESTADUAL DE PARANAVAÍ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL, situado na Rua Guaporé, 2425, do município e NRE de PARANAVAÍ, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A revogação foi motivada pela falta de demanda de matrículas para a oferta do curso Técnico.
- § 2º A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no caput do artigo 1º.
- § 3º O restabelecimento das atividades fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

61717/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67508 - 25/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 666
Nome do Estabelecimento: ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM QUIMICA-SUBS ET CPI

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JEFERSON PEDRO FERNANDES	40639390PR	2	01400066D001	1	22/06/2012	2011
ANGELICA DA SILVA BOLOGNESI	109448249PR	3	01400066D001	1	22/06/2012	2011
ALINE KELLI DE OLIVEIRA	125745148PR	4	01400066D001	1	22/06/2012	2011
VALDIR SARAGOZA GARCIA JUNIOR	84523933PR	5	01400066D001	1	22/06/2012	2011
MARCELO APARECIDO CANDIDO DA SILVA	88096797PR	6	01400066D001	2	22/06/2012	2011
DANILO APARECIDO KUNITSKI	108206721PR	7	01400066D001	2	22/06/2012	2011
PAULO MAIOLI	2142403PR	8	01400066D001	2	22/06/2012	2011
MARLY DA SILVA RODRIGUES	70509660PR	9	01400066D001	2	22/06/2012	2011
RAFAEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	96725469PR	10	01400066D001	2	22/06/2012	2011
ELIZANGELA VIVIANE WEYAND DOS SANTOS	67606817PR	11	01400066D001	3	22/06/2012	2011
ADRIANO ALMEIDA VASCONCELOS	77220585PR	12	01400066D001	3	22/06/2012	2011

APUCARANA, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): SOLANGE APARECIDA PERES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): EDSON PLATH
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

61719/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67509 - 25/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM MECANICA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLEVERSON LOPATA NEVES	96204426PR	3356	01800095D007	70	06/06/2012	2010

ARAUCARIA, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): JUSCELINO NIANO LINDOLM
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007

61720/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67524 - 25/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 210
Nome do Município: ASTORGA
Código do Estabelecimento: 19
Nome do Estabelecimento: ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLA CASSIANA OLIVA	104047637PR	190	02100001D001	38	20/06/2012	2011

ASTORGA, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): IVANILDE LOURENÇO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 00273/10 - 15/04/2010

Nome do(a) Diretor(a): DAVID VINCI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 5909/08 - 24/12/2008

61721/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67571 - 25/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 590
Nome do Município: COLORADO
Código do Estabelecimento: 217
Nome do Estabelecimento: MONTEIRO LOBATO, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIADO-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE NOGUEIRA SOBRAL	107347526PR	362	05900021D001	73	13/06/2012	2011
ANDRESSA INACIO PEREIRA	103263972PR	363	05900021D001	73	13/06/2012	2011
BRUNA BACK	99945079PR	364	05900021D001	73	13/06/2012	2011
CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS	61906223PR	365	05900021D001	73	13/06/2012	2011
DANIELE CRISTINA COLAVITE	106246467PR	366	05900021D001	74	13/06/2012	2011
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	102820215PR	367	05900021D001	74	13/06/2012	2011
FERNANDA BATISTA VIEIRA	130402445PR	368	05900021D001	74	13/06/2012	2011
FRANCIANE DA SILVA DOS SANTOS	127388660PR	369	05900021D001	74	13/06/2012	2011
GEANE MÁRCIA COQUELETE BEZERRA	44148900PR	370	05900021D001	74	13/06/2012	2011
HADASSA ESTER DE SA COLETE	124591783PR	371	05900021D001	75	13/06/2012	2011
JULIANA PEREIRA LUIZ	103264294PR	372	05900021D001	75	13/06/2012	2011
LETICIA VALERIA VAZ	108341009PR	373	05900021D001	75	13/06/2012	2011
LUCIANA FERREIRA	97836272PR	374	05900021D001	75	13/06/2012	2011
MARCOS VICENTE DA SILVA	88570880PR	375	05900021D001	75	13/06/2012	2011
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	106246742PR	376	05900021D001	76	13/06/2012	2011
MONIQUE FERREIRA CELESTINO	101937542PR	377	05900021D001	76	13/06/2012	2011
PATRICIA TEIXEIRA DE MEDEIROS	110566379PR	378	05900021D001	76	13/06/2012	2011
PAULO VICTOR LIMA LOURENÇO	98628053PR	379	05900021D001	76	13/06/2012	2011
REGIANE DA SILVA GOMES NOGUEIRA	96824840PR	380	05900021D001	76	13/06/2012	2011
RENATO HENRIQUE JONAS	100236940PR	381	05900021D001	77	13/06/2012	2011
ROBSON DIAS	104272223PR	382	05900021D001	77	13/06/2012	2011
ROSEMARY DOS SANTOS	78843446PR	383	05900021D001	77	13/06/2012	2011
ROSIMEIRE PEREIRA	88599519PR	384	05900021D001	77	13/06/2012	2011

COLORADO, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE ULIAN MARTINS
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SUZÉU FONSECA CAVALHERO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/11 - 28/12/2011

61722/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67579 - 25/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12221
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM RADIOLOGIA-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELICA VERONEZ DA COSTA	341683826SP	8676	06901222D011	74	28/05/2012	2011
VANESSA GONÇALVES GRODZKI	41988768PR	8677	06901222D011	74	28/05/2012	2011
THALLIS NANMON DA SILVA	9830789PR	8678	06901222D011	74	28/05/2012	2011
TATOIANE ESPERIDIÃO DA SILVA	8297526PR	8680	06901222D011	75	28/05/2012	2011
SUELLEN CRISTINA ESPERIDIÃO DA SILVA	102074041PR	8681	06901222D011	75	28/05/2012	2011
FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	98543864PR	8682	06901222D011	75	28/05/2012	2011
REGIS FARIA MELO	202705589SP	8683	06901222D011	75	28/05/2012	2011
OZILIA BORGES	1705630ES	8684	06901222D011	75	28/05/2012	2011
MEIRE APARECIDA VIDAL ROSÁRIO	72764692PR	8685	06901222D011	76	28/05/2012	2011
MARJORY FRANCO	89958879PR	8686	06901222D011	76	28/05/2012	2011
KELLY FEITOSA TOMCZACK	101152529PR	8687	06901222D011	76	28/05/2012	2011
GLAYSON KADYMO DOS SANTOS	85715046PR	8688	06901222D011	76	28/05/2012	2011
CLAUDIANE MACIEL	110523700PR	8689	06901222D011	76	28/05/2012	2011
CLAUDINEIA MACIEL	110523661PR	8690	06901222D011	77	28/05/2012	2011
EZEQUIAS FERREIRA DA SILVA	55342253PR	8691	06901222D011	77	28/05/2012	2011
ELISIANE ALVES SALDEIRA	88320069PR	8692	06901222D011	77	28/05/2012	2011
ELENA INÊS PERALTA GARCETE	RNEW6633878	8693	06901222D011	77	28/05/2012	2011
ANA PAULA CALDEIRA MINIKOWSKI	7691925PR	8694	06901222D011	77	28/05/2012	2011
CARLA CRISTINA DA SILVA	103051015PR	8695	06901222D011	78	12/06/2012	2011

CURITIBA, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): DIRCELMA LUCIA VIANA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/12 - 14/05/2012

Nome do(a) Diretor(a): VERGINIA APARECIDA MARIANI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/01 - 15/01/2001

61723/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67582 - 25/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 8020
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROF DANCA TEATRO GUAIRA
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM DANCA/BAIL.PROF-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EMILIE MENEZES DE SIQUEIRA	96559968PR	35	06900802D001	7	12/06/2012	2011
LUANA MACHADO TEODORO	10913102MG	36	06900802D001	8	13/06/2012	2011

CURITIBA, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): NEIDE PAULIV
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/00 - 30/03/2000

Nome do(a) Diretor(a): SYLVIA ANDRZEJEWSKI MASSUCHIN
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 28/11 - 26/07/2011

61724/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67576 - 25/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 11322
 Nome do Estabelecimento: ENSITEC, C - EM PROFIS
 Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM QUALIDADE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO BARROS DOS SANTOS	75417349PR	3719	06901132D008	44	04/04/2012	2011
ALAIANY MARCELI KOSCIURESKI MESSIAS	109240770PR	3720	06901132D008	44	04/04/2012	2011
ALINE BEDULI SANCHES	99174145PR	3721	06901132D008	45	04/04/2012	2011
ÉDERSON ANTUNES	101750418PR	3722	06901132D008	45	04/04/2012	2011
EDERSON DE AGUIAR	67580222PR	3723	06901132D008	45	04/04/2012	2011
FERNANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	95231624PR	3724	06901132D008	45	04/04/2012	2011
GÉSSICA SIQUEIRA DE CARVALHO	104430929PR	3725	06901132D008	45	04/04/2012	2011
HALANE CAROLINE CAMPOS	101353010PR	3726	06901132D008	46	04/04/2012	2011
JOÃO MARIA SANTOS DE ALMEIDA	45372324PR	3727	06901132D008	46	04/04/2012	2011
MARIA ELISABETE GADELHO DA SILVA	75038500PR	3728	06901132D008	46	04/04/2012	2011
MARLON VITOR MACHADO	88970314PR	3729	06901132D008	46	04/04/2012	2011
MERLING HENRIQUE DE OLIVEIRA	86360160PR	3730	06901132D008	46	04/04/2012	2011
MURILO DANIEL CRETELLA	90460587PR	3731	06901132D008	47	04/04/2012	2011
PRISCILA FABRICIO	94391504PR	3732	06901132D008	47	04/04/2012	2011
RAFAEL STACHUK DA SILVA	96382723PR	3733	06901132D008	47	04/04/2012	2011
RONILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	53769780PR	3734	06901132D008	47	04/04/2012	2011
ROSELAINE FERREIRA FERNANDES	103527457PR	3735	06901132D008	47	04/04/2012	2011
SAMUEL LEAL GOMES	94524989PR	3736	06901132D008	48	04/04/2012	2011
SIMÉIA DOS SANTOS	88040007PR	3737	06901132D008	48	04/04/2012	2011
SIMONE MARQUES SILVEIRA RIBEIRO	91964341PR	3738	06901132D008	48	04/04/2012	2011
VALDIR OLIVEIRA DE PAULA	84537055PR	3739	06901132D008	48	04/04/2012	2011
VANESSA TIEMI POSSANI	79726338PR	3740	06901132D008	48	04/04/2012	2011
VÂNIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	79180319PR	3741	06901132D008	49	04/04/2012	2011

WILLIAM SANTANA	73320917PR	3742	06901132D008	49	04/04/2012	2011
WILLIAN GODOI DOS SANTOS	90272241PR	3743	06901132D008	49	04/04/2012	2011

CURITIBA, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):FRANCELI SCREMIN
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATA Nº 28/2012 - 16/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI OLANDOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATA Nº 13/2002 - 15/01/2002

61725/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67575 - 25/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11322
Nome do Estabelecimento: ENSITEC, C - EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM MECATRONICA-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEX JAMES DE LIMA	98032967PR	3769	06901132D008	54	18/05/2012	2011
ANDRÉ DE OLIVEIRA ROSA	93463188PR	3770	06901132D008	54	18/05/2012	2011
BRUNO BERTSCH PONTES	344378068SP	3771	06901132D008	55	18/05/2012	2011
CLEVERSON CORREIA DA SILVA	95245234PR	3772	06901132D008	55	18/05/2012	2011
DOUGLAS TEIXEIRA AZEVEDO	91048582PR	3773	06901132D008	55	18/05/2012	2011
DIEGO RIVOLI DOS SANTOS	91624478PR	3774	06901132D008	55	18/05/2012	2011
EVERALDO ALVES DAL FARRA	56240691PR	3775	06901132D008	55	18/05/2012	2011
GERSON LUIZ FERREIRA DO BONFIM	102244036PR	3776	06901132D008	56	18/05/2012	2011
JEAN RENAN DOS SANTOS FROM	85925873PR	3777	06901132D008	56	18/05/2012	2011
JEFERSON DA SILVA ASTOLFO	97501262PR	3778	06901132D008	56	18/05/2012	2011
JOÃO CARLOS CANDIDO DA CUNHA	53463584PR	3779	06901132D008	56	18/05/2012	2011
LUAN HENRIQUE STANIASKI AZEVEDO	96005555PR	3780	06901132D008	56	18/05/2012	2011
MAICON PACHECO	96345194PR	3781	06901132D008	57	18/05/2012	2011
MAICON PEREIRA DA ROCHA	95217176PR	3782	06901132D008	57	18/05/2012	2011
MAYCOLN TALAMINI DA SILVA	86929791PR	3783	06901132D008	57	18/05/2012	2011
PETERSON ZYLA AMANCIO	83444398PR	3784	06901132D008	57	18/05/2012	2011
REGINALDO SIQUEIRA	87264114PR	3785	06901132D008	57	18/05/2012	2011
REGIS ANTONIO DA LUZ	84380083PR	3786	06901132D008	58	18/05/2012	2011
RHUAN GUILHERME ZORZI MOREIRA	97229023PR	3787	06901132D008	58	18/05/2012	2011
RODRIGO CÉSAR DA FRAGA	86708396PR	3789	06901132D008	58	18/05/2012	2011
RODRIGO DA SILVEIRA PINTO	101897869PR	3790	06901132D008	58	18/05/2012	2011
RONALDO ADRIANO FELIPE	79948721PR	3791	06901132D008	59	18/05/2012	2011
RONALDO SYGEL	81639272PR	3792	06901132D008	59	18/05/2012	2011
SIDNEY SCHMITZ	80847629PR	3793	06901132D008	59	18/05/2012	2011
WELLYNTON SANCHES DE FARIAS	96123469PR	3794	06901132D008	59	18/05/2012	2011
WELTON VIANA LIMA	34138175892120GO	3795	06901132D008	59	18/05/2012	2011

CURITIBA, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):FRANCELI SCREMIN
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATA Nº 28/2012 - 16/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI OLANDOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATA Nº 13/2002 - 15/01/2002

61726/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67577 - 25/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIADO-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA LÚCIA MENEGATTI	78867531PR	1985	06900003D004	97	10/05/2012	2011
BRUNA DE SOUZA REIS	105288840PR	1986	06900003D004	98	10/05/2012	2011
CARINA DA LUZ CUNHA	90428187PR	1987	06900003D004	98	10/05/2012	2011
CAROLINE CARVALHO DVORAK	103925436PR	1988	06900003D004	98	10/05/2012	2011
DANIELLE ISIDORO MACHADO	82067833PR	1989	06900003D004	98	10/05/2012	2011
DAYANE FARNANDA SANTANA DE CAMARGO	91037882PR	1990	06900003D004	98	10/05/2012	2011
ELIANE PEREIRA DE SOUZA	83961163PR	1991	06900003D004	99	10/05/2012	2011
ELISA MARTINS MOREIRA BELO	107789863PR	1992	06900003D004	99	10/05/2012	2011
EMILENE CORRÊA DE MELLO	109040053PR	1993	06900003D004	99	10/05/2012	2011
GIOVANA KOPAK	86392640PR	1994	06900003D004	99	10/05/2012	2011
JOSILAINE APARECIDA ZEFERINO DA CUNHA	94575915PR	1995	06900003D004	99	10/05/2012	2011
JULIANE CIUCAILO	90351699PR	1996	06900003D004	100	10/05/2012	2011
KETHELIN DE SOUZA	103356288PR	1997	06900003D004	100	10/05/2012	2011
LAURIE TE DOS SANTOS	101744795PR	1998	06900003D004	100	10/05/2012	2011
MARCIA REGINA CZECKAULO	69641679PR	1999	06900003D004	100	10/05/2012	2011
MARIA ELIANA DA SILVA	60263353PR	2000	06900003D004	100	10/05/2012	2011
MARLIZA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	95244980PR	2001	06900003D005	1	10/05/2012	2011
MICHELLE FRANÇA DE OLIVEIRA LIMA	109687820PR	2002	06900003D005	1	10/05/2012	2011
PAOLA GOMES RIBEIRO	105302215PR	2003	06900003D005	1	10/05/2012	2011
PATRICIA FIRME RICHTER ALVES FAUSTINO	88833058PR	2004	06900003D005	1	10/05/2012	2011
PRICILA DA SILVA CELARIUS	102160533PR	2005	06900003D005	1	10/05/2012	2011
SANDRA XAVIER DE SOUZA	72923413PR	2006	06900003D005	2	10/05/2012	2011
SIRLEI DE SOUZA REIS	52704928PR	2007	06900003D005	2	10/05/2012	2011
TÂNIA VALIM LUZ	101141322PR	2008	06900003D005	2	10/05/2012	2011
TATIANE CHMILUK	93747470PR	2009	06900003D005	2	10/05/2012	2011

THAIS CRISTINA FRANÇA DE BORBA	96885873PR	2010	06900003D005	2	10/05/2012	2011
VANESSA MITKON DE ARAUJO	93420527PR	2011	06900003D005	3	10/05/2012	2011
ADRIANA APARECIDA SOARES DA SILVA	88766881PR	2012	06900003D005	3	11/05/2012	2011
AMANDA ASSONI PEREIRA	88633849PR	2013	06900003D005	3	11/05/2012	2011
ANA PAULA GUIMARÃES COSTA	86720434PR	2014	06900003D005	3	11/05/2012	2011
BRUNA MATOZO SIMÕES	104918573PR	2015	06900003D005	3	11/05/2012	2011
CAMILA CRISTINA COSTA ROSA	128444220PR	2016	06900003D005	4	11/05/2012	2011
CARLA DAYANE STEFANSKI	124149355PR	2017	06900003D005	4	11/05/2012	2011
CAROLINE MAFIOLETTI	105824688PR	2018	06900003D005	4	11/05/2012	2011
CINTYA PEREIRA DA SILVA	127369550PR	2019	06900003D005	4	11/05/2012	2011
CLOTILDE MATOZO SIMOES	71376524PR	2020	06900003D005	4	11/05/2012	2011
DANIELI FARIA DA ROCHA	109858820PR	2021	06900003D005	5	11/05/2012	2011
DORILA ROSANE DE PAULA RODRIGUES	38811479PR	2022	06900003D005	5	11/05/2012	2011
EDCLEIA SOLDA DE OLIVEIRA LIMA	79291684PR	2023	06900003D005	5	11/05/2012	2011
ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	80922698PR	2024	06900003D005	5	11/05/2012	2011
FABIANE DE OLIVEIRA ROSA	97460760PR	2025	06900003D005	5	11/05/2012	2011
FERNANDA CORDEIRO DE LARA	108218932PR	2026	06900003D005	6	11/05/2012	2011
FERNANDA CRISTINA TOBLER	104089763PR	2027	06900003D005	6	11/05/2012	2011
FERNANDA RIBEIRO	86526670PR	2028	06900003D005	6	11/05/2012	2011
FRANCINE GOMES DA SILVA MORETTO	82734490PR	2029	06900003D005	6	11/05/2012	2011
GRAZIELE ANDRADE CORREIA	94895871PR	2030	06900003D005	6	11/05/2012	2011
IZABEL CRISTINA CARNEIRO SCHMIDT	82596640PR	2031	06900003D005	7	11/05/2012	2011
JENIFFER DA SILVA FAGUNDES MACHADO	100038161PR	2032	06900003D005	7	11/05/2012	2011
JULIANA RAFAELA FROTA	91732661PR	2033	06900003D005	7	11/05/2012	2011
LAYSLA FERNANDA SILVA VIVEIROS	103040809PR	2034	06900003D005	7	16/05/2012	2011
LETICIA ROSIMA GAMA DE OLIVEIRA MORAIS	353350461SP	2035	06900003D005	7	16/05/2012	2011
MARCIANA WECK	83813601PR	2036	06900003D005	8	16/05/2012	2011
MARIA APARECIDA SCHWAB	87686655PR	2037	06900003D005	8	16/05/2012	2011
MARIA CAROLINA GUALBERTO LOMBA	102178300PR	2038	06900003D005	8	16/05/2012	2011
MARIA DANIELA DA SILVA	84604780PR	2039	06900003D005	8	16/05/2012	2011
MARLI RIBEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	52300363PR	2040	06900003D005	8	16/05/2012	2011
MAUREN OSPEDAL RITTER	423882132SP	2041	06900003D005	9	16/05/2012	2011
PATRICIA CRISTINA LINS	103564816PR	2042	06900003D005	9	16/05/2012	2011
VANESSA WOSGRAU DOS SANTOS	123820720PR	2043	06900003D005	9	16/05/2012	2011
VIVIANE CAMILA CORDEIRO DO CARMO	123804910PR	2044	06900003D005	9	16/05/2012	2011
YURI TEICHERT DE MACEDO	123460146PR	2045	06900003D005	9	16/05/2012	2011
MARISTELA PLAZIDO	80311354PR	2046	06900003D005	10	17/05/2012	2011

CURITIBA, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): DEC. Nº. 3894/2012 - 16/02/2012

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ RAUTH

Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC. Nº. 3644/2012 - 04/01/2012

61727/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67578 - 25/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFORMATICA-SUBS ET IC

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISSON PEREIRA	103721938PR	2047	06900003D005	10	17/05/2012	2011
ANTONIO CARLOS CUSTODIO	64264281PR	2048	06900003D005	10	17/05/2012	2011
CARLOS ISMAEL PEREIRA	56909010PR	2049	06900003D005	10	17/05/2012	2011
DELMAR ELOIR WALTER	53693296PR	2050	06900003D005	10	17/05/2012	2011
FERNANDO MOREIRA COSTA	00001070446RO	2051	06900003D005	11	17/05/2012	2011
GABRIEL MARINHO CAROLINO	109085774PR	2052	06900003D005	11	17/05/2012	2011
GILBERTO FERNANDES	43222171PR	2053	06900003D005	11	17/05/2012	2011
JEAN CARLOS MARTINS DOS SANTOS	78704390PR	2054	06900003D005	11	17/05/2012	2011
KELI ADRIANA VIEIRA SCHALM RODRIGUES	75037880PR	2055	06900003D005	11	17/05/2012	2011
LUIZ CUSTODIO DE MELO	37876798PR	2056	06900003D005	12	17/05/2012	2011
MARLY DE CAMPOS MANASZCZUK	32041345PR	2057	06900003D005	12	17/05/2012	2011
MAYCON BRITO DE MELO	108073594PR	2058	06900003D005	12	17/05/2012	2011
NAYANE KONJUNSKI RAMOS	94256810PR	2059	06900003D005	12	17/05/2012	2011
ROSELIA APARECIDA SANTOS GEREMIAS	49843828PR	2060	06900003D005	12	17/05/2012	2011
SARAH HELLEN BARBOSA	87818144PR	2061	06900003D005	13	17/05/2012	2011
VIVIANE TASCHECK	2378426SC	2062	06900003D005	13	17/05/2012	2011
AZELIA ALVES BARRETO	70316692PR	2063	06900003D005	13	17/05/2012	2011
CARLA PAULA DOMINGUES DE OLIVEIRA	76958513PR	2064	06900003D005	13	17/05/2012	2011
CLODOMIR JOSÉ DE BOMFIM	33221592PR	2065	06900003D005	13	17/05/2012	2011
CLÓVIS CARATCHUK	48808913PR	2066	06900003D005	14	18/05/2012	2011
CURY RODRIGUES DE FREITAS	49557647PR	2067	06900003D005	14	18/05/2012	2011
EMERSON CARLOS DA SILVA	101603172PR	2068	06900003D005	14	18/05/2012	2011
GILBERTO LUIZ CRUZ DA SILVA	93871790PR	2069	06900003D005	14	18/05/2012	2011
HELIO SEICHI TERASHIMA	353506308SP	2070	06900003D005	14	18/05/2012	2011
JESSE DOS SANTOS	102873831PR	2071	06900003D005	15	18/05/2012	2011
JOSÉ WELLINGTON CUNHA	2360325PI	2072	06900003D005	15	18/05/2012	2011
KATTY DE MOURA E SILVA DE OLIVEIRA	79925390PR	2073	06900003D005	15	18/05/2012	2011
LUCINÉIA APARECIDA DE SOUZA	69615066PR	2074	06900003D005	15	18/05/2012	2011
MARCELA PAZINI DADAMO	77627871PR	2075	06900003D005	15	18/05/2012	2011
MAURILIO CIMARELLI	32000823XSP	2076	06900003D005	16	18/05/2012	2011
MICHELE DA SILVA BUCENKO	79184993PR	2077	06900003D005	16	18/05/2012	2011
VALDECIR COSTA	62721677PR	2078	06900003D005	16	18/05/2012	2011
VANIA APARECIDA RIBAS DE PAULA SCHNEIDER	79686905PR	2079	06900003D005	16	18/05/2012	2011
WELINGTON ALVES SILVESTINI	57248238PR	2080	06900003D005	16	18/05/2012	2011

WELLINGTON SCHUNEMANN	92027368PR	2081	06900003D005	17	18/05/2012	2011
ZILDO LUIZ RAMOS	68947154PR	2082	06900003D005	17	18/05/2012	2011
NAYARA BUZINARI DE SOUZA HENRIQUES	123462998PR	2183	06900003D005	37	25/05/2012	2011
JONATHAN DE ALMEIDA MARQUES	126781563PR	2185	06900003D005	37	01/06/2012	2011

CURITIBA, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): DEC. Nº. 3894/2012 - 16/02/2012

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ RAUTH
Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC. Nº. 3644/2012 - 04/01/2012

61728/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67615 - 25/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9026
Nome do Estabelecimento: PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: FOR.DOC.ED.INF.A.I.E.F.-SUB-3A

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADEILTON DA ROCHA MENDES	84105864PR	1521	06900902D004	5	20/06/2012	2011
CAMILE RENATA SALES	108052937PR	1522	06900902D004	5	20/06/2012	2011
CRISTIANE LEAL BONFIM	86649888PR	1523	06900902D004	5	20/06/2012	2011
DÉBORA BRUCHBULLER	96244681PR	1524	06900902D004	5	20/06/2012	2011
DELSANA MARIA FERREIRA	49863098PR	1525	06900902D004	5	20/06/2012	2011
DENISE DAS NEVES OLIVEIRA	100742713PR	1526	06900902D004	6	20/06/2012	2011
FABIOLA FRANCISCA DOS SANTOS	89368375PR	1527	06900902D004	6	20/06/2012	2011
FABÍOLA GALDINO MENDES NAGANAWA	7638247MG	1528	06900902D004	6	20/06/2012	2011
FRANCIELI LURDES SANTIN	84919055PR	1529	06900902D004	6	20/06/2012	2011
LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	88293401PR	1530	06900902D004	6	20/06/2012	2011
MARILIA DASSUMPCÃO DE OLIVEIRA	13436788SP	1531	06900902D004	7	21/06/2012	2011
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	74078370PR	1532	06900902D004	7	21/06/2012	2011
MARILDA PEREIRA DA ROSA	4423912SC	1533	06900902D004	7	21/06/2012	2011
MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	52902797PR	1534	06900902D004	7	21/06/2012	2011
MARTA LUCINDA BARBOSA	111186359PR	1535	06900902D004	7	21/06/2012	2011
NELSON DANILENKO	82335048PR	1536	06900902D004	8	21/06/2012	2011
PRISCILA AMELIA MENDES KRUGER						
ROMUALDO	94951569PR	1537	06900902D004	8	21/06/2012	2011
RAQUEL DE JESUS ANANIAS DA SILVA	78867817PR	1538	06900902D004	8	21/06/2012	2011
REGENILDA DOS SANTOS	83268085PR	1539	06900902D004	8	21/06/2012	2011
ROCHELE SILVERIO LOPES DA SILVA	331390164SP	1540	06900902D004	8	21/06/2012	2011
SIRLEI MARTINS	84071048PR	1541	06900902D004	9	21/06/2012	2011
SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA	94728649PR	1542	06900902D004	9	21/06/2012	2011
VANIA DA SILVA RIBEIRO	102741641PR	1543	06900902D004	9	21/06/2012	2011
WALQUIRIA LENI DOS SANTOS	31244153PR	1544	06900902D004	9	21/06/2012	2011

CURITIBA, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): LEDY ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.:1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): JOÃO PAULO MATOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 06/01/2012

61729/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67573 - 25/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 870
Nome do Município: GOIOERE
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CHIRLEI APARECIDA DA SILVA SANTOS GODOY	86906279PR	359	08700003D001	72	11/06/2012	2011

GOIOERE, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARINA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

61730/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67525 - 25/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 980
Nome do Município: IBAITI
Código do Estabelecimento: 11
Nome do Estabelecimento: ALDO DALLAGO, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIADINE TORRES	127284423PR	353	09800001D001	71	21/06/2012	2011
CELIO DE OLIVEIRA DO CARMO	103265398PR	354	09800001D001	71	21/06/2012	2011
DANIEL APARECIDO BORGES	97311013PR	355	09800001D001	71	21/06/2012	2011
FERNANDO ROCHA FERREIRA	102063732PR	356	09800001D001	72	21/06/2012	2011

GRAZIELA SCHUENCK BASSI	102762401PR	357	09800001D001	72	21/06/2012	2011
JAINÉ CRISTINA DA SILVA REIS	102284720PR	358	09800001D001	72	21/06/2012	2011
LUANA CORREA GOMES	109804908PR	359	09800001D001	72	21/06/2012	2011
LUCIANO COSTA DA SILVA	232476639SP	360	09800001D001	72	21/06/2012	2011
MARIA DE LOURDES RAYMUNDO	62911751PR	361	09800001D001	73	21/06/2012	2011
MARIA IVONETE DA SILVA	45364186PR	362	09800001D001	73	21/06/2012	2011
MONICA ACQUAROLE MULLER	93053290PR	363	09800001D001	73	21/06/2012	2011
ROSANA APARECIDA GERALDO MESQUITA	131867417PR	364	09800001D001	73	21/06/2012	2011
TATIANE DA SILVA GONCALVES	107727949PR	365	09800001D001	73	21/06/2012	2011
VANDERLEI JOSE DE OLIVEIRA	77561340PR	366	09800001D001	74	21/06/2012	2011

IBAITI, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELEIDE FLAUSINO BANUTH RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARTA VIRGÍNEA MACHADO KLEIN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

61731/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67526 - 25/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 980
Nome do Município: IBAITI
Código do Estabelecimento: 11
Nome do Estabelecimento: ALDO DALLAGO, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-INTEGRADO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA	87264890PR	367	09800001D001	74	21/06/2012	2011
ARISTIDES SOARES	49128673PR	368	09800001D001	74	21/06/2012	2011
CLAUDIA MARQUES FERNANDES	102960564PR	369	09800001D001	74	21/06/2012	2011
DARLO RIBEIRO DA COSTA	107682740PR	370	09800001D001	74	21/06/2012	2011
FRANCIELE DE SOUZA GOMES	102424824PR	371	09800001D001	75	21/06/2012	2011
GISELE AUGUSTA DA SILVA	123178920PR	372	09800001D001	75	21/06/2012	2011
JOAO MARCOS HEIDGGER JUNIOR	105980558PR	373	09800001D001	75	21/06/2012	2011
JOSIMAR BALIEIRO BISCAIA	98637850PR	374	09800001D001	75	21/06/2012	2011
LADY DAIANA OLIVEIRA MARINHO	106040400PR	375	09800001D001	75	21/06/2012	2011
POLLYANA EULALIA DE SOUZA	106035830PR	376	09800001D001	76	21/06/2012	2011

IBAITI, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELEIDE FLAUSINO BANUTH RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARTA VIRGÍNEA MACHADO KLEIN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

61732/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 67570 - 25/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1220
Nome do Município: JANDAIA DO SUL
Código do Estabelecimento: 400
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IVAITEC
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA LEITE SANTANA	89343968PR	920	12200040C001	81	15/06/2012	2012
ALINNE DE SOUZA RIBEIRO	123377346SP	921	12200040C001	81	15/06/2012	2012
ANA CAROLINA GARDIN	108671360PR	923	12200040C001	81	15/06/2012	2012
CRISTIANE MARIA DA SILVA	101783880PR	924	12200040C001	82	15/06/2012	2012
DAYSE ALESSANDRA DE SOUZA RAMOS	107147713PR	925	12200040C001	82	15/06/2012	2012
DULCINEIA MARTINS PINTO	80291051PR	927	12200040C001	82	15/06/2012	2012
ROSANGELA MACEDO VERGILIO	104263976PR	930	12200040C001	83	15/06/2012	2012
PRISCILA APARECIDA DE AZEVEDO	103328950PR	931	12200040C001	83	15/06/2012	2012
JOYCE MARTINS FARIAS	105568509PR	933	12200040C001	83	15/06/2012	2012
JORVIANA APARECIDA MIZERSKI	103799031PR	934	12200040C001	84	15/06/2012	2012
RICARDO FERNANDO VALERIO	87916146PR	935	12200040C001	84	18/06/2012	2012
SUELI BORGES DA SILVA	77116192PR	936	12200040C001	84	18/06/2012	2012

JANDAIA DO SUL, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA FATIMA SILVA DANTAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 016/10 - 19/04/2010

Nome do(a) Diretor(a): CLÉLIA APARECIDA DA SILVA CECILIANO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 015/10 - 15/04/2010

61734/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67572 - 25/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1830
Nome do Município: PARANACITY
Código do Estabelecimento: 136
Nome do Estabelecimento: ANTONIO TORTATO, C E-EM N
Nome do Curso: Curso: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA FERREIRA	125336612PR	17	18300013D001	4	15/06/2012	2011
ALINE APARECIDA CAETANO SANTANA	123297377PR	18	18300013D001	4	15/06/2012	2011
ANA BEATRIZ DE PAULA COSTA	124371872PR	19	18300013D001	4	15/06/2012	2011
ANA CAROLINE DA SILVA	133224467PR	20	18300013D001	4	15/06/2012	2011

ANDREA FABIANE SILVA GOMES	124257654PR	21	18300013D001	5	15/06/2012	2011
BIANCA ALMEIDA DA SILVA	108728817PR	22	18300013D001	5	15/06/2012	2011
BRUNA CAMILA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	133619992PR	23	18300013D001	5	15/06/2012	2011
BRUNA NEVES PERES	128593535PR	24	18300013D001	5	15/06/2012	2011
EMILLY TAMARA FARIA	110008783PR	25	18300013D001	5	15/06/2012	2011
FABIANE APARECIDA BEZERRA	129476591PR	26	18300013D001	6	15/06/2012	2011
FLÁVIA RAMOS DA SILVA	102373243PR	27	18300013D001	6	15/06/2012	2011
GABRIELA SANTOS GABRIEL	129004215PR	28	18300013D001	6	15/06/2012	2011
GÉSSICA CAMILA SOARES	107311017PR	29	18300013D001	6	15/06/2012	2011
GÉSSICA MENDES RODRIGUES	126058870PR	30	18300013D001	6	15/06/2012	2011
JAQUELINE FERNANDES DE JESUS	125203434PR	31	18300013D001	7	15/06/2012	2011
JOICE CRISTINA ROMERO DOS SANTOS	124112354PR	32	18300013D001	7	15/06/2012	2011
JOSIANE VÁZ OLIVEIRA DA SILVA	79239674PR	33	18300013D001	7	15/06/2012	2011
JULIANA ALVES TARDIN	129545070PR	34	18300013D001	7	15/06/2012	2011
KATIÉLY DE OLIVEIRA RUELA	111256691PR	35	18300013D001	7	15/06/2012	2011
KELI DE SOUZA SANTOS	133917527PR	36	18300013D001	8	15/06/2012	2011
LETÍCIA DAYANE GOMES	124257573PR	37	18300013D001	8	15/06/2012	2011
LORHANY CALEGARI	107311319PR	38	18300013D001	8	15/06/2012	2011
MICHAEL SCREMIN MONTEIRO	107788492PR	39	18300013D001	8	15/06/2012	2011
NATIELI JENIFER MATEUS	100219158PR	40	18300013D001	8	15/06/2012	2011
PÂMELA ESCALENTIN DOS SANTOS VIEIRA	123249534PR	41	18300013D001	9	15/06/2012	2011
PAULA DOS SANTOS SILVA	124203023PR	42	18300013D001	9	15/06/2012	2011
SIMONE CRISTINA DA SILVA CALEGARI	65142678PR	43	18300013D001	9	15/06/2012	2011
VANESSA ALVES FARIAS	128745505PR	44	18300013D001	9	15/06/2012	2011
VANESSA PEREIRA MENDONÇA DA SILVA	107721746PR	45	18300013D001	9	15/06/2012	2011
SAMIRA PEREIRA MELO	13.220.166-8	46	18300013D001	10	18/06/2012	2011

PARANACITY, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARCIANA PEREIRA BARBOSA FERREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 8302010 - 16/07/2010

Nome do(a) Diretor(a): SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012 - 06/01/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 67574 - 25/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 297
Nome do Estabelecimento: SANT ANA,C-EI EF M PROFIS NOR-SED
Nome do Curso: Curso: FORM.DOC.ED.INF.A.INIC.ENS.FUN

61735/2012

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KAREN FERNANDA ZIMMERMANN MAIA	05338425547PR	845	20100029D002	67	21/06/2012	2010

PONTA GROSSA, 25 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO HELIO PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 15/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): IR.MARIA ALUÍSIA RHODEN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/93 - 26/01/1993

61737/2012

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00041/2012 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 16/07/2012 16:00 Afixada em: 25/06/2012

01) RELATOR(A) DIMAS SOARES

PAF: 6540448-6
TLR TRANSPORTES LOGÍSTICO RODOVIÁRIOS LTDA - C A W PROJE-
TOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA.
Procurador(es): HELDER EDUARDO VICENTINI
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) MAYSA CRISTINA DO PRADO

PAF: 6568028-9
NOEL GUILHERME VIDAL GUIMARÃES
Procurador(es): MARCIO ARI VENDRUSCOLO
MAURICIO OBLADEM AGUIAR
Representante : FABIANO HALUCH MAOSKI
Recurso : Ordinário

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00042/2012 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 23/07/2012 16:00 Afixada em: 25/06/2012

01) RELATOR(A) LUIZ G. FAYZANO NETO

PAF: 6482670-0
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS DAL POZZO LTDA
Procurador(es): ARLI PINTO DA SILVA
JORGE WADIIH TAHECH
Representante : GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) MAYSA CRISTINA DO PRADO

PAF: 6479836-7
ALTIMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
Representante : JOÃO CARLOS PARRA
Recurso : Ordinário

PAF: 6567126-3
JOSE CARLOS OLINQUEVICZ
Representante : DIRCE MONTANHA
Recurso : Ofício

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00043/2012

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Data/Hora: 30/07/2012 16:00

Afixada em: 25/06/2012

01) RELATOR(A) ANDERSON EUGÊNIO LECHECHEM

PAF: 6496645-6

DILELI & DILELI LTDA

Representante : JOÃO CARLOS PARRA

Recurso : Ordinário

PAF: 6507733-7

CERVEJARIA MALTA LTDA

Procurador(es): MAURO HENRIQUE ALVES PEREIRA

Representante : DIRCE MONTANHA

Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) MAYSA CRISTINA DO PRADO

PAF: 6568319-9

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

Procurador(es): FÁBIO BRUN GOLDSCHMIDT

Representante : LUÍS CARLOS CARRANZA

Recurso : Ordinário

616862012

Coordenação da Receita do Estado - CRE

ATO Nº 005/2012

O DELEGADO REGIONAL DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Ponta Grossa-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 55 do Regimento Interno da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Descarte de autos em suporte papel, relativos a Autos de Infração (AI) e Processos Administrativos Fiscais (PAF), para os exercícios de 2011 e 2012, nos termos da Norma de Procedimento Administrativo nº 05/2010;

II – Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão e executarem todos os procedimentos previstos na NPA nº 05/2010:

SANDRO COUTO, Auditor Fiscal “G”, RG 5.052.394-2;

ODAIR DE PAULA BOMFIM, Auditor Fiscal “G”, RG 5.133.458-2;

JOÃO LUIZ SEDOR, Técnico Administrativo, RG: 3.931.790-7.

Ponta Grossa, em 14 de junho de 2012.

MARCO AURÉLIO AMARAL PETROCINI
Delegado Regional da Receita

609972012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA Nº 011/2012

Considerando a necessidade de desvinculação do veículo aos respectivos débitos do IPVA, nos termos dos protocolos, FICAM NOTIFICADOS, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 107/2005 e artigo 16 da Lei nº 14.260/2003, OS SUJEITOS PASSIVOS abaixo relacionados, a recolher os valores do IPVA, acrescidos de juros e correção monetária na forma prevista na Lei nº 11580/96, ou impugnar o lançamento no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição dos débitos em DÍVIDA ATIVA, na forma do artigo 11-A da Lei nº 14.260/2003, conforme segue:

Infringência	Lei 14.260/2003: artigo 11, inciso I				
Penalidade	Lei 14.260/2003: artigo 15				
Renavam	Sujeito Passivo	CPE/CNPJ	Protocolo nº	Exercício	Valor
77697059-3	Nereo Paludo	662.331.519-53	11.105.234-4	2010	629,68
81678762-0	Maria Aparecida de Lima da Costa	835.745.149-72	11.315.832-8	2009	819,10

81678762-0	Maria Aparecida de Lima da Costa	835.745.149-72	11.315.832-8	2010	656,50
81678762-0	Maria Aparecida de Lima da Costa	835.745.149-72	11.315.832-8	2011	638,22
86364415-5	Elizete Aparecida Vichinevski	864.793.939-53	11.315.832-8	2011	566,00
86364415-5	Banco Itauleasing S.A.	49925225/0001-48	11.315.832-8	2011	566,00
67058771-0	Maria Rosilda Ribeiro	073.448.619-76	11.360.524-3	2009	408,80
71359316-4	Elizete Beltrame da Luz	930.909.359-53	11.360.524-3	2008	308,12
71359316-4	Elizete Beltrame da Luz	930.909.359-53	11.360.524-3	2009	311,15
92489529-2	Rose Lourenço	519.058.849-15	11.361.091-3	2009	546,00
92489529-2	Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil	65654303/0001-73	11.361.091-3	2009	546,00
42950564-7	Zm Comércio de Combustíveis Ltda	08282895/0001-06	11.362.659-3	2008	882,07
42950564-7	Ng Comércio de Mercadorias em Geral Ltda	05124527/0001-41	11.362.659-3	2010	822,55
72576569-0	Francisco Antunes de Lima	019.017.589-31	11.392.179-0	2010	446,47
72576569-0	Francisco Antunes de Lima	019.017.589-31	11.392.179-0	2011	418,25
73509452-7	Antonio Rodrigues da Silva	241.666.009-82	11.392.760-7	2011	269,22
65557670-3	Márcia Regina Travasso Boiko	542.316.479-68	11.395.034-0	2009	267,72
65557670-3	Panamericano Arrendamento Mercantil S/A	02682287/0001-02	11.395.034-0	2009	267,72

65557670-3	Márcia Regina Travasso Boiko	542.316.479-68	11.395.034-0	2010	240,12
65557670-3	Panamericana Arrendamento Mercantil S/A	02682287/0001-02	11.395.034-0	2010	240,12
65935979-0	Real Leasing S/A Arrendamento Mercantil	47193149/0001-06	11.413.602-6	2009	140,11
65935979-0	Real Leasing S/A Arrendamento Mercantil	47193149/0001-06	11.413.602-6	2010	124,43
65935979-0	Real Leasing S/A Arrendamento Mercantil	47193149/0001-06	11.413.602-6	2011	113,98
79902108-3	Marcelo da Hora Silva	059.401.449-26	11.413.602-6	2011	535,32
61170480-3	Adilson Ramao	031.118.539-85	11.414.736-2	2009	311,87
76065109-4	Edivânia dos Santos Martelli	057.740.629-96	11.414.741-9	2011	344,47
81570486-0	Leonice Freitas Lima	034.580.049-47	11.418.813-1	2011	198,60
79125186-1	Rafael Ribeiro Pereira	065.740.669-48	11.451.331-8	2011	355,95
62644920-0	Otaniel Batista de Miranda	036.121.179-12	11.451.351-2	2008	207,17
64312476-4	Cristina dos Santos	043.323.719-84	11.451.352-0	2008	178,74
64312476-4	Cristina dos Santos	043.323.719-84	11.451.352-0	2009	303,00
69834519-3	Rafael Alves Martins	037.916.879-05	11.451.353-9	2007	397,80
69834519-3	Rafael Alves Martins	037.916.879-05	11.451.353-9	2008	390,47
69834519-3	Rafael Alves Martins	037.916.879-05	11.451.353-9	2009	378,55
89431853-5	Adriano Carvalho	873.953.399-91	11.461.012-7	2011	251,86
72856662-1	Emílio Aveiro	043.283.609-81	11.462.665-1	2011	495,32
90044416-9	Roldar Comercial de Alimentos Ltd	911.704.519-34	11.463.508-1	2009	203,92

90044416-9	Roldar Comercial De Alimentos Ltda	911.704.519-34	11.463.508-1	2010	171,95
39968726-2	V R Prado	05683237/0001-38	11.463.896-0	2008	161,97
674916948	Cristiane Aparecida Guerreiro	027.806.729-86	11.463.908-7	2011	310,37
66671153-4	Ana Paula Tozo	010.007.179-17	11.463.909-5	2009	273,92
66671153-4	Ana Paula Tozo	010.007.179-17	11.463.909-5	2010	229,75
6023077-3	Willam do Nascimento	069.541.009-19	11.463.910-9	2011	286,30
65450956-5	Josiel Rodrigues da Silva	067.492.859-88	11.465.620-8	2011	168,50
70949652-4	Cleverton Adauro Ferreira	041.669.209-52	11.477.345-0	2009	124,83
70949652-4	Cleverton Adauro Ferreira	041.669.209-52	11.477.345-0	2010	261,97
70949652-4	Cleverton Adauro Ferreira	041.669.209-52	11.477.345-0	2011	257,75
80726803-8	Paula Cristina da Silva Carneiro	11000831/0001-80	11.477.353-0	2010	504,22
80726803-8	Paula Cristina da Silva Carneiro	11000831/0001-80	11.477.353-0	2011	486,30
74006795-8	Alessandro Marinho da Silva	023.331.009-66	11.477.355-7	2011	279,15
64326853-7	Tatiana Aparecida Alves Carneiro	051.464.999 -26	11.477.357-3	2009	263,30
64326853-7	Tatiana Aparecida Alves Carneiro	051.464.999-26	11.477.357-3	2010	236,22
64326853-7	Tatiana Aparecida Alves Carneiro	051.464.999-26	11.477.357-3	2011	229,75
66758271-1	Rozane de Fatima Candido	913.825.219-87	11.477.362-0	2011	225,80

61008532-8	Neusa Dias Berghahn	707.810.019-00	11.479.429-5	2011	153,10
61630602-4	Valdecir Rodrigues	708.877.059-87	11.479.527-5	2011	166,60
64371264-0	Cleozia Lopes	459.910.739-53	11.495.481-0	2011	168,50
31751217-0	Tadeu Antonio Carrer	081.841.549-50	11.495.582-5	2011	748,13
32733582-3	Jose de Campos	864.940.239-91	11.495.582-5	2011	266,60

Curitiba, 22 de junho de 2012.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

61325/2012

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 167/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 10.886.950-0, em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar as denúncias feitas pelos servidores da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, que consistem em suposto assédio moral, agressões físicas e psicológicas sofridas por servidores, bem como utilização indevida de mão de obra de presos e servidores em trabalhos realizados no Setor de Marcenaria, fatos ocorridos, em tese, em meados de 2009 e nos dias 7 e 8 de dezembro de 2010, conforme denúncia de fls. 09/13 do protocolo indicado acima, atribuídos à servidora portadora do RG. n.º 1.829.002-2

II – Designar, conforme a Resolução n.º 118/2012, o servidor ANTONIO CARLOS VERGARA TORNESE, DALMY MARGARETE MILLÉO e SUELI CRISTINA ROHN, como suplente PAULO DE TARSO WALDRIGUES, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor PAULO DE TARSO WALDRIGUES para substituir o Presidente em caso de impedimento deste.

IV – Revogar a Resolução 168/2011.

V – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

61428/2012

RESOLUÇÃO Nº 168/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo 11.025.035-5 em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de um equipamento, no dia 25 de março de 2011, na Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, conforme contido no ofício n.º 337/2011 e protocolo acima.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012, o servidor PAULO DE TARSO WALDRIGUES, SUELI CRISTINA ROHN e JOSÉ LUÍS SILVA RIBAS para, sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item supra e a servidora DALMY MARGARETE MILLÉO, como suplente, inclusive para substituir o Presidente em caso de impedimento deste.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

61429/2012

RESOLUÇÃO Nº 169/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo 11.118.594-8 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de materiais, ocorrido no dia 05 de junho de 2011 no Complexo Médico Penal, conforme consta no Ofício n.º 515/2011 e Comunicado n.º 203/2011, inclusos no protocolado acima.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012, a servidora SUELI CRISTINA ROHN, PAULO DE TARSO WALDRIGUES e JOSÉ LUÍS SILVA RIBAS para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra e o servidor ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE, como suplente, inclusive para substituir a Presidente em caso de impedimento desta.

III – Revogar a Portaria N.º 37/2011.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

61430/2012

RESOLUÇÃO Nº 170/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo 11.287.632-4 em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar o patrimônio que não foi encontrado na conferência realizada na data de 26 de julho de 2011, na Penitenciária Feminina do Paraná, conforme relacionados às folhas 03 e 04 do protocolado acima.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012, a servidora DALMY MARGARETE MILLÉO, ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE e WALTER JOSÉ ZELINSKI para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra e o servidor PAULO DE TARSO WALDRIGUES, como suplente, inclusive para substituir a Presidente em caso de impedimento desta.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

61436/2012

RESOLUÇÃO Nº 173/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.432.556-2, em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar ânciacom base no art. 306, inciso II e art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/70, c.c. com o art. 13 do Decreto Estadual N.º 1311/99, para apurar a possível irregularidade administrativa funcional no acidente envolvendo o veículo oficial Kombi, placas AOP-8662, ocorrido no dia 02/03/2012.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 057/2010, a Comissão Especial de Sindicância para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

61438/2012

RESOLUÇÃO Nº 172/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.287.980-3, em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar ânciacom base no art. 306, inciso II e art.307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/70, c.c. com o art. 13 do Decreto Estadual N.º 1311/99, para apurar a possível irregularidade administrativa funcional no acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial ônibus placas AQA 4926, ocorrido no dia 16/11/2011.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 057/2010, a Comissão Especial de Sindicância para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

61439/2012

RESOLUÇÃO Nº 174/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.517.146-1, em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar ânciacom base no art. 306, inciso II e art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/70, c.c. com o art. 13 do Decreto Estadual N.º 1311/99, para apurar a possível irregularidade administrativa funcional no acidente envolvendo o veículo oficial Camburão, Fiat/Ducato, placas AMN – 3381, ocorrido no dia 09/05/2012.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 057/2010, a Comissão Especial de Sindicância para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

61440/2012

RESOLUÇÃO Nº 175/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido nos protocolos n.º 11.069.942-5, e n.º 11.474.076-4, em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar denúncia de agressão a preso da Penitenciária Estadual de Maringá, na data de 02/03/2012, conforme protocolizados acima indicados.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012, os servidores JOSIANI LINDARDI, JAYCLER MARQUES DA SILVA, VALDECIR GLALIK ALVES, como suplente ELCIO MARTINS BASDÃO, para, sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor ELCIO MARTINS BASDÃO para substituir a Presidente, em caso de impedimento desta.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

61441/2012

RESOLUÇÃO Nº 176/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.166.726-8 em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar supostas irregularidades ocorridas no ano de 2010, na Casa de Custódia de Maringá, tendo em vista a correspondência manuscrita anexa ao protocolado acima mencionado e o Ofício n.º 8.954/2011 da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios de Maringá – Paraná.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012, os servidores JOSIANI LINDARDI, JAYCLER MARQUES DA SILVA, VAINÉ GOMES, como suplente ELCIO MARTINS BASDÃO, para, sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor ELCIO MARTINS BASDÃO para substituir a Presidente em caso de impedimento desta.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

61444/2012

RESOLUÇÃO Nº 177/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 10.934.338-2, em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar AdministrativoDisciplinar, com base no art. 306, inciso III, da Lei Estadual N.º 6.174/70, em face do servidor portador do RG n.º 7.005.576-7, Auxiliar de Saúde, lotado na Casa de Custódia de Maringá, por ter, em tese, faltado com o respeito e urbanidade, proferindo palavras desrespeitosas contra o Chefe de Segurança e Direção da Unidade, afirmando que os mesmos não eram de confiança, e por ter descumprido ordem de superior hierárquico ao não comparecer à presença do Diretor, quando solicitado, para se explicar. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos do Estatuto do Servidor, Lei N.º 6.174/70 em seu art. 279, incisos III, IV, V e VII, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual N.º 6.174/70.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012, os servidores JOSIANI LINDARDI, JORGE EDUARDO ALVES E JAYCLER MARQUES DA SILVA, e como suplente ELCIO MARTINS BASDÃO, inclusive para substituir a Presidente em caso de impedimento desta, para, sob a presidência da primeira dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

61446/2012

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**Ipem****EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 26 DE 22/06/2012

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JORGE LUIZ SEEWALD				90	21/12/1997 20/12/2002	02/07/2012	29/09/2012
67359534	1	NAI	11521687-2				

61414/2012

Secretaria da Segurança Pública

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 266/2012-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 131/2008-DG, seção VII, art. 16, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 137/2009-DG, publicada no Diário Oficial nº 7972 na data de 18/05/2009, a Portaria de Renovação do Credenciamento nº 197/2010-DG, publicada no Diário Oficial nº 8242 na data de 16/06/2010 e a Portaria de Renovação do Credenciamento nº 300/2011-DG, publicada no Diário Oficial nº 8512 na data de 21/07/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Centro de Avaliação de Condutores Beltrão SS Ltda., CNPJ 10.474.285/0001-56, sita à Rua Niteroi, 198, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, em Francisco Beltrão- Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 17/06/2012 até 16/06/2013.

a) A Renovação do Credenciamento atende às exigências do processo nº 11.480.658-7.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Larson Orlando, Marcos Elias Traad da Silva
Coordenador de Habilitação Diretor Geral
RS 108,00 - 61161/2012

PORTARIA Nº 270/2012-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 131/2008-DG, seção VII, art. 16, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 386/2011-DG, publicada no Diário Oficial nº 8509 na data de 18/07/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento de Simone Fatima Kaktin CIA Ltda., CNPJ 13.563.548/0001-91, sita à Rua Pres. Getúlio Vargas, 21, Centro, CEP 85710-000, em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 22/07/2012 até 21/07/2013.

a) A Renovação do Credenciamento atende às exigências do processo nº 11.462.412-8.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Larson Orlando, Marcos Elias Traad da Silva
Coordenador de Habilitação Diretor Geral
RS 96,00 - 61170/2012

PORTARIA Nº 066/2012-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 131/2008-DG, seção VII, art. 16, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 043/2009-DG, publicada no Diário Oficial nº 7910 na data de 12/02/2009, a Portaria de Renovação do Credenciamento nº 108/2010 publicada no Diário Oficial nº 8181 na data de 17/03/2010 e a Portaria de Renovação do Credenciamento nº 156/2011 – DG, publicada no Diário Oficial nº 8436 na data de 31/03/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Clínica Médica e Psicológica Sakuma Mello SS Ltda., CNPJ 10.248.225/0001-15, localizada na Rua Silvio Pegoraro, 251, Petrópolis, CEP 86015-490 em Londrina, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 14/03/2012 até 13/03/2013.

a) A Renovação do Credenciamento atende às exigências do processo nº 11.363.281-0.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2012.

Larson Orlando, Marcos Elias Traad da Silva
Coordenador de Habilitação Diretor Geral
RS 108,00 - 61193/2012

PORTARIA Nº 265/2012-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 131/2008-DG, seção VII, art. 16, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 189/2009DG, publicada no Diário Oficial nº 8014 na data de 16/07/2009, a Portaria de Renovação do Credenciamento nº 298/2010DG, publicada no Diário Oficial nº 8291 na data de 24/08/2010 e a Portaria de Renovação do Credenciamento nº 416/2011DG, publicada no Diário Oficial nº 8523 na data de 05/08/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Fadoni Feracin Ltda, CNPJ 10.746.581/0001-69, sita à Rua José Pilegi, 55 A, Centro, CEP 86300-000, em Cornélio Procopio- Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 17/08/2012 até 16/08/2013.

a) A Renovação do Credenciamento atende às exigências do processo nº 11.507.758-9.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de junho de 2012

Larson Orlando, Marcos Elias Traad da Silva
Coordenador de Habilitação Diretor Geral
RS 108,00 - 61204/2012

PORTARIA Nº 273/2012-DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de Setembro de 1997 e na Resolução nº 358 de 13 de agosto de 2010 e 198 de 25 de Julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Autorizar, conforme Processo Administrativo nº 11.314.301-0 DETRAN/PR e Laudo de Vistoria e Certificação de Viabilidade de Funcionamento nº 005/2012-CRT-DETRAN/PR, o credenciamento do **Centro de Formação de Condutores PIRAMIDE LTDA ME** com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 80.892.318/0003-25, com sede na Rua Yamoto Ono, 660 - Centro – Itaguajé/PR, sendo seus Representantes Legais a Sra. Vania Cristina Alves Berno e o Srº Marcos Roberto Blanco, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A, após o competente registro junto à Controladoria Regional de Trânsito do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento do Centro de Formação de Condutores Piramide Ltda, fica condicionado às Categorias e ao período estabelecido na Portaria de Licença de Funcionamento de Centro de Formação de Condutores, expedida pela Controladoria Regional de Trânsito deste Departamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, em 18 de Junho de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral

RS 84,00 - 61742/2012

PORTARIA Nº 274/2012-DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de Setembro de 1997 e na Resolução nº 358 de 13 de agosto de 2010 e 198 de 25 de Julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Autorizar, conforme Processo Administrativo nº 11.363.360-3 DETRAN/PR e Laudo de Vistoria e Certificação de Viabilidade de Funcionamento nº 006/2012-CRT-DETRAN/PR, o credenciamento do **Centro de Formação de Condutores PIRAMIDE LTDA ME** com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 80.892.318/0004-06, com sede na Rua Afonso Pena, 220 - Centro – Lobato/PR, sendo seus Representantes Legais a Sra. Vania Cristina Alves Berno e o Srº Marcos Roberto Blanco, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A/B, após o competente registro junto à Controladoria Regional de Trânsito do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento do Centro de Formação de Condutores Piramide Ltda, fica condicionado às Categorias e ao período estabelecido na Portaria de Licença de Funcionamento de Centro de Formação de Condutores, expedida pela Controladoria Regional de Trânsito deste Departamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, em 18 de Junho de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral

RS 84,00 - 61744/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 654 DE 21/06/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANTONIO CARLOS SIQUEIRA				90	01/06/2012 29/08/2012	01/06/2012 29/08/2012
110461046	1	NAIII	114276430			
JANIO MARTINS GOMES				90	22/12/1997 21/12/2002	01/06/2012 29/08/2012
31826926	1	NAI	112846042			
MAURICIO MARINO				90	09/03/2006 08/03/2011	03/05/2012 31/07/2012
42467855	1	NAIII	114806781			
CARLOS ERNESTO LOVIS				90	16/02/2006 15/02/2011	01/06/2012 29/08/2012
60058172	1	NAIII	114599735			
LUIZ RENATO SCHUBERT				90	20/02/2006 19/02/2011	18/06/2012 15/09/2012
9701060	1	NAIII	115472330			

60950/2012

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA N.º 287/2012

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, resolve: **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2012, o prazo para que, a Comissão designada pela Portaria n.º 080/2012 de 24/02/2012, conclua os trabalhos, de acordo com o artigo 316 do Estatuto dos Funcionários Cívicos do Paraná e Constituição Federal.

Curitiba, 22 de junho de 2012.
Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 36,00 - 61555/2012

Aviso 0017/2012

A Diretoria de Operações do DER/PR avisa às Operadoras de Transporte Intermunicipal de Passageiros, abaixo relacionadas, que os respectivos autos de infração, estão sendo encaminhados para cobrança por esgotamento dos prazos de defesa e recurso estabelecidos nos artigos 73 e 74 do decreto estadual 1821/2000.

Auto	Protocolo	Empresa
29.372	7.970.248-0	Viação Mourãoense Ltda
29.373	7.970.247-1	Rangel e Gardinal Trans. Escolares Ltda
29.377	7.970.243-9	Michel Carneiro Franklin da Silva
29.378	7.970.242-0	Daniel Paulo Ferreira Marmoro
29.381	7.970.240-4	Anderson Alves Pereira
29.382	7.970.239-0	M.C. de Freitas Transportes
29.383	7.970.238-2	Flávio José Javorski
29.384	7.970.237-4	Prefeitura Municipal de Braganey
29.385	7.970.236-6	Sinatraf Engenharia e Comércio Ltda
29.390	7.970.773-2	Viudes e Lazaretti Ltda
29.391	7.970.772-4	Van Houter Transportes Ltda
29.394	7.970.769-4	Pereira e Consimo Martins Ltda
29.395	7.970.768-6	José Orozimbo de Lima
29.396	7.970.767-8	Aeuni Assoc. dos Estadantes de Ibaiti
29.397	7.970.766-0	L. Mendes Transportes
29.399	7.970.764-3	Assoc. Com. Est. Univ. Andira e Região
29.401	7.970.763-5	José Galego Transportes
29.402	7.970.762-7	Auto Viação Ourinhos Assis Ltda
29.403	7.970.793-7	Auto Viação Ourinhos Assis Ltda
29.404	7.970.761-9	Gercira Frata Fidelis
29.406	7.970.319-2	Otávio Tramontina
29.407	7.970.318-4	Luis Carlos da Silva
29.408	7.970.317-6	Cascavel Loc. de Veículos e Equip. Ltda
29.410	7.970.795-3	M.H.S Melo & Melo Ltda
29.411	7.970.794-5	Araúcaria Curiuva Trans. Serviços Ltda
29.413	7.970.796-1	Viação Santana Iapó Ltda
29.414	7.970.799-6	Lctur Transportes Ltda

Publique-se Curitiba, 21-06-2012

José Pedro Weinand
Respondendo pela Diretoria de operações – DER

R\$ 132,00 - 61334/2012

Aviso 0018/2012

A Diretoria de Operações do DER/PR avisa às Operadoras de Transporte Intermunicipal de Passageiros, abaixo relacionadas, que os respectivos autos de infração, estão sendo encaminhados para cobrança por esgotamento dos prazos de defesa e recurso estabelecidos nos artigos 73 e 74 do decreto estadual 1821/2000.

Auto	Protocolo	Empresa
29.418	7.970.811-9	Willians Carvalho Junior e Cia Ltda
29.419	7.970.810-0	Viação Jôia Ltda
29.420	7.970.801-1	Abrantes e Moreira Ltda
29.421	7.970.800-3	M.P Locação de Vans
29.422	7.970.803-8	Vicente Monteiro dos Santos e Cia Ltda
29.427	7.970.806-2	L.C. Volz e Cia Ltda
29.429	7.970.812-7	F.A Campos Transportes Ltda
29.432	7.970.817-8	Willians Carvalho Junior e Cia Ltda
29.437	7.970.821-6	Silvana Durel
29.439	7.970.823-2	Gva Serviços de Limpeza Ltda
29.440	7.970.822-4	Manchini Transportes e Turismo Ltda
29.441	7.970.825-9	Viação Pato Branco Ltda
29.444	7.970.826-7	GVA Serviços de Limpeza Ltda
29.445	7.970.829-1	Empresa de Ônibus Transgiro Ltda
29.446	7.970.828-3	Empresa de Ônibus Transgiro Ltda
29.447	7.970.831-3	5S Tur Ltda
29.448	7.970.830-5	Empresa de Ônibus Transgiro Ltda
29.450	7.970.832-1	Kolln e melo Ltda
29.451	7.970.835-6	José Machado Transportes
29.452	7.970.834-8	J. Magril Transportes Ltda
29.453	7.970.837-2	J. Magril Transportes Ltda
29.456	7.970.838-0	Kátia Transportes de Passageiros Ltda
29.458	7.970.840-2	Viação Garcia Ltda
29.462	7.970.844-5	Malessa e Pereira Ltda
29.463	7.970.846-1	OJ da Silva Cardoso e Cia Ltda
29.465	7.970.848-8	Viação Santana Iapó Ltda
29.466	7.970.849-6	Viação Santana Iapó Ltda

Publique-se

Curitiba, 21-06-2012

José Pedro Weinand
Respondendo pela Diretoria de operações – DER

R\$ 132,00 - 61336/2012

ATO 0012/2012

A diretoria de operações do DER/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 1821/200, resolve: Indeferir os pedidos de cancelamento dos autos de infração abaixo relacionados, decorrente de defesas impetradas, cabendo as operadoras de passageiros apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, recursos junto ao Diretor Geral do DER/PR.

Auto	Protocolo	Empresa
28.344	07.933.910-5	Viação Garcia Ltda
28.431	07.933.909-1	Viação Garcia Ltda
28.432	07.933.907-5	Viação Garcia Ltda
28.434	07.933.908-3	Viação Garcia Ltda
28.442	07.936.255-7	Viação Jôia Ltda
28.487	07.935.597-6	Previattur – Transporte Escolar Ltda
28.551	07.935.602-6	Rodrigo C. Zanatta Transportes
28.557	07.936.292-1	Auto Viação Catarinense Ltda
28.558	07.936.135-6	Viação Garcia Ltda
28.559	07.933.719-6	Viação Santana Iapó Ltda
28.670	07.959.110-6	Natal Tur Viagens e Turismo Ltda
28.903	07.952.864-1	Ilone Piassa
28.943	07.935.948-3	Dorocz & Dorocz Ltda
28.960	07.967.120-7	Expresso Princesa dos Campos S/A
28.962	07.965.587-2	Adair Gonçalves Torquato & Cia Ltda
28.971	07.957.585-2	Viação Garcia Ltda
29.096	07.966.509-6	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.119	07.962.900-6	Rodrigues e Couto Ltda
29.181	07.967.118-5	Empresa de Ônibus Nsa Sra da Penha Ltda
29.263	07.966.801-0	Transcacia Agência de Viag. e Turismo Ltda
29.299	07.966.265-8	Cari Transporte Rod. Passageiros Ltda

Publique-se

Curitiba, 25-06-2012

José Pedro Weinand
Respondendo pela Diretoria de Operações - DER

R\$ 108,00 - 61651/2012

QUADRO RESUMO 0031/2012

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
29.624	7.981.476-8	Brasil Sul Linhas Rodoviárias
29.644	7.981.477-6	M.C. de Freitas Transportes
29.659	7.976.270-9	H.A.G Transportadora Turística Ltda
29.670	7.981.429-6	Expresso santa Tereza do Oeste Ltda
29.671	7.981.427-0	Viação Umuarama Ltda
29.672	7.981.426-1	Evandro Rangel de Almeida
29.673	7.981.425-3	Trans Sayury Ltda
29.674	7.981.424-5	Manoel Carlos Monteiro
29.675	7.981.423-7	Terezinha Maria dos Santos
29.676	7.981.422-9	V F Transporte e Carregamento Ltda
29.677	7.981.421-0	L K Turismo Ltda
29.678	7.981.420-2	Fae & Skittberg Ltda
29.679	7.981.419-9	Viação Jóia Ltda
29.680	7.981.418-0	Viação Jóia Ltda
29.681	7.981.428-8	Fábio Luiz Padoan
29.682	7.981.417-2	Ivan de Almeida
29.683	7.981.478-4	Charlene R. Cordeiro Viagens e Turismo
29.684	7.981.479-2	Viação Garcia Ltda
29.685	7.981.480-6	Camilo Branco & Cia Ltda
29.686	7.982.354-6	Rodocity Trans. Rodov. Passag. Ltda
29.687	7.982.355-4	Lewinski Transportes Coletivos Ltda
29.688	7.982.356-2	A. R. Ozako e Cia Ltda
29.689	7.982.357-0	Aline Zanette & Cia Ltda
29.690	7.982.358-9	Lewinski Transportes Coletivos Ltda
29.691	7.982.359-7	Evandro Ancelmo Lehmkuhl
29.692	7.982.610-3	Denilson Laroca
29.693	7.982.611-1	Euzebio José Eleutério Neto
29.694	7.982.612-0	Transporte Cavalini Ltda

Publique-se

Curitiba, 25-06-2012

José Pedro Weinand

Respondendo pela Diretoria de Operações - DER

R\$ 132,00 - 61655/2012

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto das Águas do Paraná

O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 477/2012 DPCA. Prot. 11.434.301-3. Outorgado Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande . CPF/CNPJ 95.422.986/0001-02. Curso d'água Córrego Sem Nome . Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais com emissário Ø=1,00 m, vazão máxima lançada: 2030,0 l/s, área da seção: 0,78 m² e extensão: 200,00 m. Coordenadas UTM: 7159588 N 669538 E Fuso (22). Município Fazenda Rio Grande.

Portaria nº 478/2012 DPCA. Prot. 11.434.301-3. Outorgado Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande . CPF/CNPJ 95.422.986/0001-02. Curso d'água Córrego Sem Nome . Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais com emissário Ø=1,20m, vazão máxima lançada: 1686,3 l/s, área da seção: 1,13 m², e extensão: 12,00 m. Coordenadas UTM: 7159505 N 669805 E, Fuso (22). Município Fazenda Rio Grande.

Portaria nº 479/2012 DPCA. Prot. 11.078.601-8. Outorgado Paulo Aluir Chueda - ME. CPF/CNPJ 80.191.927/0001-95. Manancial Minas. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7170025N 676450E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 480/2012 DRH. Prot. 11.078.601-8. Outorgado Paulo Aluir Chueda Me. CPF/CNPJ 80.191.927/0001-95. Curso d'água Rio Iguaçu. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7168964N 676298E (22) a 7176415N 679776E (22). Validade 10 (dez) anos. Finalidade: Dragagem. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Volume dragado: 50,00 m³/dia; Extensão: 9800,00m. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 481/2012 DPCA. Prot. 11.259.481-7. Outorgado João Batista de Oliveira - Pedreira. CPF/CNPJ 07.344.689/0001-10. Curso d'água Rio Farturinha . Bacia Itararé. Coordenadas UTM 7362255N 632275E (22) a 7362387N 632274E (22). Validade 10 (dez) anos. Finalidade: Dragagem. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Wenceslau Braz.

Portaria nº 482/2012 DPCA. Prot. 11.021.699-8. Outorgado Residencial Valle do Iguaçu Ltda. CPF/CNPJ 13.458.389/0001-65. Curso d'água Rio São Pedro . Bacia Paraná 3. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Rio São Pedro. Emissário com diâmetro de 0,80 m, extensão

de 470,07 m vazão máxima calculada de 3.322,40 l/s. Coordenadas UTM: 7235831 N 212528 E Fuso (22). Município São Pedro do Iguaçu.

Portaria nº 483/2012 DPCA. Prot. 11.021.739-0. Outorgado Edimar Rodrigo Colle. CPF/CNPJ 038.879.919-66. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7304923N 266380E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Formosa do Oeste.

Portaria nº 484/2012 DPCA. Prot. 10.669.549-0. Outorgado Ernani Roni Werner. CPF/CNPJ 320.813.240-91. Manancial Minas. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7326213 N 775647E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 16,20 m³/h. Município Santa Helena.

Portaria nº 485/2012 DPCA. Prot. 11.309.999-2. Outorgado Mauro Domingos de Andrade. CPF/CNPJ 166.737.789-20. Manancial Ribeirão Água do Ó . Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7458738N 411636E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 54,80 m³/h. Município Santa Fé.

Portaria nº 486/2012 DPCA. Prot. 11.168.129-5. Outorgado Irineu Longas. CPF/CNPJ 074.914.769-53. Manancial Córrego Sem Nome . Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7455121N 411003E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 21,20 m³/h. Município Santa Fé.

Portaria nº 487/2012 DPCA. Prot. 11.255.472-6. Outorgado Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná. CPF/CNPJ 61.082.962/0012-84. Curso d'água Rio do Índio . Bacia Ivaí.. Intervenção: Ponte sobre o Rio do Índio dimensionada para vazão máxima calculada de 19.747 l/s, área da seção de escoamento referente vazão máxima calculada de 29,473 m² e distância da lâmina d'água máxima e a estrutura inferior da ponte de 5,45m. . Validade: 2 (dois) anos. Coordenadas UTM: 7413913 N 342327 E Fuso (22). Município São Manoel do Paraná.

Portaria nº 488/2012 DPCA. Prot. 11.309.982-8. Outorgado Osvaldo Rodrigues Junior. CPF/CNPJ 596.725.289-49. Manancial Ribeirão Passo Liso . Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7371175N 520912E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 300,00 m³/h. Município São Jerônimo da Serra.

Portaria nº 489/2012 DPCA. Prot. 11.309.982-8. Outorgado Osvaldo Rodrigues Junior. CPF/CNPJ 596.725.289-49. Manancial Mina 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7371005N 520563E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município São Jerônimo da Serra.

Portaria nº 490/2012 DPCA. Prot. 11.154.013-6. Outorgado Ivo Ilario Riedi. CPF/CNPJ 004.889.509-10. Manancial Rio Açu Ponto 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7323231N 197540E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 417,00 m³/h. Município Terra Roxa.

Portaria nº 491/2012 DPCA. Prot. 7.031.773-7. Outorgado Ivo Freese. CPF/CNPJ 159.218.759-53. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7272032N 222861E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 492/2012 DPCA. Prot. 10.037.603-2. Outorgado Florentino Hobold. CPF/CNPJ 025.678.069-20. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7121139N 287709E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Francisco Beltrão.

Portaria nº 493/2012 DPCA. Prot. 7.566.948-8. Outorgado Nelcir Pasqualino Desordi. CPF/CNPJ 553.897.759-53. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7260180N 233933E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 494/2012 DPCA. Prot. 10.891.939-6. Outorgado Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras. CPF/CNPJ 33.000.167/0496-23. Curso d'água Rio Canoas . Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7140162N 560816E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Barragem. Município São Mateus do Sul.

Portaria nº 495/2012 DPCA. Prot. 11.434.341-2. Outorgado Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba-COMEC. CPF/CNPJ 07.820.337/0001-94. Curso d'água Rio Bacacheri (Ponto 1) . Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Rio Bacacheri através de emissário com diâmetro de 1,0m, extensão de 251,00m e vazão máxima calculada de 982,00 l/s. Coordenadas UTM: 7188064 N 681295 E Fuso (22). Município Curitiba.

Portaria nº 496/2012 DPCA. Prot. 11.434.341-2. Outorgado Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba- COMEC. CPF/CNPJ 07.820.337/0001-94. Curso d'água Rio Atuba (Ponto 1). Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Rio Atuba através de emissário com diâmetro de 1,20m, extensão de 1257,80m e vazão máxima calculada de 1315,00 l/s. Coordenadas UTM: 7189331 N 681662 E Fuso (22). Município Curitiba.

Portaria nº 497/2012 DPCA. Prot. 11.434.341-2. Outorgado Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba-COMEC. CPF/CNPJ 07.820.337/0001-94. Curso d'água Rio Atuba (Travessia). Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Ponte sobre o Rio Atuba dimensionada para uma vazão máxima calculada de 212670 l/s, área da seção de escoamento ref. vazão máxima calculada de 56,26 m² e distância entre a lâmina d'água máxima e a estrutura inferior da ponte de 3,15m. Coordenadas UTM: 7189343 N 681643 E Fuso (22). Município Curitiba.

Portaria nº 498/2012 DPCA. Prot. 11.434.341-2. Outorgado Coordenação da Região

Metropolitana de Curitiba COMEC. CPF/CNPJ 07.820.337/0001-94. Curso d'água Rio Atuba (Ponto 2). Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Rio Atuba através de emissário com diâmetro 1,2 m, extensão de 512,7 m e vazão máxima calculada de 1471,00 l/s Coordenadas UTM: 7189332 N 681645 E Fuso (22). Município Pinhais.

Portaria nº 499/2012 DPCA. Prot. 11.332.074-5. Outorgado DM Construtora de Obras Ltda. CPF/CNPJ 76.483.726/0001-94. Curso d'água Rio Chopim . Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7134228N 312533E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 30080,00 L/s; Vazão má.engol. 203180,00 L/s; Vazão vertedouro: 4457000,00 L/s; Vazão min.Jusante 5390,00 L/s. Município Verê.

Portaria nº 500/2012 DPCA. Prot. 11.168.106-6. Outorgado Marcos Adriani Piccini. CPF/CNPJ 689.195.069-49. Manancial Ribeirão Juruna . Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7481114N 424562E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 130,00 m³/h. Município Cafeara.

Portaria nº 501/2012 DPCA. Prot. 11.434.258-0. Outorgado Betiane Neivert Kusseler. CPF/CNPJ 048.383.299-54. Manancial Rio Imbituva . Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7173086N 551728E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 80,00 m³/h. Município Fernandes Pinheiro.

Portaria nº 502/2012 DPCA. Prot. 7.119.464-7. Outorgado Santa Clara Indústria de Cartões Ltda. CPF/CNPJ 80.226.780/0005-55. Curso d'água Rio dos Patos . Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7216471N 505832E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 22300,00 L/s; Vazão max. Engol. 6400,00 l/s; Vazão vertedouro: 15100,00 L/s; Vazão min.jusante: 1800,00 L/s. Município Prudentópolis.

Portaria nº 503/2012 DPCA. Prot. 7.228.383-0. Outorgado Ademir Martins. CPF/CNPJ 669.396.158-49. Manancial Córrego Água do Óleo . Bacia Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7458445N 606256E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Jacarezinho.

Portaria nº 504/2012 DPCA. Prot. 11.143.932-0. Outorgado Condomínio Edifício Liberty Park. CPF/CNPJ 06.288.366/0001-94. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7409942N 404332E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 505/2012 DPCA. Prot. 11.078.591-7. Outorgado Loga - Logística e Transportes Ltda. CPF/CNPJ 80.583.255/0001-63. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7171059N 682485E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 506/2012 DPCA. Prot. 7.334.652-5. Outorgado Campana e Vargas Ltda. CPF/CNPJ 04.721.736/0001-00. Manancial Córrego Sem Nome . Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7259036N 230920E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 507/2012 DPCA. Prot. 7.334.652-5. Outorgado Campana e Vargas Ltda. CPF/CNPJ 04.721.736/0001-00. Manancial Minas. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7258946N 230872E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 508/2012 DPCA. Prot. 10.803.052-6. Outorgado Milton Araujo Costa. CPF/CNPJ 367.095.579-87. Manancial Córrego do Silvério . Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7152706N 740941E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,50 m³/h. Município Pontal do Paraná.

Portaria nº 509/2012 DPCA. Prot. 11.078.432-5. Outorgado Plant Bem Logística e Industrial Ltda. CPF/CNPJ 04.233.229/0001-27. Manancial Poço 01. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7175929N 748584E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 510/2012 DPCA. Prot. 11.143.974-5. Outorgado Colorado Couros Company Indústria e Comércio Ltda. CPF/CNPJ 04.887.619/0001-10. Manancial Poço 02. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7472261N 400410E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Colorado.

Portaria nº 511/2012 DPCA. Prot. 10.817.897-3. Outorgado Posto Guaiporã Ltda. CPF/CNPJ 07.970.969/0001-34. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7349859N 236594E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cafezal do Sul.

Portaria nº 512/2012 DPCA. Prot. 11.162.865-3. Outorgado Vapza Alimentos S.A. CPF/CNPJ 00.186.720/0001-93. Manancial Poço 1. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7258750N 598090E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 513/2012 DPCA. Prot. 10.786.349-4. Outorgado Laticínios Latco Ltda. CPF/CNPJ 78.900.511/0006-61. Manancial Poço 03. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7296490N 211874E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Maripá.

Portaria nº 514/2012 DPCA. Prot. 11.017.983-9. Outorgado Carmem Maria Netto. CPF/CNPJ 002.749.179-04. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM

7407264N 413316E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Sarandi.

Portaria nº 515/2012 DPCA. Prot. 11.018.057-8. Outorgado L. Sola & Cia Ltda. CPF/CNPJ 79.350.005/0001-02. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7410719N 399404E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 516/2012.- DPCA Prot. 11.434.053-7. Outorgado Cargill Agrícola S.A. CPF/CNPJ 60.498.706/0390-10. Corpo Hídrico Receptor Rio Iapó. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7262237N 606465E (22). Vazão máx. efluente 104,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 936,00 m³/h. Validade 2 anos. O lançamento não poderá, em hipótese alguma, alterar a qualidade da água do Rio Iapo em relação aos parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAMA 357/2005 para os rios de classe II. Município Castro.

Portaria nº 517/2012 DPCA. Prot. 11.417.814-4. Outorgado Prefeitura Municipal de Paçandu. CPF/CNPJ 76.282.664/0001-52. Curso d'água Ribeirão Bandeirantes do Sul . Bacia Ivaí. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado com emissário 1Ø0,80m + 1Ø1,00m Vazão máxima lançada: 4.035,0l/s Area da seção: 1,28m² Extensão: 920,5m. Coordenadas UTM : 7407892 N 394021 E Fuso (22). Município Paçandu.

Portaria nº 518/2012 DPCA. Prot. 11.259.521-0. Outorgado Líder Alimentos do Brasil S/A. CPF/CNPJ 80.823.396/0044-46. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7127952N 282624E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Enéas Marques.

Portaria nº 519/2012 DPCA. Prot. 11.162.817-3. Outorgado Krum Construções & Incorporações Ltda. CPF/CNPJ 97.404.842/0001-40. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7237000N 250283E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 520/2012 DPCA. Prot. 10.997.558-3. Outorgado Santa Mônica Clube de Campo. CPF/CNPJ 75.031.278/0001-25. Manancial Poço 04. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7190897N 686387E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Colombo.

Portaria nº 521/2012 DPCA. Prot. 11.144.060-3. Outorgado Valdemar Rodrigues Da Silva. CPF/CNPJ 282.011.169-68. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7440749N 417372E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Santa Fé.

Portaria nº 522/2012 DPCA. Prot. 11.255.656-7. Outorgado João Obici. CPF/CNPJ 276.271.609-87. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7397459N 404838E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 523/2012 DPCA. Prot. 11.143.963-0. Outorgado J3 Administração de Bens Ltda. CPF/CNPJ 11.948.736/0001-02. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7445984N 349738E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Paranavai.

Portaria nº 524/2012 DPCA. Prot. 11.018.177-9. Outorgado J3 Administração de Bens Ltda. CPF/CNPJ 11.948.736/0001-02. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7261852N 224013E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 525/2012 DPCA. Prot. 10.892.133-1. Outorgado Lúcia Regina Arnt Ramos . CPF/CNPJ 487.953.809-49. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7300444N 566402E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Tibagi.

Portaria nº 526/2012 DPCA. Prot. 11.042.354-3. Outorgado Crematórios do Brasil Ltda. CPF/CNPJ 10.605.033/0001-19. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7431887N 482667E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 527/2012 DPCA. Prot. 10.803.062-3. Outorgado Mercadomóveis Ltda. CPF/CNPJ 77.500.049/0003-08. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7223358N 582548E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 528/2012 DPCA. Prot. 10.997.779-9. Outorgado Beneficência Camiliana do Sul. CPF/CNPJ 83.506.030/0010-92. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7256100N 602369E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 529/2012 DPCA. Prot. 10.442.175-0. Outorgado Caramuru Alimentos S/A. CPF/CNPJ 00.080.671/0013-43. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7393045N 456758E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Apucarana.

Portaria nº 530/2012 DPCA. Prot. 10.871.008-0. Outorgado Rosiney Elisandra Batista Pereira. CPF/CNPJ 940.497.779-91. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7311076N 799106E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Terra Roxa.

Portaria nº 531/2012 DPCA. Prot. 10.871.008-0. Outorgado Rosiney Elisandra Batista Pereira. CPF/CNPJ 940.497.779-91. Manancial Córrego Sem Nome . Bacia

Piquiri. Coordenadas UTM 7311850N 798897E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Terra Roxa.

Portaria nº 532/2012 DPCA. Prot. 10.871.008-0. Outorgado Rosiney Elisandra Batista Pereira. CPF/CNPJ 940.497.779-91. Manancial Córrego São João. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7312349N 798625E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 100,00 m³/h. Município Terra Roxa.

Portaria nº 533/2012 DPCA. Prot. 10.555.310-2. Outorgado Leduvino's Churrascaria Ltda. CPF/CNPJ 10.353.401/0001-89. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7409961N 405995E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 534/2012 DPCA. Prot. 11.434.190-8. Outorgado Copel Geração e Transmissão S.A. CPF/CNPJ 04.370.282/0001-70. Curso d'água Rio Pitanguí. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7232500N 594674E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 4000,00 L/s; Vazão max. engolimento: 5400,00 L/s; vazão vertedoro: 359000,00 L/s; Vazão min. jusante: 285,00 L/s. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 535/2012 DPCA. Prot. 11.154.012-8. Outorgado Ivo Ilario Riedi. CPF/CNPJ 004.889.509-10. Manancial Rio Açú (Ponto 01). Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7324871N 196483E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 417,00 m³/h. Município Terra Roxa.

Portaria nº 536/2012 DPCA. Prot. 11.078.719-7. Outorgado Indústria de Papelão Hörlle Ltda. CPF/CNPJ 76.489.533/0001-40. Manancial Rio Cachoeira. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7186900N 661500E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Campo Largo.

Portaria nº 537/2012 DPCA. Prot. 7.915.222-6. Outorgado Santa Clara Indústria de Pasta e Papel Ltda. CPF/CNPJ 77.883.189/0001-32. Manancial Rio Caracu. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7167427N 407341E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 165,00 m³/h. Município Cândói.

Portaria nº 538 /2012 DPCA. Prot. 11.259.659-3. Outorgado Adram S.A. Indústria e Comércio. CPF/CNPJ 52.059.268/0003-64. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7356210N 475897E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 14,00 m³/h. Município Mauá da Serra.

Portaria nº 539/2012 DPCA. Prot. 11.259.659-3. Outorgado Adram S.A. Indústria e Comércio. CPF/CNPJ 52.059.268/0003-64. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7356642N 475716E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 19,00 m³/h. Município Mauá da Serra.

Portaria nº 540/2012 DPCA. Prot. 10.786.350-8. Outorgado Laticínios Latco Ltda. CPF/CNPJ 78.900.511/0006-61. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7296500N 211806E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Maripá.

Portaria nº 541/2012 DPCA. Prot. 10.342.440-2. Outorgado Adilson José de Bona. CPF/CNPJ 394.272.930-04. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7140452N 340100E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Chopinzinho.

Portaria nº542//2012. Prot. 10.442.154-7. Outorgado Caramuru Alimentos S/A. CPF/CNPJ 00.080.671/0013-43. Corpo Hídrico Receptor Córrego Juruba. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7393109N 457314E (22). Vazão máx. efluente 8 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 13,4 m³/h. Validade 6 anos. Município Apucarana.

Portaria nº543//2012. Prot. 7.166.862-2. Outorgado Laticínio Santiago Ltda. CPF/CNPJ 05.358.507/0001-35. Corpo Hídrico Receptor Córrego Tateto. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7157917N 339042E (22). Vazão máx. efluente 8,2 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 11,2 m³/h. Validade 6 anos. Município Saúde do Iguaçu.

Portaria nº544//2012. Prot. 11.021.765-0. Outorgado Nutron Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 01.961.898/0005-50. Corpo Hídrico Receptor Córrego Barro Preto. Finalidade: Diluição. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7264778N 226044E (22). Vazão máx. efluente 2,00m³/h. Vazão máx. p/ diluição 14,7 m³/h. Validade 6 anos. Município Toledo.

Portaria nº545//2012. Prot. 7.915.223-4. Outorgado Santa Clara Indústria de Pasta e Papel Ltda.. CPF/CNPJ 77.883.189/0001-32. Corpo Hídrico Receptor Rio Caracu. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7166823N 407350E (22). Vazão máx. efluente 60 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 540 m³/h. Validade 6 anos. Município Cândói.

Portaria nº546//2012. Prot. 11.153.925-1. Outorgado Frigobecker - Comércio de Carnes Ltda. CPF/CNPJ 08.730.550/0001-78. Corpo Hídrico Receptor Córrego Horizontina. Finalidade: Diluição. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7285510N 792889E (21). Vazão máx. efluente 8,80 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 28,90 m³/h. Validade 6 anos. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº547//2012. Prot. 10.606.640-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Cafezal. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7412267N 486850E (22). Vazão máx. efluente 198,00m³/h. Vazão máx. p/ diluição 297,00 m³/h. Validade . Município Londrina.

Portaria nº 548/2012 DPCA. Prot. 11.017.986-3. Outorgado Izaura Rocha de Oliveira. CPF/CNPJ 012.811.508-43. Manancial Água do Pau D'Alho. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7475750N 403650E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 24,30 m³/h. Município Colorado.

Portaria nº549//2012. Prot. 10.443.232-8. Outorgado Metalfim Tratamentos de Superfície Ltda. CPF/CNPJ 00.173.304/0001-50. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7174477N 668155E (22). Vazão máx. efluente 5,25 m³/h. Vazão máx. para diluição 7,00 m³/h. Validade 6 anos. Município Curitiba.

Portaria nº550//2012. Prot. 7.031.728-1. Outorgado Frimesa Cooperativa Central. CPF/CNPJ 77.595.395/0022-71. Corpo Hídrico Receptor Córrego Guará. Finalidade: Diluição. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7281277N 799907E (21). Vazão máx. efluente 65,00 m³/h. Vazão máx. para diluição 23,60 m³/h. Validade 6 anos. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº551//2012. Prot. 10.555.308-0. Outorgado Gonçalves e Tortola S/A. CPF/CNPJ 85.070.068/0018-48. Corpo Hídrico Receptor Córrego IBERTIOGA. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7374098N 354223E (22). Vazão máx. efluente 10,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 8,33 m³/h. Validade 6 anos. Município Terra Boa.

Portaria nº 552/2012 DPCA. Prot. 10.749.437-5. Outorgado Sadia S.A. CPF/CNPJ 20.730.099/0021-38. Manancial Poço 06. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7226344N 589311E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 553/2012 DPCA. Prot. 10.443.665-0. Outorgado Votorantim Cimentos S.A. CPF/CNPJ 01.637.895/0106-00. Manancial Poço 04. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7212545N 668875E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Rio Branco do Sul.

Portaria nº 554/2012 DPCA. Prot. 10.555.322-6. Outorgado Hospital e Maternidade Santa Lúcia. CPF/CNPJ 79.119.269/0001-41. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7409200N 406350E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,50 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 555/2012 DPCA. Prot. 11.059.436-4. Outorgado Auto Posto Coimbra Ltda. CPF/CNPJ 81.667.552/0001-50. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7462806N 327066E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Guairaçu.

Portaria nº 556/2012 DPCA. Prot. 11.018.102-7. Outorgado Auto Posto Aproman Ltda. CPF/CNPJ 08.532.646/0001-21. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7416292N 388924E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Mandaguaçu.

Portaria nº 558/2012 DPCA. Prot. 11.305.965-6. Outorgado Cotriguaçu Cooperativa Central. CPF/CNPJ 77.118.131/0007-98. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7309131N 212315E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 559/2012 DPCA. Prot. 10.342.527-1. Outorgado Empresa de Água Mineral Itaipu Ltda. CPF/CNPJ 75.761.130/0001-46. Manancial Poço 2. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7222725N 776820E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Missal..

Portaria nº 560/2012 DPCA. Prot. 10.342.526-3. Outorgado Empresa de Água Mineral Itaipu Ltda. CPF/CNPJ 75.761.130/0001-46. Manancial Poço 1. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7222635N 776815E (21). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Missal.

Portaria nº 561/2012 DPCA. Prot. 11.511.138-8. Outorgado Prefeitura Municipal de Reserva. CPF/CNPJ 76.169.879/0001-61. Curso d'água Arroio dos Ferreiras. Bacia Tibagi. Validade 2 (dois) anos. Intervenção: Proteção das margens do Arroio dos Ferreiras através de gabiões numa extensão de 425,4 m com as seguintes características: altura média de 1,50 m, área da seção de 5,0 m², largura do fundo do canal de 2,50 m e declividade do trecho de 0,07 m/m. Coordenadas UTM Início: 7.273.394 N e 515.046 E (fuso 22J) Final: 7.273.785N e 515.783 E (fuso 22J). Município Reserva.

Portaria nº 562/2012 DPCA. Prot. 9.459.334-4. Outorgado Solabí Biotecnológica Ltda. CPF/CNPJ 03.402.014/0001-20. Manancial Poço 03. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7397681N 394806E (22). Validade: 27/06/2018. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 478/2008 – DPCA. Município Maringá.

Portaria nº 563/2012 DPCA. Prot. 11.511.140-0. Outorgado Cooperativa Agropecuária Castrolanda. CPF/CNPJ 76.108.349/0017-70. Manancial Rio Pirai. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7269180N 600059E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 300,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº564//2012. Prot. 11.434.182-7. Outorgado Cooperativa Agropecuária Castrolanda. CPF/CNPJ 473.711.969-53. Corpo Hídrico Receptor Rio Pirai. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7269694N 600057E (22). Vazão máx. efluente 300,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 900,00 m³/h. Validade 2 anos. Município Castro.

Portaria nº 565/2012 DRH. Prot. 11.162.719-3. Outorgado Elenir da Silva Moreira Viana. CPF/CNPJ 023.826.779-29. Manancial Rio Brejatuba. Bacia Litorânea.

Coordenadas UTM 7162350N 739922E (22). Validade até 14/12/2013. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 566/2012 DPCA. Prot. 11.401.343-9. Outorgado Condomínio Edifício Renascença. CPF/CNPJ 78.743.978/0001-30. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7190260N 674570E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 567/2012 – DPCA. Protocolo 11.434.323-4 / Serviço Autônomo de Água e Esgoto / Município de Marechal Cândido Rondon, suspensão da Portaria 161/92-SIRH. Art. 1º. Suspender de forma total por prazo indeterminado. Motivo da suspensão: Evitar danos à saúde pública.

Portaria nº 568/2012. Prot. 11.153.881-6. Outorgado Kaefer Agro Industrial Ltda.. CPF/CNPJ 84.874.726/0003-05. Corpo Hídrico Receptor Córrego Clarito. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7243642N 256185E (22). Vazão máx. efluente 184,00m³/h. Vazão máx. p/ diluição 1472,00 m³/h. Validade 06 (seis) anos. Município Cascavel.

Portaria nº 569/2012 DPCA. Prot. 11.434.276-9. Outorgado Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC. CPF/CNPJ 07.820.337/0001-94. Curso d'água Córrego Sem Nome. Corr. Coletor. Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Córrego Sem Nome através de emissário com diâmetro de 1,50m, extensão de 94,0m e vazão máxima calculada de 5420 l/s. Coordenadas UTM: 7191464 N 680662 E Fuso (22). Município Colombo.

Portaria nº 570/2012 DPCA. Prot. 11.434.276-9. Outorgado Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC. CPF/CNPJ 07.820.337/0001-94. Curso d'água Córrego Sem Nome Vala. Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Córrego Sem Nome através de emissário com diâmetro de 1,20m, extensão de 36,0m e vazão máxima calculada de 2370 l/s. Coordenadas UTM ; 7191645 N 680823 E Fuso (22). Município Colombo.

Portaria nº 579/2012 DPCA. Prot. 10.077.567-0. Outorgado Selson Doeber. CPF/CNPJ 661.911.659-00. Manancial Mina (s). Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7260628N 781483E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Entre Rios do Oeste.

Portaria nº 571/2012 DPCA. Prot. 11.434.276-9. Outorgado Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC. CPF/CNPJ 07.820.337/0001-94. Curso d'água Córrego Sem Nome Corr.18. Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Município Colombo. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Córrego S/Nome através de emissário com seção retangular com largura de 3,0m e altura de 2,0m, extensão de 36,0m e vazão máxima calculada de 20.360 l/s. Coordenadas UTM : 7196273 N 681622 E, Fuso (22). Município Colombo.

Portaria nº 572/2012 DPCA. Prot. 11.434.276-9. Outorgado Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC. CPF/CNPJ 07.820.337/0001-94. Curso d'água Córrego Sem Nome. Vala Coletor 27. Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Córrego S/Nome através de emissário com diâmetro de 1,0m, extensão de 8,0m e vazão máxima calculada de 1670 l/s. Coordenadas UTM : 7195060 N 680621 E Fuso (22). Município Colombo.

Portaria nº 574/2012 DPCA. Prot. 11.434.276-9. Outorgado Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC. CPF/CNPJ 07.820.337/0001-94. Curso d'água Rio Atuba Vala Atuba 24. Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais na vala Rio Atuba através de emissário com diâmetro de 1,50m, extensão de 10,0m e vazão máxima calculada de 4390 l/s. Coordenadas UTM : 7192829 N 680612 E, Fuso (22) . Município Colombo.

Portaria nº 575/2012 DPCA. Prot. 11.434.276-9. Outorgado Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba-COMEC. CPF/CNPJ 07.820.337/0001-94. Curso d'água Córrego Sem Nome PVE Coletor 25. Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no PVE- Córrego Sem Nome através de emissário com diâmetro de 1,20 m, extensão de 11,0m e vazão máxima calculada de 3450 l/s. Coordenadas UTM : 7193505 N 680501 E Fuso (22). Município Colombo.

Portaria nº 576/2012 DPCA. Prot. 11.434.276-9. Outorgado Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba-COMEC. CPF/CNPJ 07.820.337/0001-94. Curso d'água Córrego S/Nome Vala travessia. Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Córrego Sem Nome através de emissário duplo com diâmetros de 1,50m, extensão de 15,0m e vazão máxima calculada de 7830 l/s. Coordenadas UTM: 7193554 N 680562 E, Fuso (22). Município Colombo.

Portaria nº 577/2012 DPCA. Prot. 11.434.276-9. Outorgado Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba-COMEC. CPF/CNPJ 07.820.337/0001-94. Curso d'água Córrego Sem Nome .Vala Córrego 26. Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Córrego Sem Nome através de emissário com diâmetro de 1,20m, extensão de 3,0m e vazão máxima calculada de 3260 l/s. Coordenadas UTM : 7193852 N 680863 E Fuso (22). Município Colombo.

Portaria nº 580/2012 DPCA. Prot. 11.434.256-4. Outorgado Albino Panko . CPF/CNPJ 004.428.449-72. Manancial Rio da Ponte Alta . Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7195436N 507306E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Município Prudentópolis.

Portaria nº 581/2012 DPCA. Prot. 7.465.000-7. Outorgado Condomínio Vale dos Sonhos. CPF/CNPJ 04.612.930/0001-57. Manancial Poço 1. Bacia Paraná 1. Coordenadas UTM 7480209N 267828E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Porto Rico.

Portaria nº 582/2012 DPCA. Prot. 11.331.807-4. Outorgado Auro Mitsuhiro Hasegawa. CPF/CNPJ 585.571.569-87. Manancial Minas. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7059643N 436924E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Município Palmas.

Portaria nº 583/2012. Prot. 11.401.351-0. Outorgado Hi-mix Eletrônicos S/A. CPF/CNPJ 14.785.345/0001-02. Corpo Hídrico Receptor Rio Ligeiro. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7104865N 331410E (22). Vazão máx. efluente 3,75 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 33,73 m³/h. Validade . Fica Revogada a Portaria nº 1119/2010. Município Pato Branco.

Portaria nº 584/2012 DPCA. Prot. 10.037.752-7. Outorgado Luis Claiton Menon. CPF/CNPJ 468.935.399-91. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7197369N 531171E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Imbituva.

Portaria nº 585/2012 DPCA. Prot. 11.310.056-7. Outorgado Adriano Patrial. CPF/CNPJ 021.984.499-27. Manancial Ribeirão Água da Campina . Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7413506N 567363E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 26,00 m³/h. Município Ribeirão do Pinhal.

Portaria nº 586/2012 DPCA. Prot. 11.483.916-7. Outorgado Floramader Ltda. CPF/CNPJ 13.030.601/0001-99. Curso d'água Rio Guaricanga . Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7305400N 589170E (22) a 7303625N 589170E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Dragagem. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Município Pirai do Sul.

Portaria nº 587/2012 DPCA. Prot. 10.443.033-3. Outorgado Lurdes Tirelli Guerra. CPF/CNPJ 748.193.489-49. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7235983N 326617E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Diamante do Sul.

Portaria nº 588/2012 DPCA. Prot. 11.501.022-0. Outorgado Prefeitura Municipal De Campo Mourão . CPF/CNPJ 75.904.524/0001-06. Curso d'água Rio do Campo (Dissipador P). Bacia Ivaí. Validade 2 (dois) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Rio do Campo através de emissário duplo com diâmetros de 0,80 m, extensão de 74,90 m e vazão máxima calculada de 5.538,00 l/s. Coordenadas UTM: 7345036 N 363002 E Fuso (22). Município Campo Mourão.

Portaria nº 589/2012 DPCA. Prot. 11.501.022-0. Outorgado Prefeitura Municipal de Campo Mourão . CPF/CNPJ 75.904.524/0001-06. Curso d'água Rio do Campo (Coletor Q). Bacia Ivaí. Validade 2 (dois) anos.. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Rio do Campo através do coletor Q com diâmetro de 1,00 m, extensão de 42,63 m e vazão máxima calculada de 4.607,00 l/s. Coordenadas UTM : 7344774 N 362683 E Fuso (22). Município Campo Mourão.

Portaria nº 590/2012 DPCA. Prot. 11.501.023-9. Outorgado Prefeitura Municipal de Campo Mourão . CPF/CNPJ 75.904.524/0001-06. Curso d'água Rio do Campo (Coletor 01). Bacia Ivaí. Validade 2 (dois) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Rio do Campo através do coletor 01 com diâmetro de 1,20 m, extensão de 42,00 m e vazão máxima calculada de 3.734,00 l/s. Coordenadas UTM: 7339122 N 360621 E Fuso (22). Município Campo Mourão

Portaria nº 591/2012 DPCA. Prot. 10.443.650-1. Outorgado Elton Jose Stein. CPF/CNPJ 549.202.729-87. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7264229N 779331E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Entre Rios do Oeste.

Portaria nº 592/2012 DPCA. Prot. 10.037.115-4. Outorgado Eduardo José dos Santos. CPF/CNPJ 016.923.999-34. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7177141N 632900E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Balsa Nova.

Portaria nº 593/2012 DPCA. Prot. 11.168.069-8. Outorgado Nelson Torrenho Fernandes. CPF/CNPJ 044.675.599-06. Manancial Água do Trigo . Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7455333N 408443E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 37,00 m³/h. Município Santa Fé.

Portaria nº 594/2012 DPCA. Prot. 11.255.632-0. Outorgado Lucimara Aparecida Souza dos Santos. CPF/CNPJ 038.069.429-86. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7401763N 426949E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 595/2012 DPCA. Prot. 10.871.068-3. Outorgado Ronaldo Treviso. CPF/CNPJ 072.936.989-76. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7224645N 305253E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Guaraniáçu.

Portaria nº 596/2012 DPCA. Prot. 1.034.228-3. Outorgado Nedir Bertolini. CPF/

CNPJ 769.985.179-04. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7146825N 280601E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Enéas Marques.

Portaria nº 597/2012 DPCA. Prot. 10.487.343-0. Outorgado Marcio Cleiton Uliano. CPF/CNPJ 030.701.959-46. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7288040N 262764E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 598/2012 DPCA. Prot. 11.417.759-8. Outorgado Prefeitura Municipal de Sarandi. CPF/CNPJ . Curso d'água Ribeirão Sarandi . Bacia Pirapó. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: emissário Ø=2,00 m, Vazão máxima lançada: 17.225,75 l/s, área da seção: 3,14 m² extensão: 76,00 m. Município Sarandi.

Portaria nº 599/2012 DPCA. Prot. 11.255.500-5. Outorgado Mário Scotti E Outros. CPF/CNPJ 204.010.199-34. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7405579N 332676E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Indianópolis.

Portaria nº 600/2012 DPCA. Prot. 11.078.715-4. Outorgado Hotel Curitiba Capital S/A. CPF/CNPJ 03.554.611/0002-50. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7185147N 672199E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 601/2012 DPCA. Prot. 10.997.944-9. Outorgado Nelson Pedro Cândido. CPF/CNPJ 357.572.999-91. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7133312N 648927E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,40 m³/h. Município Quitandinha.

Portaria nº 602/2012 DPCA. Prot. 11.331.828-7. Outorgado Calcário Monte Negro Ltda. CPF/CNPJ 03.133.974/0001-31. Curso d'água Rio Tibagi . Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7264989N 609128E (22) a 7264989N 608725E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Dragagem. Vazão outorgada 60,00 m³/h. Volume dragado: 3300,00 m³; Extensão: 1370,00m. Município Castro.

Portaria nº 603/2012 DPCA. Prot. 11.331.829-5. Outorgado Calcário Monte Negro Ltda. CPF/CNPJ 03.133.974/0001-31. Curso d'água Rio Tibagi . Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7260753N 643082E (22) a 7264696N 606724E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Dragagem. Vazão outorgada 60,00 m³/h. Volume dragado: 3300,00 m³/h. Extensão: 1351,00m. Município Castro.

Portaria nº 604/2012 DPCA. Prot. 1.003.770-7. Outorgado Luis Primo Sbalquero. CPF/CNPJ 488.503.739-53. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7135057N 308796E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Verê.

Portaria nº 605/2012 DPCA. Prot. 11.511.179-5. Outorgado Joaquim Antonio Locatelli. CPF/CNPJ 205.020.879-00. Manancial Minas. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7436871N 452431E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Rolândia.

Portaria nº 606/2012 DPCA. Prot. 7.491.664-3. Outorgado Associação Madre Terra. CPF/CNPJ 07.101.475/0001-13. Manancial Córrego Sem Nome . Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7164839N 748313E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Foz de Iguaçu.

Portaria nº 607/2012. Prot. 9.862.725-1. Outorgado Petróleo Brasileiro S.A. Petróbras. CPF/CNPJ 33.000.167/0496-23. Corpo Hídrico Receptor Córrego Canoas. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7139303N 561079E (22). Vazão máx. efluente 248,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 78,40 m³/h. Validade 6 anos. Município São Mateus do Sul.

Portaria nº 608/2012 DPCA. Prot. 7.566.373-0. Outorgado Nivaldo Hoffmann. CPF/CNPJ 092.571.019-91. Manancial Minas. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7296414N 203379E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 609/2012 DPCA. Prot. 7.566.373-0. Outorgado Nivaldo Hoffmann. CPF/CNPJ 092.571.019-91. Manancial Sanga Príncipe . Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7296435N 203361E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 610/2012 DPCA. Prot. 7.566.373-0. Outorgado Nivaldo Hoffmann. CPF/CNPJ 092.571.019-91. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7295883N 202925E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 611/2012 DPCA. Prot. 7.566.373-0. Outorgado Nivaldo Hoffmann. CPF/CNPJ 092.571.019-91. Manancial Sanga das Antas . Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7295552N 202983E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 612/2012 DPCA. Prot. 11.255.673-7. Outorgado Jari Crevelin. CPF/CNPJ 142.358.709-04. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7408511N 396291E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 613/2012 DPCA. Prot. 11.162.897-1. Outorgado Huhtamaki do Brasil

Ltda. CPF/CNPJ 82.618.455/0005-63. Manancial Poço 03. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7197444N 607972E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Palmeira.

Portaria nº 614/2012 DPCA. Prot. 11.434.215-7. Outorgado Prefeitura Municipal de Palmeira. CPF/CNPJ 76.179.829/0001-65. Curso d'água Rio Monjolo . Bacia Tibagi. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado com emissário Ø= 1,50 m; Vazão máxima lançada: 10.480 l/sÁrea da seção: 1,76 m²Extensão: 244,0m. Município Palmeira.

Portaria nº 615/2012 DPCA. Prot. 10.037.089-1. Outorgado Hotel Curitiba Capital S. A. CPF/CNPJ 03.554.611/0001-70. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7189940N 673090E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 616/2012 DPCA. Prot. 11.401.529-6. Outorgado Sílvio Luiz de Alécio e Outro. CPF/CNPJ 016.861.298-40. Curso d'água Rio da Areia . Bacia Piquiri. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Rio da Areia através de emissário com diâmetro de 1,20 m, extensão de 3571,75 m e vazão máxima calculada de 7.371,90 l/s. Outro: Olívio de Alécio CPF: 013.580.909-63. Município Tapejara.

Portaria nº 617/2012 DPCA. Prot. 7.882.409-3. Outorgado Prefeitura Municipal de Candói. CPF/CNPJ 95.684.478/0001-94. Curso d'água Córrego da Cidade. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7170982N 394358E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Finalidade: Barragem. Vazão regularizada: 9000,00 L/s; Vazão min.de jusante: 7000,00 L/s; Área do reservatório: 4195,00 m²; Área do disp.extravasar: 4,00 m²; Volume armazenado: 20976,00 m³. Município Candói.

Portaria nº 618/2012 DPCA. Prot. 11.021.800-1. Outorgado San Marino Empreendimentos Imobiliários. CPF/CNPJ 12.471.415/0001-22. Curso d'água Arroio Vira Volta . Bacia Piquiri. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Arroio Vira Volta, emissário com diâmetro de 1,00m, extensão de 46,00m e vazão máxima 4192,20 l/s. Município Terra Roxa.

Portaria nº 619/2012 DPCA. Prot. 10.606.793-7. Outorgado Adimir Pastre. CPF/CNPJ 762.011.719-91. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7112008N 292589E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,20 m³/h. Município Francisco Beltrão.

Portaria nº 620/2012 DPCA. Prot. 11.162.690-1. Outorgado Fundação Luterana de Assistência Social. CPF/CNPJ 75.001.594/0003-16. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7182140N 666565E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 621/2012 DPCA. Prot. 10.774.538-6. Outorgado Sergio Luiz Gonçalves. CPF/CNPJ 449.629.329-34. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7432037N 375140E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Nova Esperança.

Portaria nº 622/2012 DPCA. Prot. 11.401.470-2. Outorgado Mineradora Syros Ltda . CPF/CNPJ 10.480.352/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7359953N 365951E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Peabiru.

Portaria nº 623/2012.DPCA. Prot. 11.483.887-0. Outorgado Faurecia Automotiva do Brasil Ltda.. CPF/CNPJ 01.178.298/0001-97. Corpo Hídrico Receptor Rio Cerrado. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7191413N 695982E (22). Vazão máx. efluente 10 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 23,3 m³/h. Validade 6 anos. Município Quatro Barras.

Portaria nº 624/2012 DPCA. Prot. 10.803.199-9. Outorgado Prefeitura Municipal de Bandeirantes. CPF/CNPJ 76.235.753/0001-48. Curso d'água Ribeirão Água das Antas (Emissário 01). Bacia Cinzas. Validade até 11/11/2045. Intervenção: - Diâmetro do emissário: Ø 1,20 m;- Seção transversal do emissário: 0,80 m²;- Vazão máxima afluente: 1071,18 L/s;- Extensão: 5,00 m. - Fica Revogada a Portaria 97/2011. Município Bandeirantes.

RS 3.024,00 - 60872/2012

PORTARIA Nº 27/2012 – GABINETE

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 7878/2010, Art. 23, Parágrafo Único, **RESOLVE**:

I. Indicar a Sra **MARGIT REGINA QUANDT, RG- 2015584-1**, Geógrafa, para responder pela Diretoria de Planejamento e Controle do Uso de Águas, nas ausências e impedimentos do Titular.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Anote-se.

Curitiba, 20 de junho de 2012.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente

RS 60,00 - 61379/2012

Secretaria do Turismo**Serviço Social Autônomo
ECOPARANÁ**

PORTARIA n.º 012/2012

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **ECOPARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Serviço Social Autônomo Ecoparaná, os funcionários:

NILTON CESCIN DA SILVA FILHO como pregoeiro titular.

SOLMI MARCELINO como pregoeira substituta.

Parágrafo Único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Serviço Social Autônomo Ecoparaná, os funcionários:

MICHELLE KOSIAK POITEVIN

RÔMULO AUGUSTO ARAUJO BRONZEL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2012.

Curitiba, 11 de junho de 2012.

RAFAEL ANDREGUETTO
Superintendente

RS 96,00 - 61657/2012

Em Tempo

RESOLUÇÃO N.º 171/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo 11.287.777-0 em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar tentativa de fuga de presas ocorrida no dia 24 de outubro de 2011, por volta das 24h na Penitenciária Feminina do Paraná, conforme consta no Ofício n.º 1159/2011- Diprom-PFP do protocolado acima.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012, o servidor ANTONIO CARLOS VERGARA TORNESE, DALMY MARGARETE MILLÉO e WALTER JOSÉ ZELINSKI para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item supra e a servidora SUELI CRISTINA ROHN, como suplente, inclusive para substituir o Presidente em caso de impedimento deste.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania
e Direitos Humanos.

62388/2012

**TRANSFORME O COMBATE
À DENGUE EM UM HÁBITO:**

**Descarte adequadamente
tudo que acumula água**



**Mantenha bem tampados
tonéis e barris de água**



**Mantenha calhas, canos e
ralos desentupidos**



**Coloque areia nos pratos de
vasos de plantas**



Vire garrafas e vasilhames



**Não deixe pneus onde
possa acumular água**



Tampe a caixa d'água



Tampe as lixeiras